



**UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
TERRITÓRIO, AMBIENTE E SOCIEDADE - PPGTAS**



**MÁRCIO AUGUSTO SANTOS DÓREA**

**NÃO ATA, NEM DESATA: A CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE LOCAL, EM  
SANTO AMARO DA PURIFICAÇÃO-BAHIA, A PARTIR DOS  
PRONUNCIAMENTOS SOBRE A ATA DA VERAÇÃO DE 14 DE JUNHO DE  
1822**

**SALVADOR/BA  
2024**

MÁRCIO AUGUSTO SANTOS DÓREA

**NÃO ATA, NEM DESATA: A CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE LOCAL, EM  
SANTO AMARO DA PURIFICAÇÃO-BAHIA, A PARTIR DOS  
PRONUNCIAMENTOS SOBRE A ATA DA VERAÇÃO DE 14 DE JUNHO DE  
1822.**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Território, Ambiente e Sociedade da Universidade Católica do Salvador, como requisito parcial para a obtenção do grau de Doutor.

Orientadora: Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Maina Pirajá Silva.

Linha 1: Sociedade, política, história e cultura em dinâmicas territoriais e ambientais.

SALVADOR/BA  
2024

Dados de Catalogação na Publicação (CIP)  
Ficha Catalográfica. UCSAL. Biblioteca Dom Geraldo Majella Agnelo

D695 Dórea, Márcio Augusto Santos

Não ata, nem desata: a construção da identidade local, em Santo Amaro da Purificação-Bahia, a partir dos pronunciamentos sobre a ata da Vereação de 14 de junho de 1822. – Salvador, 2024.

221 f.

Tese (Doutorado) - Universidade Católica do Salvador. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. Doutorado em Território, Ambiente e Sociedade.

Orientadora: Profa. Dra. Maina Pirajá Silva.

1. Identidade Local 2. Santo Amaro da Purificação - Bahia  
3. Vereação de 14 de junho de 1822. I. Silva, Maina Pirajá – Orientadora  
II. Universidade Católica do Salvador. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação III. Título.

CDU 94(813.8)

## TERMO DE APROVAÇÃO

Marcio Augusto Santos Dórea

**“NÃO ATA, NEM DESATA: A CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE LOCAL EM SANTO AMARO DA PURIFICAÇÃO-BAHIA, A PARTIR DOS PRONUNCIAMENTOS SOBRE A ATA DA VEEAÇÃO DE 14 DE JUNHO DE 1822”.**

Tese aprovada como requisito para obtenção do grau de Doutor em Ciências Aplicadas as Dinâmicas Territoriais de Ambiente e Sociedade.

Salvador, 20 de setembro de 2024.

Banca Examinadora:



---

**Profa. Dra. Maina Pirajá Silva**  
(Orientadora – UCSAL)

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** APARECIDA NETTO TEIXEIRA  
Data: 07/10/2024 15:16:03-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Profa. Dra. Aparecida Netto Teixeira**  
(Examinadora interna – UCSAL)



---

**Profa. Dra. Liliane Vasconcelos de Jesus**  
(Examinadora interna – UCSAL)

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RUTE ANDRADE CASTRO  
Data: 03/10/2024 16:05:55-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Profa. Dra. Rute Andrade Castro**  
(Examinadora externa – UNEB)



---

**Prof. Dr. Aldo José Morais Silva**  
(Examinador externo – UEFS)

## **AGRADECIMENTOS**

À Dio, minha bússola, porto seguro e parceira de vida. Pessoa sem a qual, nada disso teria sentido.

À “Donanita”, que um dia sonhou em ter um filho doutor.

À Prof<sup>a</sup> Maina Pirajá, que carinhosamente chamo de mãe, pela orientação dedicada e humanizada, que me possibilitou seguir, com segurança, mesmo durante as “tempestades”.

Ao Prof. Aldo Moraes, pela paciência, atenção e cuidado com que leu as versões preliminares desta tese. Presença inspiradora, desde os primeiros anos de minha trajetória acadêmica.

Às Professoras Lilliane Vasconcelos, Aparecida Teixeira e Rute Castro, por aceitarem o convite para a banca e pelas valiosas contribuições durante o processo de qualificação e defesa.

Aos familiares e amigos que, mesmo privados da atenção e companhia, me encheram de força e esperança.

A todos que de alguma forma contribuíram para a efetivação deste trabalho, meus sinceros agradecimentos.

*Passam por dentro de mim, uma cidade, um rio.  
Agosto de muito frio, setembro de muita flor.  
Por cada beco vazio, meu coração ocupado,  
passando pelo passado, tenta passar pela dor.  
Passa por dentro de mim, um Subaé de lembranças.  
Pensamento enquanto dança, dança comigo também.  
Trapiche do desamparo, rua do patriotismo,  
as ruas são meus abismos, que me conhecem tão bem.  
O rio lava a memória com suas águas imundas.  
Lava a saudade mais funda, de um tempo que já não é.  
E eu busco o tempo perdido, um Proust sem Madalenas,  
não sei se rio ou cinema. Ou se sonho Subaé.*

*Cidade e Rio (Roberto Mendes/Jorge Portugal)*

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Bandeira do Brasil Império, exposta no Salão Nobre da Casa da Câmara e Cadeia de Santo Amaro da Purificação – BA

Figura 2 – Captura da tela inicial do site Assembleia da República Portuguesa

Figura 3 – Captura de tela dos Diários da CGEC de 1822.

Figura 4 – Captura de tela com as versões do Diário da CGE

Figura 5 – Primeiro mapa da Comarca da Bahia de Todos os Santos

Figura 6 – Primeira página do Jornal “O Constitucional” de 11 de maio de 1822

Figura 7 – Ata da Vereação de 14 de junho de 1822, da Vila de Nossa Senhora da Purificação e Santo Amaro

Figura 8 – Ata de Criação do Conselho Interino de Governo da Província da Bahia

Figura 9 – Independência ou Morte, 1888, óleo sobre tela de Pedro Américo

Figura 10 – Brasão sugerido ao Município de Santo Amaro, em 1922, pelo Ir. Paulo Lachenmayer

Figura 11 – Brasão da Cidade de Santo Amaro da Purificação – Bahia

Figura 12 – Bandeira da Cidade de Santo Amaro da Purificação – Bahia

Figura 13 – Vista lateral da Praça 14 de junho em Santo Amaro da Purificação – BA

Figura 14 – Monumento ao 14 de junho em Santo Amaro da Purificação – Bahia

Figura 15 – Faixa colocada na cidade de Santo Amaro durante os festejos do 14 de junho de 2023

Figura 16 – Apresentação de fanfarra durante os festejos do 14 de junho de 2023

Figura 17 – Serviços móveis oferecidos durante os festejos do 14 de junho de 2023

## LISTA DE SIGLAS E ABREVIações

ABEP	Associação Brasileira de Empresas de Pesquisa
ALBA	Assembleia Legislativa da Bahia
APEB	Arquivo Público do Estado da Bahia
BCMP	Bases da Constituição Política da Monarquia Portuguesa
BDTD	Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação
CCEB	Critério de Classificação Econômica Brasil
CDIB	Collecção das Decisões do Governo do Império do Brazil
CGEC	Cortes Geraes Extraordinarias e Constituintes da Nação Portuguesa
CLIB	Collecção das Leis do Imperio do Brazil
CIPB	Conselho Interino de Governo da Província da Bahia
CNPB	Comissão Especial dos Negócios Políticos do Brasil
COBRAC	Companhia Brasileira de Chumb
CPDOFS	Centro de Pesquisa e Documentação da Cidade de Feira de Santana
CPGB	Conselho de Procuradores Geraes das Provincias do Brazil
DCBA	Jornal Diário Constitucional (Bahia)
DCGE	Diário das Cortes Geraes e Extraordinarias da Nação Portuguesa
DIVAST	Diretoria de Vigilância e Atenção à Saúde do Trabalhador.
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IHB	Instituto Histórico da Bahia
IHGB	Instituto Histórico Geográfico Brasileiro
IGHB	Instituto Geográfico e Histórico da Bahia
LCGE	Leis das Cortes Geraes Extraordinarias e Constituintes da Nação Portuguesa
NIMA	Núcleo Interdisciplinar de Meio Ambiente
OTAN	Organização do Tratado do Atlântico Norte
OCBA	Jornal O Constitucional (Bahia)
PIBIC	Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica
SESAB	Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
TDR	Territorialização, Desterritorialização e Reterritorialização

UEFS Universidade Estadual de Feira de Santana  
UFBA Universidade Federal da Bahia  
UNESCO Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a  
Cultura

## RESUMO

A pesquisa abordou o processo de formação da identidade local em Santo Amaro da Purificação, no interior do estado da Bahia, a partir dos pronunciamentos sobre a Ata da Vereação de 14 de junho de 1822, feitos pelos membros do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia (IGHB) e seus percursores. Para tal intento, foi analisado o documento santamarense situando-o entre as questões autonomistas e separatistas do Brasil para, em seguida, cotejá-lo com outras Atas produzidas no mesmo período. De igual modo, foram discutidas, criticamente, as aproximações conceituais de território e territorialidades e de como os movimentos de territorialização, desterritorialização e reterritorialização se articulam com os processos de construção, desconstrução e reconstrução identitária da cidade. Como metodologia, a opção foi por um estudo qualitativo, fundamentado na pesquisa documental e no estudo de caso. Após estas considerações, a análise dos resultados evidenciaram que, na direção contrária aos pronunciamentos dos membros do IGHB, a Ata santamarense aponta para os caminhos da luta pela autonomia e não necessariamente do separatismo entre Brasil e Portugal. Ainda assim, as narrativas, ritos e símbolos criados em torno da mesma foram responsáveis pela territorialização da cidade e formação de uma identidade local que perdurou por mais de cem anos e que, só recentemente, começou a ser desconstruída, desterritorializada e sofrer rupturas que apontam para a transição de crenças e valores locais, caracterizando um novo sentimento de pertencimento e identificação da cidade com a sua cultura.

**Palavras-chave:** Santo Amaro. Ata de 14 de junho. IGHB. Territorialização. Identidade local.

## ABSTRACT

The research addressed the process of formation of local identity in Santo Amaro da Purificação, in the interior of the state of Bahia, based on the statements on the Minutes of the City Council of June 14, 1822, made by members of the Geographical and Historical Institute of Bahia (IGHB) and its precursors. To this end, the document from Santa Maró was analyzed, placing it between the autonomist and separatist issues in Brazil, and then comparing it with other Minutes produced in the same period. Likewise, the conceptual approaches of territory and territorialities were critically discussed, as well as how the movements of territorialization, deterritorialization and reterritorialization are articulated with the processes of construction, deconstruction and reconstruction of the city's identity. As a methodology, the option was for a qualitative study, based on documentary research and case study. After these considerations, the analysis of the results showed that, contrary to the statements of the members of the IGHB, the Santa Maria Act points to the paths of the struggle for autonomy and not necessarily of separatism between Brazil and Portugal. Even so, the narratives, rites and symbols created around it were responsible for the territorialization of the city and the formation of a local identity that lasted for more than a hundred years and that, only recently, began to be deconstructed, deterritorialized and undergo ruptures that point to the transition of local beliefs and values, characterizing a new feeling of belonging and identification of the city with its culture.

**Keywords:** Santo Amaro. Minutes of June 14th. IGHB. Territorialization. Local identity.

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>APRESENTAÇÃO.....</b>	<b>13</b>
<b>2</b>	<b>CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....</b>	<b>19</b>
<b>3</b>	<b>PRECISEI ME PERDER PRA ME ENCONTRAR: APROXIMAÇÕES CONCEITUAIS DE TERRITÓRIO, TERRITORIALIDADE, RELAÇÕES DE PODER E IDENTIDADE.....</b>	<b>33</b>
3.1	O PONTO DE PARTIDA: DOIS DEDOS DE PROSA SOBRE TERRITÓRIO.....	34
3.2	MANDAR, OBEDECER OU RESISTIR: DISCUTINDO RELAÇÕES DE PODER.....	37
3.3	AFINAL, QUEM SÃO AS ELITES?.....	43
3.4	EM TERRA DE ESPAÇO, TERRITÓRIO VIROU REI.....	49
3.5	O FIM DO COMPLEXO DE GABRIELA: FATORES CONDICIONANTES DO PROCESSO IDENTITÁRIO.....	53
3.6	PERTENCER PARA QUÊ?: AS RELAÇÕES ENTRE TERRITÓRIO E IDENTIDADE.....	61
3.6.1	Quando o território é sinônimo de identidade.....	62
3.6.2	Memórias e Memórias Coletivas Falsas.....	65
3.7	VAMOS MISTURAR?: RELACIONANDO IDENTIDADE E MOVIMENTO TDR.....	69
<b>4</b>	<b>DE LISBOA A SANTINHO: ENTRE AS AGONIAS DAS CORTES E A ELABORAÇÃO DA ATA.....</b>	<b>74</b>
4.1	QUANDO A REVOLUÇÃO DE LÁ CHEGOU ATÉ AQUI.....	74
4.2	QUAL O SIGNIFICADO DE INDEPENDÊNCIA?.....	83
4.3	ANALISANDO AS LEMBRANÇAS.....	92
4.4	TENTAR NÃO SIGNIFICA CONSEGUIR: ACORDOS E CONFLITOS NAS CORTES PORTUGUESAS.....	96
4.5	POR CÁ A HISTÓRIA ERA OUTRA: A PROVÍNCIA DA BAHIA NO ANO DE 1822.....	103
<b>5</b>	<b>E SANTINHO FEZ SUA ATA.....</b>	<b>112</b>
5.1	DA CARTA À ATA.....	112
5.2	O QUE DIZ A ATA DE SANTINHO.....	119

5.3	SANTINHO NÃO FOI A ÚNICA.....	130
5.4	A HISTÓRIA POR TRÁS DO QUE MUDA.....	139
5.5	ENTRE OS MARCOS DA VIRAGEM.....	145
<b>6</b>	<b>UMA COISA É UMA COISA, OUTRA COISA É OUTRA COISA: DA ATA AOS PRONUNCIAMENTOS SOBRE A ATA.....</b>	<b>160</b>
6.1	ELITE, IDEOLOGIA E IDENTIDADE.....	160
6.2	IDENTIDADE QUE SE CONSTRÓI.....	168
<b>7</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>189</b>
	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>193</b>
	<b>APÊNDICE A – QUADRO RESUMO DA REVISÃO TEÓRICA.....</b>	<b>213</b>
	<b>APÊNDICE B – CRONOLOGIA DA ATA DE 14 DE JUNHO DE 1822 (OU COLOCANDO ORDEM NA SOPA DE DATAS).....</b>	<b>216</b>

## 1 APRESENTAÇÃO

Sou de Santinho! Isso não define apenas minha naturalidade ou local de pertença, mas antes, compõe minhas identificações, meu constructo e parte significativa de minha personalidade. À medida que meus cabelos começam a pratear, realmente percebo que tenho muito mais de santinho, vivendo em mim, do que poderia imaginar. Santinho é a forma carinhosa como os santamarenses (nascidos em Santo Amaro da Purificação – estado da Bahia) costumam denominar seu canto e porto seguro. Aqui, me sinto compelido a fazer uma breve explicação aos “estrangeiros” que, porventura, passeiam por essas linhas. Desde sempre, o povo de santinho optou pela sonoridade da aglutinação santamarense em detrimento da justaposição santoamarense que, inclusive, é considerada pernóstica, por muitos habitantes da cidade. Pode não parecer, mas essa escolha carrega consigo um simbolismo poderoso – preferimos juntar, preferimos agregar. Talvez, por este motivo, acreditamos que existem santamarenses nascidos fora de Santo Amaro. Gente cuja a essência se interpenetra, de tal forma, com nosso lugar que seria injusto não as perfilhar.

Quem conhece uma pessoa de santinho, sabe que ela tem uma relação diferente com seu chão. A percepção dessa relação simbiótica, só se torna possível através do olhar de fora, do olhar do outro. A verdade é que, frequentemente, utilizamos santinho como medida para analisar, avaliar e interpretar o mundo. Se uma comida é gostosa, você ouvirá o santamarense dizer: “parece até que foi feita em Santo Amaro!”; ou então, para sinalizar algum ato de lucidez ou sabedoria: “Eu que não sou bobo e nasci em Santo Amaro” ou ainda, para referenciar algo que se sabe, mas não se pode (ou não se deve) revelar a fonte, começar a fala com um: “Dizem, lá em Santo Amaro que...”. Talvez meu leitor ou leitora tente simplificar as coisas qualificando essas atitudes como bairristas. Confesso que a recente reabilitação do termo não suscitará, de minha parte, nenhuma defesa ou justificativa, nem mesmo o adendo (que anuncio não fazer, mas faço) de que o santamarense é o principal crítico de sua terra e que não nutrimos a ideia de exclusão ou depreciação pelo outro.

A convivência com amigos e, principalmente, com minha esposa, que é “estrangeira” da cidade de Alagoinhas, muito tem ajudado na decodificação de tudo aquilo que meu “olhar” já naturalizou e que só pode ser realmente percebido através

do estranhamento. É o que acontece, por exemplo, com manias, repetidas com constância, afincos e compartilhadas por muitos dos meus conterrâneos. A forma de chegar em Santinho, é uma delas. Quando um santamarense que, por abuso do destino, foi obrigado a sair da cidade, volta para visitá-la, gosta de cumprir um certo ritual. Na condição de um desses desditosos, quando chego à terra, minha primeira obrigação é dar uma voltinha pela cidade. Diminuo a velocidade assim que o carro se acerca no Derba. Passo pelo Sinimbu, Praça 14 de Junho, cruzo a ponte do Muringo, contemplo O Rosário, sigo pela Batista Marques e Rua Direita. Vou até a Purificação, rodo a praça pelo menos duas vezes para, só então, descer o Amparo e beijar a pedra na casa de meus pais. Minha esposa, a primeira vez, estranhou... "Por que visitar a cidade antes mesmo da família?" me perguntou aflita. Mas, neste mesmo dia, quando encontramos minha mãe, por maior que fosse a saudade de minha velha, sua primeira pergunta foi: "E aí, já viram a rua?!?!". Só então, sua alma adotada pelo massapé entendeu que, para os filhos da terra, chegar à cidade era chegar em casa.

Fui obrigado, no início dos anos de 1990, a abandonar esta zona de conforto. Na época, Santinho não contava com instituições de ensino superior e precisei, aos dezessete anos, me mudar para continuar os estudos. Lembro que já nos primeiros semestres de minha graduação em História, na Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), tive a oportunidade de ensaiar meus primeiros passos na atividade de pesquisa, me tornando voluntário do Centro de Pesquisa e Documentação da Cidade de Feira de Santana (CPDOFS). Essa experiência inicial me habilitou a pleitear uma vaga no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC).

Como não poderia deixar de ser, na época, construí um projeto que fazia sentido para a instituição e programa ao qual estava vinculado. A UEFS completava vinte e cinco anos de existência e eu era voluntário de um centro que tratava sobre a história e cultura daquela cidade, que tão bem me acolheu. Desta forma, meu projeto: *A Cultura do Couro na Cidade de Feira de Santana*, foi aprovado e eu, agora na condição de bolsista, iniciava oficialmente minha jornada como pesquisador. Me tornei portador de uma felicidade dissonante, porque me sentia realizado pela atividade, mas não pelo tema.

O pesquisador é, antes de tudo, um apaixonado! Às vezes a paixão gera amor e uma relação duradoura. Em outros momentos, a paixão é efêmera e se dissolve no ar em pouquíssimo tempo. A paixão, inclusive, quando descuidada e/ou desmedida,

pode incorrer no risco da distorção. Mas, com certeza, toda paixão vivida gera experiência. Santo Amaro foi a paixão que me lançou no curso de história.

Santinho sempre se envaideceu de sua trajetória. A história de minha terra foi, na sua quase totalidade, construída por memorialistas que sempre deram um aspecto grandiloquente aos seus registros. Havia um caráter de especialidade em absolutamente tudo que envolvia ou era escrito sobre a cidade. A história, assim contada, gerou “heróis” às avessas e uma espécie de orgulho indevido por fatos e acontecimentos que hoje, revisitados, causam dor e vergonha.

Um desses exemplos permanece, ainda hoje, vívido em minha memória. Recordo que em uma das tantas aulas de campo que tive a oportunidade de experienciar na minha infância (durante os estudos primários), a professora nos conduziu ao velho salão nobre da Casa da Câmara e Cadeia, um prédio erguido em meados do século XVIII, localizado no coração da cidade, em uma das cabeceiras da chamada Praça da Purificação.

O olhar infantil que gerava desproporcionalidade na percepção dos acontecimentos, suscitava uma atmosfera de deslumbre e maravilhamento, em mim, e em todas as outras crianças. Tudo era imponente! O imenso lustre de cristal no meio do salão, as pinturas a óleo dos vultos do passado, os móveis em madeira de lei e até mesmo o cheiro de guardado, como costumávamos brincar. Pendurada na parede principal, do grande vão, repousavam os farrapos de uma bandeira com o brasão imperial, tecida com fios de ouro pelas irmãs do Convento de Nossa Senhora dos Humildes (Figura 1).

Figura 1 – Bandeira do Brasil Império, exposta no Salão Nobre da Casa da Câmara e Cadeia de Santo Amaro da Purificação - BA



Fonte: Acervo pessoal, 2023. Fotógrafo Ninho Nascimento.

A professora não conseguiu seguir com a aula, posto que ninguém tirava os olhos da bandeira esfarrapada. Então, aproveitou a curiosidade das crianças para explicar que a mesma tremulou a frente do batalhão liderado pelo Barão de Sergi durante a Guerra do Paraguai. Com o fim da Guerra e a exemplo do que aconteceria em outros cantos do país, Santo Amaro esperava ansiosa o retorno dos seus filhos. Conta-se que o Barão de Sergi, quando questionado sobre a ausência de alguns soldados, respondeu apontando para a rota bandeira: “[...] os meus companheiros que daqui seguiram, mas, que não voltaram, passaram pelos rasgões que nela vedes.” (Leal, 1964, p. 44).

Tantos anos se passaram desde aquele dia. Mas, ainda assim, quem hoje entrar no salão nobre da atual prefeitura da cidade, perceberá que lá, pendurada, permanece a bandeira, ou pelo menos o que dela sobrou, como símbolo e marco de uma época.

A Guerra do Paraguai já não é mais motivo de orgulho. A revisão, e consequente reescrita da história, apontam para os descaminhos políticos da guerra, contudo, Santo Amaro, a exemplo do resto do Brasil, precisou construir e emoldurar seus heróis, do mesmo jeito que fez com a bandeira, para que, junto com eles, também construísse sua identidade.

Santinho é parte do Recôncavo Baiano, e está situada a 72 km da capital, Salvador. Possui, segundo o censo demográfico de 2022, uma população de pouco mais de 56.000 habitantes (IBGE, 2023). A cidade foi um dos primeiros marcos da colonização portuguesa no Brasil. Os europeus penetraram na região já por volta de 1557, mas foi em 1559 (dez anos após a chegada de Tomé de Sousa) que a região foi, definitivamente, povoada (Paim, 1994). Às margens do rio Traripe foi erguida uma capela sob a invocação de Nossa Senhora do Rosário, dando início aos trabalhos de catequização dos povos nativos. Tal atividade, apesar da insuficiência das fontes, foi atribuída aos Jesuítas do Colégio de Santo Antão de Lisboa (Tenório, 1987).

Esta posição seria mais tarde abandonada após os incidentes entre colonos e jesuítas que culminaram com a morte de um dos religiosos, dentro da capela, quando oficiava a missa. Interditou-se a capela e os colonos rumaram para às margens do Rio Subaé, há alguns quilômetros dali, onde seria construída uma nova capela, agora sob a invocação de Senhor Santo Amaro. Com a posterior criação da Freguesia de Nossa Senhora da Purificação, e construção da Igreja, a localidade receberia o nome de Santo Amaro da Purificação, sendo elevada à categoria de cidade com o título de

“Leal e Benemerita” em 13 de março de 1837 pela Lei provincial número 43 (Jesus, 1987).

A exemplo do resto do litoral, o cultivo da cana-de-açúcar deu a tônica definitiva da sua estrutura econômica na época. A fertilidade do solo massapê, aos quais a cultura canavieira tão bem se adaptou, e os rios que cortam a região (Traripe, Pitinga e Subaé) facilitaram a fixação dos engenhos que, segundo a memorialista Zilda Paim (1994), chegavam a 129 em 1878; mas nos dois séculos anteriores, XVII e XVIII, Santo Amaro já desempenhava papel de destaque na economia da região.

A agroindústria canavieira foi a responsável não só pela organização econômica, mas também pela social. Em Santo Amaro, o modelo clássico de família patriarcal, descrita por Gilberto Freyre (1995) em *Casa-Grande e Senzala*, viveu e dominou com toda a força. Foi esta família patriarcal que, como afirma Kátia Mattoso (1992), lançou as bases da organização social do lugar.

Toda pujança da região se acabaria junto com a decadência da economia açucareira. A mudança da capital do Brasil, de Salvador para o Rio de Janeiro, em 1763, apenas confirmou a transferência definitiva do eixo econômico e político do país, da região Nordeste para o Sudeste. Se, entretanto, os problemas foram sentidos e compartilhados por diversas cidades, principalmente, da Bahia e de Pernambuco, a forma como tais problemas foram tratados, fez toda a diferença. No caso específico de Santo Amaro, a cidade simplesmente se perdeu numa espécie de limbo entre a tradição e a modernidade, fazendo das lembranças do passado a espinha dorsal do seu reconhecimento identitário. Talvez, e somente talvez, por este motivo Santinho se agarre tanto ao seu passado, tentando fazer de suas memórias o espelho onde, um dia, se refletiu seu lustre.

Há algum tempo, quando alguém me descobre como filho de Santinho, costumo ouvir o mantra: “A terra dos Velosos?!”, em referência aos seus filhos mais ilustres da atualidade (Caetano e Maria Bethânia). O problema é que o povo de lá, não gosta muito dessa inversão de valores. O certo seria perguntar: “Qual Caetano Veloso e Maria Bethânia?” Para, em seguida, se ouvir a resposta esclarecedora: “Oxe, Caetano e Bethânia de Santo Amaro!”.

Mudanças são intrínsecas aos processos de formações identitários, de pessoas ou cidades. Portanto, as constantes acomodações e desacomodações se tornam, igualmente, necessárias e parte componente dessa mesma dinâmica. Depois de quase vinte anos morando fora de Santinho, comecei a me “estrangeirar” e a me

habituar com suas transformações. Às vezes, nas rodas de amigos, quando mostro desconhecimento sobre alguma informação importante da vida alheia (algo inadmissível) sou logo taxado como forasteiro. Tenho, de alguma sorte, tentado me aproveitar das novas percepções que a distância imposta me proporciona. Como se fosse uma Meca, faço constantes peregrinações à minha terra e, de certa forma, cumpro os versos populares “da” Maria Bethânia (aquela, de Santo Amaro da Purificação) que, anualmente, convocam os habitantes de fora.

*Trabalhei o ano inteiro,  
Trabalhei o ano inteiro na estiva de São Paulo.  
Só pra passar fevereiro em Santo Amaro.  
Só pra passar fevereiro em Santo Amaro.<sup>1</sup>*

Hoje, durante meu doutoramento, volto à minha terra por um caminho diferente. Ao invés da estrada, fiz a viagem por arquivos e documentos. Revisitei minha Santinho para tentar recontar sua história.

---

<sup>1</sup> DOMÍNIO PÚBLICO / VELOSO, Caetano. **Santo Amaro Ê Ê / Quixabeira / Reconvexo / Minha Senhora / Viola Meu Bem**. Rio de Janeiro: Biscoito Fino, 2013.

## 2 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Apesar de largamente citada em trabalhos que abordam e/ou analisam sua importância no cenário político e econômico, sobretudo no Brasil Colônia<sup>2</sup>, a história da cidade de Santo Amaro da Purificação ainda é pouco conhecida e estudada. As causas desse desconhecimento residem, entre outros fatores, na dispersão das fontes nos arquivos particulares, Público do Estado, Arquivo Público Nacional, e das condições precárias em que funciona o próprio Arquivo Municipal, além da inexistência de linhas específicas de crédito e incentivo à pesquisa.

Uma breve consulta na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD) e no Catálogo de Teses e Dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (CAPES), aponta um conjunto de apenas quarenta e seis produções acadêmicas nos últimos trinta anos. Dessas produções, encontrei nove teses e trinta e sete dissertações, distribuídas pelas mais diversas áreas do conhecimento. Entretanto, uma triste realidade chama atenção em meio às pesquisas realizadas – quase a metade delas (vinte e uma no total) fazem referência ao desastre ambiental que se abateu, sobre a cidade, nas últimas décadas.

Santo Amaro amarga o *podium* de uma das cidades mais contaminadas, pelo chumbo e cádmio, do mundo. Os estudos sobre esta questão começaram ainda na década 1970, mas foi a tese de Tânia Mascarenhas Tavares (1990) que consolidou os resultados das pesquisas realizadas, durante a década de 1980, pelos integrantes do Núcleo Interdisciplinar de Meio Ambiente (NIMA) da Universidade Federal da Bahia (UFBA). O título desta tragédia se deve à Companhia Brasileira de Chumbo (COBRAC), empresa que se instalou na cidade em 1960 e ficou em operação até 1993. Segundo a Diretoria de Vigilância e Atenção à Saúde do Trabalhador da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia (DIVAST-SESAB, 2013), durante seu funcionamento, a empresa lançou mais de 500 mil toneladas de rejeitos contaminados no meio ambiente.

Essa história ganha contornos de dor e perversidade no momento em que a COBRAC “doou” a escória do chumbo para quem assim desejasse, fazendo com que a mesma fosse utilizada como parte da fundação de várias construções ou, até

---

<sup>2</sup> As obras de Azevedo (2009) e Schwartz (1998), são bons exemplos desta situação.

mesmo, pelo poder público municipal como material para pavimentação de ruas, enquanto os filtros da fábrica eram disponibilizados para as brincadeiras das crianças, ou como enchimento de travesseiros (DIVAST-SESAB, 2013). Essa situação, como não poderia deixar de ser, chamou atenção de pesquisadores do mundo inteiro, e se transformou na pauta principal das produções acadêmicas em torno de Santinho, nos últimos anos.

Das vinte e cinco produções restantes, encontradas em minhas consultas aos bancos de dados supracitados, nove delas não se referem, necessariamente, à cidade de Santinho, mas antes, às amostras de solo, água, alevinos, larvas, entre outras, que foram retiradas da cidade e, muitas vezes, compõem parte de um universo de pesquisa mais amplo, como o Recôncavo ou a Baía de Todos-os-Santos.

Cinco outras pesquisas foram elaboradas a partir de personalidades nascidas em Santo Amaro, como o compositor Assis Valente ou o escritor e abolicionista Manuel Querino. Sete, dizem respeito a manifestações histórico-culturais da cidade como o maculelê, samba de roda ou a charanga. Duas delas se fundamentam em movimentos socioeducacionais da atualidade. E apenas duas fazem referências a recortes históricos: uma sobre prevalência de discursos escravagistas no Recôncavo Baiano (não apenas em Santo Amaro) e, a última, a inserção de mulheres na cultura escrita do século XIX.

A Ata da vereação de 14 de junho de 1822 é, provavelmente, um dos capítulos mais emblemáticos da história da cidade de Santo Amaro da Purificação. A Ata de vereação é um documento oficial que registra os debates e decisões ocorridos durante as reuniões de uma câmara municipal ou outro órgão de governança local como, por exemplo, uma junta de freguesia. Esse tipo de Ata é produzido em reuniões de vereadores (também chamada de vereança ou vereação) que, por sua vez, são representantes escolhidos para legislar sobre as questões municipais.

Em Santinho a Ata produzida na vereação de 14 de junho de 1822 é proclamação como primeiro documento oficial a reivindicar a Independência do Brasil. Por este motivo, a data goza de mais pompas comemorativas do que o aniversário da cidade, que se passa opacamente no dia 13 de março. O 14 de junho tem direito, pelo menos uma vez por ano, a sessão solene na Casa da Câmara; faixas espalhadas por todo o centro; lugar na bandeira e brasão da cidade e destaque na parte diversificada do currículo local, com aulas e pesquisas escolares sobre a importância da data.

Os pronunciamentos, ritos e símbolos criados, ao longo dos anos, em torno da Ata, foram responsáveis por um processo de territorialização da cidade por parte das elites e construção de sua primeira identidade. Curiosamente, não existem publicações relevantes ou pesquisas acadêmicas destinadas ao estudo específico do documento e dos seus impactos para a história local.

Parcas também são as pesquisas sobre o papel do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia (IGHB) e dos trabalhos desenvolvidos pelos seus membros na formação das identidades no interior da Bahia. Dessa forma, acredito que a importância deste trabalho reside não apenas em seu ineditismo, mas, principalmente, na possibilidade de entendimento da história da cidade de Santo Amaro da Purificação por este viés, uma vez que o mesmo se apoia na análise de processos histórico-sociais do Recôncavo Baiano e de suas constituições identitárias. Este quadro foi a principal via de motivação para a construção do problema norteador da pesquisa: Em que medida os pronunciamentos dos membros do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia (IGHB), e de seus precursores, sobre a Ata da Vereação de 14 de junho de 1822, contribuíram para a formação da identidade local na cidade de Santo Amaro da Purificação – Bahia?

Dessa maneira, o trabalho que ora apresento, tem como objetivo compreender o processo de construção da identidade local, na cidade de Santo Amaro da Purificação – Bahia, a partir dos pronunciamentos sobre a Ata da Vereação de 14 de junho de 1822.

Para a execução do objetivo geral desta pesquisa, foi necessário cumprir os seguintes objetivos específicos:

- ✓ Interseccionar as aproximações conceituais de Território, Identidade e Relações de Poder.
- ✓ Analisar o contexto histórico de construção da Ata de Vereação de 14 de junho de 1822.
- ✓ Cotejar o texto da Ata de 14 de junho de 1822 com outras Atas produzidas em resposta à carta-consulta dos deputados baianos nas Cortes Geraes Extraordinarias e Constituintes da Nação Portuguesa (CGEC).
- ✓ Entender o transcurso da viragem política das lutas autonomistas para as separatistas, durante o processo de independência do Brasil, situando a Ata de 14 de junho de 1822, neste contexto.

- ✓ Estabelecer uma análise contrastiva entre o texto da Ata de 14 de junho de 1822 e os pronunciamentos elaborados pelos membros do IGHB e seus percursores.

Para a consecução dos meus objetivos, desenvolvi a metodologia com características da pesquisa qualitativa e, tendo em vista às naturais dificuldades de realizar um trabalho que contemplasse um estudo aprofundado de todas as cidades do Recôncavo Baiano, optei por analisar uma unidade específica em profundidade, o que justifica a utilização do estudo de caso como metodologia.

Trata-se de uma ferramenta essencial para investigar especificidades complexas e multifacetadas, permitindo uma compreensão detalhada de situações peculiares, mas, ao mesmo tempo, fornecendo uma compreensão abrangente e integral do problema ou questão da pesquisa.

Ao investigar um caso em particular, é possível analisar em detalhes as interações entre as variáveis, os contextos socioculturais e as dinâmicas envolvidas. Isso permite uma verificação mais rica e conjuntural, contribuindo para uma compreensão mais profunda do objeto de estudo. Além disso, o estudo de caso é uma ferramenta útil para a geração de teorias e hipóteses, pois, a partir da apreciação de casos individuais, o pesquisador, ou pesquisadora, pode identificar padrões, tendências e relações causais que dão origem a novas perspectivas teóricas relacionadas a uma realidade mais abrangente. Assim, o estudo de caso não apenas descreve uma característica, mas também contribui para o desenvolvimento do conhecimento em uma determinada área (Oliveira da Silva; Oliveira, G. S.; Silva, M. M. 2021).

Outro aspecto essencial do estudo de caso é sua flexibilidade e adaptabilidade. Esse método pode ser empregado em diferentes fases da pesquisa, desde a condução na fase de elaboração do estado da arte até a coleta e o tratamento dos dados. Além disso, pode ser utilizado em abordagens qualitativas, quantitativas ou quali-quantitativas, o que amplia suas possibilidades de aplicação em diversos contextos.

No entanto, o estudo de caso também apresenta desafios e limitações que devem ser consideradas. Um dos principais desafios é a generalização dos resultados, uma vez que se concentra em situações singulares e, por este motivo,

precisei ficar atento à transferibilidade dos resultados e à validade externa das descobertas que obtive.

Vale à pena ressaltar que, ao analisar esta unidade específica, estive atento às suas particularidades, mas, ao mesmo tempo, procurarei os espaços de interseção com a realidade global, cômico de que as peculiaridades não excluem, nem inviabilizam a conexão com o todo. Afinal, como afirma Magda Ventura:

[...] a totalidade de qualquer objeto é uma construção mental, pois concretamente não há limites, se não forem relacionados com o objeto de estudo da pesquisa no contexto em que será investigada. Portanto, por meio do estudo do caso o que se pretende é investigar, como uma unidade, as características importantes para o objeto de estudo da pesquisa. (Ventura, 2007, p. 384).

Minha pesquisa sobre a construção da identidade local na cidade de Santo Amaro da Purificação avançou para o que, nas palavras de Alda Judith Alves Mazzotti (2006), caracteriza um estudo de caso do tipo instrumental, tendo em vista que compartilho da “crença de que ele poderá facilitar a compreensão de algo mais amplo, uma vez que pode servir para fornecer *insights* sobre um assunto” (Mazzotti, 2006, p.641-642). Partilho, ainda, da ideia de João Pedro Ponte (2006), de que esta modalidade de investigação é caracterizada como o estudo de uma entidade bem definida que:

Visa conhecer em profundidade o seu “como” e os seus “porquês”, evidenciando a sua unidade e a sua identidade própria. É uma investigação que se assume como particularística, isto é, que se debruça deliberadamente sobre uma situação específica que se supõe ser única em muitos aspectos, procurando descobrir o que há nela de mais essencial e característico e, desse modo, contribuir para a compreensão global do fenômeno de interesse. (Ponte, 2006, p.107).

O estudo de caso é uma metodologia de pesquisa amplamente utilizado em diversas áreas do conhecimento. Segundo Magda Maria Ventura (2007), o estudo de caso tornou-se uma das principais modalidades de pesquisa qualitativa em ciências humanas e sociais, apesar de ter “origem na pesquisa médica e na pesquisa psicológica, com a análise de modo detalhado de um caso individual que explica a dinâmica e a patologia de uma doença dada” (Ventura, 2007, p. 384). Já o autor Antônio Carlos Gil (2002), em seu livro *Como elaborar projetos de pesquisa*, relaciona o estudo de caso com o método introduzido por C.C. Laugdell no ensino jurídico nos Estados Unidos, sendo que sua difusão está estreitamente ligada à prática

psicoterapêutica, pois se caracteriza, entre outras, pela reconstrução da história do(s) indivíduo(s).

Em suma, reconheço que o estudo de caso é uma metodologia de pesquisa fundamental para investigar as idiossincrasias de um dado objeto sem perder de vista a conjuntura em que ele está inserido. Entretanto, desde o início da pesquisa, percebi também, que o estudo de caso, por si só, não era suficiente para responder todas as questões que propus para este trabalho, de forma abrangente. Por este motivo utilizei, também, a pesquisa documental como segundo pilar de minha estratégia metodológica. Trata-se de um método que consiste na investigação minuciosa de documentos como fonte de informação, a fim de extrair dados relevantes para o desenvolvimento da pesquisa. Para Antônio Carlos Gil (2002):

A pesquisa documental assemelha-se muito à pesquisa bibliográfica. A diferença essencial entre ambas está na natureza das fontes. Enquanto a pesquisa bibliográfica se utiliza fundamentalmente das contribuições dos diversos autores sobre determinado assunto, a pesquisa documental vale-se de materiais que, não receberam ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com o objeto de pesquisa. (Gil, 2002, p.45).

Apesar das similaridades entre as duas metodologias, o autor entende que na bibliográfica, as fontes são majoritariamente compostas por materiais impressos encontrados nas bibliotecas; já na documental, as fontes são mais variadas e dispersas. De fato, considero a pesquisa documental um processo mais complexo e meticuloso que envolve coleta, organização, avaliação e interpretação de documentos escritos, visuais ou audiovisuais. Exatamente, por este motivo, a pesquisa documental exigiu a movimentação de habilidades específicas de leitura, interpretação de fontes e síntese de informações, bem como a capacidade de identificar lacunas, contradições e tendências nos documentos analisados. Essa abordagem metodológica permitiu explorar uma ampla gama de fontes, incluindo textos, imagens, vídeos, arquivos históricos, entre outros, a fim de obter uma compreensão significativa sobre meu objeto.

Mesmo reconhecendo a natureza interdisciplinar da temática proposta para este trabalho, não posso negar que, ao escolher a pesquisa documental como base metodológica da investigação, retorno e retomo, inevitavelmente, o lugar e as lides próprias à condição de historiador e ao exercício da produção historiográfica. Desta maneira, busquei desenvolver meu trabalho a partir do diálogo com as fontes

pesquisadas e da sujeição de meus pressupostos ao escrutínio da realidade por elas evidenciada.

Este procedimento, que se baseia na produção de questões (uma história problema) e na elaboração (e testagem) de hipóteses, segue o direcionamento do que Edward Thompson (1981) chama de lógica histórica.

Por "lógica histórica" entendo um método lógico de investigação adequado a materiais históricos, destinado, na medida do possível, a testar hipóteses quanto a estrutura, causação etc., e a eliminar procedimentos auto confirmadores ("instâncias", "ilustrações"). O discurso histórico disciplinado da prova consiste num diálogo entre conceito e evidência, um diálogo conduzido por hipóteses sucessivas, de um lado, e a pesquisa empírica, do outro. O interrogador é a lógica histórica; o conteúdo da interrogação é uma hipótese (por exemplo, quanto a maneira pela qual os diferentes fenômenos agiram uns sobre os outros); o interrogado é a evidência, com suas propriedades determinadas. (Thompson, 1981, p. 49).

Destaco, entre as proposições elaboradas pelo autor na tentativa de definição completa desta lógica, a ideia de que os materiais (fatos ou evidências), a partir dos quais o conhecimento histórico é produzido, são dotados de existência real. De que tal conhecimento é sempre "provisório e incompleto", pois novas evidências podem sempre surgir, e que, "embora qualquer teoria do processo histórico possa ser proposta, são falsas todas as teorias que não estejam em conformidade com as determinações da evidência" (Thompson, 1981, p. 49-50).

Creio que essas proposições funcionam, em certa medida, como uma espécie de síntese da maneira como todo historiador busca interagir com as fontes (ou numa acepção mais convencional, os documentos) de que dispõe durante a pesquisa. O diálogo com a "fonte real" é, e sempre será, a base necessária para o exercício historiográfico. Não é possível produzir o conhecimento histórico a partir de projeções futuristas ou de meras suposições. O "E se..." funciona apenas como um exercício ficcional que em nada altera os acontecimentos.

É necessário arrazoar que isso não significa dizer que o conhecimento histórico não comporta subjetividades. Afinal, é exatamente a multidimensionalidade da interpretação dos fatos que possibilita a constante reescrita da história. Exatamente por este motivo que o conhecimento científico (e digo, não apenas o histórico) se reconhece em constante estado de incompletude e provisoriedade, que são as condições para sua permanente possibilidade de revisitação e aprimoramento.

Por fim, retomo a proposta Thompsoniana de análise pautada no diálogo com as fontes (ou evidências) para a testagem das hipóteses. Segundo o autor, “[...] embora o conhecimento histórico deva ficar sempre aquém da confirmação positiva (do tipo adequado à ciência experimental), o falso conhecimento histórico está, em geral, sujeito à *desconfirmação*” (Thompson, 1981, p. 50). Esta é, sem dúvidas, a principal proposta do meu trabalho: confrontar a hipótese (ou versão, dita tradicional) criada em torno de um significado específico atribuído à Ata santamarense, com as evidências objetivas, produzidas pelas personagens históricas, em favor de uma nova hipótese que, não obstante, deve também ser submetida ao julgamento de sua pertinência, a partir do cotejo e confronto com as mesmas evidências.

Outra questão habitual, mas não de menor relevância, própria ao exercício do historiador, reside no desafio de determinar a validade e confiabilidade das fontes, o que se convencionou chamar de crítica interna e externa ao documento, pois nem sempre é possível garantir a precisão das informações contidas nos registros. Um bom exemplo, foi quando me deparei com as transcrições dos pronunciamentos sobre a Ata de 14 de junho, proferidos pelos vereadores de Santo Amaro, nas últimas duas décadas. Não tive acesso às gravações originais e estou consciente de que as transcrições passaram por tratamentos antes da publicação. Assim, precisei trabalhar com algumas fontes secundárias, ciente das limitações que as mesmas ofereceram.

Outro ponto que merece reflexão é a questão da representatividade dos documentos examinados. Dependendo da seleção e da disponibilidade, a pesquisa documental pode não captar a diversidade e a complexidade do conteúdo registrado, limitando, portanto, a compreensão e interpretação do tema de pesquisa. O trabalho com fontes primárias pode revelar informações inéditas ou pouco exploradas, o que enriquece o debate acadêmico e contribui para o avanço do conhecimento em determinada área. Ao meu ver, aí reside um dos princípios de maior importância desta metodologia. No entanto, superar a suposta “autoridade” das informações prestadas pelo documento, se constitui em tarefa e desafio constantes para o historiador, que precisa se utilizar do confronto de fontes diversas na tentativa de entender, de forma sistemática, o contexto e as condições em que os mesmos foram produzidos.

Tal situação foi naturalmente vivenciada em alguns momentos desta pesquisa. Provavelmente, a mais representativa, pode ser identificada ao me deparar com os textos das Atas produzidas em resposta à carta-consulta dos deputados baianos nas Cortes Geraes Extraordinarias e Constituintes da Nação Portuguesa (CGEC). Minha

intenção era extrapolar a simples interpretação dos textos desses documentos, desvelando os anseios e intencionalidades que os mesmos ocultavam. Desse modo, mais do que o estudo comparativo entre as Atas, busquei confrontá-las com outros documentos do período, em especial os Diário das Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa e, principalmente, situá-las no contexto social e políticos, através dos jornais da época e dos escritos de cronistas, que vivenciaram os acontecimentos e registraram suas memórias. Essa compreensão me conduziu à percepção das representações simbólicas nas dinâmicas sociais e culturais relacionadas ao objeto de estudo.

Em relação aos dispositivos metodológicos que adotei nesta pesquisa, faz-se necessário repetir o velho truísmo: toda interpretação passa por um processo de subjetividades, que exige atenção e crítica evitando as pessoalizações para além dos limites do aceitável. Entendo, também, que este desafio faz parte de todo e qualquer processo de pesquisa, independe do método adotado. Sendo necessário, seguir uma postura reflexiva e transparente, durante todas as etapas, da coleta ao tratamento dos dados.

Em suma, o estudo de caso aliado a pesquisa documental, com o aporte metodológico interdisciplinar da História, foram ferramentas valiosas e necessárias para a conclusão deste trabalho que, de certo, contribuirá para a elaboração de conhecimentos relevantes, abrindo espaços para a identificação de lacunas e oportunidades para novas investigações.

A construção do estado da arte levou em consideração, além da pesquisa prévia que permitiu o levantamento de lacunas existentes e a elaboração da questão norteadora da pesquisa, a articulação entre três categorias teóricas que considero basilares para a compreensão e desenvolvimento do tema. São elas: território, relações de poder e identidade. Para melhor entendimento da itinerância desta revisão teórica, elaborei um pequeno quadro resumo sobre os conceitos-chave trabalhados na tese (ver Apêndice A) com as principais obras utilizadas na elaboração do texto.

No que concerne a pesquisa documental, gosto de dividi-la em duas partes distintas, ainda que reconheça que tal separação é meramente simbólica. A primeira parte diz respeito a uma mudança paradigmática na minha prática como historiador formado ainda na década de 1990, época em que a pesquisa documental exigia a prática exclusiva das visitas aos arquivos e do cuidadoso manuseio do documento físico. Dispensava-se incontáveis horas em um sistema de busca que consistia na

leitura de várias peças, às vezes, para encontrar um mero trecho ou fragmento desejado. Entretanto, o avanço das tecnologias digitais gerou uma transformação significativa nesta prática.

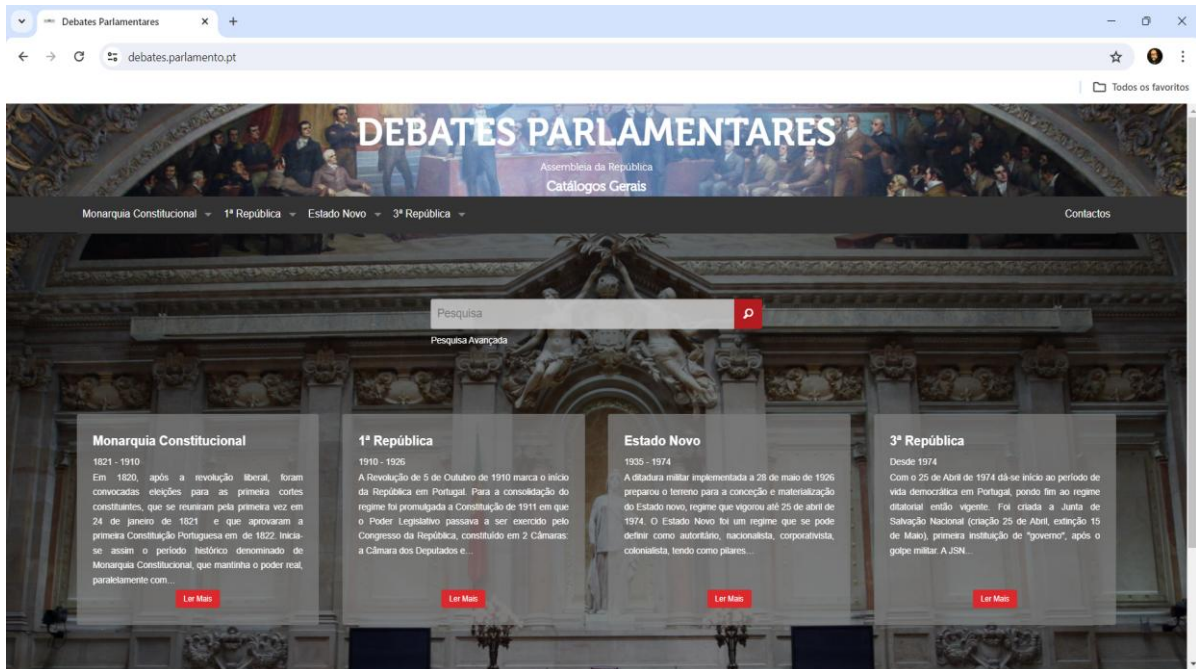
Para a realização dessa pesquisa, precisei consultar uma série de documentos como os Diários das Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa dos anos de 1821 e 1822; a Coleção das Leis do Brasil de 1821 e 1822; as cartas e demais peças oficiais escritas pelo então Príncipe Regente Dom Pedro de Alcantara e dirigidas a seu pai, o Rei Dom João VI (bem como as cartas deste em resposta a seu filho). Tudo isso sem mencionar os inúmeros jornais do início do século XIX, a exemplo do: O Constitucional, O Espelho, Reverbero Constitucional Fluminense, Diário Constitucional da Bahia, entre outros.

Uma pesquisa com esta extensão documental exigiria uma enorme movimentação de tempo e recursos financeiros ou, talvez, fosse simplesmente inviabilizada ou empobrecida, principalmente pelo fato de que, boa parte desses documentos encontram-se arquivados em outros estados ou em Portugal. Entretanto, sou um historiador que tive a oportunidade de experimentar mudança radical em minha prática. Todos os documentos citados encontram-se hoje disponíveis para consulta por via digital. Mais que isso, alguns deles dispõem de um sistema avançado de busca que facilita a localização e identificação do material desejado. Foi o caso dos Diários das Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa dos anos de 1821 e 1822, disponíveis no *site* da Assembleia da República Portuguesa (Figura 2).

O *site* não só disponibiliza todos os documentos numerados e datados como, também, conta com um sistema avançado de busca que permite localizar de forma rápida e precisa, os trechos desejados pelo(a) pesquisador(a) (Figura 3).

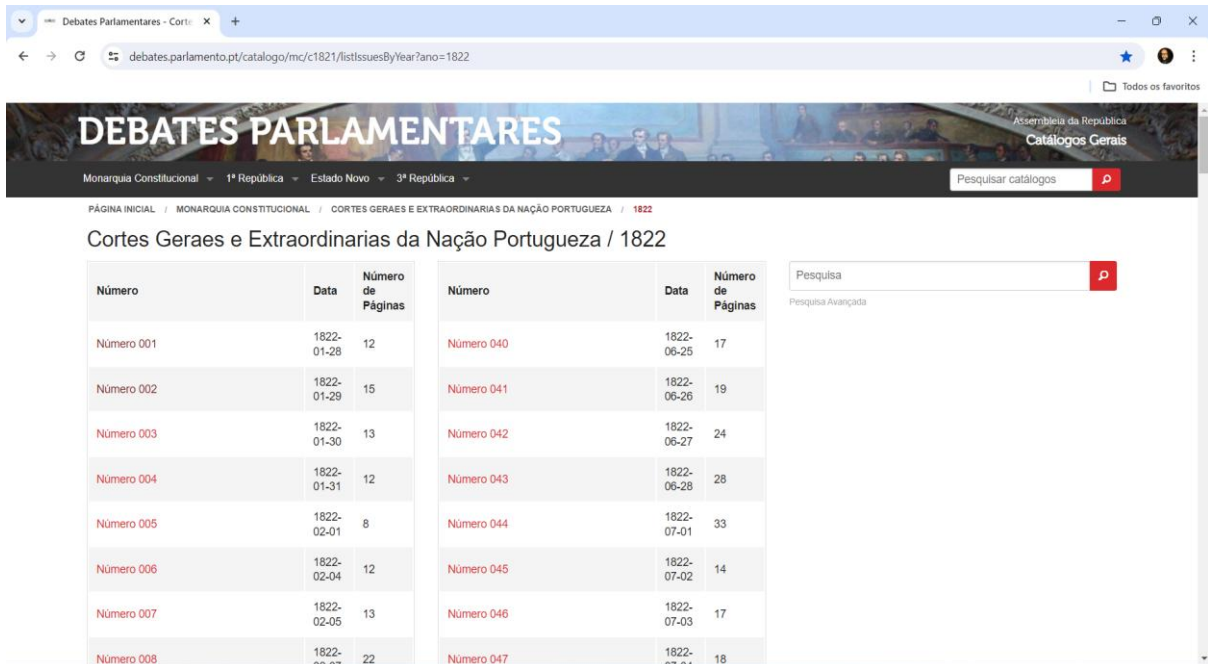
Além do sistema de busca, o *site* oferece a consulta dos documentos em três versões diferentes: PDF – que consiste no documento escaneado e dividido por páginas, conforme o original; Texto – conserva a divisão por páginas, e a linguagem original do documento, mas em uma extensão TXT (ou arquivos de texto simples); e Texto Completo – versão de texto corrido em TXT, mas em arquivo único. Todas as versões possuem opção de *download*, o que possibilita uma posterior consulta *offline* (Figura 4).

Figura 2 – Captura da tela inicial do site da Assembleia da República Portuguesa



Fonte: Assembleia da República Portuguesa (2024).

Figura 3 – Captura de tela dos Diários da CGEC de 1822



Fonte: Assembleia da República Portuguesa (2024).

Figura 4 – Captura de tela com as versões do Diário da CGEC

debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/002/1822-01-29

Aluno ORCID Google Acadêmico Reescrever SEI Compactar Imagens

# DEBATES PARLAMENTARES

Monarquia Constitucional ▾ 1ª República ▾ Estado Novo ▾ 3ª República ▾

PÁGINA INICIAL / MONARQUIA CONSTITUCIONAL / CORTES GERAES E EXTRAORDINARIAS DA NAÇÃO PORT

Estrutura Descarregar Versão PDF ▾

- Versão PDF
- Versão Texto
- Texto Completo

[ 29 ]

Deus guarde a V. Exc.ª Paço das Cortes em 28 de Janeiro de 1822. — *João Baptista Felgueiras.*  
Redactor — *Galvão.*

---

SESSÃO DE 29 DE JANEIRO.

Um dito do Ministro da justic as informações do provisor do b resposta aos quesitos que lhe forã casias religiosas sujeitas á jurisdicçã mo bispado , e outra mais do gua tonio do Torrão. A' Commissão fórma.  
Um dito do mesmo Ministro, informações do D. Prior Geral C negos Regrantes de Santo Agostin quesitos que lhe forão feitos. A'

Fonte: Assembleia da República Portuguesa (2024).

Algo semelhante é ofertado por alguns *sites* brasileiros, a exemplo da Hemeroteca Digital Brasileira, ambiente virtual organizado e mantido pela Fundação Biblioteca Nacional. Utilizei este *site* para consultar, principalmente, os jornais, de conteúdo político, que circulavam na Bahia e Rio de Janeiro, no ano de 1822. O *site* da Hemeroteca, assim como o da Assembleia da República Portuguesa, tem acesso gratuito, permitindo que pesquisadores, de qualquer parte do mundo, consulte seu acervo de forma livre e sem ônus. E, apesar de não oferecer a versão em TXT dos documentos, a busca por palavras é realizada com a utilização do OCR (*Optical Character Recognition*), um Reconhecimento Ótico de Caracteres que também permite uma pesquisa textual, seja por título, período, edição, local de publicação ou palavra(s). Obviamente que, devido às condições de alguns documentos e, tendo em vista a ausência da versão de texto, esse sistema de busca não é totalmente confiável, fazendo-se necessário uma pesquisa mais cuidadosa por cada um dos documentos.

A segunda parte da pesquisa refere-se ao meu momento “nostálgico” de retorno aos arquivos físicos para “matar a saudade do cheiro do papel”. Este momento faz referência aos pronunciamentos sobre a Ata de Santinho que, com o objetivo de construir uma percepção ampla e detalhada do objeto, exigiu a visita e consulta em três arquivos diferentes. No IGHB tive acesso não apenas ao original da Ata de 14 de junho de 1822, como às produções sobre a mesma, que se encontravam dispersos nos livros e revistas da instituição. Para ter acesso aos pronunciamentos contemporâneos sobre a Ata, procurei as transcrições das sessões solenes e comemorativas do 14 de junho, que acontecem anualmente na cidade de Santinho, e que se encontram preservados no arquivo da câmara de vereadores e no arquivo público municipal da cidade.

A integralização da pesquisa fez-se através da construção desta tese que, além da apresentação, das considerações finais e da presente considerações iniciais, é composta por mais quatro capítulos numerados de três a seis.

No capítulo três apresento o estado da arte relativo às aproximações conceituais de território, territorialidade e relações de poder, dispensando especial atenção aos estudos acadêmicos mais recentes. Essa revisão foi necessária para estabelecer parâmetros de entendimento das categorias de diálogo e saberes, abordados durante o texto da tese. Analiso, também, os fatores condicionantes do processo identitário, abordando-o como processo dinâmico que põe fim ao que chamo de “complexo de Gabriela” para, logo em seguida, articular território e identidade através da análise do movimento de territorialização, desterritorialização e reterritorialização (TDR).

Começo a contextualização histórica do meu objeto no capítulo quatro. Nele ocupo-me de questões, como a Revolução Liberal da cidade do Porto e os impactos da mesma no Brasil, bem como o início da movimentação parlamentar brasileira, com a escolha dos deputados que participaram das Cortes Gerais Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa (CGEC). Abordo a organização do primeiro programa de orientação legislativa do país, por meio do documento *Lembranças e apontamentos do Governo Provisorio da Provincia de São Paulo para os seus deputados*. Falo das tentativas de acordos e dos conflitos entre os deputados brasileiros e portugueses nas CGEC e de como essas manobras políticas reverberaram em nossas províncias, com destaque para a da Bahia que enfrentará, no ano de 1822, a chamada “Ditadura de Madeira de Melo”.

Volto minha atenção, no capítulo cinco, à carta-consulta dos deputados baianos endereçada à Junta Governativa de Salvador, e às demais câmaras municipais da província. Este documento é o ponto de partida para a realização da cerimônia de vereação, em 14 de junho de 1822, na Vila de Nossa Senhora da Purificação e Santo Amaro. Considero este, um dos capítulos fundantes para o entendimento do meu objeto, tendo em vista que, após discussão sobre a carta-consulta, realizo a análise comparada da Ata santamarense junto aos documentos da CGEC e às Atas de Cachoeira; Maragogipe; São Francisco do Conde e Inhambupe, todas produzidas em junho de 1822. Analiso a viragem política das lutas autonomistas para as separatistas, durante o processo de independência do Brasil, estabeleço meu marco de transição e situo a Ata santamarense no contexto dessas mudanças.

Finalmente, no capítulo seis, avalio, brevemente, as contribuições do Instituto Histórico Geográfico Brasileiro (IHGB), para o processo de formação da identidade nacional, e a atuação de sua filial baiana – O Instituto Geográfico e Histórico da Bahia (IGHB) – na formação das identidades locais da província. Utilizo os pronunciamentos dos membros do instituto baiano, sobre a Ata de 14 de junho de 1822, e a continuidade e permanência dos mesmos, para entender a formação identitária da cidade de Santo Amaro da Purificação.

### **3 PRECISEI ME PERDER PRA ME ENCONTRAR: APROXIMAÇÕES CONCEITUAIS DE TERRITÓRIO, TERRITORIALIDADE, RELAÇÕES DE PODER E IDENTIDADE**

Quem se aventurar no estudo das questões que envolvem a abordagem do território e da territorialidade, irá se deparar com um emaranhado de conceitos que, do ponto de vista didático, confundem mais do que explicam. Apesar do debate em torno dessas aproximações conceituais não ser uma novidade dentro das ciências geográficas, os termos vêm sendo usados com cada vez mais frequência e comportando, a cada dia, uma diversidade ainda maior de significados, principalmente porque, tais noções não pertencem a uma área específica de conhecimento e suas possibilidades de análise e interpretação variam imensamente.

Dessa maneira, criou-se um entrelaçado de novas nomenclaturas num terreno já bastante amargurado pela polissemia. Não intenciono estabelecer aqui, uma nova genealogia dessas concepções, tampouco me deter na historicização desses conceitos. Este trabalho já foi realizado com maestria por autores como Raffestin (1993), Haesbaert (1997, 2009, 2012, 2021), Souza (2000, 2013, 2019), Albagli (2004), Saquet e Sposito (2009, 2011, 2015, 2016), entre outros. O que faço, neste primeiro capítulo, é: diante da diversidade de significados e aplicações que estas palavras adquiriram nos últimos anos, apontar as escolhas teóricas e conceituais que balizam esta tese.

Traço percurso semelhante no tocante às relações de poder, utilizando Foucault (1998), Arendt (2021) e Quijano (2013). Já em relação aos processos identitários, abordo autores contemporâneos, como Tomas Tadeu da Silva (2000, 2010), Zygmunt Bauman (2005, 2011) e Stuart Hall (2006), que convergem no entendimento da fluidez dos processos identitários.

A ideia é abordar como a identidade deixa de ser fixa, permanente, imutável e assume um caráter de maleabilidade e de categoria histórica e socialmente construída. Analiso sua construção a partir dos sentimentos de pertença e relaciono-o ao processo de territorialização, desterritorialização e reterritorialização, tendo as discussões sobre territorialidades como pano de fundo.

### 3.1 O PONTO DE PARTIDA: DOIS DEDOS DE PROSA SOBRE TERRITÓRIO

Por onde começar uma discussão sobre território? Ao chegar no Programa de Pós-Graduação em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Social da Universidade Católica do Salvador, me deparei com esta questão. Minha mente de historiador, queria pular esta etapa, usar simplesmente a palavra “cidade” antes de “Santo Amaro” e conduzir minha pesquisa para o que considerava importante naquele momento: as análises dos pronunciamentos em torno da Ata da Vereação de 14 de junho de 1822 e o processo de construção da identidade local.

Logo de início, percebi que a questão não era tão simples assim. Território não fazia parte apenas da nomenclatura do curso, mas, como era de se esperar, demarcava e permeava toda a concepção teórica do programa. Território e territorialidade (e seus naturais desdobramentos territorialização, desterritorialização, reterritorialização), conceitos comuns, ao campo da Geografia, pululavam em minha cabeça como uma grande sopa de letrinhas dentro de um caldeirão teórico desestabilizador. As aulas da disciplina Estudos Avançados sobre Planejamento Territorial e Desenvolvimento Social, ministradas pela professora Maina Pirajá, minha orientadora, funcionaram como uma verdadeira iniciação aos conceitos-chave da área: paisagem, região, espaço, lugar e território. A natural angústia vivenciada pela desacomodação, abria, aos poucos, espaço para a curiosidade e motivação. Senti falta de um texto que, atendendo aos rigores acadêmicos, dentro de uma estrutura didática, pudesse me situar, organizando essas noções na minha pesquisa. De certa forma, o presente capítulo tenta cumprir este papel, o de estabelecer distinções necessárias ao meu trabalho nesse percurso.

Uma rápida pesquisa sobre o termo território nos conduzirá a sua etimológica derivação do latim *territorium*, que significa área delimitada, terra sob jurisdição (Território, 2021). Segundo Sarita Albagli (2004), *territorium* teria dado origem, na língua francesa, às palavras *terroir* e *territoire*.

A primeira, “sem tradução adequada em nenhuma outra língua moderna”, (Nascimento; Souza, M., 2004, p. 183) é comumente interpretada como algo típico ou tradicional de uma dada região, entretanto, como bem alerta Décio do Nascimento e Marília de Souza (2004), tais expressões não traduzem, verdadeiramente, o conceito de *terroir*, sendo necessário, por este motivo, “manter a palavra em sua grafia original” (Nascimento; Souza, M., 2004, p. 183).

Já a segunda palavra, *territoire*, com o surgimento na modernidade das entidades jurídicas e a constituição dos Estados Nacionais, é associada a figura-símbolo do rei e ao seu território, “tornando este ‘um prolongamento do corpo do príncipe’, portanto espaço de domínio real, dentro do qual, o soberano reúne os homens da terra, na condição de habitantes do torrão/território” (Santos, C., 2009, p. 1). Desta forma, *territoire*, sintetiza tudo aquilo que era açambarcado pelo poderio da majestade, ou, como diria o geógrafo Rogério Haesbaert, o “território é visto, assim, mais como uma propriedade do espaço do que como o espaço em si mesmo”. (Haesbaert, 2021, p. 222).

Essa percepção de indissociabilidade entre território e Estado, começou a ser moldada a partir do advento dos Estados Nacionais. Durante a chamada Baixa Idade Média (séculos XI a XV), o crescimento demográfico da Europa, o surgimento da burguesia e o enfraquecimento dos senhores, conduziram a desagregação do mundo feudal. Entretanto, o conseqüente fortalecimento e centralidade do poder real manteve um traço medieval, da Europa Ocidental, vivido e manifesto na “forma de propriedade territorial, que se expressa em uma soberania patrimonial excludente” (Santos, C., 2009, p. 1). Segundo Carlos Santos (2009), a constituição dessa tríade formada por território, soberania e povo, como elemento básico que compõe o Estado-nação, é uma concepção que se reporta às formulações do Estado na modernidade e que, de certo, acompanharam a formação da chamada Geografia determinista, alimentada, desde o século XIX, pelo geógrafo e etnólogo alemão Friedrich Ratzel (1844-1904), um dos pioneiros na sistematização conceitual de território.

A maioria dos sociólogos estuda o homem como se ele tivesse sido formado no ar, sem ligação com a terra. O erro desta concepção, é verdade, é óbvio para tudo o que diz respeito às formas inferiores da sociedade, dado que a sua extrema simplicidade as torna semelhantes às formas mais elementares do Estado. E, de fato, se os tipos mais simples de Estado não são representáveis sem um território que lhes pertence, o mesmo deve acontecer com os tipos mais simples de sociedade; a conclusão é imposta. Em ambos os casos, a dependência do terreno é efeito das causas de toda espécie que unem o homem à Terra<sup>3</sup>. (Ratzel, 1982, p. 193 - 194, tradução livre).

---

<sup>3</sup> *La mayoría de los sociólogos estudian al hombre como si se hubiera formado en el aire, sin vínculos con la tierra. El error de esta concepción, bien es verdad, salta a la vista para todo lo que concierne a las formas inferiores de la sociedad, dado que su extrema simplicidad las asemeja a las formas más elementales del Estado. Y, en efecto, si los tipos más simples del Estado no son representables sin un territorio que les pertenezca, lo mismo tiene que ocurrir con los tipos más simples de la sociedad; la conclusión se impone. En ambos casos, la dependencia respecto del terreno es un efecto de las causas de todo tipo que unen al hombre con la Tierra.*

Sem sombra de dúvidas, ao falarmos de território, a primeira imagem que plasmamos é a de território nacional relacionado à Estado, à pátria e governo. Tal relação é reforçada, ainda hoje, nas escolas do ensino fundamental e médio, ao trabalhar o território sob a perspectiva de um espaço habitado, de caráter político/administrativo, com limites físicos.

De fato, ao analisar território pela ótica do território nacional assume-se uma concepção que, apesar de não estar equivocada é, de certo, uma visão simplista e reducionista, que impede a percepção de território em outras escalas e proporções, como bem sinaliza Marcelo Lopes de Souza.

A palavra território normalmente evoca o “território nacional” e faz pensar no Estado – gestor por excelência do território nacional, em grandes espaços, em sentimentos patrióticos [...], em governo, em dominação, em “defesa do território pátrio”, em guerras... A bem da verdade, o território pode ser entendido também à escala nacional e em associação com o Estado como grande gestor [...]. No entanto, ele não precisa e nem deve ser reduzido a essa escala ou à associação com a figura do Estado. Territórios existem e são construídos (e desconstruídos) nas mais diversas escalas, da mais acanhada (p. ex. uma rua) à internacional (p. ex., a área formada pelo conjunto dos territórios dos países membros da Organização do Tratado do Atlântico Norte – OTAN); territórios são construídos (e desconstruídos) dentro de escalas temporais as mais diferentes: séculos, décadas, anos, meses ou dias; territórios podem ter um caráter permanente, mas também podem ter uma existência periódica, cíclica. (Souza, M. L., 2000, p. 81).

Para além da importância da percepção escalonada de território, o que me permite pensá-lo no contexto de uma cidade como Santo Amaro, foco desta tese, preciso chamar atenção, na fala do referido autor, para outras características componentes, atribuídas ao território, como a possibilidade de construção e consequente desconstrução nas diversas temporalidades e sua capacidade de existência permanente, periódica e cíclica. Entretanto, há de se notar que tais características são constitutivas da categoria território, mas não definidoras dela, tendo em vista que as mesmas não possibilitam sua distinção de outras tantas categorias como, por exemplo, a de espaço, também sujeita as mudanças formativas e temporais ainda que com outras estruturas e classificações. Dessa forma, retornarei para o ponto de partida na tentativa de estabelecer, primeiramente, uma aproximação conceitual para território.

Chamo de aproximação conceitual por motivos óbvios, afinal, como propõem Maura Iglésias, não tenho a pretensão de encerrar o debate com conceitos definitivos. A proposta é que as “respostas, ou tentativas de respostas”, jamais esgotem o

assunto, “[...] que permanece assim com sua força de questão, a convidar outras respostas e outras abordagens possíveis” (Iglésias, 1998, p. 12). Como já afirmei anteriormente, as apreciações aqui trabalhadas se prestam, principalmente, à minha orientação teórica. No que tange a aproximação conceitual de território parece existir uma convergência em torno do entendimento do mesmo a partir das relações de poder. Farei deste, também, o meu ponto de partida, por entender que a construção da identidade local, na cidade de Santo Amaro da Purificação, estado da Bahia é, antes de tudo, fruto dessas mesmas relações, fato que pretendo demonstrar nos próximos capítulos do meu trabalho.

### 3.2 MANDAR, OBEDECER OU RESISTIR: DISCUTINDO RELAÇÕES DE PODER

Rogério Haesbaert afirma que, “antes de debater a concepção de território e, de algum modo, defini-lo, temos de ter clareza sobre o conceito de poder que nos permite conceber os processos de territorialização” (Haesbaert, 2021, p. 103). Confesso que, ao falar de poder, alguns autores, pela consistência e relevância de suas obras, se impõem em minha tentativa de deslindar o binômio território-poder. O primeiro deles é Michel Foucault que em entrevista concedida, na década de 1970, à revista *Hérodote*, à época dirigida pelo geógrafo francês Yves Lacoste, reconhece seu silêncio no que diz respeito à Geografia e complementa afirmando que se “fizesse a lista de todas as ciências, de todos os conhecimentos, de todos os domínios do saber” de que não falou e deveria ter falado, mas dos quais se aproximou de alguma maneira, “essa lista seria quase infinita” (Foucault, 1998, p. 154). Entretanto, na mesma entrevista, ainda que *en passant*, o autor afirmar que “território é sem dúvida uma noção geográfica, mas é antes de tudo uma noção jurídico-política: aquilo que é controlado por um certo tipo de poder.” (Foucault, 1998, p. 157).

Deve-se observar que, apesar das constantes menções em sua obra, os conceitos e categorias geográficas não são seu foco. Dessa forma, não se pode cobrar inteligibilidade ou mesmo rigor metódico em suas distinções e, portanto, não posso (e não vou) utilizá-lo no processo de conceituação da categoria território, mas antes na questão de sua relação com o poder propriamente dito, no qual seu nome se inflige como referência incontestável. Foucault se refere a “metáforas geográficas” e as utiliza demonstrando que nenhuma dessas categorias podem ser classificadas como de uso

ou domínio exclusivo da Geografia e que suas “obsessões espaciais” servem de mote para uma discussão metafórica sobre as relações de poder.

Reprovaram-me muito por essas obsessões espaciais, e elas de fato me obcecaram. Mas, através delas, creio ter descoberto o que no fundo procurava: as relações que podem existir entre poder e saber. Desde o momento em que se pode analisar o saber em termos de região, de domínio, de implantação, de deslocamento, de transferência, pode-se apreender o processo pelo qual o saber funciona como um poder e reproduz os seus efeitos. Existe uma administração do saber, uma política do saber, relações de poder que passam pelo saber e que naturalmente, quando se quer descrevê-las, remetem àquelas formas de dominação a que se referem noções como campo, posição, região, território. (Foucault, 1998, p. 158).

Outro ponto importante na obra Foucaultiana é que, na contramão da tradição das Ciências Políticas, ele extrapola a percepção de poder dentro do exclusivismo do Estado ou das instituições – a qual denomina de “formas regulamentares e legítimas do poder em seu centro” (Foucault, 1998, p.182) – articulando este com a estrutura social na forma de relações. Por este motivo, afirma Gilles Deleuze (2008, p. 112) sobre as relações de poder em Foucault, o “poder é precisamente o elemento informal que passa entre as formas de saber, ou por baixo delas. Por isso ele é dito microfísico. Ele é força, e relação de força, não forma”. A questão fica evidente, nas palavras do próprio Foucault, ao se referir às suas preocupações metodológicas para fazer emergir o problema da dominação e da sujeição.

Trata-se [...] de captar o poder em suas extremidades, em suas últimas ramificações, lá onde ele se torna capilar; captar o poder nas suas formas e instituições mais regionais e locais, principalmente no ponto em que, ultrapassando as regras de direito que o organizam e delimitam, ele se prolonga, penetra em instituições, corporifica-se em técnicas e se mune de instrumentos de intervenção material, eventualmente violento. [...] Em outras palavras, captar o poder na extremidade cada vez menos jurídica de seu exercício. (Foucault, 1998, p. 182).

Tais reflexões, de certo, que contribuem para a superação da análise meramente estatal do poder e do território que estou construindo no presente capítulo. Neste sentido, ainda que em uma linha distinta de pensamento, articulo o pensamento Foucaultiano com Hannah Arendt, outra importante referência ao se discutir as relações de poder. Para esta autora, se “nos voltarmos para os debates sobre o fenômeno do poder, descobriremos logo que existe um consenso entre os teóricos políticos da esquerda e da direita de que a violência nada mais é do que a mais flagrante manifestação de poder” (Arendt, 2021, p. 22-3). Este consenso seria fruto de

“nossas tradições do pensamento político” e, portanto, originado em nossa “velha noção de poder absoluto que acompanhou o surgimento do Estado-nação europeu soberano.” (Arendt, 2021, p. 22-3).

Apesar, aponta a autora, de encontrarmos comumente “a combinação da violência com o poder”, não podemos concluir daí, que “a autoridade, o poder e a violência sejam uma mesma coisa.” (Arendt, 2021, p. 29). A violência é, sem dúvidas, um poderoso artifício de conquista e manutenção, mas não pode ser confundida com o poder. Em verdade, o uso da força, ou a ameaça do uso da força, denotam, na maioria das vezes, o enfraquecimento das estruturas de poder e, apesar de reconhecer a violência como uma estratégia historicamente utilizada para obtenção e sustentação do domínio, há de se observar que a mesma, inquestionavelmente, traz consigo as sementes da destruição do poder.

[...] toda diminuição de poder é um convite a violência – quando pouco, porque aqueles que detêm o poder e o sentem escorregar por entre as mãos, sejam eles o governo ou os governados, encontraram sempre dificuldade em resistir à tentação de substituí-lo pela violência. (Arendt, 2021, p. 56).

Hannah Arendt (2021) reconhece o caráter instrumental da violência e vai além, ao realizar distinções que colaboram para o entendimento do poder. Coloca o “vigor” como uma qualidade pertencente ao caráter do indivíduo, portanto, uma entidade individual. A “força” como indicativo da energia de movimentos físicos e sociais. A “autoridade” como algo que pode ser aplicado a pessoas (mãe, professor...) ou a cargos (senadores, clérigos...) tendo, por característica o reconhecimento por aqueles que são solicitados a obedecer e, por fim, chama atenção para o poder, afirmando que:

O “poder” corresponde à habilidade humana de não apenas agir, mas de agir em uníssono, em comum acordo. O poder jamais é propriedade de um indivíduo; pertence ele a um grupo e existe apenas enquanto o grupo se mantiver unido. Quando dizemos que alguém está “no poder” estamos na realidade nos referindo ao fato de encontrar-se esta pessoa investida de poder, por um certo número de pessoas, para atuar em seu nome. No momento em que o grupo, de onde originara-se o poder (*potestas in populo*, sem um povo ou um grupo não há poder), desaparece, “o seu poder” também desaparece. (Arendt, 2021, p. 27).

Mais do que resultado de uma coletividade, o poder pressupõe união ou, pelo menos, uma conexão, ainda que temporária, em torno de interesses comuns para torná-lo possível. Nesta perspectiva, podemos pensar o poder em diversas escalas,

não apenas na estatal, e entender que a dissolução do elemento agregador, que permite o grupo funcionar como grupo, enfraquece, dissolve e conduz o poder a sua derrocada, possibilitando novos arranjos de poder estruturado em outros grupos.

O autor peruano Anibal Quijano (2013), avalia as relações de poder tendo como pano de fundo a situação da América Latina, o capitalismo e o conceito de colonialidade. Apesar da especificidade do seu recorte analítico, entendo que sua presença, nesta breve abordagem que faço sobre relações de poder, mais do que necessária, é imprescindível. Primeiramente, porque este autor parece corroborar com Hannah Arendt (2021) no que se refere a fluidez e transitoriedade do poder ao afirmar que “[...] o poder está sempre em estado de conflito e em processos de distribuição e de redistribuição.” (Quijano, 2013, p. 95). Essa instabilidade do poder que permite sua alternância entre grupos e indivíduos seria, no que se refere as relações de poder que permeiam o território, o equivalente aos processos de territorialização e desterritorialização, assunto que retornaremos, mais tarde, ainda neste capítulo.

Outra questão de extremado interesse no que se refere à articulação deste autor ao tema de minha tese é que, para Anibal Quijano (2013), no processo colonialidade, existem eixos do poder, como raça (preferimos, por ser mais abrangente, o conceito de etnia), gênero e idade que demonstram, em última instância, que a polarização dominadores/dominados e, “[...] conseqüentemente, a distribuição de poder entre a população de uma sociedade não provinha exclusivamente das relações em torno do controle do trabalho [...]” (Quijano, 2013, p. 85) indo, portanto, muito além da questão econômica.

Em verdade, quando pensamos no poder, temos uma tendência a percebê-lo como um bloco indivisível, entretanto, o simples fato de nos referirmos às “relações de poder” já o coloca numa espécie de espectro com inúmeros desdobramentos. Talvez, por esta compreensão, para este autor, o poder funciona como uma malha de relações sociais que giram em torno de exploração, dominação e conflitos articulados pelo controle do que chama de meios de existência social, a exemplo do trabalho, da natureza, do sexo, da autoridade e da subjetividade, que inclui o conhecimento (Quijano, 2013, p. 71). Entendo que esses meios de existência social assumem um papel dual no processo do poder, pois ao tempo em que se traduzem como fonte de disputa, podem e devem ser interpretados, também, como estratégias de poder.

Acredito, inclusive, que entre os chamados meios de existência social, a subjetividade assume papel preponderante. Abdul Waheed Khan (Diretor Geral Assistente de Comunicação e Informação da UNESCO, entre os anos de 2001 a 2010), costuma classificar nosso atual momento como “Sociedades do Conhecimento”:

A Sociedade da Informação é a pedra angular das sociedades do conhecimento. O conceito de “sociedade da informação”, a meu ver, está relacionado à ideia da “inovação tecnológica”, enquanto o conceito de “sociedades do conhecimento” inclui uma dimensão de transformação social, cultural, econômica, política e institucional, assim como uma perspectiva mais pluralista e de desenvolvimento. O conceito de “sociedades do conhecimento” é preferível ao da “sociedade da informação. (Khan, 2001 *Apud* Burch, 2005, p.12).

De fato, no momento atual, o conhecimento parece se encontrar na base de todos os outros meios de existência social. Digo isso, não apenas como estratégia de obtenção de poder, mas como forma de legitimação ideológica e perpetuação do mesmo.

Estreitando ainda mais as interfaces entre território e poder, acolhemos as sinalizações de Marcelo Lopes de Souza, por acreditar que as mesmas sintetizam muito bem as discussões travadas até o momento.

O território [...] é fundamentalmente um **espaço definido e delimitado por e a partir de relações de poder**. A questão primordial, aqui, não é, na realidade, **quais são as características geoecológicas e os recursos naturais de uma certa área, o que se produz ou quem produz em um dado espaço, ou ainda quais as ligações afetivas e de identidade entre um grupo social e seu espaço**. Estes aspectos podem ser de crucial importância para a compreensão da gênese de um território ou do interesse por tomá-lo ou mantê-lo [...], mas o verdadeiro *Leitmotiv* é o seguinte: **quem domina ou influencia e como domina ou influencia esse espaço?** Este *Leitmotiv* traz embutida, ao menos de um ponto de vista não interessado em escamotear conflitos e contradições sociais, a seguinte questão inseparável, uma vez que o território é essencialmente um instrumento de exercício de poder: **quem domina ou influencia quem nesse espaço, e como?** (Souza, M. L., 2000, p. 78-79, grifos do autor).

Quem e como domina ou influencia determinado espaço? Marcelo Lopes de Souza consegue problematizar a relação de poder que caracteriza o território lembrando dos atores envolvidos nesta relação (quem domina e, conseqüentemente, quem resiste a essa dominação) e da forma/método e tipificação deste poder, sintetizados no questionamento de “como” o poder é exercido. Sobre este assunto,

Rogério Haesbaert, analisando essas mesmas relações de poder sob o prisma da decolonialidade, irá afirmar que:

É evidente que, como em todo sistema moderno-colonial ou, mais amplamente ainda, como em toda relação de poder, “onde há poder, há resistência”. Como abordado mais à frente, a resistência como seu elemento constituinte, não há poder sem que exista alguma possibilidade de a ele resistir. (Haesbaert, 2021, p. 13-14).

Haesbaert (2021) assevera que, tendo em vista o nosso processo histórico de constituição, o conceito de território será o mais difundido e reelaborado no contexto da América Latina. As razões em grande parte se justificam pelo nosso passado colonial de lutas e resistências aos poderes metropolitanos constituídos.

Esse viés é importante para estabelecer, ao pensarmos o território, uma relação de indissociabilidade entre poder e resistência, como as duas faces de uma mesma moeda ou, como afirma o autor, deixar de enxergar a resistência como o outro do poder, mas antes como seu constituinte. Por este motivo, Haesbaert (2021) conclui lembrando que é fundamental reexaminar as dinâmicas de poder dentro dos conflitos e não simplificar a ideia de que, de um lado, existe o poder e, do outro, apenas aquilo que é dominado por ele. A luta se desenvolve de forma mais complexa do que uma simples dicotomia entre poder e ausência dele. Em verdade, o que existe é uma díade de poder e resistência.

O autor Jessé Souza (2017) aponta que a “questão do poder é a questão central de toda sociedade. A razão é simples. É ela que nos irá dizer quem manda e quem obedece, quem fica com os privilégios e quem é abandonado e excluído” (Souza, J., 2017, p. 13). Entretanto, reflexões como as de Haesbaert (2021) e Quijano (2013) ajudam a desconstruir a dicotomia que se estabelece, em relação ao poder, na díade dominador/dominado, como se a exclusão gerasse um processo de acomodação passiva e inerte ou, ainda, de polarizar as relações como se as mesmas acontecessem sempre entre a “elite” e os coletivos populares. Minha intenção caminha na contramão desta experiência. Em se tratando de território, nem sempre o poder será exercido pela chamada “elite”, mas antes poderá emanar de diferentes condições e *status* sociais visto que, o poder que territorializa dado espaço, comporta inúmeras subjetividades.

### 3.3 AFINAL, QUEM SÃO AS ELITES?

Ainda que a intenção seja desvincular o binômio poder/elite no que tange o território, entendo que ao discutir as relações de poder, preciso abrir espaço para analisar, mesmo que brevemente, a categoria “elite”. Digo isso porque farei referências a esta categoria ao falar da construção da identidade local na cidade de Santo Amaro a partir dos pronunciamentos sobre a Ata de 14 de junho. Em verdade, a perspectiva de entendimento das elites no século XIX é desvelada com muita mais inteligibilidade e nitidez do que na atualidade. Afinal, a mesma, neste período, fazia referência a uma oligarquia agrária e a uma pequena burguesia advinda de um processo industrial ainda incipiente no Brasil. Classe economicamente dominante que compunha a mesma elite política e intelectual da época. Esta elite tinha gênero e raça bem definidos – eram os homens, brancos e ricos da época<sup>4</sup>. Mas, passados quase dois séculos, como se configura o que chamamos de elite na atualidade? Se pensarmos em critérios exclusivamente econômicos, em uma análise objetiva e unidimensional (levando-se em conta, portanto, apenas uma variável) essa divisão/distinção torna-se tarefa extremamente simples.

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), por exemplo, realiza este tipo de análise, estabelecendo o critério por faixas de salários-mínimos que divide “a população brasileira em cinco classes sociais de acordo com o rendimento familiar bruto mensal” (Rosa; Gonçalves; Fernandes, 2021). Assim, a “classe E” compreende as famílias com ganhos de até dois salários mínimos; a “classe D” de dois a quatro salários; a “C” de 4 a 10; a “B” de 10 a 20 salários e a “classe A”, as famílias com rendimentos superiores a 20 salários mínimos. É importante observar que, ao considerar o salário atual da pessoa, o IBGE ignora todo o patrimônio de bens móveis e imóveis estabelecendo, desta maneira, uma análise extremamente limitada e pontual para caracterizar o que chamamos de elite.

Entretanto, se analisarmos essa estratificação social através de critérios multidimensionais que “levam em consideração um conjunto de variáveis para classificar a sociedade, como renda, educação, ocupação, bens disponíveis no domicílio, dentre outras” (Rosa; Gonçalves; Fernandes, 2021) esse processo classificatório sofre mudanças significativas, como é o caso dos parâmetros

---

<sup>4</sup> No capítulo cinco, volto às discussões sobre a elite brasileira do século XIX, para discutir a questão da homogeneidade ideológica.

estabelecidos pela Associação Brasileira de Empresas de Pesquisa (ABEP) na criação do Critério de Classificação Econômica Brasil (CCEB), ou, simplesmente, Critério Brasil, um dos mais empregados pelos institutos de pesquisa de opinião na atualidade.

O Critério Brasil utiliza, para classificar a população, o levantamento e análise de características por domicílio como, a presença e quantidade de itens de consumo (geladeira, lava-louça, automóvel, entre outros); o acesso a serviços públicos, como água encanada, rede de esgoto, asfalto e/ou pavimentação; bem como o nível de escolaridade do(a) chefe de família. Dessa forma, o critério Brasil, “[...] atribui pontos em função de cada característica domiciliar e realiza a soma destes pontos. É feita, então, uma correspondência entre faixas de pontuação do critério e estratos de classificação econômica [...]” (Carneiro, 2021) definindo classes que variam de A1, A2, B1 até D, E. No caso específico do Critério Brasil, mais do que a análise da renda, tenta-se entender o que cada família faz com o dinheiro, em uma clara análise econômica voltada para o mercado.

Se, por um lado, a análise objetiva se mostra como reducionista, tenho a certeza de que análises subjetivas multidimensionais, como o critério Brasil, ainda que amplie as possibilidades de interpretação do processo de estratificação de nossa sociedade (por considerar o acesso a bens e serviços e o grau de escolaridade) apresenta-se como ineficaz na definição do conceito elite, até mesmo do ponto de vista econômico, por desconsiderarem a totalidade do patrimônio dos indivíduos. Além do mais, o que chamamos de elite, precisa levar em consideração não apenas os marcadores econômicos, mas precisa analisar, principalmente, a capacidade de obtenção e manutenção do poder. Nesse sentido, parece-nos apropriado o posicionamento do sociólogo e advogado Jessé José Freire de Souza (2017), quando compara a elite de hoje com a do nosso histórico primórdio.

A elite dos proprietários mantém seu padrão predatório de sempre. A grilagem de terra, covarde e assassina como sempre, foi e ainda é uma espécie de acumulação primitiva de capital eterna no Brasil. Os grandes latifundiários aumentavam sua terra e riqueza pela ameaça e pelo assassinato de posseiros e vizinhos, como, aliás, acontece ainda hoje. Nada muda significativamente com a elite do dinheiro de hoje que compra o Parlamento, sentenças de juízes, a imprensa e o que mais for necessário [...] para manter seu bolso cheio. O que importa é garantir o saque ao orçamento, a rapina das riquezas nacionais como sócio menor do capital estrangeiro e a quebra do ânimo e da solidariedade dos trabalhadores para a maior exploração possível do trabalho. Alguma mudança? (Souza, J., 2017, p. 64).

De fato, a elite hoje, como ontem, consegue manter o seu padrão de controle sobre a sociedade, e seu poder, ainda que solidamente respaldado pelo econômico, se estende para muito além deste. Isto posto, a questão inicial permanece em aberto: quais critérios podem ser utilizados para definir esta elite na atualidade? Para Jessé de Souza (2017), na base da nova hierarquia social moderna, caracterizada pela luta ao acesso a “tudo aquilo que funcione como facilitador na competição social de indivíduos e classes” (Souza, J., 2017, p. 55) estaria o acesso ao que o autor denominou de “capitais”. São eles: 1) O capital econômico, o mais ostensivo e, inegavelmente, o mais importante, por possibilitar “a compra” das outras classes, inclusive das elites não econômicas. 2) O capital cultural, formado fundamentalmente pelo conhecimento. 3) O capital social de relações pessoais que, segundo Jessé de Souza (2017), apesar de dependente dos capitais econômico e cultural, se mostra como de importância extremada, por viabilizar vantagens e interesses a partir das relações que se criam.

Esses três capitais mais importantes na luta por recursos escassos andam, portanto, sempre juntos. Todas as classes dominantes devem possuir os três capitais em alguma medida para reproduzir seus privilégios no tempo. A luta pelo acesso a esses capitais constrange os muito ricos como constrange a todos. Daí eles serem – os capitais econômico e cultural – impessoais. Mesmo os seres humanos mais poderosos e ricos têm que obedecer, agora, a regras que eles não criaram e que mandam neles e na sua condução de vida prática. (Souza, J., 2017, p. 56).

Concordo com o referido autor, por entender que o conceito de elite só faz sentido quando ampliado para além das fronteiras econômicas, levando-se em consideração os artifícios e manobras para conquista e manutenção do poder e dos privilégios. Podemos perceber que, se por um lado, conceitualmente, o paradigma da elite permanece inalterado, sua estrutura e organização mudou significativamente. Hoje não podemos falar apenas de uma elite “agrária” tendo em vista a mudança na tipificação da economia, no Brasil e no mundo.

Observando os últimos duzentos anos de história do capitalismo, de fato é possível perceber o crescente distanciamento dos donos do capital em relação às entranhas malcheirosas do *lôcus* de extração de mais-valor. Se lá no início da Revolução Industrial o capitalista calçava as botas, se sujava na graxa e vez ou outra ainda usava a garrucha para enquadrar seus empregados ou eliminar a concorrência, na passagem para o século XX converteu-se no empresário que, junto a acionistas, articulava blocos de investimentos e delegava a gestão a executivos profissionais, e hoje se resume a um sujeito dotado de posses que são geridas por algum exímio financista cuja única missão é maximizar os fluxos da renda derivada da

riqueza velha, independentemente do método e do tipo de ativo (fixo ou financeiro). (Guerra, 2019, p.16).

A forma como o capital econômico se manifesta, mudou. Ganhou contornos rentistas que, segundo as reflexões do Grupo de Conjuntura da Fundação Perseu Abramo, “é um modo de ganhar dinheiro em que a classe de proprietários cede temporariamente suas posses em troca de um fluxo de renda (*rent*, no idioma inglês)”. Desta maneira, segundo os autores, nesse sentido amplo, este fluxo garantido pelo “aluguel de terras, de imóveis urbanos e, em especial, de “dinheiro” são todas práticas que podem ser caracterizadas como ‘rentistas’” (Guerra, 2019, p. 15). Muda-se a forma de acumulação, transforma-se as práticas financeiras, mas hoje, como ontem, percebemos as manobras que garantem o *status quo* da elite.

Atualmente, no Brasil, o problema da injustiça tributária do país é, provavelmente, uma ótima referência para verificarmos esse processo de manipulação e perpetuação do poder pelas elites.

De fato, em um país cuja ordem constitucional econômica é fundada no primado do trabalho, temos um leão que ruga mais alto para os trabalhadores e consumidores do que para os investidores, proprietários, empresários e herdeiros. E essa questão nenhum dos governos brasileiros ousou enfrentar, muito embora as políticas de congelamento da tabela do IRPF no Governo Fernando Henrique Cardoso tenham contribuído para o agravamento do quadro. Deste modo, temos um sistema tributário que, longe de contribuir para a redução das desigualdades sociais, as cristaliza quando não as aprofunda. (Ribeiro, 2015, p. 16).

Mais do que ausência de vontade política, a questão tributária no Brasil ganha contornos de dominação ideológica. Se no século XIX o currículo escolar foi utilizado como forma de garantir a identidade nacional e local, hoje, o capital cultural das elites se utiliza das mesmas armas do passado, só que potencializadas pelas mídias e redes sociais.

Como não somos formigas que repetem uma informação genética, nosso comportamento é determinado por uma visão do mundo e das coisas que é “construída”. Essa construção do sentido do mundo era trabalho de religiosos no passado e de intelectuais nos últimos duzentos anos de história. Esse “sentido do mundo” nos parece, então, “natural”, dado que nascemos sob a influência dele, e são pessoas amadas e admiradas, em casa, na escola ou na televisão, que nos apresentam a ele. De tal modo que nos aparece como algo “confiável”. É essa confiabilidade que torna tão fácil a reprodução dos privilégios legitimados por esse sentido, sempre muito específico, e, ao mesmo tempo, torna a sua crítica tão difícil. (Souza, J., 2017, p. 10-11).

É esta manipulação que garante, por exemplo, que no caso específico da reforma tributária do país, como afirma Ricardo Lodi Ribeiro (2015) em seu artigo: *Piketty e a reforma tributária igualitária no Brasil*, mesmo as classes prejudicadas, pela arrecadação de impostos, se coloquem contra a reforma tributária do país.

E o paradoxal é que os setores mais prejudicados pela injustiça fiscal, por serem mais onerados, acabam fazendo coro à ideia de que no Brasil a carga tributária é muito alta, já que o ônus é suportado em maior grau pelos que menos riqueza têm. De fato, para eles é mesmo uma das mais alta do mundo. Nesse ambiente, até os setores médios e populares acabam por tomar aversão aos tributos, tornando difícil a difusão de ideias ligadas à cidadania fiscal, que acaba se traduzindo apenas em discussões sobre o aperfeiçoamento da máquina arrecadatória, passando ao largo do verdadeiro problema da desigualdade fiscal. (Ribeiro, 2015, p. 16-17).

Sobre essa movimentação dos capitais cultural e social para justificação e legitimação dos discursos elitistas, Jessé de Souza afirma que:

No mundo moderno, a dominação de fato tem quer ser legitimada cientificamente. Quem atribui prestígio hoje em dia a uma ideia é o prestígio científico, assim como antes era o prestígio religioso ou supostamente divino. É a ciência hoje, mais que a religião, quem decide o que é verdadeiro ou falso no mundo. Por conta disso, toda informação midiática, no jornal ou na TV, procura se legitimar com algum especialista na matéria que esteja sendo discutida. Nessa estratégia de dominação, que é mais simbólica que material, é a posse do que é tido como verdadeiro que permite também se apoderar do que é percebido como justo e injusto, honesto e desonesto, correto ou incorreto, bem ou mal e assim por diante. Controla-se a partir do prestígio científico, portanto, tudo que importa na nossa vida. (Souza, J., 2017, p. 20).

Thomas Piketty (2014), no livro *O Capital no século XXI*, ao falar de justiça tributária e propor o imposto mundial e progressivo sobre o capital, acompanhado de uma grande transparência financeira internacional, como principal instrumento de combate às desigualdades sociais afirma que, tal proposta é ainda distante da realidade e que é “difícil de acreditar que as nações do mundo pudessem concordar com essa ideia”, e “estabelecer um cálculo de tributação para ser aplicada a todas as fortunas do mundo e depois redistribuir harmoniosamente essas receitas entre os países” (Piketty, 2014, p. 637). Entretanto, o autor alerta para a importância da utopia em nossas vidas. Como uma espécie de contrapartida de esperança, Piketty demonstra como, ao longo da história, tantas propostas rejeitadas como irreais foram depois aceitas e colocadas em prática.

Da mesma maneira, se por um lado, percebemos a força dessa ascendência elitista nas manobras e dominações ideológicas da atualidade, não devemos perder

de vista a utopia e a possibilidade de transformação da realidade, na certeza de que, só entenderemos a completude das relações de poder se analisarmos sua outra face: a resistência que, eventualmente, proporciona que o poder “mude de mãos”.

Entendo que as relações de poder são complexas e fluidas. Portanto, não pertencem a uma classe específica. Mesmo reconhecendo que as elites dispõem (ou dominam) os principais eixos de obtenção e manutenção do poder, isso não torna o poder algo exclusivo dessa classe, principalmente quando se trata dos processos de territorialização, onde o poder pode ser exercido de forma temporária e cíclica, intercalando seu detentor, em um único dia.

Provavelmente, um dos exemplos mais elucidativos dessa alternância e temporalidade do poder, exercido em dado território, nos é fornecido por Marcelo Lopes de Souza ao diferenciar territórios móveis de cíclicos.

Territórios móveis, tal como entendidos por Sack, podem ser exemplificados com "a convenção entre navios de guerra de não se aproximar de belonaves estrangeiras em alto-mar" [...] - em que cada navio, claramente, institui uma espécie de território ao seu redor, que se desloca acompanhando o próprio vaso de guerra. De sua parte, os que chamei, em 1995, de territórios cíclicos, podem ser exemplificados com os diferentes usos diurnos de muitas praças e outros logradouros públicos pelo mundo afora, comumente tão diferentes de seus usos noturnos [...]. De dia, mães com crianças e aposentados frequentam uma praça para conversar, deixar os filhos brincar etc.; a mesma praça que, à noite, é ocupada por prostitutas ou travestis à espera de clientes. Em ambos os casos, o dos territórios móveis e o dos territórios cíclicos, temos ilustrações de territorialidades bastante flexíveis [...], uma vez que o território se desloca constantemente ou se desfaz e refaz regularmente. (Souza, M. L., 2013, p.106 - 107).

De fato, ao abordar em seu texto o exemplo da Vila Mimosa no Rio de Janeiro, Souza (2013) consegue materializar, de forma capitular, a intersecção existente entre tempo e território. Por último, na citação é elucidado como funcionam essas “temporalidades” em relação ao território, pois a mesma não se refere apenas ao tempo que se leva para “territorializar” um dado espaço, mas antes, a forma como múltiplas territorialidades se formam em tempos diferentes em um mesmo espaço, o que o autor chama de “existência regular, mas apenas periódica” (Souza, M. L., 2000, p. 87).

Marcelo Lopes de Souza (2000) revela como durante o dia as ruas são tomadas por transeuntes, trabalhando ou fazendo compras nas casas comerciais, escritórios e oficinas da região e como, à noite, após o fechamento das lojas e abertura dos bares e *night clubs*, o espaço se transforma em um território de prostituição masculina,

feminina e trans, demonstrando a alternância territorial diurna e noturna em um mesmo espaço, no chamado território cíclico que, neste caso específico, pode ser interpretado também como um território móvel, tendo em vista os limites instáveis dos mesmos, em termos de limites e de territorialização, por outros grupos.

Ainda que pactuado, e/ou sem conflitos aparentes, a alternância de poder na praça determina a territorialização da mesma por diferentes grupos, em diferentes tempos. É o exercício desse poder, a forma como o domínio é estabelecido naquele local, que o transforma, em dado momento, em território deste ou daquele grupo.

Ao relatar a forma recursiva na maneira como o território é construído e reconstruído regularmente a partir das relações de poder por dominação, o autor demonstra a causalidade existente entre os dois. Entretanto, seriam as relações de poder a única característica definidora do território? Que outros atributos podem ser entendidos como fatores condicionantes para sua existência e distinção de outras categorias, por exemplo, o espaço?

### 3.4 EM TERRA DE ESPAÇO, TERRITÓRIO VIROU REI

Na direção oposta ao movimento latino-americano que, devido ao seu passado colonial, coloca o conceito de território no centro das pesquisas e discussões, no Brasil (talvez por influência da obra do geógrafo Milton Santos), “o espaço geográfico é considerado, em geral, como a grande categoria da Geografia, como algo universal, sempre presente na formação de cada lugar, juntamente com o tempo” (Saquet, 2009, p. 76). E, apesar de, “reconhecer que espaço e território não estão separados: um está no outro” e que “o espaço é indispensável para a apropriação e produção do território” (Saquet, 2009, p. 83), faz-se necessário, diante das sutilezas que envolvem os dois conceitos, estabelecer neste capítulo, diferenças e assumir minha opção pelo trabalho com a categoria território bem como pontuar as qualidades que lhe dão sentido.

O autor Roberto Lobato Corrêa (2000) sinaliza para a forma “vaga” como a categoria espaço geográfico aparece na literatura e de como é indistintamente associada a diferentes escalonamentos dimensionais.

A expressão espaço geográfico ou simplesmente espaço, por outro lado, aparece como vaga, ora estando associada a uma porção específica da Terra identificada seja pela natureza, seja por um modo particular como o Homem ali imprimiu as suas marcas, seja com referência à simples localização.

Adicionalmente a palavra espaço tem o seu uso associado indiscriminadamente a diferentes escalas, global, continental, regional, da cidade, do bairro, da rua, da casa e de um cômodo no seu interior. (Corrêa, 2000, p. 15).

Se o escalonamento ou a intervenção humana em diversas temporalidades não são suficientes para a distinção entre espaço e território, então qual o melhor parâmetro para estabelecer esta diferenciação? Claudio Egler (1995), em texto intitulado *Questão Regional e Gestão do Território no Brasil*, parece concordar com Roberto Corrêa, sobre a vaguidade do conceito de espaço ao sinalizar que o mesmo “representa um nível elevado de abstração” e o distingue de território ao afirmar que o conceito deste último “pressupõe [em maior evidência] a existência de relações de poder<sup>5</sup>, sejam elas definidas por relações jurídicas, políticas ou econômicas” (Egler, 1995, p. 8). Nas palavras de Haesbaert (2009), o território também é concebido e dotado por uma “carga cultural”, num sentido de apropriação mais simbólico-identitária, determinados por ações de certos grupos sociais sobre o espaço onde se reproduzem socialmente.

De certa maneira, ao discutir os desdobramentos e contradições do processo de globalização, o autor Milton Santos se refere ao espaço geográfico como fruto material e imaterial da criação humana.

[...] algo dinâmico e unitário, onde se reúnem materialidade e ação humana. O espaço seria o conjunto indissociável de sistemas de objetos, naturais ou fabricados, e de sistemas de ações, deliberadas ou não. A cada época, novos objetos e novas ações vêm juntar-se às outras, modificando o todo, tanto formal quanto substancialmente. (Santos, M., 2008, p. 46).

Mas se a produção humana ou a imaterialidade não são suficientes para definir e caracterizar o território, que outros predicados podem ser utilizados para este processo? Acredito que, além de reconhecer que o território é “fundamentalmente um espaço definido e delimitado por e a partir de relações de poder” (Souza, M. L., 2000, p. 78), precisamos destacar sua historicidade, tendo em vista que, em minha pesquisa, pretendo analisar sua relação com o processo de construção identitária. Neste sentido, parece-me apropriado a distinção realizada pelo geógrafo Marcos Aurélio Saquet, em relação ao espaço e território:

---

<sup>5</sup> O poder é relacional, pois está intrínseco em todas as relações sociais.

Dessa maneira podemos, finalmente, diferenciar minimamente o **território** do **espaço**. Para nós, sucintamente, há pelo menos três processos que, ontologicamente, estão na base desta diferenciação: a) as relações de poder numa compreensão multidimensional, constituindo campos de força econômicos, políticos e culturais ([i-]materiais) com uma miríade de combinações; b) a construção histórica e relacional de identidades; c) o movimento de territorialização, desterritorialização e reterritorialização (TDR), [...]. Essa diferenciação é, como já demos a conhecer em outras oportunidades, uma questão de método. Há outras, portanto. Além disso, a diferenciação entre território e espaço, no real, é muito tênue e dificulta nossas leituras e conceituações no nível do pensamento. (Saquet, 2009, p. 82, grifo do autor).

Assim, a despeito das várias possibilidades interpretativas, e reconhecendo o quão tênue é a diferenciação entre território e espaço, abordarei, fundamentalmente, nesta tese, território a partir desta tríade constitutiva: a multidimensionalidade das relações de poder, o movimento TDR e as identidades historicamente construídas.

As relações de poder são multidimensionais, porque elas podem se traduzir em diferentes esferas e, na maioria das vezes, esferas interpenetrantes. Podemos pensar o poder na esfera socioeconômica, mas também a partir da imposição de padrões culturais e estéticos. Em verdade, as relações de poder se ramificam até mesmo por dimensões tradicionalmente excluídas do saber convencional. Podemos pensar tais relações, por exemplo, na dimensão emocional, afetiva e espiritual.

Rogério Haesbaert (1997), em obra intitulada *Des-territorialização e identidade: a rede “gaúcha” no Nordeste*, identifica e organiza, de maneira extremamente didática, três diferentes abordagens conceituais de território. A primeira considera pelo autor como predominante, é chamada de jurídico-política e percebe o território como um espaço demarcado “sobre o qual se exerce um determinado poder, especialmente o de caráter estatal” (Haesbaert, 1997, p. 39). Na chamada abordagem cultural ou culturalista, o território é entendido como resultado “da apropriação feita através do imaginário e/ou da identidade social sobre o espaço” (Haesbaert, 1997, p. 39), valorizando sua dimensão subjetiva. Por fim, o autor fala da abordagem econômica (ou economicista) que entende “a des-territorialização em sua perspectiva material, concreta, como produto espacial do embate entre classes sociais e da relação capital-trabalho” (Haesbaert, 1997, p. 39). O mais interessante é que o próprio Rogério Haesbaert não considera essas abordagens de forma estanques e excludentes, mas antes como complementares afirmando que o mais comum são posições múltiplas que se interseccionam, reforçando a perspectiva multidimensional que acolhi.

Em relação ao movimento TDR, o segundo fator condicionante que considero na definição de território, o geógrafo suíço Claude Raffestin (1993), um dos pioneiros na interpretação do território a partir da Geografia crítica, considera que “o território se forma a partir do espaço” quando um dado ator sintagmático (ator que realiza um programa) “territorializa” o espaço, ao se apropriar deste de forma concreta ou abstratamente (Raffestin, 1993, p. 143). O espaço é entendido, assim, como matéria-prima do território, uma espécie de palco de sua concreção.

Apesar de não assumirmos a ideia da preexistência do espaço em relação ao território, entendemos como central a perspectiva da territorialização a partir da multiplicidade e dialética da ação humana, ponto que considero crucial para o entendimento do conceito adjacente de territorialidade.

De acordo com a nossa perspectiva, a territorialidade adquire um valor bem particular, pois reflete a multidimensionalidade do “vivido” territorial pelos membros de uma coletividade, pelas sociedades em geral. Os homens “vivem”, ao mesmo tempo, o processo territorial e o produto territorial por intermédio de um sistema de relações existenciais e/ou produtivistas. Quer se tratem de relações existenciais ou produtivistas, todas são relações de poder, visto que há interação entre os atores que procuram modificar tanto as relações com a natureza como relações sociais. Os atores, sem se darem conta disso, se auto modificam também. O poder é inevitável e, de modo algum, inocente. Enfim, é impossível manter uma relação que não seja marcada por ele. (Raffestin, 1993, p. 158-159).

A autora Sarita Albagli, concordando com Raffestin sobre a questão do atributo humano para o entendimento da territorialidade, afirma que a mesma é “primariamente condicionada por normas sociais e valores culturais, que variam de sociedade para sociedade, de um período para outro” resultando, portanto, de processos de “socialização, da psicologia coletiva, da interação entre seres humanos mediada pelo espaço” (Albagli, 2004, p. 29), e conclui afirmando que:

Territorialidade não é, por outro lado, sinônimo de raízes territoriais, já que é transportável e é dinâmica, como no caso de migrantes que se apropriam de novos territórios e reconstituem suas identidades territoriais em novos espaços.  
A territorialidade reflete, então, o vivido territorial em toda sua abrangência e em suas múltiplas dimensões – cultural, política, econômica e social. (Albagli, 2004, p. 29).

Primeiramente, faz-se necessário entender que o movimento TDR traduz a dinâmica tempo/território. O próprio Saquet (2015) sinaliza para a necessidade de se entender esta relação para, desta maneira, compreendermos as territorialidades e as

temporalidades. Em outras palavras, reconhecer a dinâmica de territorializações, desterritorializações e reterritorializações é admitir, por exemplo, a existência dos territórios cíclicos a que se refere Marcelo Lopes de Souza (2013). É entender que territórios se constroem, se dissolvem e se refazem em tempos e espaços que podem variar de horas a séculos.

Ademais, é importante percebermos os entrelaçamentos existentes entre os fatores condicionantes do território. A dinâmica do movimento TDR deriva das relações multidimensionais de poder. São os sujeitos históricos que, a partir das suas relações de poder, criam seus territórios. E, como fatores humanos são mutáveis, os mesmos geram, naturalmente, processos de enraizamentos e desenraizamentos, de pertencimentos e exclusões, de territorializações, desterritorializações e, conseqüentemente, de reterritorializações.

Portanto, considerar as questões humanas e sociais que envolvem a efetivação das territorialidades, nos conduz a terceira parte deste trinômio, as identidades historicamente construídas.

A territorialidade é um fruto dialético da identidade, tendo em vista que, a segunda pode ser entendida como causa e consequência da primeira. Se, por um lado, é impossível pensar a territorialização sem a relação de poder, da mesma maneira, este processo é inconcebível sem a criação de laços em um determinado território. Essa relação nos possibilita, em última instância, compreender melhor o movimento TDR.

### 3.5 O FIM DO COMPLEXO DE GABRIELA: FATORES CONDICIONANTES DO PROCESSO IDENTITÁRIO

As últimas décadas testemunharam um caudal singular de discussões envolvendo temas, como preconceito, multiculturalismo e diversidade da condição humana. Infelizmente, como afirma Tomas Tadeu da Silva (2000, 2010), é de causar estranheza a ausência de uma teoria da identidade e da diferença na base dessas análises. Como já tive a oportunidade de aventar anteriormente (Dórea; Barbosa, 2016) é evidente que, o desrespeito ao processo identitário encontra-se no cerne dos processos etnocêntricos que desencadeiam tantos preconceitos e discriminações, por causa do peso que o olhar do outro pode desempenhar na constituição do que fomos, somos e seremos. Tal questão, por si só, já deveria ser suficiente para situar os

estudos sobre o tema como um dos mais relevantes na contemporaneidade, visto que, um verdadeiro projeto de decolonização de saberes e posturas tornar-se-á impossível sem os mesmos.

Para Tomas Tadeu da Silva (2000), uma primeira observação, menos atenta e rudimentar, estabeleceria a identidade, simplesmente, como aquilo “que se é”. Dessarte, o que sou (homem, negro, santamarense, torcedor do Esporte Clube Bahia), o meu constructo de vida, situaria minha identidade. Da mesma maneira, a diferença seria entendida como aquilo que o outro, ou aquele que não sou, se define (mulher, branca, soteropolitana, torcedora do Catuense). Para este autor (Silva, T. T., 2000), se assim pensadas (identidade e diferença), serão concebidas como positivities, características independentes, fatos autônomos e autorreferenciados, tornando ainda mais distante o entendimento do processo de constituição identitária. De fato, o intrincado entendimento sobre o assunto é sinalizado pelo pesquisador jamaicano Stuart Hall (2006), uma das maiores referências na área, ao acenar sobre a dificuldade em conceituar, de maneira definitiva, a identidade:

O próprio conceito com o qual estamos lidando, "identidade", é demasiadamente complexo, muito pouco desenvolvido e muito pouco compreendido na ciência social contemporânea para ser definitivamente posto à prova. Como ocorre com muitos outros fenômenos sociais, é impossível oferecer afirmações conclusivas ou fazer julgamentos seguros sobre as alegações e proposições teóricas que estão sendo apresentadas. (Hall, 2006, p. 9).

Ainda que distante de um desnecessário consenso, estou certo de que, a partir deste ponto, é possível estabelecer quatro parâmetros ou requisitos que considero imprescindíveis para a compreensão do processo de produção da identidade: 1) a indissociabilidade do binômio identidade/diferença; 2) identidade/diferença como atos da criação humana; 3) o caráter dinâmico da identidade/diferença; 4) a impossibilidade de pensar as identidades/diferenças afastadas das relações de poder.

Nesta lida para pensar a questão da identidade, o primeiro passo é, sem dúvidas, pensar 1) a indissociabilidade do binômio identidade/diferença, resgatando a intrínseca relação entre essas duas potências. Ao considerar o caráter complementar da identidade e da diferença, como faces de uma mesma moeda, deixamos de estabelecer uma relação de forças desiguais que termina, invariavelmente, elegendo uma como modelo e renegando outra, a condição de subproduto. Essa perspectiva é largamente discutida por Silva (2010, T.T., p. 75), quando assegura que ao tomarmos

a identidade como “referência”, a definimos como “ponto original relativamente ao qual se define a diferença”, reforçando “a tendência” em “tomar aquilo que somos como sendo a norma pela qual descrevemos ou avaliamos aquilo que não somos.” E, por este motivo, propõe a perspectiva de entender identidade e diferença como mutuamente determinadas.

Ao retirar o destaque da identidade, sempre valorizada em detrimento do papel desempenhado pela diferença, abolimos o maniqueísmo historicamente atribuído a esta relação. A ação, simples na aparência, traz consigo uma mudança paradigmática estrutural que elimina a deturpada visão de autoridade assumida pela identidade. Ademais, em uma reflexão mais aprofundada, faz-se necessário lembrar que a diferença, vista por um prisma distinto, é também identidade – a identidade do outro. Conduzindo, invariavelmente, a capacidade da identidade também se manifestar como diferença, em uma perfeita relação simbiótica entre as duas, extinguindo a total possibilidade de existência de uma sem a outra.

Além de reafirmar o binômio relacional identidade/diferença, acredito que seja de extrema importância resgatar um velho axioma: 2) identidade/diferença são atos da criação humana, o que significa dizer, em última instância, que as mesmas são socialmente e culturalmente criadas e, portanto, socialmente e culturalmente modificáveis e/ou modificadas.

Dizer que são o resultado de atos de criação significa dizer que não são "elementos" da natureza, que não são essências, que não são coisas que estejam simplesmente aí, à espera de serem reveladas ou descobertas, respeitadas ou toleradas. A identidade e a diferença têm que ser ativamente produzidas. Elas não são criaturas do mundo natural ou de um mundo transcendental, mas do mundo cultural e social. Somos nós que as fabricamos, no contexto de relações culturais e sociais. A identidade e a diferença são criações sociais e culturais. (Silva, T. T., 2000, p. 76).

Afirmá-las como frutos da ação humana – identidade/diferença – é lembrar a existência da intencionalidade que anima este processo. Aqui, como antes, quando dissertei sobre o movimento TDR, o mais importante é entender o “quem?” e o “por quê?” existentes por trás do inventado e/ou construído. Que identidade/diferença são estas? A quem elas atendem? Como elas são formadas? A que se propõem? Não falo apenas do propósito, mas dos atores envolvidos dialeticamente na questão. É, exatamente esta certeza de que somos criadores e não apenas criaturas da formação identitária, que conduz de maneira quase automática, às duas últimas importantes

prerrogativas do binômio identidade/diferença que passo a analisar: 3) o caráter dinâmico, pois como fenômeno social, o mesmo assume a fluidez, assimetria, instabilidade e complexidade dos comportamentos humanos. Não há estática, tudo é movimento. Construções/desconstruções/reconstruções sempre estarão na base de todo e qualquer processo identitário.

Sobre essa questão, Stuart Hall (2006) estabelece três concepções distintas de identidade: sujeito do iluminismo, sujeito sociológico e sujeito pós-moderno. O sujeito do iluminismo tem uma concepção individualista e centrada de identidade, que nasce e se desenvolve com este indivíduo e com ele permanece essencialmente imóvel, idêntica e imutável em sua trajetória de vida.

O sujeito sociológico é tido como o reflexo da “crescente complexidade do mundo moderno” (Hall, 2006, p. 11), com o entendimento de que, essa identidade, não se forma sozinha e de maneira autônoma, mas no contato com o outro. É importante observar que este sujeito sociológico nos fornece uma perspectiva mais dilatada do que a anterior, por causa de sua visão interacionista, que possibilita a emergência da identidade a partir do seu contato com a diferença. Entretanto, tal perspectiva encontra seu fator limitador ao manter o caráter estabilizado e inamovível da identidade.

Por fim, a identidade do sujeito pós-moderno seria “resultado de mudanças estruturais e institucionais”, de um mundo em constantes transformações, tornando o processo de identificação “provisório, variável e problemático” (Hall, 2006, p. 12), dissolvendo, em definitivo, a identidade mestra unificada.

Costumo dizer que Hall acabou com nosso “Complexo de Gabriela”. A brincadeira faz alusão à Modinha para Gabriela, música composta por Dorival Caymmi, sob encomenda, para servir de tema de abertura da telenovela Gabriela, produzida e exibida pela Rede Globo de televisão, em 1975, e baseada no romance Gabriela, Cravo e Canela, do escritor baiano Jorge Amado (Tillmann, 2019).

A música, eternizada na voz da cantora Gal Costa, pode ser associada a essa antiga identidade fixa que é dissolvida no sujeito pós moderno. “Eu nasci assim; eu cresci assim; e sou mesmo assim; vou ser sempre assim... Gabriela, sempre Gabriela!” (Caymmi, 1975). Relaciono os versos ao sujeito do iluminismo com sua identidade egocêntrica que o acompanha, praticamente imutável, do nascimento ao túmulo. Faz também alusão à identidade inter-relacional do sujeito sociológico – “Quem me batizou; quem me nomeou; pouco me importou é assim que eu sou;

Gabriela, sempre Gabriela!” (Caymmi, 1975). Uma identidade que, apesar de se formar no contato social com outras tantas identidades, permanece rígida na sua capacidade de transformação.

Ao decretar a crise que põe fim a “identidade unificada e estável”, nos conduzindo a fragmentação e criação de identidades múltiplas, muitas vezes, “contraditórias e não resolvidas”, Hall (2006, p. 12) permite o abandono de nossas “Gabrielas” interiores, tomando, agora, como tônica identitária, a transitoriedade e a fluidez; ou o que, nas palavras do sociólogo e filósofo polonês Zygmunt Bauman, é chamado de identidade líquida, como a sociedade que vivemos.

As identidades parecem fixas e sólidas apenas quando vistas de relance, de fora. A eventual solidez que podem ter quando contempladas de dentro da própria experiência biográfica parece frágil, vulnerável e constantemente dilacerada por forças que expõem sua fluidez e por contracorrentes que ameaçam fazê-la em pedaços e desmanchar qualquer forma que possa ter adquirido. (Bauman, 2011, p. 98).

Se fizermos um breve passeio por nossa história, perceberemos que é a partir da sociedade moderna, industrial e capitalista que as transformações na dinâmica social se tornaram mais céleres. Das comunidades tribais ao feudalismo estamental da Idade Média, testemunhamos um lento processo de mudança na estrutura e organização do *modus operandi* dessas sociedades. De fato, como afirma Anthony Giddens em seu livro *The Consequences of Modernity*, “a ideia de modernidade é um contraste com a tradição”<sup>6</sup>, isso não significa que a tradição seja “estática”<sup>7</sup>, pois, as mesmas precisam “ser reinventadas por cada nova geração à medida que ela assume a herança cultural daquelas anteriores”<sup>8</sup> (Giddens, 1990, p. 36-37, tradução livre), por outro lado, seria simplesmente impossível não relacionar tais transformações na questão identitária à “modernidade tardia; em particular, ao processo de mudança conhecido como ‘globalização’” (Hall, 2006, p. 14) cômicos de que os processos de desestabilização e desenraizamento têm amplitude maior e muito mais profunda do que poderíamos supor a princípio.

Tais reflexões conduzem a discussão para o quarto e último fator condicionante, que são suas implicações com as relações de poder. Para tanto, faz-se necessário lembrar que a construção das identidades e diferenças se traduziram,

---

<sup>6</sup> *the idea of modernity is a contrast with tradition*

<sup>7</sup> *static*

<sup>8</sup> *to be reinvented by each new generation as it takes over its cultural inheritance from those preceding*

historicamente, em processos de pertencimentos, mas também de exclusões e, portanto, de delimitação entre o “nós” e o “eles”; entre os que detêm o poder e os que a ele resistem. Sobre este assunto, trago a pertinência da fala de Manuel Castells (2018) que entende identidade como “o processo de construção de significado com base em um atributo cultural, ou ainda, um conjunto de atributos culturais inter-relacionados, o(s) qual(ais) prevalece(m) sobre outras fontes de significado” (Castells, 2018, p. 54). A identidade entendida desta forma, como “fonte de significado e experiência de um povo”, se revela como uma construção social aos moldes do chamado processo de territorialização e, portanto, sempre abalizado pelas relações de poder.

Não é difícil concordar com o fato de que, do ponto de vista sociológico, toda e qualquer identidade é construída. A principal questão, na verdade, diz respeito a como, a partir de que, por quem, e para que isso acontece. [...] Avento aqui a hipótese de que, em linhas gerais, quem constrói a identidade coletiva, e para que essa identidade é construída, são em grande medida os determinantes do conteúdo simbólico dessa identidade, bem como de seu significado para aqueles que com ela se identificam ou dela se excluem. Uma vez que a construção social da identidade sempre ocorre em um contexto marcado por relações de poder. (Castells, 2018, p. 55).

De fato, o jogo das identidades foi largamente utilizado como estratégia para os processos de inclusão e, principalmente, de exclusão. A história está repleta de arquétipos de como a construção (ou dissolução) de identidades serviram de mote para a consecução e manutenção do poder pelas classes dominantes. Exemplo representativo de como este jogo é permeado e interpenetrado pelas relações de poder, foi a política de migrações forçadas que deu origem aos chamados “transplantados” durante a edificação do Império Inca. Autores americanistas, como Henri Favre (1987), sinalizam para como, durante o governo de Pachakuti, o nono Sapa Inca (ou Imperador Supremo, considerado filho do Sol, o principal Deus dessa civilização), os povos conquistados, que demonstravam qualquer tipo de resistência ao processo, eram deslocados em partes para outras regiões onde a absorção já havia se consolidado e a administração era mantida com rigor. Da mesma maneira, aquela parcela da população que já tinha sido “incaizada”, era deslocada para os territórios recém anexados, daí a denominação “transplantados”.

Tal processo era meticulosamente arquitetado, e os povos aculturados eram, inclusive, assentados próximos a estradas, entrepostos e pontes como garantia de segurança em caso de revoltas. Esta tática de dominação, se mostrou tão eficiente

que Tupa Yupanki e Wayna Kapaq, sucessores de Pachakuti, deram amplitude ao processo realizando deslocamentos maciços da população com vistas ao processo de consolidação imperial.

Importante emoldurar que a eficácia consistia exatamente em utilizar o desenraizamento de parcelas gigantescas da população que, dessa maneira, perdia seus referenciais identitários dificultando os processos de organização e tornando veleidade a resistência ao poder estabelecido.

Guardadas as devidas proporções, estratégia semelhante foi utilizada para drenar a resistência de negros escravizados no Brasil. Ao misturar povos de diferentes regiões e, portanto, de etnias distintas, muitas vezes se aproveitando de inimizades historicamente construídas entre os africanos, dificultava-se o estabelecimento de relações e a recriação identitária em novas terras, que pudessem promover agremiações e lutas libertárias.

Em verdade, se por um lado o jogo das identidades foi tão útil ao estabelecimento de estratégias de dominação dos coletivos populares, por outro encontramos, igualmente, exemplos de como o estabelecimento de identificações permitem e/ou facilitam a formação de coalisões em torno de ideais comuns. Um dos exemplos mais representativos desta questão é a conhecida Revolta dos Malês.

Considerada como o maior levante de africanos escravizados da história do Brasil, teve espaço em Salvador no ano de 1835. Segundo o professor João José Reis (2022), a expressão malê deriva de *imalê* que, em ioruba, significa muçulmano. Ou seja, malê, algumas vezes erradamente sinalizada como procedência (negros de origem malê), faz referência, na verdade, a fé professada pelos participantes do movimento, quase todos, negros islâmicos ou islamizados. Em sua grande maioria os participantes do movimento, eram nagôs, nome genérico usado para designar os negros de língua iorubá na Bahia, entretanto, haussás e nupes também participaram e foram representativos na revolta.

A questão aqui é perceber que, para além da origem étnico-linguística, ou da ocupação laboral desenvolvida pelos envolvidos, tendo em vista que dos suspeitos presos por participação na revolta de 1835 “[...] havia, entre eles: lavradores, remadores, domésticos, pedreiros, sapateiros, alfaiates, ferreiros, armeiros, barbeiros, vendedores ambulantes, carregadores de cadeira, entre outras atividades” (Reis, J. J., 2022), a religião islâmica e, principalmente, a origem africana, serviram como fatores de identificação e união entre esses indivíduos.

Como afirmei anteriormente, identidade e diferença são partes indissociáveis de uma mesma realidade. Assim sendo, os processos de inclusão e exclusão parecem caminhar igualmente juntos. A definição do que “somos” implica, também, na demarcação do que “não somos”, estabelecendo fronteiras bem definidas entre o “nós” e o “eles”. Essas demarcações fronteiriças são percebidas em eventos como a Revolta dos Malês. Enfim, os mesmos elementos de identificação entre os amotinados (o islamismo e, sobretudo, a origem africana), serviriam como elementos de exclusão, caso o levante saísse vitorioso.

Infelizmente não sabemos detalhes do que planejavam fazer os rebeldes depois de vitoriosos. Há indícios de que não tinham planos amigáveis para as pessoas nascidas no Brasil, fossem estas brancas, negras ou mestiças. Umas seriam mortas, outras escravizadas pelos vitoriosos malês. Isso refletia as tensões existentes no seio da população escrava entre aqueles nascidos na África e aqueles nascidos no Brasil. Que fique bem claro: os negros nascidos no Brasil, e por isso chamados crioulos, não participaram da revolta, que foi feita exclusivamente por africanos. Por isso, se o levante tivesse sido um sucesso, a Bahia malê seria uma nação controlada pelos africanos, tendo à frente os muçulmanos. Talvez a Bahia se transformasse num país islâmico ortodoxo, talvez num país onde as outras religiões predominantes entre os africanos e crioulos (o candomblé e o catolicismo) fossem toleradas. De toda maneira a revolta não foi um levante sem direção, um simples ato de desespero, mas sim um movimento político, no sentido de que tomar o governo constituía um dos principais objetivos dos rebeldes. (Reis, J. J., 2022, p.04).

Outro ponto importante a ser observado é que nem sempre esses elementos de coesão emergem da realidade vivida, como a origem étnica ou a fé professada. Em verdade, a história está repleta de elementos de identificação que foram “inventados” com a finalidade de servirem como ponto de união. Esta seria mais uma faceta da identidade como ato da criação humana, tendo em vista que sua construção pode ocorrer também a partir de elementos míticos ou, até mesmo, de “fatos históricos” forjados, exclusivamente, com esta finalidade.

Situação representativa desta realidade, encontramos quando os Dóricos invadiram a antiga Grécia na península Balcânica, por volta do ano 1000 a.C., os mesmos se consideravam descendentes do semideus Héracles (o Hércules Romano). Essa origem mítica, funcionava como ponto de partida e elemento de coesão desse povo, que serviu de base para a formação da *polis* espartana (Nunes Júnior, 2017). A existência de um suposto antepassado comum era importante para o fortalecimento do sentimento de pertença e criação de laços de familiaridade.

### 3.6 PERTENCER PARA QUÊ?: AS RELAÇÕES ENTRE TERRITÓRIO E IDENTIDADE

Segundo Douglas Maluf (2022), a necessidade de pertencer a um meio se manifesta desde o nascimento. Começa no âmbito familiar e se estende para outros sistemas ao longo da vida: escola, vizinhança, grupo de amigos, grupo de trabalho, agremiações religiosas, clube de serviços, bairro, cidade, país, entre outros. Fazer parte de um grupo e sentir-se inserido e aceito, é uma necessidade intrínseca a todo ser humano. Essa sensação de pertencer a determinado local ou de fazer parte de determinado projeto e/ou instituição, proporciona a motivação e integração necessárias ao desenvolvimento do ambiente. Não é à toa que um número crescente de empresas tem, nos últimos anos, investido tanto na criação deste sentimento de pertença, como estratégia de fortalecimento dos laços dos indivíduos com suas organizações, servindo como uma espécie de garantia de bem-estar para os envolvidos, na esfera profissional.

Em 2019, a Forbes (Fraser-Thill, 2022), uma das mais conhecidas revistas de negócios e economia do mundo, divulgou o resultado de uma pesquisa sobre o sentimento de pertença, realizada com cerca de 1.800 trabalhadores da *startup* de desenvolvimento de liderança *BetterUp*. A pesquisa demonstrou que, em relação aos funcionários que experimentam o sentimento de exclusão, aqueles que se sentem inseridos e com o pertencimento fortalecido, faltam 75% menos, possuem 50% menos de taxa de rotatividade na empresa e 56% de melhora no desempenho do trabalho. Além disso, a pesquisa demonstrou que, os trabalhadores mais conectados à instituição tinham 18 vezes mais chances de serem promovidos.

Obviamente que isso representa, no final das contas, uma estratégia institucional de controle dos colaboradores e desenvolvimento do capital empresarial. O jargão, vulgarmente divulgado de “vestir a camisa da empresa” ou de nomear/tratar o grupo de trabalho como “família”, cria uma espécie de conforto ou uma falsa ideia de companho para que os envolvidos não só pertençam ao local, mas antes, almejem pertencer a ele. Desse jeito, além do simples “fazer parte” (que muitas vezes acontece alheio à vontade), estamos lidando com a criação/invenção do desejo, do anseio de pertencer.

Aqui, tratamos com os sentimentos, com as subjetividades. Construir a imagem de algo importante, bom, grandioso, especial, único; movimentar essa memória ancestral humana, de fazer parte do grupo mais forte, de receber distinção ou obter deferência a partir, não apenas do que “sou”, mas de com “quem estou” ou ao grupo a que me vinculo. Por este motivo é tão importante (seja qual for a etapa) a construção de uma imagem

idealizada; da criação de algo que, por sua capacidade de maravilhamento, não abra espaço para outra possibilidade, ao indivíduo, que não seja a ideiação de incluir-se.

### 3.6.1 Quando o território é sinônimo de identidade

A partir deste ponto, creio que posso situar as relações necessárias entre: território, sentimento de pertença e identidade, criando um vórtice de confluência das discussões até aqui abordadas. Para estabelecer esta interconexão entre as temáticas, o caminho que considero mais coerente, é o das discussões acerca das territorialidades, tendo em vista o papel que as mesmas assumem ao evidenciar as subjetividades que transversalizam minha pesquisa.

Segundo, Sarita Albagli (2004), já na década de 1920, a etologia (ramo da ciência que estuda o comportamento dos animais, incluindo os seres humanos) havia introduzido novas abordagens sobre a noção de territorialidade, ao analisar a sociedade de animais em seu meio natural. Nesta perspectiva, territorialidade foi definida como posse de um dado território, por indivíduos, na tentativa de defendê-lo de outros membros de sua própria espécie. Para a autora, esta condição representou um avanço, tendo em vista que o termo, inicialmente, era apenas associado ao aparato estatal e a circunscrição de sua aplicabilidade. Desta forma, é a partir da etologia que territorialidade passa a ser associada também a comportamento.

Se, por um lado, a etologia permitiu avanços inegáveis ao entendimento da territorialidade, a mesma foi também responsável, em certa medida, pela sua segregação. É o que diz Paul Little (2002), ao afirmar que, apesar da importância da territorialidade na formação de grupos sociais, a mesma tem recebido um “tratamento marginal”, o que se explica, em parte, pela apropriação feita pela etologia do conceito de territorialidade humana relacionando-a com o instinto de outras espécies animais. O autor complementa afirmando que, a renovação das teorias em torno da territorialidade tem, como ponto de partida, “uma abordagem que considera a conduta territorial como parte integral de todos os grupos humanos” (Little, 2002, p.3) e conclui, estabelecendo a aproximação conceitual de territorialidade, como “o esforço coletivo de um grupo social para ocupar, usar, controlar e se identificar com uma parcela específica de seu ambiente biofísico” (Little, 2002, p.3), convertendo-a em seu território ou o que denominou de *homeland*.

Little (2002) chama atenção para o fato de que a palavra *homeland*, ao ser traduzida do inglês como “pátria”, relaciona-se, simplesmente, com a ideia de Estado-nação, perdendo a amplitude do seu significado que abarca também as referências das territorialidades de distintos grupos sociais contidos neste Estado-nação, ou seja, os chamados territórios sociais.

Ao discutir a questão fundiária no Brasil, a partir dos chamados povos tradicionais, ainda que reconheça a problemática dessa adjetivação devido à abrangência e diversidade que esses grupos englobam, Little (2002) sinaliza para o fato de como a diversidade fundiária é pouco conhecida pelas pessoas e (re)conhecida oficialmente pelo Estado.

Importante entender que, ao discutir a questão fundiária, o autor vai muito além da questão da reforma agrária e redistribuição de terras. Sua presença marcante neste texto se confirma, exatamente, por abordar a ocupação e afirmação do território, por esses povos, bem como o ordenamento e reconhecimento legal pelo Estado, a partir da teoria antropológica da territorialidade.

Desse modo, sem desconhecer a(s) diversidade(s) desses grupos mas, ao mesmo tempo, percebendo a paridade no compartilhamento do aspecto cruel da invisibilidade, bem como a capacidade de resistência e contraposição ao sistema político-social e jurídico do nosso Estado-nação, este autor reconhece o território como fruto direto das “condutas de territorialidade”, o que sugere que todo e qualquer território “é um produto histórico de processos sociais e políticos” e que, para “analisar o território de qualquer grupo, portanto, precisa-se de uma abordagem histórica que trata do contexto específico em que surgiu e dos contextos em que foi defendido e/ou reafirmado” (Little, 2002, p. 3-4) utilizando, para tanto, o conceito de cosmografia.

No intuito de entender a relação particular que um grupo social mantém com seu respectivo território, utilizo o conceito de cosmografia (Little 2001), definido como os saberes ambientais, ideologias e identidades coletivamente criados e historicamente situados que um grupo social utiliza para estabelecer e manter seu território. A cosmografia de um grupo inclui seu regime de propriedade, os vínculos afetivos que mantém com seu território específico, a história da sua ocupação guardada na memória coletiva, o uso social que dá ao território e as formas de defesa dele. (Little, 2002, p. 4).

Apesar do estudo trabalhar com as especificidades da territorialidade dos chamados povos tradicionais, o autor estabelece uma relação direta das cosmografias com a formação e fortalecimento das identidades. Para ele, “a categoria de identidade pode se ampliar, à medida que a identidade de um grupo passa, entre outras coisas,

pela relação com os territórios construídos com base nas suas respectivas cosmografias” (Little, 2002, p. 10). Exatamente por este motivo, ele sinaliza para o fato de que a territorialidade não é mantida pela força da lei ou de títulos de propriedade, mas antes pela memória coletiva, historicamente construída e, devo lembrar, que não necessariamente fruto de fatos e/ou acontecimentos mas, muitas vezes, resultado da criação mítica ou da invenção pensada e articulada para funcionar como elemento aglutinador necessário. O fato é que, para Little é essa memória coletiva que “incorpora dimensões simbólicas e identitárias na relação do grupo com sua área, o que dá profundidade e consistência temporal ao território” (Little, 2002, p. 11), articulando, perfeitamente, os três elementos-chave deste capítulo: sentimento de pertença, identidade e território.

A forma como esses três elementos são associados parece se evidenciar, também, nas pesquisas de Marcos Aurélio Saquet (2011), onde a territorialidade assume um caráter multidimensional permeada por temporalidades em ritmos diversos. Para este autor, a territorialidade é composta por uma tríade de sentidos que se manifesta nas relações sociais cotidianas; no espaço demarcado e apropriado a partir destas mesmas relações sociais e no “caráter organizativo de militância política e transformação em favor de uma sociedade mais justa” (Saquet, 2011, p. 211). Identifico, aqui, os mesmos elementos da teoria de Little (2002): relações sociais que se estruturam no dia a dia das comunidades, o espaço mantido pela memória coletiva nascida a partir das relações historicamente construídas entre os membros dessas sociedades e a luta política dos coletivos populares (ou dos povos tradicionais, no exemplo de Little) que dão liga, sentido e razão a conquista do território.

Não posso discordar da importância dos elementos apresentados em ambas teorias. Defendo igualmente a estrutura de relações, historicamente construídas, em diversas temporalidades, como força motriz para o reconhecimento das territorialidades. Afinal de contas, de que outra forma entenderíamos os simbolismos e especificidades que permitem articular o sentimento de pertença e as identidades? Tal-qualmente, reconheço a importância das lutas dos coletivos populares na constituição das territorialidades, pois entendo que as batalhas em torno de um ideário comum podem funcionar como elemento agregador e/ou constituidor de um grupo.

É inegável que as memórias coletivas se constituem em patrimônio imaterial de uma dada comunidade. Em se tratando de comunidades tradicionais, principalmente às que mantêm a oralidade como única ou principal via de transmissão de lembranças,

histórias e conhecimento, as memórias coletivas funcionam como elemento aglutinador e de coesão e, portanto, como fonte poderosa de agremiação e luta em torno de um ideário comum. Mas, até que ponto essas memórias coletivas, assim como as identidades e o sentimento de pertença, podem estar (ou estão) sujeitas às forjas e manipulações intencionais ou não?

É sabido que a mente humana é capaz de produzir uma falsa memória, através de uma espécie de processo de alienação, baseado no ouvir dizer ou na sugestão. Tais memórias podem, inclusive, ganhar a mesma nitidez e detalhes das memórias reais, sendo extremamente difícil separar uma das outras.

### 3.6.2 Memórias e Memórias Coletivas Falsas

Elizabeth Loftus (2023), professora de psicologia da Universidade da Califórnia, relata que durante a campanha para a Presidência dos EUA, em 2008, Hillary Clinton contou em um discurso que havia feito uma viagem assustadora à Bósnia 12 anos antes. “O helicóptero pousou em meio a tiros [...]. Tivemos de correr com a cabeça abaixada para os veículos que nos esperavam.” Entretanto, a análise realizada pela imprensa, das imagens daquele dia, mostrou “um pouso pacífico, e Hillary e sua filha sendo recepcionadas por estudantes” (Loftus, 2023). Para a autora, Hillary Clinton pode não ter mentido intencionalmente, mas sim ter caído em um truque da memória. Finalmente, conclui a autora, não é difícil fazer pessoas se lembrarem de coisas que nunca aconteceram.

É famosa a história das falsas lembranças que o célebre biólogo e educador Jean Piaget, tinha de uma tentativa de sequestro acontecida por volta dos seus 2 anos de idade.

Durante mais de uma década, Jean Piaget acreditou que havia sido vítima de tentativa de rapto aos 2 anos. A lembrança do quase sequestro era, aliás, sua memória mais antiga. Ele se recordava de detalhes, como estar sentado na cadeirinha, vendo a babá defendê-lo do bandido, enquanto este arranhava o rosto da heroína. Em seguida, um policial de capa e cassetete conseguiu evitar o crime. O fato era contado frequentemente pela babá, por familiares e por outras pessoas que tinham ouvido falar no caso. Contudo, isso jamais aconteceu. Quando o psicólogo infantil francês estava na adolescência, a empregada escreveu uma carta, confessando que havia inventado tudo. “Escutei a história na infância, a projetei para o passado em forma de memória visual, que era a memória de uma memória, mas falsa”, contou Piaget mais tarde. (Oliveto, 2023)

Tais memórias podem ser facilmente criadas através de perguntas sugestivas sobre algo que não aconteceu, ou através de testemunhos que afirmem um determinado fato, e nos contem uma versão incorreta do passado, como ocorreu com Piaget.

Isso acontece porque **nosso cérebro reorganiza e "recicla" informações originalmente armazenadas** conforme ouvimos novos relatos. É a nossa maneira de tentar compor cenários mais completos de eventos passados. Entretanto, a capacidade de duvidar de nós mesmos abre espaço para que acreditemos mais nos outros do que em nossa lembrança. (Passo a passo: criando falsas memórias, 2023, p. 1, grifos meus).

Tal fenômeno, que se manifesta na memória individual, apresenta-se igualmente na memória coletiva, tendo em vista que uma está diretamente vinculada a outra. Já no início do século XX, o sociólogo francês Maurice Halbwachs (1990) trouxe uma importante contribuição para romper o conceito pré-existente de memória. Até então, supunha-se que o indivíduo era o único responsável por salvar seu próprio passado o que, na prática, significa dizer que a memória obedecia apenas às leis biológicas. O trabalho de Halbwachs foi inovador, por fazer emergir a importância das relações sociais para o estudo da memória, revelando a existência de uma estreita relação entre o individual e o coletivo.

Certamente, se nossa impressão pode apoiar-se não somente sobre nossa lembrança, mas também sobre a dos outros, nossa confiança na exatidão de nossa evocação será maior, como se uma mesma experiência fosse recomeçada, não somente pela mesma pessoa, mas por várias. Quando encontramos um amigo do qual a vida nos separou temos alguma dificuldade, primeiramente, em retomar contato com ele. Mas logo, quando evocamos juntos diversas circunstâncias, de que cada um de nós se lembra, e que não são mais as mesmas, ainda que elas se relacionem aos mesmos eventos; não conseguimos nos pôr a pensar e a lembrar em comum, e os fatos passados não têm mais o mesmo relevo, não acreditamos revivê-los com mais intensidade, porque não estamos mais sós para representá-los, como os vemos agora, como os vimos outrora, quando os olhávamos ao mesmo tempo com nossos olhos e os de um outro?

Mas nossas lembranças permanecem coletivas, e elas nos são lembradas pelos outros, mesmo que se trate de acontecimentos nos quais só nós estivemos envolvidos, e com objetos que só nós vimos. E porque, em realidade, nunca estamos sós. (Halbwachs, 1990, p. 25-26).

A fala assertiva de Halbwachs remete não apenas para a relação entre memória individual e coletiva, mas para a importância de uma na compleição da outra. A memória individual é parte importante e constituinte da memória coletiva,

não é de se espantar, portanto, que fenômenos como a criação de memórias falsas, possam se estabelecer também no campo da coletividade. Apesar de pouco estudado (do ponto de vista acadêmico), o fenômeno das memórias coletivas falsas, recebe vulgarmente o nome de “Efeito Mandela”.

Em artigo intitulado *O que são memórias coletivas falsas e quais os seus impactos?*, Alessandra Ueno (2023) abordou o assunto ao entrevistar Renato Cymbalista, professor da disciplina *Lugares de Memória e Consciência* da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP e Altay Souza, doutor do Instituto de psicologia da mesma universidade. Segundo o artigo, o termo surgiu em 2010, e faz referência a rápida propagação e fixação da ideia, entre as pessoas, de que o ex-presidente sul-africano Nelson Mandela morreu, na prisão, na década de 1980.

Nelson Mandela foi libertado em 1990, após passar 27 anos na prisão. Ganhador do prêmio Nobel da Paz em 1993, Mandela assumiu a presidência da África do Sul de 1994 a 1999 e morreu, realmente, no ano de 2013. Nesse caso, argumenta Altay Souza (2023 *apud* UENO, 2023) essas memórias geralmente fazem parte dos estímulos que trocamos ou misturamos e, completo, que de certa forma se consolidam e tomam aspecto de lembranças reais. A questão aqui é: além de pensar como se formam e/ou se estabelecem as memórias coletivas falsas, entender que as mesmas atendem a desejos, aspirações e interesses de “alguém”. No caso em questão, o “efeito Mandela”, que nomeia o fenômeno, me questiono como, por cerca de dez longos anos, até a sua libertação, tais memórias coletivas falsas se sustentaram? É impossível deixar de acreditar que a falta de informações sobre um líder popular (provavelmente o maior ícone da luta contra o racismo e segregacionismo do *Apartheid* na África do Sul), se não foi planejada, de certo, muito bem aproveitada pelos grupos políticos interessados em manter o *status quo* do regime.

O que defendo é que as territorialidades nem sempre emergem dessas lutas dos coletivos populares, tampouco podem ser entendidas, obrigatoriamente, como elementos contribuintes do processo de justiça social ou de construção de uma sociedade mais equânime. Não podemos perder de vista que as territorialidades também estão sujeitas às relações de poder e, desta forma, entram no jogo das disputas e manipulações. E, se por um lado, reconheço a possibilidade de invenção das identidades e do sentimento de pertença, de igual forma, entendo que processo

semelhante pode acontecer com as memórias coletivas, que estarão sempre eivadas de opiniões, crenças e sentimentos.

Em verdade, o próprio Marcos Aurélio Saquet (2011), apesar de situar a organização da militância política e as transformações em favor da justiça social com um dos três aspectos componentes da territorialidade, reconhece, ao final do seu artigo, a abordagem territorial apenas como uma “**possibilidade** para avaliar a existência das condições favoráveis em cada território, rede de territórios e territórios em rede” (Saquet, 2011, p. 223, grifo meu) que, assim, poderão (ou não) ser otimizadas “para o desenvolvimento com mais justiça social e fortalecimento das (e/ou criação de novas) atividades democráticas” (Saquet, 2011, p. 223), obviamente a depender do tipo de agremiação ou articulação que se forme a partir ou em torno da mesma.

Dessa forma, neste trabalho, as territorialidades assumem o papel de articular as relações sociais no território através do sentimento de pertença, conferindo ao mesmo identidade ou identidades. Nesse contexto, a partir da abordagem das ciências humanas, principalmente a partir das contribuições e discussões espaciais da Geografia, que articulo tais elementos. Neste sentido, parece-me apropriado retomar as discussões de Manuela Abreu ao afirmar que:

[...] o conceito de territorialidade passou a ser utilizado para traduzir a relação de um grupo ou de atores sociais com seu meio (seja este a vizinhança, o município, região ou país), com o qual expressam determinada identificação e sentido de pertencimento. A noção de pertencimento se destaca assim como um aspecto relevante nesse contexto [...]. (Abreu, 2015, p. 55).

Para Abreu (2015), a noção de territorialidade está estreitamente alinhada à compreensão do que é o território, entendendo este em sua multidimensionalidade (política, econômica, cultural e simbólica), sempre permeado por uma lógica de poder através do fluxo dialético (que o determina e é por ele mesmo determinada) das relações sociais. Desta maneira, a territorialidade pode ser compreendida mais como uma significação do sentido de território, do que como o território em si ou simplesmente, como afirma Rogério Haesbaert (2012), como a dimensão simbólica deste território avançando para uma lógica culturalista que nos permite perceber a representação do pertencimento e da identidade no território. Ou, como afirmam Joel Bonnemaison e Luc Cambrèzy (1996, p. 8, tradução livre), “[...] território é uma

questão de representação, de identidade cultural e não [só] de posição num polígono. Supõe múltiplas redes, refere-se mais a geossímbolos do que a fronteiras”<sup>9</sup>.

A fala destes autores, em diálogo com as representações teóricas que trouxe neste capítulo, me permitiram traçar um panorama de intrínseca e indissociável relação entre esses três elementos: território, pertencimento e identidade. Neste sentido, as chamadas territorialidades funcionam como um elo de transversalidade (composto pela ideia de imaterialidade, simbolismos, relações sociais e cultura) que reforça, ainda mais, o caráter multidimensional do território em diversas temporalidades.

### 3.7 VAMOS MISTURAR?: RELACIONANDO IDENTIDADE E MOVIMENTO TDR

Creio que aqui já consigo estabelecer uma tessitura, analisando a questão da identidade, a partir dos sentimentos de pertença, relacionando-a ao processo de territorialização, desterritorialização e reterritorialização, tendo às discussões sobre territorialidades como pano de fundo. Para tanto, retomarei as discussões do autor Manuel Castells (2018) e a maneira como ele distingue a identidade, levando em conta às formas e origens do seu processo de construção, classificando-as em: legitimadora, de resistência e de projeto.

**Identidade legitimadora:** introduzida pelas instituições dominantes da sociedade no intuito de expandir e racionalizar sua dominação em relação aos atores sociais [...]

**Identidade de resistência:** criado por atores que se encontram em posições/condições desvalorizadas e/ou estigmatizadas pela lógica da dominação, construindo, assim, trincheiras de resistência e sobrevivência com base em princípios diferentes dos que permeiam as instituições da sociedade, ou mesmo opostos a estes últimos [...]

**Identidade de projeto:** quando os atores, utilizando-se de qualquer tipo de material cultural ao seu alcance, constroem uma nova identidade capaz de redefinir sua posição na sociedade e, ao fazê-lo, de buscar a transformação de toda a estrutura social. [...] (Castells, 2018, p.55-56, grifos meus).

Segundo Manuel Castells, essa dinâmica “[...] evidencia que, do ponto de vista da teoria social, nenhuma identidade pode constituir uma essência, e nenhuma delas encerra, per se, valor progressista ou retrógrado se estiver fora de seu contexto histórico” (Castells, 2018, p. 56). Em verdade, ao analisar o modelo tipológico do autor,

---

<sup>9</sup> [...] territoire relève de la représentation, de l'identité culturelle et non plus de la position dans un polygone. Elle suppose des réseaux multiples, elle se réfère à des géosymboles plus qu'à des frontières.

fica nítida a utilização de uma lógica Hegeliana Marxista para a elaboração de sua teoria da construção identitária, que assume os contornos da estrutura dialética espiralada de tese, antítese e síntese.

Para o referido autor, funciona a organização inter-relacional da seguinte estrutura: a identidade legitimadora daria origem a uma sociedade civil, no sentido gramsciano da expressão, considerando os aparatos da estrutura dos atores sociais e das instituições e organizações para racionalizar e justificar as fontes de dominação. Já a identidade destinada a resistência levaria a formação de comunas no sentido do antagonismo coletivo defensivo ao sistema de opressão dominante. E, por fim, para Castells (2018), a identidade de projeto seria a responsável por produzir os sujeitos. Em relação a esta última, é importante sinalizar que, mesmo reconhecendo que sujeitos se formam a partir de indivíduos, o autor faz uma distinção fundamental entre os dois. Para ele, indivíduos são aqueles que vivem a vida individual, enquanto os sujeitos são seres capazes de, a partir de suas experiências como oprimidos, atribuir significados às suas vidas, e conduzir os processos de transformação social.

Manuel Castells (2018) sinaliza ainda para a mobilidade dessas estruturas identitárias. Assim, uma identidade pode começar como resistência e se tornar, com o tempo, uma identidade de projeto. Dessa forma, ao conquistar as instâncias de poder e as instituições da sociedade, se firmaria na condição de identidade legitimadora, que racionaliza e justifica sua dominação, abrindo espaço para novos questionamentos e o surgimento de novas identidades de resistência que a ela irão se contrapor, confirmando a lógica Hegeliana Marxista a que me referi anteriormente.

Em verdade, levando-se em consideração o jogo do poder e a organização dos processos de dominação, a mobilidade completa dessas estruturas identitárias, de resistência à legitimadora, não é algo simples, tampouco corriqueiro, mas consigo reconhecer que a história oferece alguns exemplos contundentes que demonstram a funcionalidade do modelo elaborado por Manuel Castells. É o caso da burguesia e sua trajetória de ascensão ao poder. Mesmo reconhecendo uma evolução paralela desta classe em relação ao sistema feudal, a mesma se manteve à parte da estrutura principal de poder e, por assim dizer, assumiu em dado momento, à condição de uma identidade de resistência em um mundo ruralizado e dominado pela nobreza.

De identidade de resistência, a burguesia ganhou, durante a Baixa Idade Média, contornos de identidade de projeto no momento em que, para além do poder econômico alcançado com o renascimento comercial e urbano, os burgueses

influenciaram, a partir do Renascimento Cultural, uma consistente mudança de mentalidade que rompe com a tradição medieval e estende sua influência, além da propalada efervescência artística, para setores como a literatura, a filosofia e as ciências em geral.

Tais transformações conheceram seu ápice com as Revoluções Burguesas dos Séculos XVII (Puritana e Gloriosa) e XVIII (Francesa) que simbolizaram a tomada do poder político, por esta classe, consolidando sua nova condição de identidade legitimadora.

Outros exemplos de trânsito entre essas estruturas identitárias podem ser encontrados no surgimento e organização de religiões, como o cristianismo e o islamismo, com históricos semelhantes que variam da perseguição à tomada de poder.

O cristianismo, designadamente em sua fase primitiva, surge como uma espécie de identidade de resistência ao poder estabelecido de Roma, tendo em vista que professava a ideia de um Deus único, ato que podemos caracterizar de subversivo, em uma civilização em que o imperador era também a figura religiosa máxima, cultuada como divino. Obviamente que, nesta perspectiva, quaisquer orientações de natureza contrária eram consideradas prejudiciais ao exercício do poder absoluto do imperador.

Sinalizada pela tradição cristã, como a primeira perseguição oficial – hoje questionada por autores, como Brent D. Shaw (2015) e Alberto de Boni (2023) – o grande incêndio de Roma, no ano de 64, durante o governo de Nero, é considerado o início de um período que alterna perseguições e tolerâncias ao cristianismo no Império Romano. Tal situação irá perdurar até o século IV, quando Constantino I, percebendo o crescimento e popularidade do cristianismo, resolve utilizá-lo politicamente, dando liberdade de culto a qualquer Deus, através do Édito de Milão do ano de 313. Algum tempo depois, no ano de 380, o cristianismo se tornaria a religião oficial do Império Romano, por ordem do imperador Teodósio I, com o Édito de Tessalônica (Cruz, 2010).

Após ser oficializada, graças ao seu poder religioso, a igreja de Roma será a única instituição que permanecerá organizada durante as invasões germânicas e a decadência do Império. Em um mundo que, aos poucos, se feudalizava, seu domínio ideológico esteve intrinsecamente relacionado com o novo sistema que se

desenvolvia, tornando-a o organismo mais poderoso, rico e influente da idade média ocidental.

Essa nova identidade legitimadora do cristianismo, que se constituiu através da Igreja de Roma, será, mais tarde, alvo de altercações. Como, por exemplo, o Cisma do Oriente (1054), que marcou a separação entre a parte ocidental e oriental da igreja, e os discursos de contestação de teólogos e pregadores, como John Wycliff (século XIV) e Jan Huss (século XV). Esse crescente antagonismo, feito pelas identidades de resistência, aos posicionamentos doutrinários e ao poderio econômico e político da igreja, irão finalmente culminar nas Reformas Protestantes do século XVI que deram origem à novas identidades de projeto.

Creio que esta análise não estaria completa sem reafirmar a natural possibilidade de coexistência, em um mesmo tempo e espaço, desses modelos identitários. Tal afirmação pode parecer óbvia e, até mesmo, desnecessária, tendo em vista que, no plano do embate pelo poder, as trincheiras que se abrem de contraposição de ideias e ideais entre uma identidade de resistência e uma identidade legitimadora, não seria possível sem a concomitância social. Entretanto, justifico o truísmo para articular a questão identitária com o Movimento TDR. Acredito que a formação identitária, a partir das construções de pertencimento, está diretamente ligada aos movimentos de territorialização, desterritorialização e reterritorialização, a ponto de se constituir, em alguns momentos, em um único e mesmo processo que se retroalimenta fazendo com que uma seja genetriz e fruto da outra.

No caso específico de Santo Amaro, podemos perceber que a criação da identidade a partir dos pronunciamentos sobre a Ata de 14 de junho de 1822 (principalmente, os proferidos pelos membros do IGHB), com o apoio e aval do Estado, é, sem sombra de dúvidas, a construção da identidade legitimadora que conduz a territorialização da cidade por parte da camada aristocrática.

De igual forma, as manifestações culturais, por parte dos coletivos populares, se tornaram identidades de resistência. Chegando a alcançar, na atualidade, o *status* de identidade de projeto, na reterritorialização da cidade, feita por essas mesmas camadas. São elementos que se interseccionam no processo de construção e reconstrução da identidade local de Santinho.

Essa interpenetração de territorialidades dentro de um mesmo território nos permite pensar em uma espécie de bi ou de múltiplas construções acontecendo simultaneamente, no mesmo tempo e espaço. No caso específico de minha tese, é

como pensar na identidade formada no território da cidade de Santo Amaro a partir da reverberação dos discursos elitistas proferidos pelos membros do IGHB e seus seguidores, mas também pensar em uma condição de território resistência que se configura em paralelo, desde o início, em um mesmo tempo, ainda que em outro ritmo, como uma espécie de contrapartida de esperança dos coletivos populares. A questão é perceber até que ponto estas territorialidades se apresentam como hibridização<sup>10</sup>, sobreposição ou campos de forças antagônicas lutando pelo domínio de em um mesmo território ou, até mesmo, se uma dessas condições exclui necessariamente a outra.

---

<sup>10</sup> Para Homi Bhabha (1998), território, pertencimento e identidade, são realidades permeadas pelas relações de poder. Desta forma as tensões, irremediavelmente, desembocam em espaços de encontros mas, também, de conflitos.

## 4 DE LISBOA A SANTINHO: ENTRE AS AGONIAS DAS CORTES E A ELABORAÇÃO DA ATA

Na educação básica, costuma-se estudar os eventos que compõem o processo de independência do Brasil, como uma espécie de efeito dominó em que se colocam as peças enfileiradas para que, a partir de um simples toque na primeira, uma após outra seja derrubada, até que todas cheguem ao chão.

Fala-se das Guerras Napoleônicas, que ocasionaram a transferência da Família Real Portuguesa, para Brasil, em 1808. De como a presença dessa Corte Portuguesa, suscitou as mudanças estruturais necessárias, para a elevação da colônia à condição de Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves, em 1815. Da Revolução Liberal do Porto em 1820 e do retorno D. João VI para Lisboa. Conta-se da permanência de D. Pedro de Alcantara, na condição de Príncipe Regente e de como as tentativas de “recolonização” do Brasil, foram acompanhadas das exigências de retorno imediato do príncipe para Portugal. Por fim, como as elites interessadas na manutenção dos seus benefícios, se articularam em torno da figura de D. Pedro para que este permanecesse no Brasil (o famoso dia do “Fico”) e a inevitável Proclamação da independência em 7 de setembro de 1822.

A questão é que, para analisar o contexto generante do documento santamarense, precisarei colocar as “pedras” de dominó, de volta ao tabuleiro e explicar melhor o jogo político que elas escondem. Para tanto, abordo os embates acontecidos nas CGEC a partir da apresentação das *Lembranças e apontamentos do Governo provizório da provincia de São Paulo para os seus Deputados*, e de como os caminhos trilhados pelos legisladores baianos, na organização do seu programa de representação política com a carta consulta às câmaras da província, conduziram até a sessão solene de Vereação da então Vila de Nossa Senhora da Purificação e Santo Amaro e a consequente elaboração da Ata de 14 de junho de 1822.

### 4.1 QUANDO A REVOLUÇÃO DE LÁ CHEGOU ATÉ AQUI

A Revolução Liberal na cidade costeira do Porto, noroeste de Portugal, teve início em agosto de 1820. Foi um movimento em que as elites políticas, a nobreza, os militares, o clero e a burguesia, que permaneceram em Portugal durante as invasões

napoleônicas (ou que retornaram ao país com o fim dos conflitos), exigiam: a formação de uma monarquia constitucional, derrubando o absolutismo em Portugal; bem como o retorno imediato de D. João VI e da família real a Lisboa, lugar que consideravam o centro autêntico do Poder do Império ultramarino português (Gomes, J. R. M., 2018).

De fato, o simples fato de pleitear um centro único de poder localizado em Portugal, por si só, explicaria os impactos desta revolução em nosso processo de independência. Posta desta maneira, a revolução portenha representaria o fim de todas as conquistas alcançadas por nosso país, desde o ano de 1808.

Entretanto, nenhum projeto de recolonização brasileira foi explicitado pelos revolucionários ou, pelo menos, de pronto percebido pelas forças políticas brasileiras que, a princípio, receberam de maneira positiva as notícias de uma revolução liberal e constitucionalista, por defenderem e acreditarem na manutenção do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves ou na criação de uma espécie de monarquia dual que, na prática, significaria igualdade jurídica, política e administrativa para Brasil e Portugal.

Essa crença é sinalizada por autores como João Manuel Pereira da Silva (1868) que, já no século XIX, escreveu *História da fundação do Império do Brasil*, obra em sete volumes, publicada entre os anos de 1864 e 1868. No volume V, deste trabalho, ao se referir a Revolta do Porto, o autor afirma que “Não havia no Brasil idéia de independência, e que os povos americanos ansiavam por estreitar cada vez mais com Portugal os laços da união política e gosar de uma Constituição livre e dos benefícios que fruissem os seus irmãos da Europa”. (Silva, J. M. P., 1868, p. 200).

Seguindo esta mesma linha de raciocínio, Márcia Regina Berbel (2006) assegura que as primeiras reuniões das cortes na Europa, tanto na Espanha (Revolução de Cádiz) quanto em Portugal (Revolução do Porto) não foram vistas “[...] como prenúncio ou motivo das independências na América, mas como tentativas de manutenção da unidade das diversas partes do império com a adoção de novos princípios legitimadores” (Berbel, 2006, p. 183), fundamentados na ideia da soberania da nação que se faria representar por deputados eleitos, dissolvendo (acreditavam) por completo a antiga relação entre metrópole e colônia. Visão semelhante é também apresentada por Argemiro Souza Filho (2008) ao falar dos levantes acontecidos no Brasil em apoio a Revolta Liberal vintista.

Em 1821 não somente a Bahia mas todo o Império português experimentava profundas e céleres transformações políticas. No ano anterior a Revolução Liberal havia triunfado no Reino de Portugal destituindo os principais

representantes do Antigo Regime português e substituindo-os por autoridades que juraram obedecer a constituição da Espanha enquanto outra carta de lei seria, em breve, discutida e aprovada pelas “Cortes Gerais, Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa”. Na expectativa de renegociar um novo pacto político que lhes assegurasse funções mais proeminentes no interior do Império, a Bahia instalara o seu processo revolucionário em 10 de fevereiro de 1821. Naquele momento, a província optou pela ruptura política e financeira com a corte joanina sediada no Rio de Janeiro e simultaneamente comunicou as autoridades de Portugal a sua disposição para adotar os mesmos princípios que fossem acordados no Soberano Congresso. (Souza Filho, 2008, p.103)

A Bahia não foi a única província a experimentar esse tipo de efervescência motivada pelos ares revolucionários do Porto. Antes dela (antes até mesmo da instalação das Cortes Gerais, Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa) em 1º de janeiro de 1821, a província do Grão-Pará passou por “[...] um conjunto de fenômenos análogos” (Souza Filho, 2008, p. 103), destituindo o capitão-general e instalando sua Junta Provisória, a primeira do Brasil. E em 26 de fevereiro, foi a vez do Rio de Janeiro aderir aos princípios revolucionários.

De certo que não só a revolução portenha, mas também seus ecos brasileiros, fizeram D. João VI e sua corte, em abril de 1821, retornar para Portugal, deixando seu filho D. Pedro de Alcântara, no Brasil, na condição de Príncipe Regente. Antes mesmo do retorno para Portugal, a conjuntura que se apresentava, e o medo de ser destituído do trono, fizeram com que D. João jurasse obediência à Constituição que ainda estava em processo de elaboração.

Se, a princípio, a revolução liberal do Porto não foi interpretada como prelúdio do processo de independência pelas elites do nosso país, mas ao contrário, apenas como uma forma de reorganização do pacto político, então, em que momento ela começa a ganhar contornos emancipacionistas? Como explicitarei neste capítulo a linha que demarca o momento exato de distinção entre as lutas por autonomia e lutas por separatismo é tênue e abre espaço para múltiplas interpretações.

É importante sinalizar que minha intenção, neste trabalho, não é criar um guia definitivo do nosso processo independentista, mas sim de situar a Ata da Vereação de 14 de junho de 1822 de Santo Amaro da Purificação, no interior Bahia, neste contexto histórico que começa a revelar seus primeiros conflitos durante as reuniões das Cortes Constituintes Portuguesas de 1821 e 1822, quando as diferenças nos projetos políticos de brasileiros e portugueses irão se manifestar trazendo à baila questões como: a unidade e a autonomia econômica, política-administrativa e jurídica, do império.

O comparecimento dos deputados brasileiros nas Cortes, funcionava como uma espécie de imagem do contraditório. Se por um lado essa comparência era indispensável, tendo em vista a necessidade de ratificar a legitimidade do processo político diante da nova noção de soberania constitucional que se queria criar, por outro, havia temores e incertezas a respeito do significado da presença desses deputados no processo de consolidação do projeto liberal português.

A participação dos deputados brasileiros nas Cortes Constituintes Portuguesa se mostrou como um desafio desde o início. A primeira questão posta foi a natural dificuldade no processo de comunicação da época, que fez com que o Brasil só tomasse conhecimento da Revolução Portenha em outubro de 1820, portanto dois meses depois de sua deflagração, isso sem levar em conta, a demora nas manifestações de adesão ao movimento revolucionário que só aconteceriam, como sinalizado anteriormente, nos meses de janeiro e fevereiro de 1821 (Subtil, 2023). Outro importante ponto de destaque foi o atraso na chegada dos deputados brasileiros a Portugal, ocasionado não apenas pelo tempo de travessia do Atlântico, mas, principalmente, pela forma como deu-se o processo eleitoral em nosso país.

Eram as primeiras eleições para deputado realizadas no Brasil e, segundo José Theodoro Mascarenhas Menck (2021), o método eletivo adotado advinha da Constituição espanhola (Constituição de Cádiz – 1812), assumida provisoriamente até a conclusão dos trabalhos da Assembleia Constituinte em Portugal. Desta forma, a constituição gaditana vigorou, neste período, em todo o Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves e, apesar da objetividade e clareza com que foram expressas as instruções eleitorais, faz-se necessário reconhecer que as mesmas estabeleciam um processo eleitoral indireto extremamente complexo e demorado, que se dividia em quatro graus e envolvia três tipos de juntas ou assembleias eleitorais: provinciais ou de freguesias, paroquiais e de comarcas.

O sistema adotado para as eleições dos representantes nas Cortes iniciava-se com as juntas eleitorais das freguesias, que deveriam eleger os “compromissários”. Por sua vez, os compromissários escolheriam os “eleitores de paróquia”. Já os eleitores de paróquia elegeriam os “eleitores de comarca”. Por seu turno, os eleitores de comarca elegeriam os deputados às Cortes. (Menck, 2021, p. 98)

O fato é que, as Cortes Portuguesas iniciaram seus trabalhos em janeiro de 1821, bem antes da chegada dos primeiros deputados brasileiros em Portugal, que só

aconteceria a partir de agosto do mesmo ano, sendo que os últimos representantes, os deputados da Paraíba e do Piauí, chegariam quase um ano depois dos primeiros, em julho de 1822<sup>11</sup> (Subtil, 2023).

Desta maneira, quando nossos deputados iniciaram suas primeiras intervenções, as Cortes já haviam aprovado a estrutura organizacional da futura Constituição<sup>12</sup>, praticamente inviabilizando qualquer possibilidade de reação dos representantes brasileiros que, além do atraso, enfrentaram outro grande problema: a relevante diferença no quantitativo em relação aos deputados portugueses<sup>13</sup> que passaram assim, a dominar o Parlamento, criando um ambiente totalmente desfavorável à bancada do Brasil.

Não é possível, nestas circunstâncias, ignorar o ambiente pouco propício à integração dos novos deputados que foram recebidos apenas por protocolos burocráticos e sentiram desconfiança na participação das sessões, muitas vezes sujeitos a apupos das bancadas e das galerias. O mal-estar obrigou, inclusive, os deputados brasileiros mais ativos e intervenientes a abandonarem os debates e a ausentarem-se das votações. (Subtil, 2023, p.05)

Em relação a estes conflitos, considero apropriada a análise de Gabriela Bercht (2014), que divide as propostas surgidas neste período em dois blocos: as apresentadas pela Comissão de Constituição de prevalências dos deputados portugueses e as apresentadas pelos deputados brasileiros (destacando o desempenho da bancada baiana), em meio às discussões sobre o Poder Judiciário.

---

<sup>11</sup> Segundo José Subtil (2023) O calendário da chegada dos deputados brasileiros às Cortes Constituintes varia entre agosto de 1821 a agosto de 1822.

Pernambuco - Agosto de 1821; Rio de Janeiro - Setembro de 1821; Alagoas e Bahia - Dezembro de 1821; São Paulo - Fevereiro de 1822; Pará, Espírito Santo e Goiás - Abril de 1822; Ceará - Maio de 1822, Paraíba e Piauí - Julho de 1822; Rio Negro - Agosto de 1822; Maranhão e Santa Catarina - Novembro de 1821.

<sup>12</sup> As “Bases da Constituição Política da Monarquia Portuguesa” (BCMP) constam no Decreto de 10 de março de 1821. *Vf.* Leis das Cortes Geraes Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa. *In.:* **Collecção das Leis do Brazil de 1821**. Parte I. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1889.

<sup>13</sup> Segundo José Subtil (2023) Portugal contou com a presença efetiva de 100 deputados com a seguinte distribuição por província: Algarve (3), Alentejo (10), Estremadura (24), Beira (29), Minho (25) e Trás-os-Montes (9). Enquanto que, no Brasil, apesar de terem sido eleitos 66 deputados: Pernambuco (7), Rio de Janeiro (5), Bahia (9), Pará (2), Espírito Santo (1), Goiás (2), Ceará (5), Paraíba (3), Piauí (2), São Paulo (6), Rio Negro (1), Maranhão (2), Santa Catarina (1), Alagoas (3), contou com a participação de apenas 49, tendo em vista o não comparecimento dos representantes das províncias de Minas Gerais, Sertão e Rio Grande do Norte. Entretanto, não existe consenso entre os autores em relação a esses números. *Cf.* MENCK (2021), fala em 69 eleitos e 46 presentes. GOMES, J. R. M. (2022) afirma que 72 representantes brasileiros foram escolhidos e apenas 49 assumiram o cargo. Mas, mesmo distante da exatidão dos números, nota-se unanimidade na contundente diferença entre as duas bancadas.

No que se refere a atuação dos parlamentares brasileiros, a autora destaca ainda as propostas surgidas nas Cortes de Lisboa, para a organização do Império Português, nos meses de agosto de 1821 a janeiro de 1822. Período em que apenas os deputados das províncias de Pernambuco, Rio de Janeiro, Alagoas e Bahia, estavam presentes, fazendo um contraponto com as propostas discutidas a partir de fevereiro de 1822, mês que marca a chegada dos deputados Paulistas.

O motivo para tal divisão no processo de análise da autora, se justifica pelo fato de que, neste momento, se avultaram as discussões sobre o caráter e a forma em que se estabeleceria o novo pacto político que ligaria os dois países, bem como, surgem as primeiras ameaças de “desunião frente a não atenção das necessidades específicas do Reino Unido do Brasil” (Bercht, 2014, p. 127-128).

Dialogando sobre o assunto, a autora Márcia Regina Berbel (2006) assevera que a diversidade dos projetos em torno dessas questões, dividiu os deputados dos dois reinos e alerta, inclusive, para arranjos que acontecerão envolvendo políticos do Brasil e de Portugal.

Para elucidar melhor a situação, faz-se necessário analisar o parecer da Comissão de Constituição, que trata da administração das chamadas Províncias Ultramarinas<sup>14</sup> (que incluía o Brasil), registrado na página 1976 do Diário das Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa” (DCGE), na sessão do dia 21 de agosto de 1821. Este documento traz, em si, o gérmen dos principais conflitos nos debates entre os deputados, como também pontos cruciais para o entendimento da Ata da Vereação de 14 de junho na cidade de Santo Amaro da Purificação na Bahia. Começarei pelo 12º artigo, do referido parecer, que trata da criação das chamadas Juntas Provinciais.

12.º Que em cada uma das cabeças das antigas capitãias geraes, que hoje o ficão sendo das novas provincias, serão criadas Juntas, onde as não houver, approvando-se as que ha, ficando todas com as mesmas attribuições, poder, e autoridade das Juntas provisórias das ilhas adjacentes. Mas porque a distancia não dá lugar a que nos casos occorrentes se tomem as medidas necessarias, para evitar os abusos de jurisdicção, commetidos pelos Magistrados de qualquer das comarcas da beira-mar, ou do sertão, as Juntas deverão viciar com particular cuida-lo sobre a sua conducta, sendo autorizadas nestes casos para suspender dellas: mandar primeiramente formar-lhes culpa, que será remettida á competente Relação, para serem julgados na forma das leis, dando logo conta ao Governo para as providencias ulteriores. (DCGE nº 157 de 21 de agosto de 1821, p. 1976).

---

<sup>14</sup> Como Portugal jamais se autodenominou “império”, seus territórios além-mar, neste período, eram comumente tratados como Províncias Ultramarinas.

Esse artigo se relaciona diretamente com 17º, do mesmo documento, que considera “indecorosa”, tendo em vista a criação das Juntas das Províncias, a permanência no Brasil, do então príncipe regente Dom Pedro de Alcantara, sugerindo que o mesmo retorne para a Europa, em viagem, para visitar os reinos da Espanha, França e Inglaterra, com o intuito de alcançar “aquellas luzes, e conhecimentos, que costumão resultar de taes viagens” (DCGE nº 157 de 21 de agosto de 1821, p. 1976). O parecer sinaliza, inclusive, que as despesas da viagem seriam pagas através dos rendimentos da casa de Bragança que, por decreto, estariam à disposição do príncipe.

Afirmo a relação entre os dois artigos pela evidente tentativa das Cortes de submeter as autoridades provinciais e centralizar o poder em Lisboa. Para tanto, como sinaliza José Subtil (2023) era necessário criar as condições para o regresso de D. Pedro, peça chave na liderança executiva do Brasil naquele momento.

Seguindo a mesma linha de raciocínio, na tentativa de enfraquecimento do poder regencial e (re)centralização do poder em Portugal, encontraremos o 13º e o 14º artigos que tratam, respectivamente, da questão militar e do poder judiciário, complementando a dinâmica de organização, pretendida, das Juntas Provinciais. Diz o texto:

13.º Similhantermente ficarão estes Governadores com as mesmas attribuições, poder e autoridade dos das ilhas dos Açores, chamando-se para o futuro Governadores das armas das respectivas provincias, e continuando a ser providos do mesmo modo e com a mesma subordinação os outros Governadores subalternos, e dependentes das antigas capitánias geraes.

14.º Será extincta a casa da Supplicação do Rio de Janeiro, e todos os mais tribunaes, e juizos areados nesta cidade depois que El Rei alli chegou. Serão extinctos tambem todos os officios, e empregos respectivos, aos quaes se conservará, ou todo, ou parte de seus ordenados, segundo as circunstancias de cada um; o que será prudentemente regulado pela respectiva Junta provisoria. (DCGE nº 157 de 21 de agosto de 1821, p. 1976).

A criação do cargo de “Governador das Armas”, (ação que será efetivada através do decreto de 01 de outubro de 1821 das Leis das Cortes Geraes Extraordinarias e Constituintes da Nação Portuguesa – LCGE), independente das Juntas Provinciais e, portanto, submisso às ordens de Portugal, representa a preocupação em se retirar a autoridade militar do controle do poder local e limitar a autonomia das Juntas.

O mesmo interesse parece se confirmar quando o parecer sugere a extinção da Casa de Suplicação do Rio de Janeiro, órgão instituído em 1808, por ocasião da transferência das Cortes para o Brasil, e que funcionava como uma espécie de Supremo Tribunal. A extinção do órgão, confirmada na LCGE de 13 de janeiro de 1822, representava um claro retrocesso em relação as questões judiciais, tendo em vista que os recursos dos processos em última instância voltariam, por consequência, a ser tratados em Portugal e não mais no Brasil.

Os pareceres do mês de agosto foram retomados nos decretos de 29 de setembro de 1821 (DCGE nº 188 de 29 de setembro de 1821, p. 2464) e publicados em 01 de outubro do mesmo ano (Decreto de 01 de outubro de 1821, p. 38-39). Essa tríade formada pela criação do cargo de Governador das Armas, a determinação para o retorno imediato de Dom Pedro e, mais tarde, pela extinção da Casa de Suplicação do Rio de Janeiro, define por completo o posicionamento das Cortes Gerais Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa em relação à questão da autonomia do Reino do Brasil, pontos que mais tarde serão colocadas em xeque pelos deputados Brasileiros, principalmente após a chegada da bancada paulista.

Mesmo correndo o risco de me repetir e tornar a leitura, neste item, extensa e/ou desnecessária, reproduzo o decreto na íntegra, tendo em vista a importância deste documento na decisão de permanência do Príncipe Regente Dom Pedro, no Brasil, desafiando as ordens das CGEC. Na redação definitiva deste texto é possível observar a sinalização de que as CGEC já haviam decidido a forma de “Governo e Administração Pública” do Brasil e que, portanto, não contando esta com uma representação executiva, fazia-se necessário o retorno imediato do príncipe.

Outro ponto importante do decreto é a reafirmação da autoridade das CGEC que tendo deliberado o retorno do príncipe, mandam “respeitosamente participar” a El-Rei suas decisões. Por fim, se reafirma no decreto a necessidade das viagens do Príncipe, que deveriam acontecer em companhia de preceptores “ilustrados”, que tenham aderido ao sistema constitucional, com a intenção de prepará-lo para um dia assumir “dignamente” o trono português. Vejamos o que diz o texto:

LEI - de 1 de outubro de 1821.

Determina a viagem do Principe Real por algumas Cortes da Europa.

D. João por Graça de Deos e pela Constituição da Monarchia Rei do Reino Unido de Portugal, Brazil e Algarves, d'aquem, e d'além mar em Africa, ete. Faço saber a todos os meus Subditos que as Côrtes Decretaram o seguinte

As Cortes Geraes Extraordinarias e Constituintes da Nação Portuguesa, havendo Decretado, em data de hoje, a forma do Governo e Administração Publica das Provincias do Brazil, de maneira que a continuação da residencia do Principe Real no Rio de Janeiro se torna não só desnecessaria, mas até indecorosa à sua Alta Jerarchia: E considerando juntamente quanto convém aos interesses da Nação que Sua Alteza Real viaje por alguns Paizes illustrados, afim de obter aquelles conhecimentos, que se fazem necessarios, para um dia occupar dignamente o Throno Portuguez: Mandam respeitosamente participar a El-Rei que tem resolvido o seguinte:

- 1.º Que o Principe Real regresse quanto antes para Portugal.
- 2.º Que Sua Alteza Real, logo que chegue a Portugal, passe a viajar incognito ás Côrtes e Reinos de Hespanha, França e Inglaterra, sendo acompanhado por pessoas dotadas de luzes, virtudes e adhesão ao systema constitucional, que para esse fim Sua Magestade Honver por bem Nomear.

Paço das Côrtes em 29 de Setembro de 1821.

Portanto mando que seja assim presente a todas as Autoridades destes Reinos, e a todos os meus dítos Subditos para sua intelligencia. Dado no Palacio de Queluz em 1 de outubro de 1821.

EL-REI com guarda

Jose da Silva Carvalho

Carta de Lei pela qual Vossa Magestade manda participar a todas as Autoridades destes Reinos e a todos os seus Subditos, o que as Côrtes Geraes Extraordinarias e Constituintes da Nação Portuguesa Decretaram a respeito do regresso do Principe Real para Portugal, e de sua viagem pelas Cortes de Hespanha, França e Inglaterra, como acima se declara. (Decreto de 01 de outubro de 1821, p. 38-9.)

Neste cenário, algumas questões parecem se impor: como se comportaram os deputados brasileiros diante dessa tentativa de centralização do poder em Portugal? Como reagiram as propostas de enfraquecimento e/ou extinção da representação executiva no Brasil? Para autoras como, Márcia Regina Berbel (1999; 2006) e Gabriela Bercht (2014), esse arranjo político formado pelo aumento da autonomia provincial e centralização do poder militar em Lisboa agradou, a princípio, parte das elites, principalmente de províncias, a exemplo de Pernambuco, que entendiam como necessária a equiparação do Rio de Janeiro às demais províncias, perdendo seu destaque administrativo.

O alto grau de autonomia fornecido às Juntas, excetuando-se aí o controle militar; somado ao caráter eletivo de tais instituições, que facilitaria o acesso às mesmas; e a destituição do Rio de Janeiro como sede da Monarquia no Brasil, através dos decretos de outubro; dão indícios da formação de um novo pacto político. O Império, com isso, voltava a possuir um único centro, Lisboa, rompendo-se com a ideia de Reino do Brasil. Esta foi substituída pelo reconhecimento das autonomias provinciais de maneira nunca antes notada na história política do Brasil colônia. O pacto pretendido pelos liberais portugueses e aceito pelos deputados pernambucanos unia diretamente cada província à Metrópole. Apesar de torna-las sujeitas às intervenções militares metropolitanas, permitia, que o controle administrativo de cada província fosse decidido de forma interna, dependendo da capacidade de mobilização de recursos de cada setor das elites provinciais. Esta troca, uma maior autonomia político-administrativa por uma dependência externa militar

também maior, ao menos em um momento fez, sentido para a elite política pernambucana. Talvez ainda estivesse na mente de tais deputados a capacidade cooptação que o sistema colonial demonstrava ter em relação aos funcionários vindos de fora. Tomando-se, desta forma a figura externa do "governador de armas" apenas como um novo elemento na trama dos interesses coloniais. (Bercht, 2014, p.122-3)

Essa discussão encontrará capilaridade em Argemiro Ribeiro de Souza Filho (2010) que em sua tese de doutorado, aborda os confrontos políticos e redes de sociabilidade na Bahia, entre os anos de 1821 e 1823. Este autor, demonstra como os interesses das elites baianas oitocentista farão com que esta província se afaste, enquanto ideais, das Províncias do Norte<sup>15</sup>, como Pernambuco, e estabeleça um novo pacto político com as Províncias do Sul, apoiando a centralidade executiva na figura do Príncipe Regente D. Pedro. Tinha início uma nova série de articulações onde os acordos seriam firmados com vistas a proteção das especificidades provinciais.

#### 4.2 QUAL O SIGNIFICADO DE INDEPENDÊNCIA?

Antes de prosseguir com as discussões sobre os fatos que conduziram a assinatura da Ata da Vereação de 14 de junho de 1822 em Santo Amaro da Purificação na Bahia, é necessário fazer uma importante distinção, dentro do processo de independência do Brasil, entre as ideias de luta por autonomia e por separatismo, comumente confundidas como se fossem uma única e mesma realidade.

Parte da confusão envolvendo esses dois termos, advém do fato de que o vocábulo "independência" pode ser utilizado para as duas designações: de um país (ainda que como parte constituinte de um Reino maior) que se torna mais autônomo e, portanto, dotado da capacidade de administrar internamente sua economia, justiça e defesa (os principais assuntos em pauta no momento) e determinar e/ou adaptar às suas especificidades, leis e normas de conduta, sem imposições, ou com o mínimo de interferência externa. Ou, na mesma medida, o termo independência pode ser aplicado a ruptura dos vínculos de subordinação e submissão política a um antigo centro colonizador e detentor do poder. Em se tratando de nossa história, creio que a maior dificuldade resida no fato de que o termo é quase sempre utilizado como

---

<sup>15</sup> Considerando a atual divisão geopolítica do Brasil, as chamadas Províncias do Norte englobavam os estados que hoje compõem a região Nordeste.

referência de separatismo, fazendo alusão ao momento em que, extinto os laços com a antiga metrópole portuguesa, o Brasil se forma como uma monarquia emancipada.

Os caminhos que conduziram o Brasil ao seu processo de soberania são compostos por fases que alternam entre uma e outra realidade. O momento da busca pela manutenção do Reino Unido (que podemos chamar de movimento pró autonomia) preservando as conquistas adquiridas desde o início do século XIX, com relativa liberdade econômica, jurídica e administrativa, por parte do Reino do Brasil. E uma segunda etapa em que, diante da impossibilidade da primeira e tendo cessada a probabilidade de novos arranjos políticos, testemunharemos o pacto do Príncipe Regente com as elites locais em torno da preservação do *status quo* em direção a uma postura separatista.

Mas então, em qual dessas duas fases o documento santamarense foi produzido? A definição exata de início e término de cada uma dessas etapas não é uma tarefa fácil até mesmo porque, na maioria das vezes, essas propostas caminham em paralelo se interpenetrando durante quase todos os eventos que antecederam o grito do Ipiranga. Entretanto, é possível verificar qual dessas propostas era predominante em junho de 1822 e, com base nas reivindicações contidas na Ata da Vereação de Santo Amaro, situá-la como documento autonomista ou separatista. Essa definição permitirá estabelecer uma distinção entre o conteúdo da Ata e os pronunciamentos produzidos pelos membros do IGHB, e seus precursores.

Em verdade, as elites do nosso país não discutiam, até meados de 1822, nenhum projeto consistente de emancipação ou separatismo, mas antes, as possibilidades de novos pactos e arranjos políticos entre Brasil e Portugal. O foco principal era a manutenção dos benefícios e privilégios adquiridos pelas elites desde a abertura dos portos em 1808.

Nos períodos de 1821 a 1822, os Deputados baianos tinham esperança em um arranjo que propiciasse ao Brasil autonomia local, através da constituição de tribunais provinciais e juntas governativas. Essa expectativa não se consubstanciou em aspirações separatistas, pois, nesse momento inicial, não se pode confundir o desejo por maior autonomia local com uma intenção aberta de ruptura institucional. O que estava em jogo era o alinhamento dos preceitos liberais constitucionalistas das Cortes de Lisboa com os anseios de governos provinciais; os Deputados baianos, a exemplo de Cipriano Barata e José Lino Coutinho, argumentaram em defesa dos interesses nacionais sob a forma de uma unidade entre os Reinos, respeitados os direitos dos brasileiros de aplicarem a Justiça do Reino em suas terras, dadas as diversidades do imenso território brasileiro. (Bahia. Assembleia Legislativa da Bahia - ALBA, 2023b).

O texto da Assembleia Legislativa da Bahia (ALBA) faz referência direta aos embates políticos, travados nas Cortes, capitaneado pelos deputados baianos, a respeito das discussões do projeto de constituição e organização do poder judiciário e da casa da suplicação no Brasil (já discutidos neste capítulo) que abalizaram o ano de 1821. O texto também sinaliza que o ano de 1822 é igualmente marcado pela esperança desses deputados nos novos arranjos políticos, em torno da autonomia local, sem aspirações rupturas institucionais.

De fato, o ano de 1822 se iniciou não necessariamente com discussões sobre separatismo, embora muitas vezes tais ideias tenham sido aventadas diante da impossibilidade de acordo, o dilema a ser resolvido só será ampliado, para além da tese jurídica, a partir da chegada dos deputados paulistas, em fevereiro de 1822. Neste momento, o que entrará em foco será a questão da centralidade do poder executivo, se com base única em Lisboa ou com uma representação legal e autônoma no Brasil, manifesta através da figura do príncipe Regente Dom Pedro.

De igual forma, tomará corpo as alterações sobre a descentralização dos serviços, principalmente os de ordem econômica e militar. Ou seja, o que teremos na primeira metade do ano de 1822, definitivamente, é a luta pela autonomia local. Para Gabriela Bercht (2014), os primeiros meses de 1822 são reveladores da importância que a questão da autonomia assumiu, sobretudo para os deputados das províncias do Norte, tendo em vista os decretos do final do ano de 1821 e o posicionamento da Província de Pernambuco diante dos mesmos. Efetivamente, o início do ano 1822 pode ser considerado peça chave para a compreensão do binômio autonomia/separatismo como um todo.

Em primeiro lugar é necessário lembrar que até janeiro de 1822 pouco mais da metade dos deputados brasileiros (que sendo eleitos se apresentaram) haviam tomado posse nas Cortes de Lisboa (27 dos 49), sendo que os nove deputados baianos chegaram exatamente no mês de dezembro de 1821. Retomar esta informação é relevante tendo em vista que será a partir da solicitação destes mesmos deputados baianos que se realizará a sessão solene de 14 de junho de 1822 em Santo Amaro da Purificação. Outra informação igualmente relevante para entendermos esse início do ano de 1822 é que os decretos de setembro de 1821 (publicados em primeiro de outubro do mesmo ano), exigindo o retorno imediato de Dom Pedro, chegaram no Rio de Janeiro em dezembro de 1821, e estremeceram ainda mais a relação entre

Portugal e Brasil. Em nove de janeiro de 1822, em desobediência aos decretos da CGEC, Dom Pedro anuncia sua permanência no Brasil no já conhecido Dia do Fico.

Tal manobra política, a da permanência no Brasil, já havia sido anunciada pelo próprio Dom Pedro em duas cartas endereçadas a seu pai, Dom João, rei de Portugal. Na primeira delas, datada de 14 de dezembro de 1821 (Alcantara, 1822, p. 19), o então príncipe relata o “choque” com que foram recebidos os decretos de setembro pelos brasileiros e por muitos dos europeus estabelecidos no Brasil, a ponto de “dizerem pelas ruas” que “se a constituição he fazerem-nos mal, leve o Diabo tal coiza”. E sinaliza para o abaixo assinado, que estava em curso, solicitando sua permanência, com vistas a evitar a “perda do Brazil para Portugal” e, desta maneira, teria como implicação o não cumprimento dos decretos publicados. Já a segunda carta, escrita no dia subsequente, assume o tom de um alerta ameaçador sinalizando para as possíveis consequências do seu retorno para Portugal.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1821.

Meu Pay, e meu Senhor. Hoje soube que por ora não fazem representação sem que venhão as procurações de Minas, São Paulo, e outras, e que a representação he deste modo, segundo ouço; ou vai, nós nos declaramos independentes; ou fica, e então continuamos a estar unidos, e seremos responsáveis pela falta de execução das Ordens do Congresso; e de mais tanto os Ingleses Europeus, como os Americanos Ingleses, nos protegem na nossa independência no cazo de hir Sua Alteza.

Torno a protestar ás Cortes, e a Vossa Magestade, que só a força será capaz de me fazer faltar ao meu dever, o que será o mais sensível neste mundo.

Concluo dizendo, sou fiel e honrado.

Deos guarde a precioza Vida, e Saúde de Vossa Magestade, como todos os Portuguezes, o hão mister, e igualmente.

Este seu Subdito fiel, e filho obediêntissimo que lhe beija a sua Real Mão.  
Pedro (Alcantara, 1822, p. 20)

Na carta, a ideia de separatismo aparece como argumento, não apenas para o descumprimento dos decretos e permanência de Dom Pedro no Brasil mas, principalmente, como sinalização para a necessidade de revisão das ordens das Cortes numa nítida tentativa de reabertura das negociações. O texto aponta para os caminhos da “independência” com o possível apoio dos ingleses e estadunidenses, da mesma forma que aponta para a probabilidade da continuidade da união, através da sua permanência, que significaria a legitimação da representação executiva no Brasil e, portanto, a retomada do projeto de autonomia.

No dia 30 de dezembro de 1821, a terceira carta é enviada. Nela Dom Pedro ratifica o que já havia afirmado nas cartas anteriores e destaca o fato de que naquele

momento as opiniões contrárias às Cortes e favoráveis à sua permanência, haviam se generalizado (Alcantara, 1822, p.21). Três dias depois, em dois de janeiro de 1822, na última carta endereçada ao Rei Dom João VI antes do Dia do Fico, Dom Pedro sinaliza para o pai o recebimento de um ofício, fruto da representação paulista, que envia em anexo para ciência do Rei e das Cortes.

Nesta carta Dom Pedro afirma que ao tomarem conhecimento das intenções dos paulistas, os mesmos entenderiam as intenções gerais do Brasil. De fato, a representação dirigida ao Príncipe Regente do Brasil pela junta Provincial de São Paulo, em 24 de dezembro de 1821, é indispensável para o entendimento dos acontecimentos que se seguiram. O documento tem início explicando que os decretos acerca da organização dos Governos das Províncias do Brasil, e que determinavam o regresso do Príncipe Regente para Portugal, foram recebidos com indignação e horror, e que neles se encontravam exarados um sistema de “anarquia” e “escravidão” que teria como objetivo enfraquecer e desunir o reino com a volta do Príncipe Regente.

O documento vai além, ao evocar o artigo 21 (Decreto de 10 de março de 1821) das Bases da Constituição Política da Monarquia Portuguesa (BCMP) e lembrar que a constituição só se tornaria comum nas outras partes do reino “quando seus legítimos Representantes declarassem ser esta a sua vontade” e que, portanto, não poderiam “esses Deputados de Portugal, sem esperarem pelos do Brasil, [...] legislar sobre os interesses mais sagrados de cada Província, e de um Reino inteiro” (Alcantara, 1822, p. 22). Lista ainda, todas as perdas impostas ao Brasil pelas CGEC como o Desembargo do Paço e a Mesa da Consciência e Ordens, Conselho da Fazenda, Junta do Comércio, Casa da Suplicação entre outros, reafirmando a tese de que a luta, naquele momento, se concentrava na manutenção da representação executiva no Brasil e dos “Tribunais e Estabelecimentos” considerados necessários a “existência, e futura prosperidade” (Alcantara, 1822, p. 22) do nosso Reino.

Por fim, na Representação dirigida ao Príncipe Regente do Brasil, seus autores, os membros da Junta Provincial de São Paulo, estabelecem uma comparação entre o sistema administrativo que se pretendia criar, pelas Cortes, entre Portugal e Brasil com o estabelecido no Reino Unido da Grã-Bretanha entre a Inglaterra e a Irlanda. Demonstrando novamente a necessidade de manter a união do nosso Reino através de um sistema mais descentralizado e autônomo, cuja chave era a manutenção de uma representação do Poder executivo em terras brasileiras, na figura do príncipe Dom Pedro de Alcantara.

Note V. A. R., que, se o Reino de Irlanda, que faz huma parte do Reino Unido da Gran-Bretanha, apesar de ser infinitamente pequeno em comparação do vasto Reino do Brazil, e estar separado da Inglaterra por hum estreito braço de már, que se atravessa em poucas horas, todavia conserva hum Governo Geral, ou Vice-Reinado, que representa o Poder Executivo do Rey do Reino Unido, como poderá vir á cabeça de ninguém, que não seja, ou profundamente ignorante, ou loucamente atrevido, pretender, que o vastíssimo Reino do Brazil haja de ficar sem centro de actividade, e sem Representante do Poder Executivo; como igualmente sem uma mola de energia e direcção das nossas Tropas, para poderem obrar rapidamente, e de mãos dadas, a favor da defesa do Estado, contra qualquer imprevisto ataque de inimigos externos, ou contra as desordens e facções internas, que procurem atacar a segurança publica, e a união reciproca das Províncias! (Alcantara, 1822, p.23)

Observa-se a recorrência dos assuntos que eram pauta dos conflitos entre brasileiros e portugueses. Aqui, além da questão da representação executiva e da perda da Junta do Comércio e da Casa da Suplicação, faz-se referência ao exército próprio que deveria permanecer sob o comando local. O documento é encerrado com nova ameaça de ruptura, apontada como caminho possível caso as reivindicações não fossem atendidas e as Cortes não recuassem em seus propósitos.

Se V. A. R. estiver o que não he crível, pelo deslumbrado e indecoroso Decreto de 29 de Setembro, além de perder para o Mundo a dignidade de homem, e de Príncipe, tornando-se escravo de um pequeno numero de desorganizadores, terá também que responder, perante o Ceo, do rio de sangue, que de certo vai correr pelo Brazil com a sua ausencia; pois seus Povos, quaes tigres raivosos, acordarão de certo do sono amadornado, em que o velho despotismo os tinha sepultado, e em que a astucia de hum novo Machiavelismo Constitucional os pretende agora conservar. (Alcantara, 1822, p.24)

O que segue, a partir daí é o “Dia do Fico”, em 09 de janeiro de 1822, que oficializa o descumprimento dos decretos das CGEC, acirrando os ânimos entre Brasileiros e Portugueses e revelando algumas discrepâncias entre as propostas políticas de união entre os dois reinos. Este momento será marcado por uma série de conflitos militares que tiveram espaço entre os dias 11 e 12 de janeiro. Para Hélio Franchini Neto (2015), não se deve subestimar as tensões criadas neste momento, devido ao risco que se gerou com o potencial uso da força que poderia ter sido usada para inverter a decisão do príncipe regente. Os confrontos duraram quase um mês e

só cessaram por ocasião da expulsão da Divisão Auxiliadora comanda pelo General Jorge de Avillez Zuzarte de Souza Tavares, no dia 10 de fevereiro de 1822<sup>16</sup>.

Importante lembrar que, no mesmo Dia do Fico, Dom Pedro envia nova carta a seu pai relatando os acontecimentos e, mais uma vez, o Príncipe Regente sinaliza que sua permanência não significa um processo de ruptura entre os laços dos dois países, mas sim, uma estratégia para evitá-la, descrevendo os acontecimentos de maneira diferente da qual geralmente é abordada na educação básica que utiliza o Dia do Fico como marco separatista.

Dou parte a Vossa Magestade, que no dia de hoje ás dez horas da manhã recebi uma participação do senado da câmara pelo seu procurador, que as câmaras nova, e velha se achavam reunidas, e me pediam uma audiência: respondi, que ao meio dia podia vir o senado, que eu o receberia; veio o senado, que me fez uma fala mui respeitosa, de que remeto copia (junta com o auto da câmara) a Vossa Magestade, e em summa era, que logo que desamparasse o Brasil, elle se tornaria independente; e ficando eu, elle persistiria unido a Portugal. Eu respondi o seguinte: Como é para bem de todos, e felicidade geral da Nação, estou prompto: diga ao povo, que fico. O presidente do senado o fez, e o povo correspondeu com immensos vivas, cordialmente dados, a Vossa Magestade, a mim, á união do Brasil a Portugal, e á Constituição: depois de tudo socegado, da mesma janella, em que estive para receber os vivas, disse ao povo: Agora só tenho a recommendar-vos união, e tranquillidade; e assim findou este acto. (Alcantara, 1822a, p. 3)

Mas como saber se as falas do Príncipe Regente não são frutos de uma manobra política para ganhar tempo junto as CGEC e articular o processo de independência? O que nos faz acreditar que no início de 1822, as lutas ainda giravam em torno da questão da autonomia e não do separatismo propriamente dito? Obviamente que dentro do terreno histórico faz-se necessário trabalhar com as várias possibilidades de interpretação dos fatos e, conseqüentemente, com a constante reescrita da história. Em se tratando das intenções de Dom Pedro e das elites brasileiras, alguns acontecimentos do período nos dão alguns indícios para análise e compreensão dos propósitos que animavam as ações desses personagens, como demonstrarei a seguir.

---

<sup>16</sup> O próprio Dom Pedro de Alcantara em carta endereçada a seu pai, datada de 23 de janeiro de 1822 apresenta detalhadamente sua versão dos fatos. Segundo o Príncipe Regente, o general Avillez teria iniciado o conflito ao “dizer falsamente aos Soldados, que estava dimittido do Governo das Armas” (Alcantara, 1822a, p.07). O general Avillez também apresentou sua versão em officio lido na sessão das CGEC do dia 15 de abril de 1822. Para o general “Desde a partida de Sua Magestade á antiga Séde do Reino formou-se logo um partido forte para desmembrar esta parte do Brazil da Monarquia Portugueza; intenções de oppressão ao augusto Congresso nacional” (DCGE nº057 de 15 de abril de 1822, p. 795).

Na semana seguinte ao Dia do Fico, em 16 de janeiro de 1822, D. Pedro destituiu seu conselho de ministros para formar um novo ministério, composto apenas por brasileiros, sob a chefia de José Bonifácio de Andrada e Silva (ministro do Reino). O ministério contava ainda com a participação de Caetano Pinto de Miranda Montenegro, na Fazenda e Justiça; Joaquim de Oliveira Álvares, no ministério da Guerra e Manuel Antônio Farinha, o conde de Souzel, no ministério da Marinha (Neves; Carvalho, J. M.; Basile, 2023).

Um mês depois, em 16 de fevereiro de 1822, Dom Pedro cria, através de decreto, o Conselho de Procuradores Gerais das Províncias do Brasil que tinha como função: aconselhar o Príncipe Regente em todos os negócios importantes e difíceis; examinar os projetos de reforma, no âmbito da Administração Geral e particular do Estado e propor “as medidas e planos, que lhe parecerem mais urgentes e vantajosos ao bem do Reino-Unido e á prosperidade do Brazil” (Decreto de 16 de fevereiro de 1822. Coleção de Leis do Império do Brasil - 1822, Página 6, Vol. 1, Parte II). O conselho era presidido pelo próprio príncipe e composto por representantes de todas as províncias, bem como pelos seus ministros e secretários de Estado.

A construção de um ministério composto apenas por brasileiros e a criação do Conselho de Procuradores Geraes das Provincias do Brazil (CPGB), parecem corroborar com os ideais separatistas. Entretanto, Francisco Luiz Teixeira Vinhosa (1999) lembra que o Conselho fora criado não para fazer leis, tendo em vista que a atribuição legislativa pertencia a assembleia dos representantes da nação, e recorda as palavras de José Bonifácio de Andrada e Silva, então Ministro do Reino, em resposta a Junta Provisória da Província de Pernambuco, ao afirmar que a função do Conselho era sim, julgar se as leis que, formuladas nas Cortes de Lisboa e acomodadas ao terreno de Portugal, podiam (ou não) servir ao Brasil.

Na mesma medida, Helio Franchini Neto (2015) diz que, apesar do crescente conflito entre D. Pedro e as Cortes, a convocação do CPGB pode ser interpretada como “medida pela qual o Rio de Janeiro colocava-se como intermediário entre Lisboa e o resto do Reino do Brasil” (Franchini Neto, 2015, p.208) e, dessa forma, tentava situar-se como centro político do Brasil mas ainda ligado à Lisboa.

Para locupletar esse debate sobre as nuances que envolvem as discussões do processo de independência do Brasil, considero indispensável o texto *Autonomia e Separatismo* da autora Maria Beatriz Nizza da Silva (2012) publicado na Revista de Pesquisa Histórica da Universidade Federal de Pernambuco. Para esta autora, a

convocação do CPGB mais do que uma tentativa de inibir as decisões das Cortes no Brasil, reflete a luta de Dom Pedro pela permanência no poder na condição de governante. A autora considera provável que se Portugal tivesse assumido a princípio o modelo constitucional da França (1814) e não o espanhol de (1812), o Brasil não teria se tornado independente naquele momento, considerando que Dom Pedro não assumiria o papel que lhe foi designado.

Apesar da incapacidade de fazermos história projetando as possibilidades em torno de um fato que não ocorreu, imaginar esta questão como um caminho provável, não me parece algo de todo impossível, levando-se em conta que a constituição francesa, diferente da espanhola, colocava o rei como chefe de Estado e em uma posição central de comando, com forte influência no legislativo e no judiciário, com o direito de dissolver a Câmara dos deputados e convocar novas eleições, nomear juízes, além do poder de conceder indulto.

Sou forçado a concordar com Maria Beatriz Nizza da Silva (2012), ao analisar a trajetória política do príncipe regente, demonstrando a falta de clareza no projeto de uma independência separatista. O que se consubstancia é antes, um projeto particular de poder e governança que o faz recusar, desde o início, o modelo da monarquia constitucional proposta pelas Cortes Portenhas o fazendo lutar, a princípio, pela reversão deste quadro para uma proposta de manutenção dos seus poderes com maior autonomia para Brasil. Só depois, diante da total incapacidade de alteração do cenário, Dom Pedro parte para o separatismo como cartada final, traçando um novo caminho de autoridade que irá se revelar na carta constitucional brasileira de 1824.

Em toda a atuação de D. Pedro, mais do que um propósito claro de independência do Brasil, o que se discerne claramente é a recusa de uma Constituição demasiado democrática, que não abria espaço suficiente para a ação do monarca. Não era tanto o modelo republicano que o príncipe regente temia (esse estava momentaneamente posto de lado), mas sim uma Constituição que cerceasse drasticamente seu poder. (Silva, M. B. N., 2012, p. 6)

Ratificando o projeto de autonomia encabeçado por Dom Pedro, com o apoio das elites brasileiras, ainda no mês de fevereiro de 1822 (como mencionamos anteriormente), os deputados paulistas irão se apresentar nas CGEC. A bancada de São Paulo tinha uma diferença fundamental em relação à todas as outras em atividade nas Cortes Lisboetas, pois trazia consigo as *Lembranças e apontamentos do Governo*

*Provisorio da Provincia de São Paulo* (São Paulo, 1821) para os seus deputados. Documento cuja construção é atribuída a José Bonifácio de Andrada e Silva.

Este apontamento colabora para o entendimento de minha tese sobre a Ata santamarense, por três motivos específicos: 1) ele explicita a luta de Dom Pedro e das elites em torno do processo de autonomia em detrimento da ideia de separatismo. 2) O documento direcionou a atuação dos deputados paulistas e influenciou, sobremaneira, as outras delegações do Brasil, na defesa do projeto de autonomia. O que, nas palavras de Flávia Calé da Silva (2022), deu coesão às delegações provinciais contra as inúmeras tentativas de subordinação do país aos interesses exclusivistas de Portugal nas Cortes. 3). Ao final, o documento desperta nos deputados de outras províncias, que não tinham estruturado seus programas de representação no legislativo, o desejo de organizar e unificar seus posicionamentos nas Cortes. No caso específico da Bahia dará início a um processo de consulta às câmaras municipais que conduzirá a produção de manifestações das juntas locais como, por exemplo, a da Vila de Nossa Senhora da Purificação e Santo Amaro, culminando na Ata da Vereação de 14 de junho de 1822, tema desta tese.

#### 4.3 ANALISANDO AS LEMBRANÇAS

*As Lembranças e apontamentos do Governo Provisorio da Provincia de São Paulo para os seus deputados* (São Paulo, 1821) guardam algumas peculiaridades interessantes e dignas de nota. A primeira delas faz referência a Junta Provisória, que deu vida e forma ao documento, cujo processo de instauração difere de todas as outras juntas provisórias criadas no Brasil no ano de 1821, após a revolução liberal do Porto.

Devo lembrar que a criação das juntas funcionou como uma espécie de prova de adesão das províncias a causa constitucional, destituindo os antigos governadores e capitães-generais, substituindo-os por juntas provisórias que antecederam as Juntas Provinciais Permanentes, diretamente subordinadas à Lisboa. Em outras palavras, o processo de instalação das juntas provisórias se constituiu, em certa medida, numa maneira simples e eficaz de restituir e concentrar o poder na antiga metrópole. A meta era a extinção da representação do poder executivo no Brasil que deveria se consolidar com a volta da Família real para Portugal (plano frustrado devido a permanência, no Brasil, de Dom Pedro de Alcântara na condição de Príncipe

Regente). Por este exato motivo, o estabelecimento das juntas simbolizada uma verdadeira afronta ao escopo Joanino.

Não causa espanto que, por conta das reverberações da Revolução de 1817<sup>17</sup>, o posicionamento das chamadas províncias do Norte fosse tão representativo e aguardado pelas Cortes. O Pará, primeiro a aderir ao governo de Lisboa, o fez antes mesmo da instalação das CGEC. O governador e capitão-general, na época o Conde de Vila Flor, foram depostos para formação da primeira junta provisional de governo no Brasil, subordinando-se diretamente ao governo português, desconhecendo, portanto, a presença da Corte no Rio de Janeiro.

A Bahia (segunda província a formar uma junta provisória), em virtude de sua importância política, administrativa e econômica, foi decisiva para que o processo constitucional se expandisse pelas outras províncias do Norte e pelo Rio de Janeiro. Seu posicionamento consubstancia-se quando os novos dirigentes baianos autorizam a libertação dos revolucionários de 1817, muitos dos quais seriam eleitos para a deputação do Brasil em Lisboa (Berbel, 1999). Inclusive, a junta baiana, em 18 de fevereiro de 1821, solicitou ao governo português o envio de tropas para um eventual conflito com Pernambuco e Rio de Janeiro, dada a submissão destas províncias à autoridade de Dom João VI.

Em Pernambuco, o processo de adesão às Cortes teve um direcionamento diferente dos verificados no Pará e Bahia. Nesta província a formação da junta, bem como a eleição dos deputados, foi conduzida pelo então governador Luís do Rego Barreto que era interventor em Pernambuco, sob as ordens Joaninas, desde que fora enviado para conter a Revolução de 1817. Luís do Rego Barreto, de fato assumiu e coordenou toda a tarefa de estruturação da junta provisória e organização das eleições para a deputação nas CGEC, mas somente o fez depois que a constituição havia sido juramentada por Dom João VI demarcando, desta maneira, sua submissão ao monarca.

---

<sup>17</sup> A revolução Pernambucana de 1817 foi um movimento separatista e republicano que expressou o descontentamento local com o controle de Portugal sobre a região e as desigualdades sociais agravadas pelo aumento de impostos após a instalação das cortes Portuguesas no Rio de Janeiro. Diferentemente da Revolta dos Búzios (Conjuração Baiana de 1798), a revolução Pernambucana transcendeu a fase conspiratória e desencadeou uma verdadeira revolução, chegando a tomar o poder e estabelecer um governo provisório na Província de Pernambuco. Sobre o tema vide Luiz Carlos Villalta (2003).

O novo governo provincial pernambucano, ligado às Cortes do Rio de Janeiro e não às de Lisboa, sofreu com as pressões realizadas pela Vila de Goiana, que promoveu oposição ao governador através da criação de uma Junta rebelde paralela e submissa aos princípios liberais, resultando em conflitos, atentados e prisões que culminaram com a deposição de Rego Barreto, depois que os deputados eleitos tomaram acento nas CGEC e denunciaram o despotismo do governador (Berbel, 1999; Silva, F. C., 2022). A destituição de Barreto Rego demonstra que os deputados eleitos em Pernambuco se posicionaram de forma contrária à Corte do Rio de Janeiro de Dom João e Dom Pedro, e pró Cortes Lisboetas.

Diante dos três exemplos apresentados (Pará, Bahia e Pernambuco) consigo estabelecer um paralelo com a formação da junta provisória de São Paulo, mostrando as especificidades desta, em relação à todas as outras juntas instaladas naquele período. O objetivo é desvelar a forma como ela irá interferir nas ações da bancada paulista e de como a atuação, desta bancada, irá reverberar no posicionamento dos deputados brasileiros nas CGEC.

Em 23 de junho de 1821 foi eleita, por aclamação, a junta provisória de São Paulo. Sua composição e a maneira como foi formada nos dizem muito sobre seu posicionamento. O governador e capitão-general deposto João Carlos Augusto d'Oeynhausen Gravenburg permaneceria no poder, por meio de uma manobra política, que o elegeu para presidente da junta ao lado de José Bonifácio de Andrada e Silva na condição de vice-presidente, ambos mantinham estreitas ligações com a casa de Bragança, além de relações pessoais com o príncipe Dom Pedro<sup>18</sup>.

Apesar da formação das juntas atenderem às determinações das Cortes de Lisboa, a junta paulista, depois de eleita, se fez homologar pelo Príncipe Regente. Como bem afirma Geraldo Vidigal (1999) não havia na solicitação de reconhecimento oficial da junta paulista, pela Corte do Rio de Janeiro, a intenção de malograr o movimento constitucionalista de Lisboa, prova disto é que no mesmo dia em que a junta fora eleita, foram também juradas as BCMP por todos os seus membros.

O aparente paradoxo será superado com o entendimento das *Lembranças e apontamentos do Governo Provisorio da Provincia de São Paulo para os seus*

---

<sup>18</sup> Vf. Geraldo Vidigal (1999) sobre as relações de José Bonifácio de Andrada e Silva com a família de Bragança que patrocinou seus estudos na Europa por mais de uma década e dos encargos oficiais que assumiu em Portugal sob a regência de Dom João quando Dona Maria I foi considerada "louca". De igual modo o autor relata a dedicação de Oeynhausen aos Braganças e títulos e funções daquele que viria a ser o primeiro e único visconde e marquês de Aracati.

*deputados* (São Paulo, 1821) e, mais tarde, pela atuação da bancada paulistas nas CGEC. Desde sua formação a junta paulista, através de seus membros, assumirá a postura de luta pela manutenção do Reino Unido a Portugal, firmado sob uma base constitucional, mas que preservasse a autonomia do Brasil, bem como os interesses e a liberdade econômica local com uma gerencia compartilhada das riquezas. Um projeto paulista que mais tarde será tomado como pauta de um projeto nacional, mediante a representação executiva de Dom Pedro de Alcantara.

Tais pleitos contidos no documento, aprovados pelo príncipe regente, e que serviram para nortear o trabalho dos deputados paulistas, é explicitado logo nos seus primeiros capítulos, reafirmando a necessidade de “integridade e indivisibilidade do Reino Unido”, para que as possessões em ambos os hemisférios fossem “mantidas e defendidas” contra qualquer força externa, que pretendesse atacá-los ou separá-los (São Paulo, 1821, p.5).

Nada obstante, o texto seguidamente demonstra que esta união deveria se estabelecer em novas bases mais equidotas de funcionamento administrativo quando, por exemplo, indica que o direito de reformulação ou alteração da constituição não deveria pertencer às Cortes Ordinárias mas antes a uma convenção particular de deputados eleitos com poderes especiais para este fim. Da mesma maneira o documento traz à tona a discussão de que para se garantir “justiça e igualdade” (São Paulo, 1821, p.7) nas decisões das CGEC fazia-se necessário que os deputados de Portugal e do Ultramar fossem sempre em igual número, independente da condição atual ou futura da população dos Estados da União.

As particularidades do Brasil são também abordadas ao se pleitear um código civil e criminal específico que levasse em conta a diversidade de classes e “cores” em uma sociedade com pessoas livres e outras escravizadas (São Paulo, 1821, p.8). Para Flávia Calé da Silva (2022) essa característica social do Brasil emoldurou as discussões acerca do título de cidadão, na definição de quem estaria apto a ser detentor de direitos e deveres. Considerações de extrema importância em uma sociedade heterogênea, escravista e desigual. Exatamente, por este motivo, era tão importante seguir padrões distintos nos dois reinos, e brigar para que os representantes do Reino do Brasil tivessem a liberdade para tomar decisões desta natureza.

O documento tenta ser o mais completo e detalhado possível em relação às orientações dos pleitos e reivindicações que os deputados deveriam assumir junto às

CGEC, e ao longo de suas páginas é possível encontrar informações que vão do norteamento econômico à estruturação do sistema político, passando pela questão educacional (inclusive com a indicação do método de ensino) até o ordenamento do sistema judiciário.

Mas qual a representatividade dessas questões para a tese que estou desenvolvendo? Acredito que ao analisar a amplitude desse documento, que chega a Lisboa junto com os deputados paulistas em 11 de fevereiro de 1822, e é apresentado à CGEC em 06 de março de 1822, reforço a ideia de que no início do ano da Proclamação da Independência, ainda prevaleciam os esforços para a manutenção do Reino Unido, conservando os laços com Portugal. Como veremos adiante, essa vertente de luta pela autonomia ainda será predominante no Brasil até junho de 1822, momento em que acontecerá a sessão solene da Câmara de Vereados de Santo Amaro da Purificação.

#### 4.4 TENTAR NÃO SIGNIFICA CONSEGUIR: ACORDOS E CONFLITOS NAS CORTES PORTUGUESAS

O programa da província de São Paulo se tornou público em 6 de março de 1822, quando o documento *Lembranças e apontamentos do Governo provizório da província de São Paulo para os seus Deputados* foi remetido para a Comissão de Constituição a partir da indicação do deputado português Guerreiro (DCGE nº029 de 06 de março de 1822, p. 378). O programa paulista decerto causou grande impacto nas CGEC pois, pela primeira vez, de forma direta e estruturada, eram apresentadas propostas para manutenção de vínculos entre os dois reinos baseada na ideia de governos autônomos, interligados e administrados pela mesma dinastia de Bragança e por Cortes eleitas paritariamente.

A proposta paulista explicitava o desejo pela manutenção da unidade do império, mas com total liberdade nas relações comerciais e fazendárias, além de preservar a autonomia no poder Judiciário e no Executivo, através da proposta de uma representação local (Berbel, 1999). Gerando ainda mais complexidade para a situação, entre os dias 08 e 12 de março, os deputados das CGEC tomaram conhecimento das cartas redigidas pelo príncipe regente, em dezembro de 1821, nas quais são relatadas: a situação das Províncias do Sul e as exigências em torno de sua

permanência no Brasil com a manutenção da representação executiva, sob pena de uma possível ruptura política com Portugal.

Motivado por este clima de agitação gerado pela apresentação do programa paulista e, principalmente, pelas cartas do príncipe regente, o deputado português Pereira do Carmo, em sessão do dia 12 de março de 1822, propôs a nomeação de uma comissão especial para tratar especificamente dessas questões, justificando que não era possível “obscurecer o estado a que estão reduzidos os Brazis” e que, naquele momento, não havia assunto “nenhum de maior urgência” (DCGE nº 034 de 12 de março de 1822, p. 444-445). Apesar da indiscutível importância do assunto, isso não significou unanimidade entre os deputados das Cortes, nem mesmo entre os deputados brasileiros. Por exemplo, na mesma sessão, o deputado baiano Lino Coutinho declarou que não apoiava a comissão proposta mesmo reconhecendo a justiça de sua criação. Lino Coutinho afirmou que sua crítica principal à comissão era por desejá-la grande enquanto os outros deputados a queriam pequena, asseverando a necessidade da presença dos representantes das outras províncias em vista da gravidade do que se iria tratar.

O Sr. Ribeiro de Andrada, diz, que não se podia tratar aqui ha dias de um negocio particular, porque faltavão a maior parte dos Deputados do Brazil! E agora que se trata de um negocio geral e importante, diz que ha sufficiente numero de Deputados do Brazil!! Ora, faltarem Deputados para se resolver um negocio particular, e não faltarem Deputados para se resolver um negocio geral, e um negocio de tão grande interesse!! Não entendo... Por tanto nós vamos tratar do negocio que ha de reger o Brazil, e por isso pede a razão, e a boa ordem que se oução os Deputados de todas as provincias do Brazil, e que este negocio não póde ser discutido, sem que estejam aqui todos elles presentes; e isto he o que eu entendo. (DCGE nº 034 de 12 de março de 1822, p. 446).

Segundo Márcia Regina Berbel (1999), o discurso de Lino Coutinho provocou uma série de reações de outros deputados e, como não poderia deixar de ser, o primeiro a se manifestar foi o citado Antônio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva, deputado paulista e irmão do criador das propostas paulistas, José Bonifácio de Andrada e Silva. Para esta autora, a resposta de Ribeiro de Andrada ao deputado baiano Lino Coutinho, justificando a urgência da comissão para se evitar a separação dos dois reinos mas também, lembrando que a pauta não era necessariamente a existência de um centro de governo no Brasil mas sim de onde deveria ser este centro, fazia emergir o antigo e verdadeiro problema da nossa deputação nas Cortes

portuguesas: a rivalidade das províncias do Norte (que incluía o Nordeste) com as províncias do Sul, que se beneficiavam com a sede administrativa no Rio de Janeiro.

Estou certo de que este não foi o único embate a ser apontado com as discussões da proposta paulista. As percepções dos deputados, brasileiros e portugueses, sobre as possibilidades de manutenção do reino unido e sobre os riscos de ruptura, também foram alteradas. E, mesmo sob os protestos de Lino Coutinho, a Comissão Especial dos Negócios Políticos do Brasil foi aprovada e nomeada no mesmo dia 12 de março de 1822<sup>19</sup>, apresentando seu parecer na sessão do dia 18 de março de 1822.

Ainda que convencidos da “fermentação e tendencia perigosa dos animos nas províncias do Rio de Janeiro, Minas Geraes, e S. Paulo”, os membros da comissão entenderam os problemas como algo isolado gerado por “escritores venaes, e desorganizadores, que, inspirados pelo genio do mal, afanão-se em dividir irmãos” se aproveitando da fragilidade de “quem se abriu pela primeira vez a estrada da liberdade”, seduzindo e incutindo nos brasileiros os terrores pelo medo da “perda de um bem que mais estimão, porque menos o gozárão” (DCGE nº 039 de 18 de março de 1822, p. 531-532) e que, portanto, eram os brasileiros vítimas de um engano.

O parecer (DCGE nº 039 de 18 de março de 1822, p. 533) apresentado pela Comissão Especial dos Negócios Políticos do Brasil enumerava dez tópicos, muitos dos quais revisavam decretos anteriores das CGEC, que haviam se constituído em pontos sensíveis nas discussões entre os legisladores. Assumindo um tom conciliador, na explícita tentativa de preservação da união entre os dois países, o documento mudaria, ainda que temporariamente, os rumos dos embates nas Cortes. Prova desta tarefa apaziguadora é que, logo no primeiro tópico, foi alvitrada a permanência de Dom Pedro no Brasil, pelo menos até a organização geral do governo, o que tornaria a instalação de uma Junta Provincial no Rio de Janeiro desnecessária.

A comissão propôs a manutenção do decreto de extinção dos tribunais e da junta do comércio, ponto que desagradava aos deputados sulistas, em compensação subordinou a Junta da Fazenda e o cargo de Governador das Armas às Juntas Provinciais. Além disso, o parecer sugeria que a dívida passada do Brasil, fosse declarada “dívida nacional” e que a dívida contraída com o Banco do Brasil fosse

---

<sup>19</sup> O Presidente da CGEC, o deputado José Joaquim Ferreira de Moura, nomeou para a Comissão especial dos negocios do Brazil os Srs. Trigoso, Antonio Carlos, Pereira do Carmo, Lédo, Moura, Pinto de França, Borges Carneiro, Annes de Carvalho, Ignacio Pinto, Guerreiro, Belford e Grangeiro. (DCGE nº 034 de 12 de março de 1822, p. 460)

classificada como dívida pública, com vistas a sustentação e continuidade do estabelecimento. Finalmente, os tópicos seis, sete e dez do parecer assumem a perspectiva de maior igualdade de direitos e deveres na organização política e administrativa, bem como mais transparência nas questões comerciais e orçamentarias dos dois reinos, ponto considerado fundamental pelos nossos deputados.

6. Que se discuta e desde logo se remetta ás provincias do Reino do Brazil o projecto do decreto sobre as relações commerciaes, que a Commissão reputa um dos mais fortes vincules da união; nelle não descobrirão os Brasileiros um só artigo, que não ressumbre a mais perfeita igualdade e reciprocidade: antes convencer-se-hão que o Congresso trata o Brazil como verdadeiro irmão e amigo.

7. Que se especifiquem as bases do systema de fazenda que deve reger ambos os Reinos, dividindo as despesas ora geraes da união, e particulares a cada um delles; declarando-se, que as particulares serão satisfeitas por aquelle a quem interessarem; e as geraes, taes como a dotação da Familia Real, as despesas com os agentes diplomaticos, as da marinha, e as extraordinarias de guerra, ficarão a cargo de ambos os Reinos.

[...]

10. Que se indique em termos energicos, e claros ás provincias do Reino do Brazil, que o Congresso não tem duvida de conceder áquelle Reino um ou dois centros de delegação do poder executivo, que previnão os inconvenientes da grande distancia daquelle Reino a este, ficando immediatamente subordinadas ao poder executivo aquellas providas, que assim o requererem por convir á sua posição, e interesses. (DCGE nº039 de 18 de março de 1822, p. 533)

É importante situar novamente a cronologia do parecer. Em primeiro lugar, devo lembrar que, a Ata da Vereação santamarense (documento base para o desenvolvimento do tema desta tese) é elaborada em resposta a Carta-consulta dos deputados baianos, dirigida às Câmaras municipais. A carta data de 18 de março de 1822 (OCBA, nº 14, de 11 de maio de 1822), e foi escrita no mesmo dia do parecer, momento em que pululavam nas Cortes de Lisboa as discussões acerca das *Lembranças e apontamentos do Governo Provisorio da Provincia de São Paulo para os seus deputados*. Estou certo de que a apresentação do documento norteador paulista foi determinante para inocular nos legisladores da Bahia a necessidade de construir uma linha de ação única nas CGEC e, para tanto, esses deputados lançaram mão do único recurso disponível naquele momento: a consulta às Câmaras Municipais da província.

Outra importante informação para situar o leitor em relação ao transcurso desses eventos, é que o Parecer da CNPB é construído há menos de três meses da Ata Santamarense e antedata em apenas seis meses o grito do Ipiranga. Como afirma

Márcia Regina Berbel (1999), a proposta do parecer, redigido por uma comissão mista de deputados dos dois reinos, expressa as tentativas de acordos, não apenas entre os grupos de portugueses e brasileiros mas, também, entre os representantes das províncias do Brasil, no momento em que acolhia “a presença do príncipe no Rio de Janeiro até o final dos trabalhos constituintes”, como desejava as províncias do Sul, “mas extinguiu os tribunais instalados na cidade, como queriam os do Norte” (Berbel, 1999, p. 139), além de admitir a existência de dois centros executivos (um no Norte e outro no Sul) e eliminar o poder paralelo do Governador das Armas, propostas estas que atendiam à grande maioria dos deputados brasileiros. Mais tarde retomarei esses pontos para demonstrar que eles se fizeram presentes na carta consulta e, conseqüentemente, na Ata santamarense.

A referida autora lembra ainda que as discussões das propostas do parecer estavam agendadas para o dia 23 de março, mas que nunca chegaram a acontecer de fato, pois o julgamento da Junta paulista no dia anterior (22 de março de 1822), desviou totalmente as atenções do tema. Dessa maneira, Márcia Regina Berbel (1999) cita o “famoso” discurso do deputado português Manuel Fernandes Tomás, contido nos DCGE nº 042 de 22 de março de 1822, ao exigir punição para a Junta Paulista.

Eu entendo que o Brasil há de vir a se separar de Portugal. Mas em que tempo isto há de ser? Eu sou fatalista tanto quanto pode ser um católico romano; isto há de ser quando Deus quiser. O que eu sei é que quando isto acontecer há de haver males; [...] para cá [...] e para lá também. Porém, uma nação recupera, ou pode recuperar os males desta espécie; mas não os que nascem dela subscrever à sua infâmia.

[...] Ou o Brasil quer estar ligado a Portugal, ou não quer. Se quer há de estar sujeito às leis que as Cortes fizerem, senão desligue-se. Eu quero declarar assim francamente os meus princípios para mostrar que eles não são princípios de opressão; para que não venham me argumentar que aqueles homens têm uma força muito grande. Se esta força é para sustentar as suas ideias, então é porque não querem estar unidos com Portugal; e se não querem desliguem-se; este é o direito de todos os brasileiros, e de todas as nações. [...]. É indecoroso às Cortes [...] deixar de decidir nesta matéria com o receio desta separação. (DCGE de 22 de março de 1822 *apud* Berbel, 1999, p.140-141).

Optei aqui por reproduzir a citação do discurso conforme os recortes oferecidos pela autora ao relatar os embates nas Cortes. Entretanto, tendo em vista os interesses em torno do tema que estou discutindo, recorro aos DCGE, e as partes ausentes deste discurso, para demonstrar que, apesar da força e representatividade das palavras de Fernandes Tomás, ainda assim, prevaleciam as tentativas de conciliação e união

tendo em vista que, apesar de ser proferido no mesmo mês e ano da apresentação do parecer da Comissão Especial dos Negócios Políticos do Brasil, o discurso do deputado português diz respeito, especificamente, ao julgamento da junta paulista, cujo comportamento não foi tomado de forma generalista e aplicável às outras províncias do Brasil. Antes mesmo do afamado trecho, o deputado já havia sinalizado e contextualizado a ruptura de comportamentos no nosso país em relação aos trabalhos produzidos pelas CGEC ao afirmar que:

Em vez de queixas parece-me que de algumas provincias tem vindo agradecimentos ao Congresso, e se lhe tem manifestado que em algumas partes se celebrou esse decreto com luminarias. Pois então havemos de acreditar que em algumas partes se dão estes signaes publicos de approvação aos decretos do Congresso. (DCGE nº 042 de 22 de março de 1822, p. 583).

Isto posto, faz-se imprescindível, para minha tese, reproduzir o trecho final e complementar do discurso do deputado português, suprimido no trabalho de Márcia Regina Berbel (1999), que é de extrema importância para ratificar as tentativas de acordo em torno na preservação do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves.

[...] he indecoroso ás Cortes, e ao Congresso deixar de decidir nesta materia com o receio dessa separação, **primeiro porque não ha factos conhecidos por onde, se possa imaginar que existem taes desejos de separação: segundo, porque se existem taes factos, seria de justiça que se deixasse de legislar sobre o Brazil, visto que em tal hypothese he impossivel ao Congresso fazer lá executar as suas leis.** (DCGE nº 042 de 22 de março de 1822, p. 583, grifos meus).

Ao fragmentar o discurso de Fernandes Tomás, cria-se uma falsa impressão de contraponto a intencionalidade de união por parte deste deputado. Acredito que esta não foi a intenção da autora que encerra os tópicos das discussões sobre o julgamento, afirmando que à exceção do grupo de Fernandes Tomás, as Cortes se recusaram a tratar da punição da junta paulista para não “arcar com os riscos das possíveis reações no sul do Brasil” (Berbel, 1999, p. 142). Destarte, nessa fase das atividades das CGEC, assegura Marcia Berbel, predominavam “as posições daqueles para quem a conservação da unidade do Império estava acima de qualquer outro interesse” (Berbel, 1999, p. 142). Como é possível se constatar, através da fala do deputado português Francisco Manuel Trigo de Aragão Morato, na sessão do dia 23 de março de 1822, ao fazer referências a junta paulista e ao parecer da Comissão Especial dos Negócios Políticos do Brasil.

Temos pelo contrario uma estriccta obrigação de conservar a integridade de Portugal; os nossos constituintes nos mandarão que fizéssemos a Constituição politica de ambos os mundos: **recebemos os Deputados de ambos os hemisferios, e teremos a maior responsabilidade diante de Deus, da patria, e da posteridade, se concorrermos para dissolver esta união.** (Quando considero isto me esqueço quasi da propria dignidade do Congresso!) **Quanto mais que não se trata de que no meio de todas estas provincias de irmãos appareça discordante a unica de S. Paulo;** porque então outras medidas se deverião temer: trata-se de todo o continente do Brazil, de que todos tem, ou julga ter, razão de queixa mais ou menos verdadeira das disposições deste Congresso: he preciso ouvi-lo, animalo, e **he preciso que este Congresso quando se dissolver possa dizer á Nação portugueza: nós quando nos reunimos achamos a Nação unida, e quando nos separamos a deixamos do mesmo modo.** (DCGE nº043 de 23 de março de 1822, p. 604, grifos meus)

A partir do fragmento, mais uma vez, é possível inferir que o posicionamento de São Paulo não era entendido como algo extensivo às outras regiões do país, da mesma forma, é possível classificar a fala de Trigoso como mais uma das tantas contribuições parlamentares, registradas no início de 1822, em defesa da preservação do Reino Unido.

Acho importante pontuar que não estou negando a existência de projetos e/ou da luta pela ruptura com Portugal. Minha intenção é demonstrar que as concepções separatistas dividiram, até as vésperas da Proclamação da Independência, espaços em paralelo, com a ideação de um único e mesmo reino com paridade e autonomia entre as partes dos dois hemisférios. A construção deste cenário é relevante para o entendimento do meu objeto de pesquisa tendo em vista que, na contramão das análises feitas até o momento, que interpretam a Ata da Vereação de 14 de junho de 1822, na cidade de Santo Amaro no interior da Bahia, como um documento separatista considero-o, contrariamente, como uma representação legítima da luta pela autonomia do Brasil conservando laços políticos, econômicos e administrativos com Portugal.

Este era o panorama polarizado que se apresentava na primeira metade do ano de 1822. Marcado de um lado pelas ideais autonomistas e pelas tentativas de acordos e arranjos políticos nas CGEC e, por outro, com a imprensa já sinalizando a existência do que Gabriela Bercht (2014) chama de “facções pró-independentistas”. Prova deste clima de agitação que tomava conta do país, e principalmente da Bahia, é que “já em fins de 1821, havia autoridades baianas prendendo pessoas com o argumento de que elas arquitetavam uma aliança com o objetivo de assegurar o desenlace político de

Brasil e Portugal”<sup>20</sup> (Souza Filho, 2010, p. 138-139). E, apesar de ainda não existir um projeto consistente de ruptura, os embates demonstravam que tais ideias começavam a tomar forma em nosso país.

#### 4.5 POR CÁ A HISTÓRIA ERA OUTRA: A PROVÍNCIA DA BAHIA NO ANO DE 1822.

Os ideais separatistas não eram uma novidade na Bahia. Em 12 de agosto 1798 panfletos haviam sido fixados nas esquinas das cidades, portas das igrejas e lugares de grande circulação de gente conclamando a população: "Animaivos Povo bahinense que está para chegar o tempo feliz da nossa Liberdade: o tempo em que todos seremos irmaons: o tempo em que todos seremos iguaes" (Affonso, 1942, p. 81). A Revolta dos Búzios ou Conjuração Baiana, pela sua capilaridade com os coletivos populares, que congregava além de escravizados e seus descendentes, negros libertos, soldados, pequenos comerciantes, artesãos e um grande número de alfaiates (o movimento é também conhecido como Revolta dos Alfaiates), pode ser considerado como o primeiro movimento verdadeiramente popular da nossa história, diferenciando-o claramente da Inconfidência Mineira de 1789. Além de uma participação mais ampla e democrática, a Revolta dos Búzios chamava atenção também pela sua ampla pauta de reivindicações, que incluía não apenas emancipar o Brasil da tutela portuguesa, mas também acabar com a escravidão e transformar o país em uma república democrática.

Se por um lado, os discursos emancipacionistas já se faziam declaradamente presentes desde o final do século XVIII, é importante lembrar que as modificações geradas a partir do início do século XIX com a chegada da família real portuguesa ao Brasil e sua conseqüente elevação a condição de Reino Unido em 1815, mudou completamente este cenário, ao menos para as elites locais.

Ao se tornar sede administrativa do reino, o Brasil testemunhou a implantação de uma série de órgãos e cargos necessários ao governo imperial. Cargos estes ocupados pelos filhos desta mesma elite, que passou a usufruir também da nova

---

<sup>20</sup> Argemiro Ribeiro de Souza Filho (2008, 2010) analisa as prisões, acontecidas em Salvador no dia 07 de dezembro de 1821, de João Crioulo (preto), Antônio José Pereira da Rocha (escravizado) e Francisco Antonio de Souza (pardo), detidos por causa das “práticas políticas” e por portarem e divulgarem “escritos infamatórios e sediciosos” contra as autoridades constituídas. A questão socioeconômica dos presos, sinalizada por este autor, parece corroborar com minha afirmação de que o medo da ruptura se fazia sentir de maneira mais ostensiva entre as elites e não entre os coletivos populares.

estrutura, funcionamento e celeridade da máquina burocrática régia (Souza Filho, 2010). Então, ao pensar nas “facções pró-independentistas no Brasil” faz-se necessário considerar tais conflitos de interesses em relação àqueles setores que receavam perder as vantagens conquistadas até o momento, ao tempo em que, igualmente temiam uma mudança brusca no regime e funcionamento do país diante de uma possível ruptura com Portugal.

Na cartilha *2 de julho: a Bahia na Independência nacional* lançada pela Fundação Pedro Calmon, quando esta se encontrava sob a direção do professor e historiador Ubiratan Castro, o conflito de 03 de novembro de 1821 é classificado como o primeiro “entre partidários da causa do Brasil e os fiéis a Portugal” (Bahia, 2023a, p. 16). Nesta ocasião, civis e militares armados ocuparam a Câmara Municipal de Salvador reivindicando a deposição da Junta Provisória com acusações de roubo e, principalmente, de submissão “às decisões advindas de Lisboa e dos oficiais da Legião Constitucional Lusitana” (Bahia, 2023a, p. 16). O comandante das tropas portuguesas na Bahia ordenou a ocupação da região em que hoje se encontra localizada a Praça Thomé de Sousa, as ruas contíguas ao Palácio do Governo e a Câmara Municipal, pondo fim às manifestações. Nos dias subsequentes ainda ocorreram alguns embates entre soldados brasileiros do regimento da artilharia (majoritariamente compostas por negros, mestiços livres e libertos) e os portugueses da Legião Constitucionalista Lusitana.

Argemiro Ribeiro de Souza Filho (2008) elucida melhor os conflitos baianos, indo além do simplismo das explicações e justificativas pautadas nas acusações sobre a Junta e da ideia de embate baseado na procedência pátria de portugueses e brasileiros. Segundo este autor, para se entender as agitações do final de 1821 é necessário analisar as relações militares deste período.

A corporação militar da América Portuguesa era formada majoritariamente por afrodescendentes (soldados e oficiais) que testemunharam, com tristeza, seus pares europeus alcançarem as melhores promoções diante do apoio das tropas a revolução constitucionalista na Bahia. Este fato apenas aumentou o caudal de ressentimentos já existentes, tendo em vista que, durante a Revolução Pernambucana de 1817, quando parte do agrupamento militar enviado de Portugal, ficou estacionado na Bahia, já se registravam conflitos gerados pela “discriminação fundada em critérios raciais

exercida pelos soldados lusitanos sobre os homens da terra<sup>21</sup>” (Souza Filho, 2008, p.108). Prova incontestada de que os problemas da província eram estruturais, e tinham um forte apelo militar, reside no fato de que em 31 de janeiro de 1822, algumas semanas após a declaração de permanência no Brasil feita pelo príncipe regente Dom Pedro de Alcantara, uma nova Junta Provisória foi eleita na Bahia. Entretanto, diversamente do que se poderia esperar, tal fato foi apenas o prenúncio de outros tantos embates.

Dos conflitos armados na província baiana, os ocorridos em fevereiro de 1822 provavelmente se constituem em alguns dos acontecimentos mais destacados da nossa história. O professor Luiz Henrique Dias Tavares (2012), por exemplo, ao analisar a genealogia das guerras de independência na Bahia, utiliza esses eventos como ponto de partida para construção de um cenário de lutas que irá durar um ano e cinco meses (de fevereiro de 1822 a julho de 1823)<sup>22</sup>. Vejamos o porquê.

Como abordei anteriormente, o cargo de Governador das Armas já havia sido definido pelo decreto de 01 de outubro de 1821 (LCGE de 01 de outubro de 1821, p. 38-39). Em 15 de fevereiro de 1822, chegou à cidade do Salvador a Carta Régia de 09 de dezembro de 1821, nomeando o Brigadeiro português Inácio Luís Madeira de Melo para o cargo na província da Bahia, em substituição ao comandante brasileiro Manuel Pedro de Freitas Guimarães (BAHIA, 2023a). Acredito que a situação da substituição de um comando brasileiro por um português é, de certa forma, autoexplicativa para se entender o reavivamento dos conflitos marcados pelas rivalidades entre os militares dos dois hemisférios.

Com a perspectiva de se evitar novos dissabores, diante do clima de animosidade preexistente, potencializado pelas lembranças vívidas e ainda recentes dos embates que tiveram lugar anteriormente na cidade, no dia 18 de fevereiro de 1822 foi realizada uma última tentativa de acordo. Em reunião entre a Junta Provisória, a Câmara de Salvador e os militares envolvidos, foi sugerido a organização de um comando militar dual composto pelo antigo ocupante do cargo, o brasileiro Manuel Pedro de Freitas Guimarães, e o seu novo designado, o general Inácio Luís Madeira de Melo, que recusou a proposta exigindo o cumprimento da Carta Régia.

---

<sup>21</sup> A forte motivação militar dos conflitos de 03 de novembro de 1821 pode ser facilmente percebida ao analisarmos os presos durante a ação das forças legalistas, quase todos, militares. Cf. Amaral (1957) e Souza Filho (2008).

<sup>22</sup> *Vf. TAVARES, Luís Henrique Dias. Independência do Brasil na Bahia. Coleção Bahia de Todos. Salvador: EDUFBA, 2012. Capítulo I “Os acontecimentos de fevereiro de 1822 na Cidade do Salvador”.*

Diante do fracasso da diplomacia, tropas brasileiras e portuguesas entraram em choque dando início aos conflitos que duraram até o dia 21 de fevereiro de 1822 (Tavares, L. H. D., 2012) findando-se com a prisão do comandante Manoel Pedro de Freitas Guimarães e sua deportação para Lisboa.

Debelado o conflito, o general Madeira de Melo tomou posse, no Cargo de Governador das Armas, no dia 02 de março de 1822, iniciando o período conhecido como a “Ditadura de Madeira de Melo” (Bahia, 2023a). Marcado por perseguições e violência, principalmente contra a população negra e menos abastada, enquanto parte da população endinheirada migrou para o Recôncavo, fugindo do clima de insegurança instaurado na cidade.

A exacerbação da autoridade das Cortes, materializada através da tirania de Madeira de Melo, e os rumos dos debates constitucionais em Lisboa, decerto contribuíram para que a província da Bahia, ainda que desejosa da manutenção do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves, reavaliasse seu pacto político e caminhasse, aos poucos, para uma virada em apoio às Cortes do Rio de Janeiro. O novo direcionamento era pautado na centralidade executiva do príncipe regente Dom Pedro de Alcantara, aumentando ainda mais as antinomias entre propostas separatistas e autonomistas.

As contradições do período ficam evidentes na imprensa local baiana quando, mesmo diante dos conflitos que assolavam a província, desde o final de 1821, é manifestada a preocupação com as consequências de uma possível separação.

Por exemplo, o Diário Constitucional da Bahia (DCBA), número 21, de 13 de março de 1822, ao fazer referências aos acontecimentos de 03 de novembro de 1821, quando militares e civis armados invadiram a Câmara Municipal exigindo a deposição da Junta Provisória, chama atenção para o fato de que, muitos dias antes do conflito, se “convidavam reciprocamente os Cidadãos por meio de conservações, manuscritos, proclamações e todo o gênero de avisos” (DCBA nº 21, de 13 de março de 1822). O documento alerta ainda para o perigo das condutas separatistas disfarçadas do que chamou de “elegantes proposições”, afirmando: “Querem independência, cuidado!... República!... Felisbertinos!... Carcundo-Austriaco-Russo-Realistas, e outras mais palavrinhas dignas de memória eterna” (DCBA nº 21, de 13 de março de 1822).

Alguns dias depois, na edição de número 29, o mesmo jornal retoma o assunto, desta vez, de forma mais contundente, historicizando os trezentos anos em que o

Brasil viveu “[...] sem agricultura, sem commercio a exeepção do que lhe facultava o mais restricto systema colonial”, fala também da ausência das manufaturas tendo em vista que era “mui expressamente prohibido o levantar fabricas de qualquer natureza que fossem” (DCBA nº 29, de 23 de março de 1822).

O supracitado artigo menciona ainda a ausência de cultura, afirmando que vivíamos “sem artes”, “sem letras” ou “estabelecimentos literários” e utiliza como marco temporal para o início das transformações do país a Carta Régia de 28 de janeiro de 1808<sup>23</sup>. A Carta Régia é o documento que abre os portos brasileiros às “nações amigas” e, portanto, acaba com o exclusivo comercial que mantinha o Brasil na condição de colônia.

Interessante a forma como o periódico aborda a importância da criação de uma estrutura burocrática estatal no Brasil sem a qual não existiriam os “empregos públicos” que deveriam ser ocupados por “aquelles, que vencendo os obstáculos de longuíssimas viagens hião a Europa instruir-se” (DCBA nº 29, de 23 de março de 1822). Afinal, é compreensível que o jornal funcionasse como uma espécie de tribuna dos discursos feitos pela elite, para elite.

Essa questão é evidenciada não apenas pela defesa dos serviços disponíveis unicamente a esta classe, como o acesso à cultura ou aos empregos públicos, assumidos exclusivamente por aqueles que tinham condições de serem instruídos na Europa, tendo em vista que, neste período, o Brasil contava apenas com dois cursos superiores: a escola cirúrgica da Bahia e a de Medicina no Rio de Janeiro, ambas fundadas em 1808.

Importante lembrar que a simples leitura de um periódico já era em si, em uma cidade como Salvador, um ato de exclusão social. Segundo Kátia Mattoso (1992), no final do século XIX, pouco mais de um terço da população era alfabetizada, número que a autora considera elevado para a época e que, provavelmente, comportava os chamados analfabetos funcionais ou aqueles que apenas sabiam assinar o próprio nome.

Postos desta maneira, não seriam esses discursos o reflexo do temor da elite baiana, e brasileira, com a possibilidade da perda dos benefícios adquiridos naquela última década? Para esta classe as mudanças eram inevitáveis e necessárias, mas a

---

<sup>23</sup> Documento assinado por Dom João, em Salvador, Bahia, quando em escala para o Rio de Janeiro, ainda na condição de príncipe Regente, por ocasião da transferência da Corte Portuguesa para o Brasil.

possibilidade de uma ruptura com Portugal gerava um clima de imprevisibilidade e insegurança.

Por outro lado, a manutenção do Reino Unido sob o comando de uma monarquia constitucional não poderia implicar em perdas ou retrocessos dos espaços e benesses obtidos. Por este motivo, o quadro que se desenhava era o da luta pela autonomia que só se converterá em separatismo quando a primeira se mostrar completamente inviável, não restando outra solução senão os caminhos que apontavam para a independência política do Brasil, como forma de manutenção dos privilégios das elites.

Para ratificar esta análise retorno ao artigo do Diário Constitucional para destacar o posicionamento do periódico em relação ao processo de autonomia (e não de separatismo) ao se referir a necessidade de uma maior unidade nas partes integrantes do Reino.

[...] o mais essencial interesse dos Povos exige a maior unidade nas partes integrantes de hum Reino, a qual jámais poder-se-ha conseguir sem hum centro comum de administração, donde supremamente demadem os recursos, e providências necessárias à prosperidade de cada huma das partes, e à direcção das suas forças no caso de ser huma ou mais dellas accommettidas, cousas estas, que jámais poder-se-hão obter com os Governos parciaes, e independentes entre si, e só responsáveis, e sujeitos ao Governo de Portugal na forma porque se achão organizados, mais próprios certamente, para engendrem partidos, e facções anarchicas, do que para formarem com áquelle o Reino e o dos Algarves huma única Monarchia Constitucional [...] (DCBA nº 29, de 23 de março de 1822).

A inteligibilidade da pauta, exposta no artigo, não poderia ser maior. Preciso lembrar que o texto data de março de 1822 e que, neste momento, ainda se falava na Bahia, da necessidade de um “centro comum de administração” em detrimento da ideia de “governos parciais e independentes entre si” e, daqueles, “só responsáveis, e sujeitos ao Governo de Portugal”. É óbvio que os debates das CGEC e a mudança do pacto político reverberavam na imprensa baiana, lançando os holofotes sobre um novo projeto que se consolidava na luta pela preservação do Reino Unido, mas agora com o apoio às Cortes do Rio de Janeiro, personificada na autoridade da representação executiva de Dom Pedro de Alcântara – o Príncipe Regente.

À medida que as notícias sobre as decisões do parlamento de Lisboa chegavam ao Brasil, aumentavam as críticas e a ostensividade nos debates da imprensa, em relação às posturas da CGEC. O Diário Constitucional da Bahia, número

37, em 3 de abril de 1822, alertava para a necessidade de não se confundir a luta do Brasil, por igualdade de direitos e condições, com uma luta por independência.

[...] sabe-se que a unidade Nacional era conservada, e da mesma forma a Casa Reinante; e de arrebatos jurão os Brasileiros defender, seguindo a mesma Causa, os seus Irmãos de Portugal; jurão a Constituição, que fizeram as Côrtes reunidas em Portugal: e não será isto declarar guerra a tudo que não for união? Qual a Província, que declarou outro systema, que não seja o Constitucional-Monarchico-Representativo? Desejaram agora os Brasileiros, que no Pacto Social novamente celebrado tenham á seu favor condições iguais ás designadas para Portugal, he por ventura inverterem a ordem Social e declararem este Reino independente daqueles? Não querem isto somente os Brasileiros; querem-no também os Portuguezes aqui residentes, que tem que perder, e que tem família, cujos corações podem mais soffrer a vara de ferro dos antigos régulos. (DCBA nº 37, de 3 de abril de 1822).

Mais adiante, no mesmo artigo, se recordava o fato de que os nascidos no Brasil eram também cidadãos portugueses e que, portanto, mereciam igualdade perante a lei e o direito de serem bem governados para se afastar, definitivamente, o temor do retrocesso ao “ruinoso e amaldiçoado systema colonial”. O texto se encerra de maneira incisiva, confirmando que a luta pela preservação das conquistas obtidas pelo nosso país não deveria ser confundida com ideias separatistas pois “tal partido de independência” (DCBA nº 37, de 3 de abril de 1822) não existia no Brasil.

Neste mesmo mês de abril de 1822, começou a tomar corpo na CGEC as discussões em torno no projeto para fixar as relações comerciais entre Brasil e Portugal. Havia expectativa dos portugueses de reverter os problemas gerados com as invasões Napoleônicas e a consequente transferência da família Bragança para o Brasil.

O projeto apresentado pela Comissão Especial das Cortes era composto de 25 tópicos que, na prática, visavam o fim dos tratados de 1808, bem como a integração de mercados balizada por uma forte ação protecionista do Estado Português, que pretendia blindar seus produtos contra a concorrência estrangeira, abolindo os impostos dos produtos manufaturados para o Brasil e reconduzindo as cidades de Porto e Lisboa à condição de entroncamentos comerciais.

Complementando a ação protecionista, o projeto previa ainda o fortalecimento da frota naval portuguesa para fins comerciais, mas diretamente associada à defesa militar (Berbel, 1999). Como era esperado, ao se tratar de assuntos econômicos, mais uma vez os interesses de portugueses e brasileiros foram confrontados, pois os

benefícios pensados para os setores comerciais lisboetas entravam em choque direto com os setores agrários do Brasil.

A nova pauta de discussão conduzirá a uma mudança no panorama das relações entre os deputados brasileiros. Ao analisar os DCBA dos meses de abril e maio de 1822, é possível constatar uma importante viragem política. A defesa do livre comércio do Brasil, através da manutenção dos tratados de 1808, gerou uma confluência de ideias e a união entre as bancadas do Sul e do Norte, principalmente no que se refere às províncias de São Paulo, Pernambuco e Bahia.

Entretanto, neste cenário de debates acerca das questões comerciais do reino e da formação de novos pactos políticos entre os deputados, o clima nas CGEC será novamente agitado com o recebimento de notícias advindas do Brasil com a apresentação, nas cortes, das correspondências do comandante da divisão auxiliadora, general Jorge Avellez (DCGE nº 57, de 15 de abril de 1822, p. 795-803) e as cartas do Príncipe Regente Dom Pedro de Alcantara (DCGE nº 08, de 09 de maio de 1822, p. 116-117) endereçadas ao seu pai, Dom João VI, o rei de Portugal. Enquanto isso, no Brasil, O Jornal “O Constitucional” (OCBA nº 14, de 11 de maio de 1822) publicava a Carta Consulta dos deputados baianos às Câmaras Municipais.

Neste momento, preciso retomar uma informação importante para a compreensão do quadro que se desenhava nos dois hemisférios. No século XIX os contatos com o além-mar (do comércio ao recebimento de notícias) eram exclusivamente realizados por embarcações. Dessa maneira, a troca de correspondências entre Brasil e Portugal, eram ditadas pelo ritmo marítimo, e podiam demorar de dois a quatro meses para serem recebidas (Guapindaia, 2020).

Esse atraso no sistema de informações influenciou fortemente alguns dos acontecimentos deste período (vide capítulo anterior, as informações sobre o processo eleitoral no Brasil) e, de certa forma, explica o desencontro de ações a respeito de determinados acontecimentos nos dois lados do Atlântico. Por exemplo, a correspondência de Dom Pedro sobre o Dia do Fico de 9 de janeiro de 1822, deu entrada na CGEC exatamente quatro meses depois do ocorrido, em 9 de maio de 1822.

O mesmo aconteceu com a carta consulta dos deputados baianos nas CGEC. Que produzida pelos nossos legisladores, no mês de março de 1822, publicada em maio e respondida, pela Câmara da Vila Nossa Senhora da Purificação e Santo Amaro, apenas em junho daquele ano. Sua feitura foi fortemente motivada pela

apresentação do programa dos deputados paulistas, as *Lembranças e apontamentos do Governo provizório da província de São Paulo para os seus Deputados*, contudo no momento em que a consulta finalmente chega à província da Bahia, o foco nas discussões parlamentares já havia modificado completamente. E quando a resposta da Vereação santamarense chegou a Lisboa, já não fazia mais sentido algum, pois o Brasil já havia sido conduzido ao processo separatista e caminhava para a proclamação de sua independência.

## 5 E SANTINHO FEZ SUA ATA

O separatismo não era a intenção, mas sempre foi uma opção. Essa realidade dual parece permear todos os acontecimentos do primeiro semestre de 1822 e dificultar o entendimento da tênue fronteira que separa o desejo brasileiro por autonomia, como parte do Reino Unido a Portugal, e o exato momento em que se consubstanciam as ações em torno da ruptura independentista. Neste capítulo, sopeso sobre os principais marcos dessa viragem política ao tempo em que destaco meu posicionamento sobre o assunto.

No mesmo contexto, discuto a Ata da Vereação de 14 de junho de 1822 que marcou, fortemente, o processo de formação da identidade local na cidade de Santo Amaro da Purificação. Meu objetivo é apresentar o texto santamarense, revelando as circunstâncias em que o mesmo foi produzido, para em seguida, cotejá-lo com os documentos de Câmaras vizinhas. Esta análise é importante para demonstrar as diferenças (muitas vezes, as disparidades) entre o documento e os pronunciamentos produzidos sobre o mesmo, bem como, contribuir para o desvelamento das intencionalidades que animaram e/ou ainda animam as construções destes.

### 5.1 DA CARTA À ATA

Como tive a oportunidade de sinalizar no capítulo anterior, no mês de maio de 1822, em meio as discussões nas CGEC sobre o projeto para fixar as relações comerciais entre Brasil e Portugal, chegava à província da Bahia, pelas mãos do santamarense Miguel Calmon du Pin e Almeida, futuro Marquês de Abrantes, a carta consulta dos deputados solicitando o pronunciamento da Junta Governativa de Salvador, e das demais câmaras municipais (Souza Filho, 2010) sobre itens considerados norteadores para a continuidade do trabalho parlamentar.

Na missiva dirigida a Junta Provisória e publicada no Jornal O Constitucional (nº14, de 11 de maio de 1822) com o título *Carta dos Deputados desta Província dirigida a Camara desta Cidade, e por ella mandada imprimir* (Figura 6), os deputados da bancada baiana solicitavam que fossem ouvidas as Câmaras da província ou, pelo menos, as da Comarca, em nítida referência a Comarca da Bahia de Todos os Santos. Tal sinalização era decorrente da consciência sobre as naturais barreiras impostas pelas dificuldades de comunicação da época. No documento, os parlamentares

indicavam que a decisão de escrever diretamente para a Junta Provisória advinha não apenas do desejo de serem verdadeiros representantes constituintes ouvindo a opinião dos habitantes da cidade como também, e principalmente, pela “quasi impossibilidade [...] de escrever particularmente a cada huma Câmara” da província (OCBA nº 14, de 11 de maio de 1822).

Figura 6 – Primeira página do Jornal “O Constitucional” de 11 de maio de 1822.



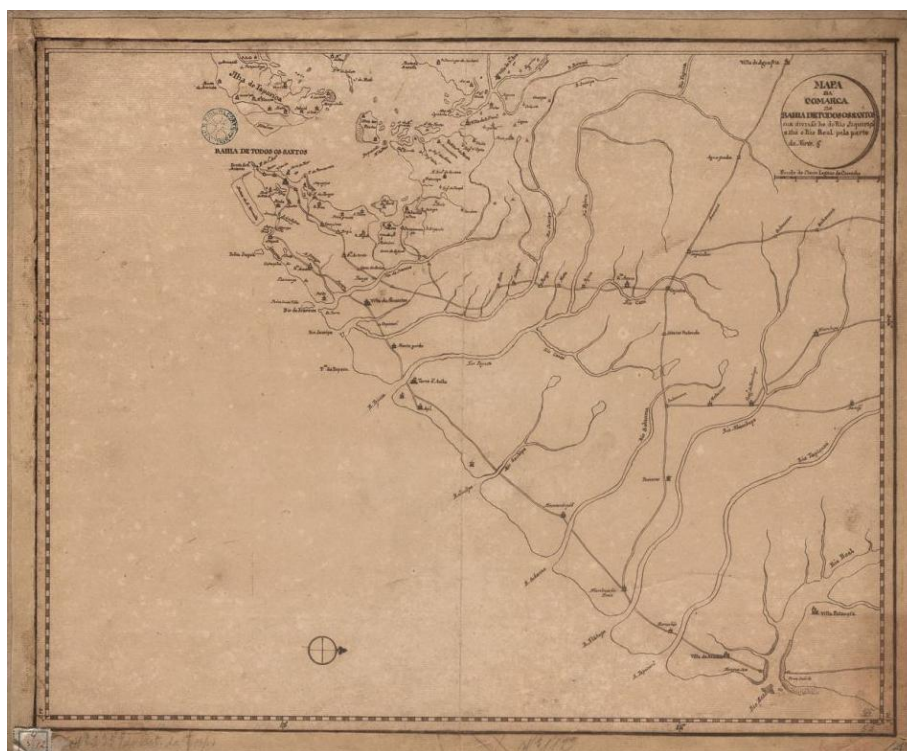
Fonte: Fundação Biblioteca Nacional – BNDigital

No século XIX, a província da Bahia estava estruturada em quatro Comarcas: Porto Seguro, São Jorge dos Ilhéus, Jacobina e Bahia de Todos os Santos (Oliveira, N. C. G., 2016). A da Bahia de Todos os Santos, não era apenas a maior das Comarcas baianas, com 17 vilas (São Jorge do Ilhéus tinha 10 vilas, Porto Seguro 9 vilas e Jacobina apenas 6), mas, também, a mais representativa do ponto de vista

econômico e político. Nela estavam concentradas (Ver Figura 5) não apenas a cidade do São Salvador, primeira capital do país<sup>24</sup>, como ainda a região do Recôncavo, na qual situava-se a Vila de Nossa Senhora da Purificação e Santo Amaro, primeira vila a responder a carta dos deputados baianos nas CGEC e *lôcus* da minha tese.

Apesar da carta consulta ter sido endereçada às Câmaras municipais de toda a província, o tempo e o transcurso dos acontecimentos, permitiram a produção de apenas cinco atas ao todo, são elas: Santo Amaro (antiga Vila de Nossa Senhora da Purificação e Santo Amaro) em 14 de junho de 1822; Cachoeira (antiga Vila e Freguesia de Nossa Senhora do Rosário do Porto da Cachoeira) em 25 de junho de 1822; Maragogipe (anteriormente Vila de São Bartolomeu de Maragogipe) em 26 de junho de 1822; São Francisco do Conde (antes Vila de São Francisco de Sergipe do Conde) e Inhambupe (antiga Vila do Divino Espírito Santo de Inhambupe de Cima) ambas em 29 de junho de 1822. Desse modo, antes de analisar a Ata santamarense e cotejá-la com àquelas produzidas pelas outras vilas, retorno ao texto da carta-consulta, documento que fomentou a construção de todos os outros.

Figura 5 – Primeiro mapa da Comarca da Bahia de Todos os Santos



Fonte: Fundação Biblioteca Nacional – BNDigital

<sup>24</sup> Fundada em 1549, Salvador foi a primeira capital do país. A condição de capital durou até 1763 quando a capital foi transferida para o Rio de Janeiro.

A carta-consulta é assinada pela totalidade dos deputados baianos: Alexandre Gomes Ferrão, Domingos Borges de Barros, Marcos Antônio de Souza, Pedro Rodrigues Bandeira, Luiz Paulino de Oliveira Pinto da França, José Lino Coutinho, Francisco Agostinho Gomes e Cypriano José Barata de Almeida (OCBA nº 14, de 11 de maio de 1822)<sup>25</sup>, o que nos permite tratar o documento como uma tentativa de direcionamento do trabalho legislativo da bancada da província.

O texto é composto de quatro itens que versam sobre os assuntos que estavam em voga nas discussões em Lisboa. Não me refiro as discussões de maio, quando a carta foi publicada, mas as de março de 1822, quando a mesma foi produzida. Portanto, os pontos abordados no documento se concentram nas questões em torno da organização do processo administrativo do Brasil e a sua luta pela manutenção de uma representação executiva, como é possível observar no texto:

1º Se convém à província da Bahia, que haja no Brasil uma delegação do Poder Executivo, para facilitar o recurso necessário aos povos desse Reino.

2º Se lhe convém que haja duas delegações em diferentes pontos do Brasil para o mesmo fim.

3º Se lhe convém que o Poder Executivo resida só em El-rei, delegando este a cada uma Junta Governativa de cada Província a parte do mesmo poder, que necessária for para a pronta execução das leis, e recurso dos povos, como acontecia antigamente com os Capitães-Generais.

4º Finalmente não convindo com os três precedentes arbítrios, qual seja aquele que julga a Província mais conveniente, ou útil ao seu bom regime e administração. (OCBA nº 14, de 11 de maio de 1822).

Não restam dúvidas, pelo contexto histórico em que a carta foi produzida e pelo conteúdo apresentado na mesma, que os deputados baianos se encontravam em uma encruzilhada para direcionar o posicionamento da bancada nas CGEC o que, em certa medida, justifica o processo de consulta às Câmaras da Província.

De um lado, temos o primeiro item da carta que questiona sobre a aceitação da delegação executiva no Brasil através da figura do Príncipe Regente Dom Pedro de Alcantara, inclusive com referências às disputas internas entre as províncias (segundo item), abrindo espaço para a criação de duas delegações, como forma de agradar e conciliar os interesses entre o Norte e o Sul do país.

---

<sup>25</sup> No quarto capítulo deste trabalho, afirmei que a bancada baiana era composta de nove deputados. Entretanto, o último representante da província: Luís José de Barros Leite, eleito em 1821 pela Comarca de Jacobina, não tinha ainda tomado acento nas CGEC, por ocasião da feitura da carta-consulta. Segundo SILVA NETO (2003), o período exato de mandato deste deputado é desconhecido e, conforme comunicado da Junta Governativa da Província às CGEC, o mesmo só poderia estar em Lisboa por volta de maio ou junho de 1822.

Do outro lado, os deputados oferecem a possibilidade de apoiar a centralização do poder executivo em Portugal (terceiro item), sendo o mesmo exercido única e exclusivamente através da figura do rei, fortalecendo, desse modo, as Juntas Provinciais criadas em outubro de 1821 (Decreto de 01 de outubro de 1821, p. 36.). A carta ainda cede espaço, no quarto e último item da consulta, para que as Câmaras da província se manifestassem livremente sobre outras formas de organizar a administração do Reino Unido, abrindo um espectro de possibilidades ainda não abordadas nas CGEC.

Diferente dos deputados baianos, os paulistas, norteados pelas *Lembranças e apontamentos do Governo Provisorio da Provincia de São Paulo* (São Paulo, 1821), assumiram desde a chegada nas CGEC, postura uníssona de defesa do Brasil como sede do poder executivo do Reino Unido. Papel que nosso país havia sustentado por treze anos<sup>26</sup> e que em muito havia favorecido o desenvolvimento das províncias do Sul.

Assim, ao apresentar seu programa legislativo em Lisboa, a bancada paulista sinaliza para três possibilidades de organização administrativa: 1) a permanência da sede do executivo no Brasil; 2) a alternância da sede entre Brasil e Portugal; 3) a divisão do executivo entre os dois reinos, por meio da representação do príncipe regente Dom Pedro de Alcantara (São Paulo, 1821). Observa-se que, em nenhum momento, os deputados paulistas abriram como possibilidade a sede do poder executivo em Portugal e a aceitação das Juntas Provinciais submetidas diretamente a Lisboa.

São Paulo e as províncias do Sul já haviam, se habituado e beneficiado com a ideia da centralidade executiva a partir da capital do Rio de Janeiro. Enquanto isso, as províncias do Norte chegaram a julgar a criação e fortalecimento das Juntas Provinciais, com o fim da representação executiva no país, como algo positivo que definitivamente igualaria, em condições, todo o reino do Brasil.

Recordemos que o Brasil não havia, neste período, consolidado sua identidade nacional como país, o que só irá acontecer anos após a Proclamação da Independência. Portanto, os diferentes posicionamentos entre as províncias, na maioria das vezes marcados por oposições e embates, demonstram a dificuldade em

---

<sup>26</sup> O tempo de permanência de Dom João VI no Brasil é conhecido como “período Joanino”. Foi iniciado em 1808 com a vinda das cortes portuguesa para o Brasil, e estendeu-se até 1821, quando esse rei, pressionado pelas Cortes de Lisboa após a Revolução Liberal do Porto, retornou para Portugal.

se estabelecer uma proposta que atendesse aos interesses e especificidades de cada uma das partes de um país com proporções continentais. Luís Henrique Dias Tavares (2012), ao abordar este assunto, afirma que “[...] o quadro que se apresentava era do Brasil dividido em regiões marcadas pelas distâncias e os interesses locais” (Tavares, L. H. D., 2012, p.83) de difícil conciliação.

Desta maneira, como era de se esperar, o debate parlamentar nas Cortes portuguesas, longe de unir nossos deputados, até as vésperas da Proclamação da Independência, evidenciava ainda mais a distância existente entre os projetos de cada província. O deputado paulista Diogo Feijó, por exemplo, acreditava que a revolução de vinte, pôs fim ao antigo pacto social que regia o Reino Unido sem, contudo, ter estabelecido de imediato um novo pacto. Em outras palavras, na opinião do deputado, não tínhamos Reino Unido, nação portuguesa ou Brasil.

Tudo permaneceria indefinido até que se estabelecesse, por meio da constituição, um novo pacto capaz de formar Estado e Nação ao mesmo tempo (Berbel, 1999). Mas, se a ausência da constituição e a indefinição do sistema administrativo caracterizavam a ausência do Estado-nação então, como funcionaria nossa organização política, ainda que transitoriamente? Para o deputado paulista, cada província que, a seu turno realizou sua adesão a Revolução Liberal do Porto, estabeleceu um governo legítimo e elegeu seus representantes para que nas CGEC pudessem, juntos, fazer as leis (e não simplesmente aceitá-las) e organizar a constituição, estabelecendo um novo pacto social válido para todos. Enquanto tal intento não fosse alcançado, os deputados ali presentes eram representantes de suas províncias e não da nação, pois esta só passaria a existir quando as partes constituintes do Reino jurassem, por livre vontade, a carta magna.

Nós ainda não somos Deputados da Nação, a qual cessou de existir desde o momento que rompeu o antigo pacto social. Não somos Deputados do Brasil, de quem em outro tempo fazíamos uma parte immediata; porque cada provincia se governa hoje independente. Cada um he sómente Deputado da provincia que o elegeu, e que o enviou: he por tanto necessario a pluralidade dos votos, não collectivamente de todos os Deputados, mas dos de cada provincia, pela qual lhe possa obrigar o que por elles for sancionado. Se concordarmos, se a Constituição se nos tornar cominam, desde esse dia somos um só Estado, uma só Nação, e cada Deputado lhe pertencerá com igual direito ao da provincia que o elegeu. (DCGE nº066, de 25 de abril de 1822, p.953).

A fala do padre Diogo Feijó, em seu primeiro pronunciamento nas CGEC, serve para ratificar esta falta de unidade, típica de um país ainda em construção. Por este

motivo propõe, em sua indicação, como única forma de evitar as “desgraças” que ameaçavam o Brasil e “como a medida mais segura para consolidar a reunião da grande família portuguesa”, que a Constituição obrigasse somente aquela província cujos Deputados “nella concordarem pela pluralidade de seus votos” (DCGE nº066, de 25 de abril de 1822, p.953).

Feijó fala ainda, no mesmo documento lido na CGEC, que fossem suspensos provimentos, envio de destacamentos e qualquer outra determinação a respeito do Brasil, exceto quando fosse legitimamente requerido por alguma das províncias que teriam, dessa forma, sua independência e liberdade de escolha reconhecidas pelo Congresso Português até a organização final da Constituição. Considero a discussão concernente porque, em certa medida, a fala deste deputado confirma a preocupação baiana em estruturar suas propostas e posicionamentos.

A distância entre a produção da carta-consulta dos deputados baianos e a sua publicação no Jornal *O constitucional*, é de apenas dois meses (março a maio de 1822). Entretanto, a diferença entre a velocidade dos acontecimentos e a circulação das informações geravam uma espécie de anacronismo atípico com fatos transcorridos em um mesmo período e/ou época.

Provavelmente, a conjuntura vivida pela província da Bahia, no primeiro semestre de 1822, é um dos exemplos mais explícitos desta situação, pois o mês em que a carta-consulta foi produzida coincide com o início da Ditadura de Madeira de Melo, que aumentou exponencialmente o êxodo de famílias inteiras da cidade do São Salvador para o Recôncavo; acirrou os ânimos da província em relação as Cortes Portuguesas; e fortaleceu a ideia de participação da Bahia nas chamadas “províncias coligadas”<sup>27</sup>, apoiando a representação executiva do príncipe regente Dom Pedro de Alcantara<sup>28</sup>. Tudo isso temperado com um detalhe que não pode ser esquecido ou desconsiderado: a total ignorância desta contextura, por parte dos nossos deputados, no momento da composição da carta.

---

<sup>27</sup> Províncias que foram consideradas aliadas a Dom Pedro, como por exemplo: Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais. Importante lembrar que, pela proximidade, foram as províncias mais beneficiadas pelas Cortes de Dom João VI instaladas no Rio de Janeiro em 1808. Acostumadas com sua tutela e autoridade foram, também, as primeiras a apoiar o projeto de autonomia com a representação executiva no Brasil, através da figura do Príncipe Regente. Sobre o assunto Cf NEVES (2023) e TAVARES (2012).

<sup>28</sup> É interessante lembrar que, mesmo nas CGEC, essa questão já se encontrava momentaneamente superada com o parecer da Comissão Especial dos Negócios Políticos do Brasil (DCGE nº039, de 18 de março de 1822, p. 533) que tive a oportunidade de discutir no capítulo anterior deste trabalho.

Outro ponto a ser reavivado no painel da memória, antes da análise do texto da Ata santamarense, é que o clima de agitação gerado pela questão militar na Bahia, não foi suficiente para superar a dicotomia existente no quadro político que se apresentava, ainda variando entre a luta por autonomia e as ideias de separatismo. E, mesmo diante da crescente conspiração contra o governo ditatorial que se constituía em Salvador, os grupos ainda variavam entre o reconhecimento da autoridade de Dom Pedro e a aceitação do relacionamento político com as Cortes de Lisboa (BAHIA, 2023a).

A Ditadura de Madeira de Melo interferiu também no processo de resposta à carta-consulta dos deputados por parte da Câmara de Salvador. A reunião dos vereadores estava marcada para o dia 12 de junho de 1822, contudo foi proibida pelo Governador das Armas que ordenou o cercamento das ruas com acesso à Câmara (Bahia, 2023a). Pela agenda, Salvador seria a primeira cidade a realizar a sessão da Câmara e responder a carta-consulta dos legisladores, mas, por causa da questão militar, coube à Vila de Nossa Senhora da Purificação e Santo Amaro tal papel. Tinha início a história da Ata sobre a qual se assenta as bases da formação identitária da cidade de Santo Amaro, tema desta tese.

Assim, aos 14 dias do mês de junho do ano de 1822, na Câmara da Vila de Nossa Senhora da Purificação e Santo Amaro, reuniram-se os vereadores João Lourenço de Ataíde Seixas, Antônio de Araújo Gomes Júnior, Raymundo Gonçalves Martins e o Procurador da Cidade, Joaquim José Ribeiro Guimarães. A sessão, que foi presidida pelo Juiz-de-fora Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos, teve Sylvestre Bartholomeu de Almeida como escrivão e, segundo Luís Henrique Dias Tavares (2012), admitiu outras presenças além das regulamentares como o Desembargador e Ouvidor da Comarca, Antônio José Duarte d'Araújo Gondim e dos bacharéis em Ciências Jurídicas Honorato Jozé de Barros Paim e Miguel Calmon du Pin e Almeida, portador da Carta-consulta dos Deputados baianos, bem como de religiosos, médicos, professores régios, advogados e de vários oficiais graduados do corpo de Milícias. Pessoas consideradas ilustradas e adeptas da Causa Constitucional.

## 5.2 O QUE DIZ A ATA DE SANTINHO

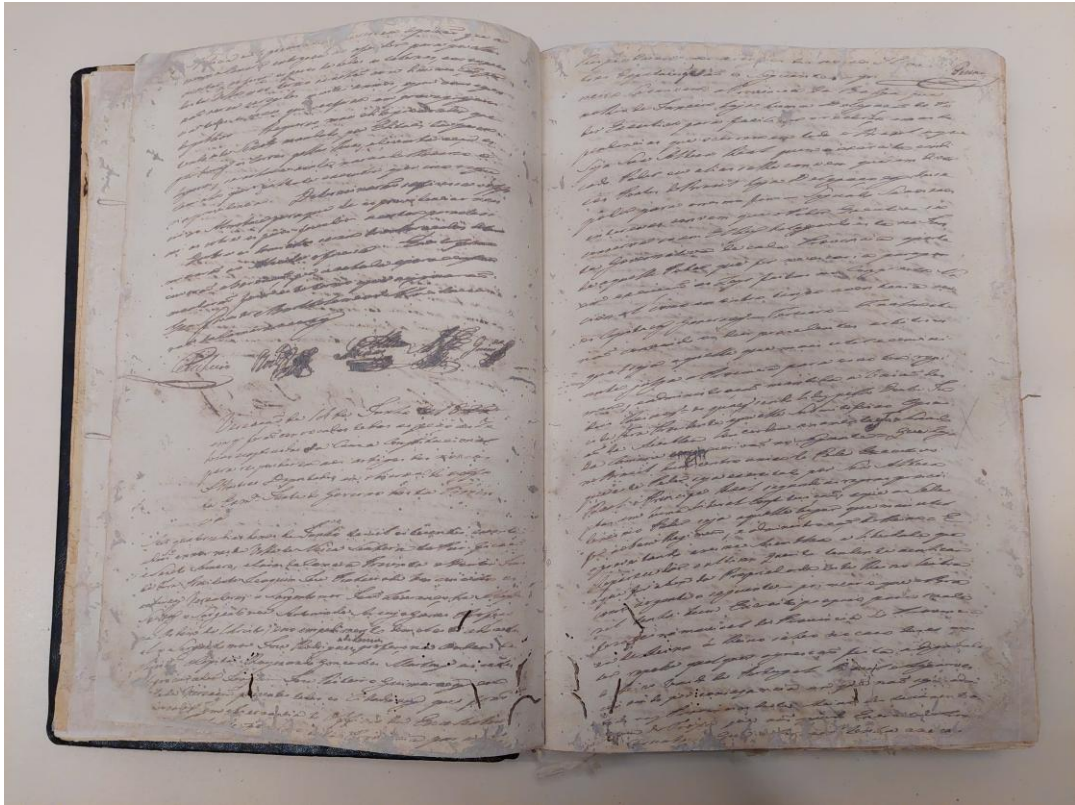
Mesmo sob o risco do enfado, optei por citar, na quase integralidade, o texto da Ata transcrito pelo autor Pedro Tomás Pedreira (1973). Em outro momento

retornarei a este ponto para explicar a importância da produção e participação deste autor, santamarense e membro do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia, no processo de construção da identidade local. Por hora, fico com o fragmento publicado, pela imprensa oficial da Cidade no ano de 1973, em seu livro *Documentos Históricos de Santo Amaro*:

Que haja no Brasil um centro único de Poder Executivo; que este Poder seja exercido por Sua Alteza Real o Príncipe Real segundo as regras prescritas em huma liberal Constituição; e que a Séde do mesmo Poder seja aquelle logar que mais útil for para o bom regimen e administração do Reino. E aproveitando a mesma Assembléa, a liberdade que lhe pareceu dar o ultimo quesito tendente a indicar o que fôr a bem da prosperidade deste Reino, lembra como urgente o seguinte: - primeiro – que o Brasil tenha um exercito próprio para sua defesa e inamovível de Provincia a Provincia e de Reino a Reino, salvo, no caso de ser mister repelir qualquer aggressão feita à dignidade do Reino de Portugal, Brasil e Algarves convindo por consequência em que não seja admitido nas Provincias deste Reino destacamento algum de Tropa que não seja do Exército do Brasil; - segundo – que o Brasil tenha a necessária Armada Naval para defesa de suas costas e tão bem inamovível como o Exercito, salvo no caso precedente; - terceiro – que haja no Brasil hum Thesouro onde se arrecade o contingente das rendas das suas Provincias, e que deste Thesouro se forneça a Portugal a devida cota para a sustentação da Família Real e Corpo Diplomático; - quarto – que se estabeleça no Brasil hum Tribunal Supremo de Justiça, com as mesmas atribuições do que for estabelecido em Portugal; - quinto – que em cada Provincia do Brasil haja huma Junta de Governo eleita pelo Povo e presidida por hum membro dela escolhido pelo Poder Executivo deste Reino, que a esta Junta sejam subordinadas todas as entidades Civis e Militares, porém de modo que não acumule em sí todos os poderes, o que evitar-se-ha por hum regulamento, que a mesma Junta compita o propor ao Poder Executivo do Reino aquelles concidadoens da Provincia que forem adoptados para os cargos públicos della; - sexto – que para promover-se eficazmente a prosperidade do Brasil se decrete que este Reino ofereça seguro azilo aos Estrangeiros que para ele trouxerem indústria ou capitães, e bem assim que estabeleça a tolerância religiosa; - septimo – que se conserve enfim e sem restricção alguma a franqueza e liberdade do commercio deste Reino, e que se funde quanto antes uma Universidade em o logar que mais conveniente for. (Pedreira, 1973, p. 4-7).

No caminho trilhado até aqui, abordei o contexto histórico da Ata de 14 de junho de 1822 explorando os motivos que animaram sua elaboração. A partir daqui analiso o texto do documento santamarense faceando-o com as atas das Câmaras vizinhas, produzidas nas mesmas circunstâncias. Considero esta etapa importante para se estabelecer, mais adiante, uma distinção entre o texto da Ata e os pronunciamentos que se formaram sobre a mesma. Na Figura 7 a Ata santamerense pode ser observada.

Figura 7 – Ata da Vereação de 14 de junho de 1822 da Vila de Nossa Senhora da Purificação e Santo Amaro



Fonte: Acervo pessoal do autor, 2024. Fotografia Marcio Dórea.

Logo na abertura, a Ata responde ao questionamento central da carta-consulta dos deputados. A introdução do texto traz consigo cinco informações distintas e complementares: 1) que haja representação executiva no Brasil; 2) que seja apenas uma delegação de poder; 3) que a mesma seja exercida pelo Príncipe Regente; 4) que o poder do príncipe esteja submetido a uma constituição liberal; 5) que a sede da delegação executiva no Brasil seja o lugar mais adequado a administração do Reino.

Devo dizer que além desses elementos, explicitados no corpo inicial da Ata, é possível se fazer mais uma inferência sobre a opinião e posicionamento dos vereadores: ao tratar Dom Pedro de Alcantara como Príncipe e Regente, subentendia-se a legitimação da autoridade de Dom João VI como monarca do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves. Como fica evidente, já em suas primeiras linhas, recusa-se, na Ata, uma postura de independência e separatismo, disposição esta que será reforçada, inúmeras vezes, até a conclusão do documento.

Para além da resposta à consulta, a Câmara santamarenses, aproveitando-se da abertura oferecida pelos deputados baianos no quarto e último questionamento da

carta, arrola mais sete itens ao documento, fazendo referências aos principais temas que estavam em pauta na CGEC. Mais do que uma demonstração de que os vereadores da Vila de Nossa Senhora da Purificação e Santo Amaro, acompanhavam com atenção as discussões em Lisboa, a compreensão acerca dos direcionamentos que deram, a cada proposição da consulta, ajuda a explicar a Ata e situá-la como documento da causa autonomista. Vejamos então, o que revelam tais itens.

Em adição a criação de um exército e uma armada naval próprios, inamovíveis de província a província e de reino a reino, a Ata de 14 de junho de 1822 estabelece que todas as entidades civis e militares deveriam estar subordinadas à Junta de Governo Provincial, que seria eleita pelo povo e presidida por um membro escolhido pelo Poder Executivo do Reino do Brasil. Ao estabelecer a sujeição militar às Juntas, os legisladores santamarenses, manifestadamente, se colocaram contrários a criação do cargo de “Governador das Armas”, responsável por controlar e organizar as tropas e executar todas as atividades de âmbito militar na província.

O cargo de Governador das armas foi sinalizado no 13º artigo do Diário das Cortes Geraes e Extraordinarias da Nação Portuguesa (DCGE nº 157), sessão do dia 21 de agosto de 1821 e, efetivado, pelo decreto de 01 de outubro de 1821 das Leis das Cortes Geraes Extraordinarias e Constituintes da Nação Portuguesa (Decreto de 1º de outubro de 1821). Apesar de se constituir no principal poder militar de cada província o mesmo não respondia às Juntas Provinciais, submetendo-se diretamente às ordens de Portugal.

Seguindo a mesma linha de raciocínio e análise, temos (item quatro) a reivindicação da criação, no Brasil, de um Tribunal Supremo de Justiça, com as mesmas atribuições do órgão que fosse estabelecido em Portugal. Tal pleito seria uma contraposição a extinção da casa da Suplicação do Rio de Janeiro. Órgão instituído em 1808, por ocasião da transferência das Cortes para o Brasil, que funcionava como uma espécie de Supremo Tribunal e foi extinto pela Lei de 13 de janeiro de 1822, fazendo com que os recursos dos processos, na última instância, voltassem a ser tratados em Portugal e não mais no Brasil.

Essas propostas apresentadas no documento santamarense foram, por anos, propagandeadas como evidências da postura e da luta pioneira da cidade de Santo Amaro em prol do processo separatista de independência do Brasil. Entretanto, é imprescindível recuperar a percepção total do documento para entender que as mesmas dividem espaço com sinalizações que apontam para a direção contrária: a

da criação de novos arranjos políticos na tentativa de maior autonomia local, mas com a manutenção dos laços entre Brasil e Portugal.

Um dos exemplos que confirmam este propósito pode ser observado quando se indica a criação de um tesouro nacional próprio, proveniente da cotização das rendas das províncias e que, deste mesmo tesouro, fosse destacado o pagamento de tributos a Portugal destinados à manutenção da Família Real e seu Corpo Diplomático. O mesmo acontece ao estabelecer como única exceção para o destacamento das tropas “inamovíveis”, o caso de ser necessário “repelir qualquer agressão feita à dignidade do Reino de Portugal, Brasil e Algarves” reafirmando, assim, a condição de Reino Unido existente desde dezembro de 1815.

Como afirmei anteriormente, a datar de 1808, o Brasil passou por uma série de transformações sociais, políticas e econômicas. Tais mudanças tiveram início com a transferência da Corte Portuguesa para nosso país, ocasionada pela política napoleônica na Europa, iniciando o período conhecido como Joanino da História do Brasil Colônia. Esse conjunto de transformações foram tão substanciais que, segundo Caio Prado Júnior (1983), se nossos marcos cronológicos não se fundamentassem nos caracteres formais dos fatos, mas antes, refletissem o real significado das nossas transformações, a independência brasileira seria contada a partir da transferência da Corte e antedatada em quatorze anos.

Todo este progresso, se via ameaçado com os rumos que tomavam as CGEC em Lisboa. Em poucas palavras: o que se temia, na verdade, não era necessariamente o retrocesso à condição de colônia, algo que considero impensável pela maturidade que o Brasil havia alcançado e pela conjuntura política da época. O medo real das elites locais era, a perda de todas as vantagens conquistadas até aquele momento. Esta preocupação se revela nos itens seis e sete da Ata santamarense, com a reivindicação de asilo seguro aos estrangeiros que trouxessem indústria e capitais ao Brasil<sup>29</sup> (item seis); e que se conservasse, sem nenhuma restrição, a liberdade comercial do país (item sete).

---

<sup>29</sup> O texto da Ata ao falar sobre asilo seguro, menciona o estabelecimento de tolerância religiosa. A questão da tolerância religiosa e sua relação com a economia já estava sendo discutida em Portugal desde o início do século XIX, quando a nação lusitana percebeu os prejuízos acarretados ao país pelas perseguições da inquisição, que foi definitivamente suspensa em 1821. Sobre o assunto *Vf. Luz (2012); Cf. Rocha (2019)*.

É interessante como apenas uma palavra pode mudar completamente o contexto de uma fala, principalmente quando nos referimos a um documento que condensa e sintetiza, em tão poucos itens, as demandas das elites locais. Neste caso, a palavra em questão é: conservar, fazendo referência a uma liberdade comercial já adquirida pelos tratados de abertura dos portos e que, desde então, viam em uma crescente econômica e, agora, se encontravam ameaçadas por possíveis restrições legais<sup>30</sup> de uma constituição que se encontrava em fase de formulação na cidade de Lisboa.

Uma leitura cuidadosa e atenta aos detalhes da Ata, revela que as propostas alvitradas pelos vereadores apontavam para um caminho de tentativa de conciliação política e preservação dos interesses da classe dominante. A proposição deste novo pacto político pode ser percebida a partir do estabelecimento de uma espécie de síntese compartilhada de poderes composta pela: 1) Conservação do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves através da monarquia do Rei Dom João VI; 2) Estabelecimento da representação executiva única no Brasil, centralizada na figura do Príncipe Regente Dom Pedro de Alcantara; 3) Fortalecimento do poder local através das Juntas Provinciais que, no requerimento santamarense diferente da proposta lusitana, teria seus membros eleitos pelo “povo” (com a presidência indicada pelo Príncipe Regente entre os eleitos) e subordinando todas as entidades Civis e Militares a sua autoridade.

Por estes motivos volto a afirmar que, em nenhum momento o documento pode ser traduzido como um grito real de independência no sentido de separatismo, mas antes, como a manutenção de um processo elitista e gatopardista de mudança que, meses mais tarde, conduziria o Brasil a preservação do latifúndio agroexportador, monocultor e escravista, como unidade básica econômica, e a monarquia, como regime político, em que um português da família Bragança, assumiria o trono na condição de imperador.

Todavia, diante da naturalidade da proposta santamarense, como se o apoio a centralidade administrativa na figura do príncipe Dom Pedro fosse a opção política baiana desde o início, uma questão parece emergir cobrando elucidação: quais os motivos que conduziram Santo Amaro (e toda a Província da Bahia) a abandonar o apoio às Cortes de Lisboa e aderir a causa das Províncias Coligadas do Sul? Com

---

<sup>30</sup> Sobre o Projeto para fixar as relações comerciais entre Brasil e Portugal Vf. BERBEL (1999, p.143-4).

toda certeza, os acontecimentos de março de 1822, com instauração da ditadura Madeira de Melo, precipitaram essa mudança de mentalidade. De fato, como bem sinalizou o professor Luís Henrique Dias Tavares (2012), a retirada do General Madeira de Melo, e de suas tropas, era para a elite baiana ponto nevrálgico para as transformações do período.

O que havia na Bahia, naquela altura do primeiro semestre de 1822, com maior amplitude, não era apenas posições políticas conflitantes. Era, com maior amplitude, uma situação incontornável, brasileiros e portugueses agora inimigos, inimigos, e muito principalmente por causa da presença e atuação das forças armadas portuguesas na Cidade do Salvador. No entanto, havia um problema de proporções: como retirar da Bahia O general Madeira de Melo e as Suas tropas? (Tavares, L. H. D., 2012, p.86).

Para este autor a resolução dos problemas políticos e administrativos da Bahia naquele momento, para além das questões que estavam em andamento em Portugal ou das posturas que eram adotadas nas províncias do Sul com relação às Cortes, estavam atrelados a permanência ou expulsão do general Madeira de Melo da cidade. Luís Henrique Dias Tavares (2012), lembra que o porto de Salvador era o único disponível na Bahia e, conseqüentemente, de vital importância para realização do comércio interno e externo da região, o que justifica a importância da necessidade de desmilitarização do local. Isso posto, o apoio a regência única do Príncipe surgia como a possibilidade mais consistente de reversão da situação na província baiana.

Talvez, por este motivo, os legisladores da Vila de Nossa Senhora da Purificação e Santo Amaro se mostraram indiferentes ao local de sede do poder executivo, indicando que o mesmo fosse estabelecido no lugar mais útil ao bom regime e administração do Reino.

Naquele momento, a necessidade comum de uma autoridade centralizada (forte o suficiente para afastar os riscos de uma revolução popular e da desarticulação do sistema econômico escravista em vigor) fazia cessar, ainda que temporariamente, as rivalidades entre Norte e Sul do país. O que os movia não era o desejo por independência e sim, a ânsia pela manutenção do *status quo* da elite agrária local.

Sobre esta situação, o jornal carioca *O Espelho*, ao publicar o ofício de 15 de abril de 1822, da Junta Provincial da Bahia, endereçado ao Rei Dom João VI fala, com sarcasmo, da situação em que se encontravam os “infelizes Bahianos”, atribuindo a culpa pelos seus descaminhos a antiga “Junta (de detestável memória)” e a não adesão a causa da centralidade, que teria impedido a Bahia de “unir-se às outras

Provinciais Brasileiras em huma só família, debaixo de hum só Chefe.” (O Espelho, nº 69, 16 de julho de 1822.). O jornal vai além, no que se refere a culpabilização da antiga junta provisória ao se referir as divisões por ela geradas.

A primeira Junta do Governo, que devia produzir todas as vantagens de huma representação popular esquecida bem depressa do grande objecto da sua instituição não fez mais do que promover facções para firmar-se, e pôr-se independente da Regência do Brasil, para prodigalizar a seu sabor os dons da Soberania, frustrando com esta impolítica conducta, a esperança dos homens honrados e virtuosos Cidadãos. (O Espelho, nº 69, 16 de julho de 1822).

Em verdade, a partir desta publicação, é possível se estabelecer uma série de conexões entre os argumentos que estou desenvolvendo nesta tese, com a análise da Ata de 14 de junho de 1822. Primeiro – o ofício publicado pelo periódico se apresenta como um documento que antecede a ata em praticamente dois meses, permitindo uma percepção mais aprofundada do contexto em que o documento santamarense está inserido. Segundo – O ofício é produzido pela junta de governo da província e, ainda que o mesmo se constitua em uma “declaração nula” (Tavares, L. H. D., 2012, p.85) por partir de uma instituição esvaziada de significado (visto que o poder efetivo se concentrava nas mãos do Brigadeiro Madeira de Melo) ainda assim, não se pode esquecer que o mesmo é um registro oficial construído pelos componentes de um órgão representativo e regulamentado. Terceiro – em relação ao documento santamarense, o ofício da Junta Governativa é bem mais incisivo no que se refere a apoiar o Príncipe em sua regência e na exposição dos motivos para tal, como é possível perceber no trecho a seguir

A Província da Bahia por tanto, [...] não quer ser senão Província do Reino do Brasil Unido e nunca mais, e nem de modo algum sujeita ao de Portugal, e que concordando com os votos, e requisições das Províncias do Rio de Janeiro, S. Paulo, Rio Grande do Sul, e Minas Geraes, reclama que haja huma Regência no Reino do Brasil, hum centro de administração geral em que os Brasileiros achem a graça, e a justiça, com aquellas seguranças, e garantias, e dentro daquelles limites, que mantenhão illeso o regimen liberal e estabilidade da Monarquia, e que esta Regencia ou Delegação do Poder Executivo esteja na Pessoa de S. A. R. o senhor D. Pedro, cujos sentimentos constitucionaes são assaz reconhecidos, e cujo amor pelo Povo e paternaes intenções bem mostram que he Filho de um tal Pai. (O Espelho, nº 69, 16 de julho de 1822).

Uma interpretação açodada e/ou segmentada, do texto, o classificaria sem maiores dificuldades, como a legitima expressão de uma declaração separatista.

Entretanto, (quarto ponto) assim como a ata santamarense, o ofício da Junta carrega as marcas de uma luta autonomista que, contrariando as expectativas, faz questão de negar a existência de intenções independentistas.

A declaração da Junta esclarece ao monarca que o povo baiano já havia dado “irrefragáveis provas de sua moderação, e docilidade” entretanto “huma facção” (em referência direta a antiga Junta e a Madeira de Melo e seus apoiadores) que tentava lançar “algemas Coloniaes aos emancipados” e que “com manifesta malevolência, e premeditado propozito de trahir os interesses” do reino “arrancou a Bahia do Ligamen Brasiliense” (O Espelho, nº 69, 16 de julho de 1822).

O texto afirma ainda que é esta mesma facção que com a calúnia, semeia desconfiança entre os cidadãos e denuncia “partidos de independência democrática” que só existem em seus “perversos corações” para dividir a Monarquia. Por fim, o documento adverte para o fato de que “Poder Soberano estando longe, e não podendo por si mesmo prescrutar a verdade, muitas vezes obra segundo illusorias informações” (O Espelho, nº 69, 16 de julho de 1822) clamando por cautela no trato com as notícias que chegavam da Bahia.

Então, se a ideia de independência nada mais era que uma ilusão difamatória, o que realmente desejava a Junta? Qual o significado do apoio a regência de Dom Pedro expressa no documento? Como quinto e último ponto de análise do periódico, posso afirmar que o mesmo manifesta o temor, compartilhado por todos (em especial pelas elites), do retrocesso ao passado. Este medo é explicitado pela junta ao questionar se deveria “o Brasil abaixar-se do seu sublime assento, e subjeitar a sua alta administração às authoridades do Reino Irmão?” E faz notar que, nestes moldes, “indecorosamente” se tornaria o Brasil “[...] o que Portugal não foi no tempo do regime absoluto” com a mudança da sede da Monarquia (O Espelho, nº 69, 16 de julho de 1822). O texto do ofício explicita, inclusive, que a ideia de união a Portugal, nesta nova fase de associação política constitucional, era desejo e vontade do Brasil, que acalentava, então, esperanças de igualdade política.

Creio que, neste ponto, faz-se necessário mencionar o significado dessa igualdade presente no texto. A ideia consistia em reivindicar a preservação do *status* de Reino Unido, com a continuidade da liberdade política, administrativa e econômica que esta condição proporcionou ao Brasil, até o retorno do monarca Dom João VI para Portugal.

O Brasil, pelo facto da mudança d'EIRei o Senhor D. Joao VI. então Soberano Legislador, da Cidade de Lisboa para a do Rio de Janeiro, pelo estabelecimento das authoridades Supremas de huma monarchia, e pela Lei de 16 de Dezembro de 1815, que o elevou à Cathogoria Política de Reino, a que tinha justos títulos por sua riqueza territorial, sufficiente População, avultado Commercio, e Industria, **o Brasil gozava de huma administracao independente da de Portugal, e ambos os Reinos nada tinham de commum, senão a subjeição aos actos immediatos dos Poderes Legislativo, e Executivo, reunidos na Augusta Pessoa d'EIRei.** (O Espelho, nº 69, 16 de julho de 1822, grifos meus).

Liberdade econômica e administração independente da de Portugal tendo, como ponto comum, apenas a sujeição aos mesmos atos dos Poderes Legislativo e Executivo, reunidos na pessoa do Rei. Essa era a forma como a elite brasileira entendia a estrutura do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves.

Assim entendiam, porque assim o Reino Unido funcionou por seis anos, desde a sua criação até a Revolução vintista do Porto. Entretanto, o retorno do rei para Portugal e os ditames constitucionais, puseram à prova essa estrutura de funcionamento sob a ameaça de significativos retrocessos para o Brasil. O próprio Dom Pedro, como se fosse possível romper apenas com as cortes de Lisboa, mantendo os laços com a monarquia portuguesa na figura de seu pai, o Rei Dom João VI, parecia compartilhar desta mesma perspectiva de Reino ao propor uma independência moderada, em sua proclamação de primeiro de junho de 1822.

#### PROCLAMAÇÃO DE 1 DE JUNHO DE 1822

Previne o Povo contra os inimigos da Santa causa da Liberdade do Brazil e sua Independencia.

BRAZILEIROS E AMIGOS.

A Nossa Patria está ameaçada por facções: preparam-se ao longe ferros para lhe serem suas mãos agrilhoadas (e no tempo da Liberdade!! Que desgraça!) E no meio destes apparatus proprios dos fracos, e dos facciosos, fazem-se introduzir no seu seio homens, que a estão atraindo todos os dias, e a todas as horas, apesar de pela sua impostura parecerem adherentes á Causa santa da Liberdade do Brazil, e á sua Independencia moderada pela União Nacional, que tão cordialmente desejamos.

Conhecei os terriveis monstros que por todas as vossas províncias estão semeados - o Brazil o sabe, e lhes perdôa -, e conhecei-os não para os temer, mas para os vigiar. Aconselhai aos que este systema não seguem, que se retirem, porque o Brazil não abraça senão a honra, unico alvo a que atira, e unico distinctivo, que distingue os seus filhos. Quem diz - Brasileiro - diz - Portuguez - e prouvera a Deos que quem dissesse - Portuguez - dissera Brasileiro - Firmeza, Constancia, e Intrepidez na Grande Obra começada. Contai com o vosso Defensor perpetuo, que Ha de em desempenho da Sua palavra, honra, e amor do Brazil, dar a Sua vida, para que o Brazil nunca mais torne a ser nem Colonia, nem Escravo, e nelle exista um systema liberal dictado pela prudencia, que tanto caracteriza a nossa amavel Patria. Viva EI Rei Constitucional o Senhor D. João VI, e Viva a Assembléa Geral Braziliense, e Viva a União Luso-Brazileira. (Collecção das Leis do Brazil de 1822. Parte II, 1887, p.123-124).

Diferente do formato e da linguagem utilizados na Ata santamarense, que (no influxo das discussões parlamentares da assembleia constituinte) de forma apaziguadora, não faz nenhuma referência a possibilidade de cisão monárquica, a proclamação petrina do início de junho de 1822, assim como o ofício da Junta baiana, sobem o tom em ameaça como último recurso para forçar o retrocedo das cortes e preservar a união luso-brasileira.

Esta dualidade composta pela ameaça da separação e o desejo pela união, pode ser facilmente percebida nos dois textos. Em sua proclamação o Príncipe Regente afirma que, como defensor perpetuo, estava disposto a dar a vida para que o Brasil nunca mais se tornasse colônia ou escravo, ao tempo em que encerra a comunicação com vivas ao rei Dom João e a União Luso-brasileira. O mesmo acontece com o ofício da Junta baiana que, com estrutura semelhante, jura combater até a morte o império absoluto ao tempo em que, reitera sua esperança em um Reino Unido alicerçado em bases iguais.

*A Bahia em fim não se affastando huma só linha de Systema Constitucional, que fundamentado nas virtudes das Republicas, e na honra das Monarchias promette a maior prosperidade Nacional, ao tempo que jura o mais implacavel ódio ao Imperio absoluto, que ella combatterá até a morte, quaesquer que sejam as roupas, com que apareça trajado, protesta igualmente que unida às outras Provincias resistirá com todas as forças às injuriosas pertenções do Reino Irmão, preferindo nas ultimas extremidades commetter o suicídio politico, do que subjeitar-se ao dominio, e subjeição Europea. Mas não, nada disso, Senhor, acontecerá; O povo desta Provincia confia na alta justiça de V. M., no Liberalismo da Nação Portugueza e no espirito illuminado do Seculo, e espera que V. M., assentando os alicerses do Edificio social do Reino Unido de Portugal, do Brasil, e dos Algarves sobre bases iguaes, prevenira os desastrosos males que estão impendentes ao Brasil, e ao mesmo Portugal terá verdadeira gloria e dará à Monarchia Luzo-Brasilica gandeza solida, e felicidade duradoira. (O Espelho, nº 69, 16 de julho de 1822).*

É significativamente importante o entendimento de que o domínio territorial nos dois hemisférios era algo interessante para os membros da família Bragança, tanto o monarca Dom João, quanto seu filho e herdeiro, o príncipe Dom Pedro.

Essa preocupação pela manutenção do poder é apontada na carta do Rei, dirigida ao filho e Príncipe Regente em agosto de 1822, recomendando obediência às ordens das cortes e cautela nos escritos, como forma de ganhar o afeto dos portugueses dos quais um dia seria monarca.

Meu filho, não tenho respondido ás Tuas Cartas por de terem demorado as ordens das Cortes, agora receberás os seus Decretos, e te recommendo a sua observancia e obediencia às ordens, que receberes, porque assim ganharás a estimação dos Portugueses, que um dia has de governar, e he necessario que lhe dês dicitadas provas de amor pela Nação.

Quando escreveres lembra-te, que hes um Príncipe, e que os teus escriptos são vistos por todo o mundo, a debes ter cautella, não só no que dizes, mas também no modo de te espicares. Toda a Família Real estamos bons; resta-me abençoar-te como Pai, que muito te ama.

João. Paço de Quelús em 3 de agosto de 1822. (Carta de D. João VI a seu Filho, 1822).

Este sonho, que tanto influenciou e interferiu no processo de independência do Brasil, permaneceu vivo mesmo após a separação dos dois reinos, com a proclamação da independência do Brasil. Prova disso é que após o falecimento de Dom João VI, criou-se um clima de apreensão, nos dois países, gerado pela coroação de Dom Pedro I (então imperador do Brasil), como rei de Portugal sob o nome de D. Pedro IV. A crise gerada pelo processo sucessório do trono português seria, inclusive, um dos fatores que levaria a abdicação do imperador brasileiro, em abril de 1831.

### 5.3 SANTINHO NÃO FOI A ÚNICA

Como expus anteriormente, entre 14 e 29 de junho de 1822 foram produzidas, além da santamarense, quatro outras atas em resposta à carta consulta dos deputados baianos (Vila e Freguesia de Nossa Senhora do Rosário do Porto da Cachoeira, Vila de São Bartolomeu de Maragogipe, Vila de São Francisco de Sergipe do Conde e a Vila do Divino Espírito Santo de Inhambupe de Cima). Ao me deparar com os textos produzidos pelas outras vilas, uma questão logo se impôs: em que medida esses documentos se assemelham ou se distanciam do que foi produzido na antiga Vila de Nossa Senhora da Purificação e Santo Amaro? Na presente seção demonstro, através de uma breve análise contrastiva, que o posicionamento das outras vilas terminam por validar minhas asserções sobre a intencionalidade baiana de, naquele momento histórico específico, ainda assumir um posicionamento autonomista, recusando o separatismo e dando prosseguimento aos vínculos com o Reino Português.

A Vila e Freguesia de Nossa Senhora do Rosário do Porto da Cachoeira foi a segunda a se manifestar publicamente, elaborando sua Ata no dia 25 de junho de 1822. Embora geograficamente próximas e pertencentes a mesma comarca, Santo Amaro e Cachoeira guardavam diferenças singulares. Enquanto a primeira estava

particularmente voltada ao cultivo da cana de açúcar, a segunda se dedicou, também, a produção de tabaco. Mas, o grande diferencial de Cachoeira residia no fato dela haver se transformado em um importante centro comercial que interligava províncias do Recôncavo e do Sertão e, cujo porto, escoava mercadorias para a Europa. Para Luís Henrique Dias Tavares (2012) esta condição única, que colocava os interesses das elites à prova, explica o medo e as incertezas que assolaram a vila, principalmente, a partir dos eventos de fevereiro de 1822 na Cidade do Salvador.

Antônio Pereira Rebouças ou Conselheiro Rebouças, como ficou conhecido em referência ao cargo que assumiu durante o segundo reinado, escreveu suas memórias no ano de 1868. Em seu livro, se dizia “habilitado” a narrar o que não lhe era estranho, posto que escrevia sobre o que tinha “conhecimento de facto próprio” e falava do que viu e viveu para “servir de testemunho ao menos a quem quer que seja a escrever da historia da Independencia e do Imperio do Brazil compreendendo aquella época” (Rebouças, 1868, p. 04-05). Entre seus relatos se encontra o que chamou dos mais notáveis acontecimentos da Villa da Cachoeira, antes e depois de 25 de junho de 1822.

Em seu testemunho o autor oferece a descrição do cenário que antecedeu a assinatura da Ata cachoeirana e dos conflitos imediatos, dela consequente. Segundo ele, as conferências dos chamados “patriotas” – apoiadores da causa da centralidade – para tratar das notícias transmitidas pelo periódico *O Constitucional*, sobre o que acontecia no Rio de Janeiro e em Lisboa, aconteciam em passeios noturnos ao Rio Caquende que duravam até 11 horas. Antônio Pereira Rebouças (1868) relata ainda que, desde os conflitos de fevereiro de 1822, a vigilância sobre a Vila e Freguesia de Nossa Senhora do Rosário do Porto da Cachoeira, havia aumentado tendo em vista que esta foi considerada reduto anticolonial<sup>31</sup>.

A lusitana influencia, convertida em governo da capital, compreendendo que na Cachoeira estava o nucleo da reacção anti-colonial, em seguimento aos nefastos dias 19, 20 e 21 de Fevereiro, destacou para o porto della uma canhoneira armada e guarnecida ao comando de um 1.º tenente de marinha, nascido em Portugal. (Rebouças, 1868, p. 37-38).

---

<sup>31</sup> É fundamental compreendermos a relevância que a vila da Cachoeira possuía para a região da Bahia. Por esse motivo, durante a Ditadura Madeira de Melo, houve uma concentração significativa de indivíduos vindos de Salvador, muitos dos quais, militares que de famílias abastadas e donos de terras, engenhos e comércios. O que explica a vila ter sido considerada um reduto anticolonial. Sobre este assunto verificar Rebouças (1868) e Pereira (2018).

Fato é que, por conta da presença militar portuguesa e da vigília por ela exercida, Cachoeira já testemunhava pequenos conflitos em seu cotidiano e, de certa maneira, antessentia embates de maiores proporções, o que pode ser comprovado pela prévia organização bélica de muitos dos seus habitantes.

O patriota José Antonio da Silva Castro tinha na sua casa de morada em S. Felix uma officina de cartuxame em continuo laboratorio. Semelhantemente outros patriotas se preparavam de armas e municivam-se.

[...]

Vendo-o nesse lidar o coronel D. Braz Balthazar da Silveira, que morava em um sobrado defronte, dizia que o seu visinho estava talhando a alva, que o havia de levar ao patíbulo. Não deixava de ser patriota o coronel, mas de educação verdadeiramente militar achava-se irresoluto entre o dever de amor da pátria e o habito da obediencia á autoridade governativa, e assim, vacillante, é que apreciava pelo modo exposto o bellicoso proceder do seu visinho. (Rebouças, 1868, p. 39).

As lembranças do Conselheiro Rebouças (1868), mais do que prova do clima de tensão que pairava sobre a Vila<sup>32</sup>, chama atenção para as vacilações existentes, em muitos de seus habitantes, entre a obediência a Junta Governativa (alinhada às Cortes Portuguesas) e o apoio a causa da centralidade (alinhado às Cortes do Rio de Janeiro). Por estes motivos, e diante das dúvidas que animavam os membros da elite cachoeirana, nosso memorialista relata que ele próprio havia advertido o Juiz de paz Dr. João Pedreira do Couto Ferraz, irmão do Barão de Bom Retiro, sobre a necessidade de maior frequência nas “conferencias patrióticas” e “que conviria entrar em correspondência directa com os patriotas das villas de Santo Amaro e S. Francisco” (Rebouças, 1868, p. 39) com o intuito de maturar as ideias de apoio ao projeto da regência de Dom Pedro.

Entretanto, esse escopo fleumático de organização das ações, não fora alcançado, tendo em vista que, no dia 24 de junho, o professor Joaquim Antonio Moutinho teria recebido uma carta, escrita por Francisco Gomes Brandão (que assinava com o pseudônimo de Montezuma) principal redator do jornal – *O Constitucional*. Tal carta alertava para o fato de que o partido lusitano estaria disposto a aclamar Dom Pedro como Príncipe Regente e “fazer a esse fim uma representação á Camara Municipal; e que assim tinha por urgente anteciparem-se os patriotas do

---

<sup>32</sup> A ata da Vila e Freguesia de Nossa Senhora do Rosário do Porto da Cachoeira é primeira a incluir em suas aspirações o pedido de retirada das tropas europeias, sob a justificativa de serem desnecessárias e prejudiciais ao sossego da Província (MORAES, A. J. M., 1871).

Reconcavo no procedimento da mesma aclamação, como tinham em vistas” (Rebouças, 1868, p. 40).

Mesmo sem acreditar no conteúdo da carta, Rebouças entendeu que a notícia que se espalhou sobre a mesma, serviu para “animar os tibios e meticulosos patriotas ou insuflar aos indiferentes e avidos de gloria sem maior compromettimento” (Rebouças, 1868, p. 40). Neste contexto, de uma vila ainda irresoluta e hesitante, tratou-se de antecipar a reunião para a manhã do dia 25 de junho de 1822. Com as autoridades reunidas na Casa da Câmara e a presença do povo e tropa na praça, foi lavrado o Termo de vereações da Aclamação do Príncipe Real, regente, perpetuo defensor e protetor do Brasil.

[...] e sendo perguntado ao povo e tropa pelo procurador do senado Manoel Teixeira de Freitas, que se achava com o estandarte na mão, se erão contentes, que se aclamasse a sua Alteza Real o Sr. D. Pedro de Alcantara por regente e perpetuo defensor e protector do reino do Brasil, assim na forma que foi aclamado na cidade do Rio de Janeiro: e logo pelo povo e tropa, que se achava postado na praça, foi respondido que sim, e lançando o procurador o estandarte fora das janellas houvera proclamado a sua Alteza Real o Sr. Principe D. Pedro na fórmula acima dita, e da mesma maneira que foi aclamado na côrte do Rio de Janeiro, dando todos muitos e repetidos vivas a sua Alteza Real com grande alegria, **conservando-se esta, villa e todo o seu districto adherente a observancia as autoridades constituídas nesta villa, e da mesma forma as autoridades constituídas na capital da provincia, logo que estas tenham adherido ao sistema da corte do Rio de Janeiro, que acabamos de proclamar ficando esta camara obrigada na primeira ocasião a representar a S. Alteza Real a retirada da tropa européa, por ser esta além de desnecessaria, prejudicial ao socego desta provincia.** (Moraes, A. J. M., 1871, p.277, grifos meus).

Com redação bem mais simples e direta do que a Ata santamarense, o termo cachoeirano se restringe, basicamente, ao ato de aclamação de Dom Pedro de Alcantara como regente do Brasil sem, inclusive, mencionar ou responder os outros itens da carta consulta dos deputados baianos. Entretanto, se na forma e amplitude, dissentem os dois documentos, em relação ao seu conteúdo principal, caminham em uma mesma direção – o apoio a centralidade da regência, com a preservação do Reino Unido e manutenção dos laços com Portugal. Destarte, se posicionando sobre a Ata cachoeirana, Luís Henrique Dias Tavares (2012) afirma que:

Não há uma só frase ou palavra que ateste a proclamação da Independência do Brasil nesse dia 25 de junho. Foi só o reconhecimento da autoridade do príncipe. Até observo que a Ata de Vereança [...] declara que a Vila da Cachoeira e todo o seu distrito continuavam "debaixo da sujeição, e obediência, das autoridades constituídas na Capital da provincia". Por certo que é uma declaração estranha, sobretudo naquelas circunstâncias, mas

concluo que indica o quanto ainda existia de vacilações e incertezas nas decisões que os baianos tomavam na segunda quinzena de junho de 1822. (Tavares, L. H. D., 2012, p. 100).

Apesar de ser categórico em relação a não representatividade da Ata no tocante ao processo de independência, Tavares fala com estranheza, da inclusão no documento, do excerto de submissão da vila às autoridades estabelecidas na capital da província que, à esta época, se encontrava sob a sujeição do general Madeira de Melo e, portanto, das ordens lisboetas. O autor conclui a presença da elocução como uma possível evidência das “vacilações e incertezas” que ainda pairavam, na Bahia, no final do mês de junho de 1822.

De minha parte, abatido por menos dúvidas do que Tavares, entendo que o trecho representa a tentativa do Senado da Câmara da Vila e Freguesia de Nossa Senhora do Rosário do Porto da Cachoeira, em evitar (ou pelo menos minimizar) os conflitos e prejuízos que a aclamação do Príncipe Regente pudesse gerar. Novamente o recorte realizado no documento impede a percepção dilatada do mesmo. A Ata, apesar de sinalizar observância às autoridades da vila, e as constituídas na capital da província, coloca como fator condicionante, a adesão dessas mesmas autoridades ao sistema das Cortes do Rio de Janeiro.

Antônio Pereira Rebouças (1868) – que em suas memórias sustenta ter sido ele escolhido pelos presentes para ditar a redação da Ata – explica que após aclamada a regência do Brasil, “entrou em discussão o modo porque devia ser lançada a Acta, em relação a Junta do Governo, residente na capital da província” (Rebouças, 1868, p. 48). Segundo ele, houve grande divergência de opiniões e, sendo assim, “[...] teve de ser a Acta assim dictada com a clausula de não reconhecer autoridade alguma que não reconhecesse oficialmente a proclamada Regencia do Brazil na pessoa do príncipe D. Pedro d'Alcantara” (Rebouças, 1868, p. 48).

Necessário lembrar que o mesmo Rebouças (1868), quando mencionou a articulação das tropas “patriotas” para a entrada na vila de Cachoeira naquela manhã do dia 25, solicitou aos comandantes que dispusessem seus soldados de forma que se assemelhasse a uma parada militar em dia festivo. A ideia era que a aclamação de Dom Pedro acontecesse, mas que a mesma não fosse interpretada como o “symptoma de um rompimento revolucionário” (Rebouças, 1868, p. 42). Essa preocupação parece se confirmar no final da Ata, quando se anuncia que a Câmara iria participar a aclamação ao governo da província com a autenticação do termo de

vereeção e que, na representação levada a Alteza Real, estaria expressa “[...] a falta que houve em quasi todos os habitantes desta província de declararem a sua vontade ácerca da desunião politica” (Moraes, A. J. M., 1871, p.277).

Fato é que, após a aclamação, tendo sido a Ata lavrada e assinada, os presentes passaram da Casa da Câmara à Igreja para assistir o *Te-Deum*<sup>33</sup>, cantado em ação de graças ao ato solene. Após a cerimônia religiosa, encontrava-se povo e tropas espalhados pelas ruas e praça em frente à igreja quando a barca-canhoneira portuguesa respondeu a tiros. Tinha início o conflito armado do qual trataremos no próximo capítulo, em vista de sua importância para o entendimento do processo de transição das ações autonomistas e separatistas. Por hora, vou apenas sinalizar que, durante a vigência do conflito mais uma Ata foi assinada: a da Vila de São Bartolomeu de Maragogipe, em 26 de junho de 1822.

A Ata de Maragogipe, apesar de alguns elementos idiossincráticos, é a que mais se assemelha ao documento santamarense, tendo em vista que, ao lado deste, também extrapola os itens questionados pelos deputados baianos, aproveitando a enchança para estabelecer requerimento com uma extensa pauta de reivindicações, composta por quinze itens (mais do dobro da Ata de Santinho, que possui apenas sete). Vejamos o que diz a primeira parte do texto maragogipano, no momento em que ratifica a aclamação de Dom Pedro como Príncipe Regente do Brasil.

Que todos unanimemente tinham interesse accordado que no Reino do Brazil deve residir hum unico Centro de Poder Executivo na Augusta Pessoa do Príncipe Real exclusivamente, munido de todas as attribuições necessárias sem alguma limitação ao bem e commodo dos habitantes, a fim de se lhes não retardarem os recursos, e decisões, como até o presente tem acontecido com danno irreparável do bem publico, geral e individual.

Que de nenhuma fórma podião convir que o Poder Executivo residisse só em EIRei, nem Delegação quer seja no Principe, quer nas Juntas Governativas do Brazil, por muitas e ponderosas razões: sendo huma dellas a conservação intacta do Puder Executivo, em que se acha de posse o Reino do Brazil, desde que EIRei a elle chegou.

Que para o bom regimen, e administração da Provincia convinha que as Juntas Governativas tivessem a Delegação do Poder Executivo do Brazil com subjeição á este como em outro tempo os Governadores e Capitães Generaes com todas as ampliações, e restricções, que em Cortes se accordarem: assim como, que haja huma Secretaria encarregada de todos os requerimentos, e pertenções dos Provincianos que deverão chegar ao conhecimento do mesmo Poder Executivo, para os fazer subir, e exigir com promptidão as deliberações dos despachos sem incommodo de sahida, nem despesa dos mesmos Provincianos pretendentes: E que esta Secretaria, ou

---

<sup>33</sup> “É um hino que se reza com frequência no ofício de Leitura da Liturgia das Horas. Também se entoa como grande hino de acção de graças, em ocasiões solenes da Igreja ou, inclusive, dos países cristãos, com a sua melodia gregoriana ou alguma das suas muitas partituras polifónicas” (Aldazábal, 2024).

repartição seja a do Expediente do Governo desta Provincia. (OCBA nº 40, de 10 de julho de 1822).

Algo me chamou atenção logo no início da leitura desta Ata. Enquanto o documento santamarense fala que o poder executivo deveria ser exercido por Sua Alteza Real, o Príncipe Regente, segundo as regras prescritas por uma Constituição liberal (Pedreira, 1973); o produzido pela Vila de Maragogipe, fala sobre um poder executivo com todas as atribuições necessárias e **sem limitação alguma**, para se evitar as delongas na obtenção de recursos ou dos processos decisórios (OCBA nº 40, de 10 de julho de 1822).

Outro ponto de destaque é a interseção de pensamentos, entre as duas vilas, no tocante ao funcionamento das juntas governativas. Apesar da Ata santamarense detalhar melhor o processo de composição e conduta das juntas, ambas entendem a existência das juntas como necessárias e sugerem o funcionamento das mesmas, de maneira que estivessem submetidas a representação executiva do Brasil. Importante mencionar que, durante a redação deste item, os legisladores maragogipanos expressaram o desejo de continuidade do *modus operandi* do Brasil pós 1808, ao declarar que o poder executivo não poderia se concentrar em uma delegação posto que isso descaracterizaria o mesmo. A ideia era deixá-lo intacto para o exercício no Reino do Brasil, da forma como se procedia desde a chega de ElRei Dom João VI ao país, em clara menção a preservação dos privilégios adquiridos.

Após texto introdutório, a Ata maragogipana lista os itens do requerimento que, em sua grande maioria, abordam exceções semelhantes às santamarenses como, por exemplo, liberdade de comércio, tesouro e marinha próprios, implantação de fábricas e instalação de uma universidade. Note-se que, no documento da Vila de São Bartolomeu de Maragogipe, também é utilizado como exceções para o uso do tesouro e deslocamento da marinha, o sustento da família real portuguesa e a preservação e proteção do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves.

A Ata maragogipana também guarda semelhanças com a produzida em Cachoeira, no momento em que faz críticas contundentes sobre a presença das tropas portuguesas na província, solicitando que as mesmas fossem retiradas, sem demora, e não apenas substituídas. Para os legisladores de Maragogipe, junto com as tropas apareceram “a rivalidade, a intriga, e a desconfiança, causando a desunião” tendo em vista que antes “vivião tranquilos os habitantes d'ambos os Hemisférios seguros, e defendidos só com a Tropa dos Naturaes” (OCBA nº 40, de 10 de julho de 1822),

demonstrando que todo o estado de instabilidade, conflito e insegurança, existentes no Reino do Brasil, era fruto desta permanência militar portuguesa.

É preciso salientar, também, as especificidades do documento da Vila de São Bartolomeu de Maragogipe, que aproveita a oportunidade para sugerir a criação de uma Junta Sindicante, para apuração e cobrança das dívidas, dos senhores de engenho (OCBA nº 40, de 10 de julho de 1822). Considero essas indicações, assim como as realizadas pelo senado santamarense, prova de que as vilas baianas ainda acreditavam na permanência do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves e na Constituição, que ora se elaborava nas CGEC. Afinal de contas, que outros motivos justificariam o envio de propostas das Câmaras locais para Lisboa, senão a certeza de contribuir para elaboração de uma constituição liberal que também os representassem, contemplando suas aspirações? A preocupação em responder a carta dos deputados baianos indicando caminhos para a composição burocrática e o gerenciamento do Reino Unido demonstra que, de alguma sorte, ainda se recusava a ideia de separação e se acredita na possibilidade de uma organização legal e autônoma do Brasil nesta estrutura.

Após a aclamação maragogipana foi a vez das Vilas de São Francisco de Sergipe do Conde e do Divino Espírito Santo de Inhambupe de Cima, ambas em 29 de junho de 1822. Aqui cabe uma importante sinalização – acredito cometer o mesmo equívoco dos meus antecessores. Autores consagrados como Braz do Amaral (1957, 2005) e Luís Henrique Dias Tavares (2012) apontam esta como a data da vereação de São Francisco do Conde. De fato, a edição de número 39, datada de 8 de julho de 1822, do Jornal *O Constitucional*, traz na sessão “Noticias Nacionaes” a cópia da “Acta da Camara da Villa de S. Francisco de Sergipe do Conde em Sessão Extraordinaria de 29 de Junho passado” (OCBA nº 39, de 8 de julho de 1822). Entretanto, a leitura deste material permite entrever que a câmara da Vila de São Francisco já havia, extraordinariamente, se reunido no dia 20 de junho<sup>34</sup> e elaborado uma Ata em resposta à carta dos deputados baianos. Assim sendo, a Ata do dia 29, seria apenas para ratificar o processo de aclamação, aos moldes do que fez Santo Amaro que produziu Ata ordinária no mesmo dia 29 (publicada nesta mesma edição do jornal),

---

<sup>34</sup> Na Ata do dia 29 de junho de 1822 da Vila de de São Francisco de Sergipe do Conde lê-se “[...] annuir a Causa abraçada pela maioria das Provincias do Sul, e Norte do Brazil – como já pela Camara, e Cidadãos desta Villa foi declarado na Sessão extraordinaria de 20 do corrente mez, em resposta aos quesitos dos Nossos Illustres Deputados.” (OCBA nº 39, de 8 de julho de 1822).

confirmando o documento do dia 14 de junho de 1822. Infelizmente, em minhas pesquisas não consegui localizar nos arquivos tal documento, tampouco autor e/ou jornal que a tenha transcrito. Entretanto, julgo por bem que esta informação fique registrada, tendo em vista que – se assim transcorreram os eventos – a vila de São Francisco teria sido a segunda a produzir sua Ata e, provavelmente, as informações sobre possíveis reivindicações feitas por sua câmara podem ter se perdido.

Embora trabalhando com a análise de uma ata secundária, é possível correlacionar o documento com aspectos fundamentais das discussões encadeadas neste capítulo. Exemplo disto é que o texto da Vila de São Francisco de Sergipe do Conde ilustra o clima de insegurança (e os temores dele decorrente) que se abatia sobre a capital da província e o Recôncavo. Aqui a elite local demonstra o medo de uma revolta popular que pudesse conduzir o reino do Brasil a uma ruptura política e, quiçá, a supostos descomedimentos anárquicos com o estabelecimento da República.

A Tropa e Cidadãos desta Villa, e seu Destricto, desejando no deplorável estado de fermentação, em que se acha tanto a Cidade, como o Reconcavo da Bahia, prevenir que algum espirito mal intencionado mova o Povo a romper em excessos anárquicos, ou a desviar-se do Systema Monarquico Constitucional, que temos jurado manter, cujo perigo em verdade he eminente, sendo como estão convencidos, de que nenhum outro meio ha mais efficaz para tranquillizar o espirito publico, do que seja satisfazer ao voto geral, que tem por fim – Reverter a Regência de S.A.R. o Senhor D. Pedro d’Alcautara , Príncipe Real, e annuir a Causa abraçada pela maioria das Províncias do Sul e Norte do Brasil. (OCBA nº 39, de 8 de julho de 1822).

Observa-se ainda que a adesão a causa das Províncias Coligadas (agora entendida como um movimento que unia as províncias do Sul e do Norte), em prol da centralidade administrativa através da regência única do Príncipe Dom Pedro, era tida como meio mais eficaz de prover tranquilidade ao espírito público, evitando possíveis transformações indesejadas. Assim, após declarada a aclamação e união da vila a esta causa, o texto faz referências aos “vivas” entusiasmados repetido pelo povo e tropa presentes, entre os quais encontraremos as ovações às Cortes Gerais, a “união dos três reinos unidos” e aos irmãos de Portugal e Brasil (OCBA nº 39, de 8 de julho de 1822).

Algo semelhante será descrito na ata da Vila do Divino Espírito Santo de Inhambupe de Cima que, em um documento com menor complexidade, se detém a aclamar Dom Pedro como “Príncipe Regente Constitucional Protector e Perpetuo Defensor do Reino do Brasil” para, logo em seguida, “Corpo da Nobreza, Clero, e

Povo”, ali presentes, irromperem nos “vivas” a “Dinastia da Casa de Bragança”, “a Constituição, e as Côrtes”, ao “Reino Luso-Brasilico” e a “Digna Junta do Governo” (OCBA nº 47, de 27 de julho de 1822).

O *Constitucional* de 3 de julho de 1822 traz, em sua coluna principal, a notícia de que, a partir daquele momento, outras vilas baianas começaram a se manifestar publicamente. Entretanto, esses documentos têm uma natureza diferente dos que tive a possibilidade de analisar; pois o aumento da tensão e dos conflitos na província, converteu as sessões das câmaras, que a princípio foram motivadas pela resposta à carta-consulta dos deputados baianos, em atos de aclamação da regência do príncipe Dom Pedro, como forma de fortalecimento do movimento das Províncias Coligadas. Muitos dos quais nem foram produzidos no formato de “ata”, mas antes, como termos, cartas ou simples ofícios.

De qualquer sorte, ao colacionar os textos das cinco atas selecionadas, torna-se evidente a postura autonomista assumida pelas vilas do Recôncavo Baiano em meados de 1822. Esta é uma análise que considero fundamental para o conseguimento dos objetivos traçados para este trabalho. Entendo, contudo, que meu posicionamento em relação ao momento da viragem política, se faz necessário para melhor situar esses documentos no cenário da história independentista de nosso país. Tarefa que realizo no próximo capítulo.

#### 5.4 A HISTÓRIA POR TRÁS DO QUE MUDA

Existem dois fatores condicionantes que dificultam a compreensão do processo de viragem política do período autonomista para o separatista. O primeiro deles é a coexistência de diferentes projetos independentistas, em um mesmo período, com pautas e reivindicações, na maioria das vezes, diametralmente opostas. O segundo fator é que a adesão a causa separatista, nas províncias do Sul e do Norte, aconteceu em diferentes momentos e, porque não dizer, animada por diferentes motivos. Isso sem mencionar as dessemelhanças existentes nos projetos políticos das províncias de uma mesma região<sup>35</sup>.

---

<sup>35</sup> Essas diferenças serão mais uma vez evidenciadas durante o processo de consolidação da independência do país. Segundo André Machado e Sergio Guerra (2023) durante os debates constituintes de 1823 muitos deputados, por exemplo, recusavam-se a incluir províncias como Maranhão ou Pará por dúvidas da integração das mesmas ao território do Brasil.

Neste emaranhado, repleto de dubiedades, alguns acontecimentos se sobrepõem para o entendimento do processo de viragem política, nas ações do Príncipe Regente frente às Cortes Portuguesas. Em maio de 1822 (um mês antes da Ata Santamarense), a Bahia ensimesmada com os problemas decorrentes de sua ocupação militar, ainda que não estivesse totalmente alheia aos bastidores e eventos das Cortes Carioca, seguia uma trilha totalmente distinta de conflitos<sup>36</sup>. Mas, neste mês de maio, o cenário começava a se definir politicamente, ao menos para as províncias do Sul, onde as disputas com as CGEC, tornava mais perceptível, a transição do projeto político para uma proposta que colocava em rota a ideia de emancipação total do país.

Em 4 de maio de 1822, a Decisão de número 40 do Reino, assinada por José Bonifácio de Andrada e Silva, então Secretário de Estado dos Negócios do Reino e Estrangeiros, determinava que nenhum decreto das Cortes Portuguesas teria execução no Brasil sem o “Cumpra-se” de Dom Pedro (Decisão nº 40, de 4 de maio de 1822, 1887, p. 32).

No dia 13 maio, o Príncipe Regente é nomeado “Protetor e Defensor Perpétuo do Brasil”, título que aceitou parcialmente sob a justificativa de que o Brasil não precisava da proteção de ninguém, pois protegia-se a si mesmo. Acolheu, entretanto, a designação de Defensor Perpétuo, jurando mostrar-se merecedor da mesma (Dom Pedro de Alcantara, 1822 *apud* Egas, 1916, p. 99-100). O Título conferido ao príncipe, pela Câmara Municipal da cidade do Rio de Janeiro, tratava-se na verdade de uma jogada política articulada pelos democratas, grupo que tinha em Joaquim Gonçalves Ledo, no cônego Januário da Cunha Barbosa e no desembargador juiz de fora José Clemente Pereira (presidente da Câmara do Rio de Janeiro) seus principais representantes, e que defendia “a convocação de cortes constituintes no Brasil, nos moldes da que se desenvolvia em Portugal” (Menck, 2023, p. 33).

Desta forma, ainda no mês de maio, foi entregue ao Príncipe Regente uma petição com mais de seis mil assinaturas, organizada por este mesmo grupo, exigindo a convocação imediata de uma Assembleia Constituinte. Na correspondência que endereçou ao pai, no dia 21 de maio de 1822, Dom Pedro fala de como a necessidade de o Brasil ter suas próprias Côrtes era uma opinião que se generalizava a cada dia.

---

<sup>36</sup> Necessário lembrar que o General Madeira de Melo, Governo das Armas da Bahia, estava submetido diretamente às ordens de Lisboa e, portanto, não reconhecia a autoridade regencial do Príncipe Dom Pedro de Alcantara que tinha ordens expressas, emitidas pela CGEC, de retornar para Portugal.

Dom Pedro relata ainda, sobre a representação que estava para lhe ser entregue e de como pretendia atender tal suplicação, tendo em vista a justeza do pedido que lhe era endereçado, uma vez que as “leis feitas tão longe de nós por homens que não são brasileiros, e que não conhecem as necessidades do Brasil não poderão sêr boas.” (Dom Pedro de Alcantara, 1822 *apud* Egas, 1916, p.100).

Embora a estruturação de Cortes Constituintes Brasileiras possa representar um passo importante na ideação de um país independente, e de ter sido alvo de intensa campanha realizada na imprensa, segundo José Theodoro Mascarenhas Menck (2023), na representação entregue ao Príncipe Regente, “[...] ainda se mantinha a perspectiva da manutenção do Reino Unido com Portugal” (Menck, 2023, p.35). De fato, nos trechos que se seguem da carta de Dom Pedro, o que encontraremos são sinais de reafirmação da luta por igualdade de direitos e condições, nas partes componentes de um só e mesmo Reino Unido.

[...] Sem igualdade de direito, em tudo e por tudo não ha união. Ninguém se associa para vêr piorar a sua condicção, e aquelle que é o mais fórte melhor deve saber sustentar os seus direitos. Eis porque o Brasil jamais perderá os seus que defenderei com o meu sangue, sangue puro brasileiro, que não corre senão pela honra, pela nação e por V. M.

Ordenai Senhor que esta carta seja presente ás Cortes para que ellas conheçam cada vez mais a honra do Brasil e o character firme do seu Defensor Perpetuo. Espero que V. M. approvará o titulo que me offereceu o Brasil reconhecido.

Deus guarde a preciosa vida e saúde de V. M. como todos os leaes Portuguezes o hão mister, e particularmente os Brasileiros. Sou de V. M. subdito fiel e Filho obedientíssimo que lhe beija a sua real mão. (Dom Pedro de Alcantara, 1822 *apud* Egas, 1916, p.101)

Àquela altura dos acontecimentos, o tom intimidante já era tática corriqueira utilizada, nas comunicações entre as Cortes do Rio de Janeiro e de Lisboa. No momento em que o afunilamento do processo decisório, era percebido nos dois hemisférios, a ameaça aparecia sempre como recurso aflitivo e doloroso de pouco ou nenhum êxito. O fato é que, a convocação da Assembleia foi consumada no dia 03 de junho de 1822 e, à medida que os ideais separatistas se corporificavam, tornavam-se mais evidentes as diferenças entre os vários projetos existentes, desde os muitos desacordos entre as elites até os projetos mais populares e/ou diametralmente distantes da estrutura monarquista que terminaria por vigorar.

Caio Prado Júnior (1983), ao analisar a formação e organização política do Brasil, a partir das fortes contradições econômicas que residiam em nossa sociedade colonial, evidencia como a heterogeneidade de interesses e reivindicações abriram

espaço, a partir 1821, para o surgimento de forças que, articuladas, deram origem a diferentes grupos políticos.

Apesar dessa primeira estruturação ser convencionalmente chamada de “partidos” (brasileiro e português) eram, em verdade, agremiação de pessoas que compartilhavam ideias e/ou interesses comuns, sobre os direcionamentos do país, ante a possibilidade ou não de ruptura, sem guardar muitas semelhanças com esta designação na atualidade. Apesar da denominação, brasileiro e português não fazia menção direta ao país de origem dos seus integrantes visto que, nesses grupos, eram encontradas pessoas das duas nacionalidades.

Isto posto, de um lado encontraremos o Partido Português que agrupava, em sua maioria, grandes comerciantes e militares. Defendia a permanência dos laços com Portugal, a centralização do poder nas mãos do monarca e era contrário aos processos de autonomia Brasileira. Do outro, formado majoritariamente por proprietários de terras e escravizados, temos o Partido Brasileiro. Dividido em democratas e aristocratas, defendia a Monarquia constitucional.

Outro detalhe digno de referência é que, quando as discussões se concentram em torno das organizações políticas predominantes e de maior destaque, compostas pela elite aristocrática, grupos formados pelos coletivos populares e excluídos são, automaticamente, invisibilizados. Entretanto, tais grupos, contrários a organização socioeconômica vigente, divisavam naquele período de ebulição (marcado pela crise do antigo regime, do absolutismo e pelas mudanças constitucionais), pautas com propostas mais vigorosas e contundentes, no que se refere aos desejos e possibilidades de transformação do país como, por exemplo, a abolição da escravidão ou o fim da monarquia e instauração da República.

João José Reis ao prefaciá-lo livro *Algazarra nas ruas* da professora Wlamyra de Albuquerque (1999), menciona que durante os meses de conflito colonial os comandantes militares, dos dois lados, denunciavam um “partido negro” que se formava contra os brancos nacionais e estrangeiros. Como afirma o autor, tal partido nunca existiu de fato e, novamente, a palavra partido era utilizada para designar as muitas manifestações, individuais e coletivas, de negros escravizados que lutavam por sua liberdade ou negros e mestiços livres, ansiosos por mudanças sociais.

André Roberto Machado e Sérgio Guerra Filho (2023) parecem avigorar ainda mais este pensamento afirmando que “O desejo de maior liberdade e ascensão era crescente e, não por acaso, atingia especialmente os não brancos” (Machado, A. R.;

Guerra Filho, 2023, p.16) e citam João Primo e Francisco Sabino da Rocha<sup>37</sup> como figuras que em certa medida corporificam, cada um à sua maneira, esta ânsia por transformações em um mundo, que apesar de se revolucionar em diversos sentidos, teimava em manter sua estrutura inamovível.

Não é de se estranhar o predomínio do medo entre os membros da elite aristocrática em relação a um possível processo separatista. Temia-se a prevalência de propostas que alterassem, de maneira mais radical, o *modus operandi* do país, subvertendo a ordem já estabelecida. Certamente o temor causado por essas agitações populares conduziu as elites brasileiras a tentativa de superação, ainda que temporária, de suas muitas dessemelhanças, em torno do ideal comum de prosseguimento de seus benefícios, caminhando para a articulação de um processo separatista montado a partir da figura do príncipe regente Dom Pedro de Alcantara.

Assim, a independência do Brasil pode ser entendida como um movimento que se fez elitista pois, à medida que se consolidava, propositalmente tentou calar, limitar e excluir a participação ostensiva dos coletivos populares no processo de ruptura com a antiga metrópole. O chamado pacto das elites não foi um caminho natural. Ele foi imposto pela força econômica e fruto de manobras políticas engendradas como forma de impedir uma possível subversão da conjuntura social vigente.

A revisão de alguns descaminhos da nossa história colonial é algo recente e necessário. Recorro novamente aos autores André Roberto Machado e Sérgio Guerra Filho (2023), que organizaram o livro *Guerras por toda parte: conflitos armados que impactaram as independências do Brasil*. A obra tem como principal objetivo a crítica ao “mito de origem” de uma independência brasileira pacífica. Segundo os autores, essa equivocada ideia, teve (e tem) forte impacto sobre a autoimagem do brasileiro que ao erroneamente assumir esta visão assume, junto com ela, a postura de uma população avessa aos conflitos.

Aqui estabeleço cortes necessários em duas categorias que se encontram tradicionalmente entrelaçadas em nossa história: o culto ao herói e a independência pacífica. Ambos são reforçados pela ideia de que nossa independência, através do pacto das elites, seguiu o seu trajeto natural de ruptura com Portugal, considerando

---

<sup>37</sup> João Primo, era negro livre e rico comerciante baiano que ingressou nas tropas de independência, foi considerado autor dos escritos apreendidos no final de 1821 que, entre outras coisas, reivindicava o direito popular a rebelião, além de uma forte crítica a visão racial determinista. Já o “mulato” Francisco Sabino da Rocha foi expulso, pelo general Labatut, das tropas de independência, se tornando figura central e dando nome a uma das revoltas regenciais – A Sabinada (Machado; Guerra Filho, 2023).

essa articulação classista, como um acordo distenso e seguro sem a percepção da invisibilização das lutas dos excluídos.

A independência brasileira nem de longe foi pacífica. Se isto é um fato, por que predomina esse senso comum? Há algumas razões para isso. Em primeiro lugar, isto é resultado de um projeto historiográfico do século XIX, encabeçado pelo próprio Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. O IHGB, que viveu boa parte do século XIX no Paço Imperial e teve D. Pedro II como um assíduo participante de suas reuniões, construiu uma história teleológica: ou seja, a partir do resultado do processo – a manutenção da casa reinante e de boa parte do território colonial – buscou defender a ideia de que o nascimento do Estado Imperial brasileiro era um processo quase que natural. Como se a colonização fosse a infância e o Estado independente a maturidade que obrigatoriamente viria. (Machado, A. R.; Guerra Filho, 2023, P.11)

A análise do fragmento faz emergir o conceito de territorialização que utilizo como uma das categorias deste trabalho. Aqui, mais uma vez, nos deparamos com a construção do processo identitário a partir das relações de poder estabelecidas pela elite. Se por um lado, o IHGB estará no cerne da estruturação genealógica da historiografia brasileira, guardando as devidas proporções, teremos sua filial baiana – o Instituto Geográfico e Histórico da Bahia – desempenhando papel semelhante em relação a cidade de Santo Amaro da Purificação, tema de nossa tese.

Assim, o caminho que trilho é o do reconhecimento de uma independência que vacilou, até às vésperas da proclamação oficial, entre as propostas autonomistas, que mantinham o Brasil na condição de Reino Unido a Portugal, mas com liberdade econômica, jurídica e administrativa e as de ruptura política, com a antiga metrópole, que terminaram por prevalecer.

Estou falando de um projeto moldado pelas elites, que se aproveitou dos desejos de prossecução no poder, do então príncipe regente do Brasil - Dom Pedro de Alcântara. Entendo que este projeto não foi o único, mas antes, o que predominou de maneira supressiva, silenciando tantos outros caminhos e possibilidades de rupturas transformadoras e socialmente mais justas e equânimes.

Por fim, entendo que os caminhos que conduziram ao processo de ruptura não foram pacíficos. E mesmo que para nós baianos esta seja uma realidade mas palatável tendo em vista o processo de ocupação e governo militar da província durante a ditadura Madeira de Melo, e das muitas batalhas travadas até o ano de 1823 para a total expulsão das tropas portuguesas aqui aquarteladas, reafirmo este ponto,

tão bem trabalhado por André Roberto Machado e Sérgio Guerra Filho (2023)<sup>38</sup>, por entender a necessidade de urgente revisão em nossa história colonial.

## 5.5 ENTRE OS MARCOS DA VIRAGEM

Creio não ser possível encerrar este capítulo sem apresentar meu posicionamento em relação a transição do autonomismo para o separatismo na independência do Brasil. Principalmente porque a análise que faço do documento Santamarense, me conduz a negá-lo como um brado de ruptura ou arquétipo da luta pelo processo de independência.

Considero a Ata santamarense de 14 de junho de 1822, uma representação da manifestação tardia das elites do Recôncavo Baiano, em prol da luta por autonomia do Brasil, como parte integrante do Reino Unido a Portugal, através da centralidade executiva na figura de Dom Pedro. Proposta esta que, diga-se de passagem, já se encontrava em fase de superação pelas Cortes Cariocas, como demonstrarei a seguir.

Obviamente que o estabelecimento de marcos cronológicos rigorosos, anularia o entendimento processual dos acontecimentos. E, em se tratando de fatos com tantos vieses e desdobramentos, tal tarefa torna-se ainda mais inglória. Assim, apresento minhas ilações, cotejando-as com o pensamento de alguns autores que se debruçaram sobre a temática, não como tentativa de encerrar o debate, mas antes, como forma de contribuir para o desenvolvimento de outras possíveis interpretações.

O mês de junho de 1822 aparece como via obrigatória no entendimento deste cenário. Para Hélio Franchini (2022), a passagem de um projeto de “independência moderada” (que mantinha D. João VI como soberano, mas com o Reino do Brasil autônomo de Lisboa) para uma proposta que colocava em rota a ideia de emancipação total do país, tem como ponto de partida o estabelecimento do Conselho de Procuradores em fevereiro de 1822, passando pelo “cumpra-se” e o título de defensor perpétuo do Brasil (ambos maio de 1822), até chegar ao que o autor chamou de “ponto de quebra” (Franchini, 2022, p. 88): a convocação da Assembleia Constituinte Brasileira, em 3 junho de 1822.

---

<sup>38</sup> Sobre o tema ver também FRANCHINI NETO, Hélio. **Independência e morte**: política e guerra na emancipação do Brasil (1821-1823). Tese (Doutorado em História) - Instituto de Ciências Humanas, Universidade de Brasília. Brasília, p. 651, 2015.

Como tive a oportunidade de sinalizar anteriormente, apesar de reconhecer a importância da convocação da Assembleia Constituinte, não a considero como marco definidor do processo de ruptura, tendo em vista que a mesma funcionou muito mais como uma demonstração, para as Cortes Portuguesas, da necessidade de o Brasil elaborar suas próprias leis, sendo parte integrante do Reino Unido, do que como elemento representativo de um país em formação. Todavia, mesmo recusando o ponto de quebra de Hélio Franchini (2022) sou obrigado a reconhecer que os elementos citados pelo autor representam uma gradual transição no pensar da elite brasileira que, aos poucos, consolidava a ruptura definitiva na forma de uma opção válida.

Essa mudança de pensamento começa a se corporificar, ao menos oficialmente, a partir de 19 de junho de 1822, data em que Dom Pedro, através de carta, anuncia, ao pai e rei Dom João VI, o desejo de se tornar monarca do Brasil.

Eu ainda me lembro, e me lembrarei sempre do que Vossa Magestade me disse, antes de partir dois dias, no seu quarto (**Pedro, se o Brasil se separar, antes seja para ti, que me has de respeitar do que para algum desses aventureiros**). Foi chegado o momento da quasi separação, e estribado eu nas eloqüentes e singelas palavras expressadas por Vossa Magestade, tenho marchado adiante do Brasil, que tanto me tem honrado.

Pernambuco proclamou-me **Príncipe Regente sem restrição alguma no Poder Executivo**, aqui consta-me, que **querem aclamar a Vossa Magestade Imperador do Reino Unido, e a mim Rei do Brasil**, eu, Senhor, se isto acontecer, receberei as aclamações, porque me não hei de oppôr á vontade do povo a pontos de retrogradar; mas sempre se me deixarem, **hei de pedir licença a Vossa Magestade para aceitar, porque eu sou bom filho, e fiel subdito. Ainda que isto aconteça, o que espero que não, conte Vossa Magestade que eu serei Rei do Brasil, mas também gozarei da honra de ser de Vossa Magestade subdito, inda que em particular seja**, para mostrar a Vossa Magestade a minha consideração, gratidão, e amor filial tributado livremente. (Dom Pedro de Alcantara, 1822 *apud* Egas, 1916, p. 104, grifos meus).

Em seu livro – *O Movimento da Independência (1821-1822)* – cuja primeira edição foi lançada em 1922, por ocasião das comemorações do centenário da Independência do Brasil, o escritor Manuel de Oliveira Lima (2019), chama atenção para a carta de 19 de junho de 1822. Segundo este autor, é nela que surgirão os primeiros protestos “virulentos” contra as Cortes, a quem o príncipe apelidara de “facciosas, horrorosas e pestíferas”. Para ele, o documento marca a definição do que chamou de a “fórmula do momento” – “Dom João VI imperador do Reino Unido e Dom Pedro rei do Brazil.” (Lima, O., 2019, p.254). Fórmula esta que seria, para Oliveira Lima (2019), confirmada mais tarde, na carta de 26 de julho de 1822 (Dom Pedro de

Alcantara, 1822 *apud* Egas, 1916, p. 129), quando Dom Pedro expressa, para o pai, a intenção de não mais fazer cumprir os decretos das CGEC.

Apesar do texto da carta do dia 19 de junho falar em “quasi separação”, o desenrolar do mesmo, possibilita a dilatação e compreensão do atual estágio dos conflitos independentistas com maior nitidez. Em primeiro plano, Dom Pedro relembra as palavras do pai, confirmando a ideia de que a separação não era almejada, mas sempre se constituiu em uma alternativa possível, principalmente como forma de manutenção do poder da família Bragança, ameaçado pelos “aventureiros” personificados ora pelas Cortes Portuguesas, ora pelo risco de uma revolução popular.

Seguidamente, o príncipe regente relata a aquiescência de Pernambuco ao projeto da centralidade executiva na figura do Príncipe Regente – note-se que isso ocorre mais ou menos no mesmo período da confecção das Atas das cidades baianas – e faz uma distinção quase imperceptível na carta: “[...] aqui consta-me, que querem aclamar a Vossa Magestade Imperador do Reino Unido, e a mim Rei do Brasil” (Dom Pedro de Alcantara, 1822 *apud* Egas, 1916, p. 104). Entendo que o “aqui” faz menção a como as Cortes do Rio de Janeiro e as demais províncias do Sul trilhavam um caminho distinto das províncias do Norte, especialmente da Bahia. Enquanto as províncias do Norte ainda apoiavam a centralidade executiva, e permanência autônoma do Brasil no Reino Unido, o Sul já caminhava para a ideia de ruptura.

De fato, a “fórmula do momento” de Oliveira Lima (2019), é confirmada no texto da carta quando, para além do anúncio de que aceitará o título de “Rei do Brasil” que lhe seria ofertado, o príncipe regente revela que continuará gozando da honra de ser súdito de Dom João VI, seu pai e Rei de Portugal, “inda que em particular” (Dom Pedro de Alcantara, 1822 *apud* Egas, 1916, p. 104.). Parece óbvio que a manutenção do apreço, respeito e devoção que agora, tácitos, se anunciavam entre pai e filho, caucionam o reconhecimento da eminente separação, ao menos, entre as províncias mais próximas às Cortes Cariocas.

Obviamente que a disparidade entre as regiões, não representa o binômio maniqueísta de avanço x atraso, mas sim, a divergência dos caminhos trilhados e das concepções e momentos distintos, vivenciados por cada localidade, em relação ao processo independentista. Sobre esta questão, Luís Henrique Dias Tavares (2012), ao confrontar os marcos estabelecidos por Oliveira Lima (2019), afirma que:

As posições e ações que se desdobravam em importantes vilas do recôncavo da Bahia em junho de 1822 não eram as da "fórmula do momento". Eram outras. **Não propriamente outras, no sentido da Independência significando o mais duro rompimento com Portugal, mas outras, no sentido de transformar o reconhecimento da autoridade do príncipe no melhor e mais seguro caminho para a Independência sem a quebra da ordem.** Ou seja: sem afetar o tráfico de escravos e a escravidão. Essa tática foi iniciada com a resposta das Câmaras municipais à consulta que receberam de alguns deputados baianos nas Cortes de Lisboa. (Tavares, L. H. D., 2012, p. 90, grifos meus)

De forma lúcida e coerente, Tavares (2012) estabelece um paralelo de distinção entre as várias realidades do Brasil na época destes acontecimentos. Afinal, ao explicitar os motivos que, no caso baiano, animavam a opção pelas ideias autonomistas, este autor demonstra que a "fórmula do momento" não podia ser aplicada a todas as províncias brasileiras.

Sobre o processo de transição da conduta autonomista para a separatista, Luís Henrique Dias Tavares (2012) denomina o quartel que vai de março a junho de 1822, na Bahia, de "período de alternativas". Tal designação se justifica pela oscilação da província com a possibilidade de escolha entre: manter a união com o Portugal "monárquico constitucional" (o Portugal governado pelas Cortes Portuguesas) ou "reconhecer o governo do príncipe Dom Pedro" (Tavares, L. H. D., 2012, p. 28), o que significava aceitar a autoridade e a centralidade executiva do Príncipe Regente no Brasil.

Deve-se enfatizar, que nenhuma das opções do período de alternativas baiano cogitava a possibilidade de ruptura com Portugal e que, ainda segundo o autor, este momento "corresponde a igual período de vacilações do príncipe dom Pedro e do seu governo pela Independência e o sistema político preferido: monarquia absoluta ou monarquia constitucional" (Tavares, L. H. D., 2012, p. 28). O zelo contido nas análises de Dias Tavares (2012) leva-o a estabelecer outros parâmetros temporais para o processo de transição, como podemos observar no fragmento abaixo:

Desde logo adianto que a ilação mais próxima da realidade política do segundo semestre de 1821 e boa parte de 1822 na Bahia (pelo menos até o 25 de junho de 1822 na vila de Cachoeira, ou, com maior exatidão, até a organização e atuação do Conselho Interino do governo da província da Bahia em agosto daquele ano) ainda é a dos baianos ligados à fórmula do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves, e a esperança na futura Constituição. (Tavares, L. H. D., 2012, p.28).

Tavares (2012), oferece aqui uma terceira via interpretativa<sup>39</sup> para o processo de transição autonomia-separatismo. Ao estabelecer parâmetros que ponderam a não uniformização (inicial) das condutas das províncias, o autor abandona a concepção de história interpretada e/ou criada a partir da ótica do eixo sul e sudeste, e leva em consideração outras fatias do país, incluindo as especificidades do caso baiano. À vista disso, utiliza como demarcadores temporais o 25 de junho de 1822, na vila de Cachoeira, e a organização e atuação do Conselho Interino de Governo da Província da Bahia.

Desta forma, este autor sugere dois importantes acontecimentos que podem ser considerados definidores de uma postura mais ostensiva de ruptura com Portugal. O primeiro deles é a data de 25 de junho de 1822, que faz referência aos acontecimentos posteriores à assinatura da ata cachoeirana<sup>40</sup>.

Como exposto anteriormente, a aclamação de Dom Pedro de Alcântara como Príncipe Regente e Defensor Perpétuo do Brasil, pela Câmara da cidade de Cachoeira, desencadeou uma série de revoltas que duraram três dias – de 25 a 28 de junho de 1822 (Silva Júnior; Souza, J. S., 2024). Esses conflitos antagonizaram tropas portuguesas com mais de 3.000 homens e um pequeno exército amador com menos da metade deste contingente. O início dos embates foi assim narrado pelo autor e membro do IHGB, Livaldo Reaiche Raimundo Britto.

A Câmara da Vila de Nossa Senhora do Rosário do Porto de Cachoeira, no dia 25 de junho, às 09:00 horas, aclamou D. Pedro como Perpétuo Defensor e Protetor do Brasil, em sessão presidida pelo Juiz de Fora Antônio Cerqueira Lima. Duzentas e setenta e cinco pessoas assinaram a Ata. Logo depois do *Te Deum*, na Igreja do Rosário, alguns portugueses ali estabelecidos, de suas residências, dispararam tiros contra os que festejavam, sendo a localidade atacada pelos tripulantes de uma escuna guiada pelo Capitão Dupeaquet, que se encontrava ancorada no cais, cujos militares desembarcaram armados, provocando o ferimento de Manuel da Silva Soledade, Tambor Soledade, que participava do desfile comemorativo. (Britto, 2022).

---

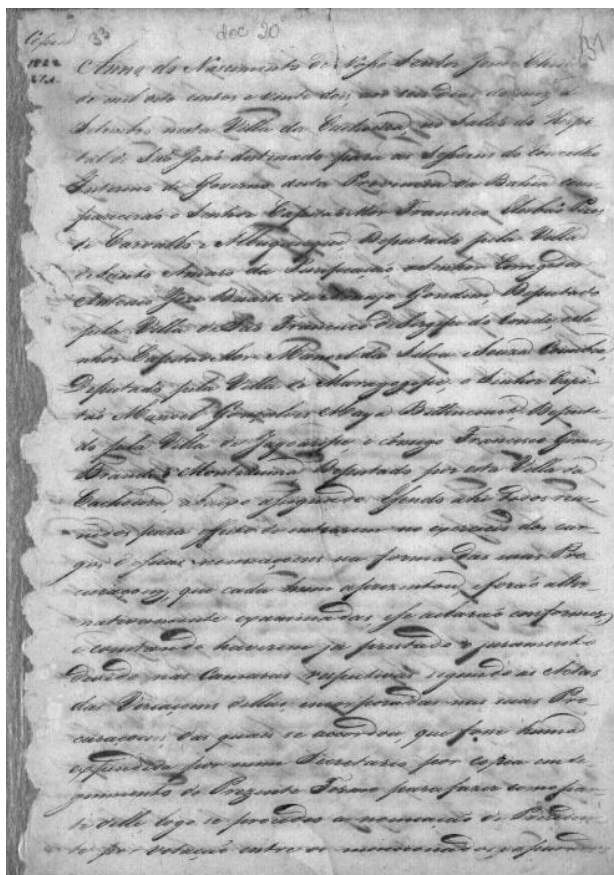
<sup>39</sup> Diferente de Hélio Franchini (2022), cujo marco de transição é situado entre o estabelecimento do CPGB e a convocação da Assembleia Constituinte Brasileira (16 de fevereiro e 03 de junho de 1822) e de Oliveira Lima (2019), com a “fórmula do momento” – assentada nas decisões tomadas por Dom Pedro de aceitar o título de “Rei do Brasil” e da intenção de não mais fazer cumprir os decretos das CGEC, ambas sinalizadas por cartas endereçadas ao pai, Dom João VI, entre os dias 19 de junho e 26 de julho de 1822.

<sup>40</sup> Importante lembrar o contexto de adesão paulatina do Recôncavo a causa da centralidade, demonstrada através das Atas em resposta à carta consulta dos deputados baianos nas CGEC e a concentração militar portuguesa na província, fiel ao general Madeira de Melo.

A resistência brasileira foi liderada pelo latifundiário e tenente-coronel Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque D'Ávila Pereira, e desencadeou uma guerra de guerrilha considerada como a primeira fase dos conflitos armados pela independência (Brasil, 2015). Para João Pedro Pitombo (2022) esses embates marcam o início do que ele chamou de “Bahia brasileira”, por representar não apenas a luta pela independência do estado (ditadura Madeira de Melo) mas também, um importante capítulo dos combates brasileiros. Por este motivo, é possível afirmar que a parte armada do conflito, que caracteriza a etapa separatista, tem início e fim na Bahia, iniciando em 25 de junho de 1822, com conclusão em 02 de julho de 1823.

O segundo acontecimento citado por Luís Henrique Dias Tavares (2012) é a criação do Conselho Interino de Governo da Província da Bahia (CIPB). Aqui, cabe um pequeno ajuste em relação a um equívoco, que acredito ter acontecido em razão de um provável erro de impressão. Tendo em vista que, o referido autor sinaliza agosto de 1822 como data da criação do CIPB.

Figura 8 – Ata de Criação do Conselho Interino de Governo da Província da Bahia



Fonte: Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB).

Conforme ata do órgão (Vide figura 8), o mesmo foi oficialmente instituído em 06 de setembro de 1822 e não em agosto, como mencionado<sup>41</sup>. Contudo, isso não interfere no princípio do seu marco de transição, tendo em vista que o autor faz referência ao fato em si e não a sua datação.

É fácil entender os motivos pelos quais o referido autor, escolheu a criação do CIPB como balizadora para suas percepções sobre as mudanças daquele período. Primeiro faz-se necessário pontuar que Tavares (2012) trabalha com fatos contíguos que, a rigor, podem ser tratados como o interstício de estruturação de um só e mesmo evento.

Digo isso porque no dia subsequente ao início dos conflitos em Cachoeira (26 de junho de 1822) formou-se, no salão do Hospital João de Deus, uma Junta Interina Conciliatória de Defesa composta por militares brasileiros (Britto, 2022). Esta Junta foi responsável não apenas por organizar a resistência brasileira durante os conflitos como também por negociar, na madrugada do dia 29 de junho, a rendição e posterior prisão do oficial e marujos da escuna portuguesa. Foi a partir desta Junta Interina Conciliatória de Defesa que se formou o CIPB, órgão cujas ações foram tão significativas que, segundo João Batista de Cerqueira (2022), após a proclamação do 07 de setembro, Dom Pedro passou a se corresponder diretamente com este Conselho, reconhecendo-o como a legítima representação do governo baiano.

De minha parte, mesmo reconhecendo a carta de 19 de junho de 1822 como marco da tomada de decisão para a transição entre as posturas autonomistas e separatistas, entendo que a mesma ainda se situa no campo das mentalidades e não pode ser interpretada como uma extrema de validade nacional.

As diferenças que pairavam sobre um Brasil, em formação, ainda dividiam e conflitavam os interesses do Sul e do Norte, em especial, a província baiana. Assim sendo, saindo do campo dos desejos, projetos e ameaças, e estabelecendo parâmetros mais abrangentes que levam em consideração a multiplicidade de situações vivenciadas pelas províncias, considero o mês de agosto de 1822 como

---

<sup>41</sup> Sobre a assertiva da data de criação do CIPB, sugiro consultar, também, o Relatório dos trabalhos do Conselho Interino de Governo da Província, em prol da Regência e Império de sua Majestade Imperial o senhor D. Pedro I e da Independência Política do Brasil por Miguel Clamon Du Pin e Almeida, onde se lê: “[...] o Conselho Interino de Governo, composto de Deputados das Villas do Recôncavo; entrou no exercício do Poder Governativo em 6 de setembro do anno passado, 73 dias depois da gloriosa Acclamação da Paternal Regência do Senhor Dom Pedro Primeiro, hoje Nosso Augusto, e Adorado IMPERADOR.” (Bahia, 1823, p.01).

ponto fundamental da viragem do processo independentista. Neste mês vieram à baila três documentos substanciais para a edificação de uma postura/ação separatista: o decreto e o manifesto do dia 1º e, principalmente, o manifesto do dia 06 de agosto de 1822.

O decreto de 1º de agosto declara inimigas toda e qualquer tropa enviada de Portugal, ou de qualquer outra parte, que tentasse desembarcar na Costa Brasileira, sem o consentimento do Príncipe Regente. Já na introdução do documento, Dom Pedro relembra que sua autoridade como regente foi confiada pelo Rei Dom João VI e que a mesma tinha sido unanimemente consentida pelo povo brasileiro, em nítida alusão ao movimento da centralidade que tomara corpo no Brasil.

O texto faz ainda referência ao fato de que as Cortes de Lisboa, sem ouvir os deputados do Brasil, o destituiu desta autoridade, mas que na qualidade de “Defensor Perpetuo”, título que lhe foi conferido e aceito pelo povo, tomaria todas as medidas “indispensáveis à salvação desta máxima parte da monarchia portugueza” tendo em vista que as Cortes de Lisboa continuavam “no mesmo errado systema, e a todas as luzes injusto, de recolonisar o Brazil, ainda à força d’armas” (Decreto do 1º de agosto de 1822, p. 37). O desluzo seria de única e total responsabilidade das Cortes, tendo em vista que Dom João VI, se encontrava cativo em seu próprio reino.

Considerando Eu igualmente a Sua Magestade El-Rei o Senhor D. João VI, de cujo Nome e Autoridade pretendem às Côrtes servir-se para os seus fins sinistros, como prisioneiro naquelle Reino, sem vontade própria e sem aquella liberdade de acção, que é dada ao Poder Executivo nas Monarchias Constitucionaes (Decreto do 1º de agosto de 1822, p. 37)

Neste contexto, segue o decreto abordando, no decurso de seis artigos, a forma como deveriam ser tratadas as tropas que chegassem até as costas brasileiras. O documento orienta desde o regresso tranquilo das tropas que chegassem “em boa paz” até a forma como, as que não acatassem as ordens das Cortes do Rio de Janeiro, deveriam ser “rechaçadas” “por todas as Forças militares de 1ª e 2ª Linha, e até pelo Povo em massa; pondo-se em execução todos os meios possíveis para, si preciso fôr, se incendiarem os navios, e se metterem a pique as lanchas de desembarque” (Decreto do 1º de agosto de 1822, p. 37).

Por fim, e ainda com o intuito de orientar ações para os possíveis conflitos decorrentes do decreto, o texto, em seu quarto artigo, diz que na impossibilidade de barrar o desembarque das tropas em algum Porto ou parte da Costa, que os

habitantes deveriam fugir “para as mattas e montanhas” levando “mantimentos e boiadas, de que ellas possam utilizar-se; e as Tropas do Paiz lhes façam crua guerra de postos e guerrilhas, evitando toda a occasião de combates geraes, até que consigam ver-se livres de semelhantes inimigos” (Decreto do 1º de agosto de 1822, p. 38).

Em seu sexto e último artigo, o decreto acaudilha as províncias que não disponham de “munições e petrechos” (Decreto do 1º de agosto de 1822, p. 38) necessários para fortificar seus portos e proteger suas costas, que avisassem imediatamente às Cortes do Rio de Janeiro para que esta, ou as províncias vizinhas, lhe prestassem socorro para o cumprimento desta obrigação.

Se, por um lado, o Decreto de 1º de agosto de 1822 considerava as tropas portuguesas inimigas e preparava o Brasil para conflitos eminentes, os manifestos chamaram ainda mais atenção pelo seu conteúdo político e pela linguagem ácida e carregada de agravos.

O primeiro deles, redigido por Gonçalves Ledo e assinado pelo príncipe Dom Pedro, foi lançado no mesmo dia do decreto sob a alcunha de *Manifesto aos Povos do Brasil* (Carvalho, J. M.; Bastos; Basile, 2012); a ideia era esclarecer os brasileiros sobre as causas da guerra travada contra o governo português.

Está acabado o tempo de enganar os homens. Os Governos, que ainda querem fundar o seu poder sobre a pretendida ignorancia dos Povos, ou sobre antigos erros, e abusos, têm de ver o colosso da sua grandeza tombar da fragil base, sobre que se erguera outr'ora. Foi, por assim o não pensarem que as Côrtes de Lisboa forçaram as Províncias do Sul do Brazil a sacudir o jugo, que lhes preparavam: foi por assim pensar que Eu agora já vejo reunido todo o Brazil em torno de Mim; requerendo-Me a defeza de seus Direitos, e a mantença da sua Liberdade, e Independencia. Cumpre portanto, ó BRAZILEIROS que Eu vos diga a verdade; ouvi-Me, pois. (Manifesto de 1º de agosto de 1822, p.125).

Logo em seu exórdio, o manifesto faz referências às Cortes de Lisboa como a instituição que, na tentativa de fundamentar o seu poder, tentou enganar o povo. O documento sinaliza ainda o movimento das províncias do Sul como responsável por iniciar o processo de libertação dessa tentativa de dominação das Cortes para, em seguida, unir todo o Brasil em torno da causa e do Príncipe Regente. Esse fragmento reforça minha fala anterior de que o processo da viragem política não ocorreu de maneira uniforme em todo o país e que, somente no final, contou com adesão da Bahia e das outras províncias do Norte.

O primeiro Manifesto de agosto de 1822 faz uma retrospectiva de todas as decisões tomadas pelo reino do Brasil, situando-as de forma responsiva às ações das Cortes de Lisboa. Neste retrospecto que vai desde os embates no Congresso, passando pela decisão de permanência de Dom Pedro no Brasil até a convocação da assembleia constituinte em 3 de junho de 1822, o documento reafirma que todas as ações, até aquela data, tinham por base não a ruptura dos laços com Portugal, mas o escopo de pressionar o reino de Portugal para “[...] ver se o desvaneio das Córtes de Lisboa cedia às vozes da Razão, e da Justiça [...]” (Manifesto de 1º de agosto de 1822, p.126). Em outras palavras, Dom Pedro afirma que, até aquele momento da convocação da assembleia, a luta era por autonomia, justiça e equidade entre as partes componentes do Reino Unido.

[...] cimentar a Independencia Política desde Reino, sem romper com tudo os vinculos da Fraternidade Portugueza; harmonisando-se com decóro, e justiça todo o Reino-Unido de Portugal, Brazil, e Algarves, e conservando-se debaixo do mesmo Chefe duas Familias, separadas por immensos mares, que só podem viver reunidas pelos vinculos da igualdade de direitos, e reciprocos interesses. (Manifesto de 1º de agosto de 1822, p.127).

Após historicizar as lutas por autonomia nos confrontos com as CGEC, o manifesto de 1º de agosto de 1822, passa a exortar as províncias a participarem do que denominou de “União do Amazonas ao Prata” em torno da ideia de “independência” (Manifesto de 1º de agosto de 1822, p.130) só que agora, com nítido contorno separatista. Neste ponto o documento menciona a situação específica da Bahia, que havia começado, em junho de 1822, através da composição de suas Atas, o processo de adesão ao movimento das Províncias Coligadas.

O manifesto, então, conclama o povo baiano a romper com a Junta Governativa fiel a Lisboa e aderir, incondicionalmente, a formação do Reino do Brasil. A ideia era que a província banisse todo aquele que se colocasse contrário a causa independentista e se juntasse, em definitivo, ao novo governo que ora se formava. Neste apelo final, realizado pelas Cortes do Rio de Janeiro, era possível se ler – “[...] expelli-os, e vinde reunir-vos a Nós, que vos abrimos os braços.” (Manifesto de 1º de agosto de 1822, p.131). Contudo, o “convite” a separação torna-se ainda mais explícito, no momento em que o manifesto faz referências a independência dos Estados Unidos, às lutas da América Espanhola e afiança a certeza de relações de

livre comercio exterior que o Brasil estabeleceria com as Nações amigas, após a ruptura.

Encarai, habitantes do Brazil, encarai a perspectiva de Gloria, e de Grandeza, que se vos antolha, não vos assustem os atrasos da vossa situação actual; o fluxo da civilisação começa a correr já impetuoso desde os desertos da California até ao estreito de Magalhães. Constituição, e liberdade legal são fontes inesgotaveis de prodígios, e serão a ponte por onde o bom da velha e convulsa Europa passará ao nosso continente. Não temais as Nações Estrangeiras: a Europa, que reconheceu a Independencia dos Estados Unidos da America, e que ficou neutral na luta das Colonias Hespanholas, não póde deixar de reconhecer a do Brazil, que, com tanta justiça, e tantos meios, e recursos, procura tambem entrar na grande Familia das Nações. Nós nunca nos envolveremos nos seus negocias particulares; mas ellas também não quererão perturbar a paz e commercio livre, que lhes offerecemos; garantidos por um Governo Representativo, que vamos estabelecer. (Manifesto de 1º de agosto de 1822, p.130).

A preocupação e importância em se manter as relações econômicas internacionais nortearam a elaboração, em 6 de agosto de 1822, do Manifesto sobre as relações políticas e comerciais com os governos e nações amigas. O documento, de dez páginas, se concentra em revelar a longa trajetória de subtração das riquezas e da dignidade do Brasil, por parte de sua antiga Metrópole.

Queriam que os Brasileiros pagassem até o ar que respiravam, e a terra que pisavam. Si a industria de alguns homens mais activos tentava dar nova fôrma aos productos do seu sólo, para com elles cobrir a nudez de seus filhos, leis tyrannicas o empeciam, e castigavam estas nobres tentativas. Sempre quizeram os Europeus conservar este rico Paíz na mais dura e triste dependencia da Metropole; porque julgavam ser-lhes necessario estancar, ou pelo menos empobrecer a fonte perenne de suas riquezas. Si a actividade de algum Colono offerecia a seus Concidadãos, do quando em quando, algum novo ramo de riqueza rural, naturalisando vegetaes exoticos, uteis, e preciosos, impostos onerosos vinham logo dar cabo de tão felizes começos. Si homens emprehendedores ousavam mudar o curso de caudalosos ribeirões, para arrancarem de seus alveos os diamantes, eram logo impedidos pelos agentes crueis do monopolio, e punidos por leis inexoraveis. Si o superfluo de suas producções convidava e reclamava a troca de outras producções, estranhas, privado o Brazil do mercado geral das Nações, e por conseguinte da sua concurrencia, que encareceria as compras, e abarataria as vendas, nenhum outro recurso lhe restava senão mandal-as aos portos da Metropole, e estimular assim cada vez mais a sórdida cobiça e prepotencia de seus tyrannos. Si finalmente o Brasileiro, a quem a provida Natureza deu talentos não vulgares, anhelava instruir-se nas Sciencias e nas Artes para melhor conhecer os seus direitos, ou saber aproveitar as preciosidades naturaes com que a Providencia dotara o seu paiz, mister lhe era il-as mendigar a Portugal, que pouco as possuia, e de onde muitas vezes lhe não era permittido regressar.

Tal foi a sorte do Brazil por quasi tres seculos; tal a mesquinha política, que Portugal, sempre acanhado em suas vistas, sempre faminto e tyrannico, imaginou para cimentar o seu domínio, e manter o seu facticio asplendor. (Manifesto de 6 de agosto de 1822, p.132-133).

Além de assinalar todas as mazelas da dominação sofrida no período colonial, o manifesto segue criticando as despesas assumidas pelo país com o acolhimento das Cortes Portuguesas<sup>42</sup>, no início do século XIX, e com o financiamento da guerra travada na Europa, por Portugal, contra o exército Napoleônico. Fala da Revolução do Porto e da ilusão do povo do Brasil, que acreditou na inviolabilidade de seus direitos durante a representação no Congresso Lisbonense.

Neste ponto, o manifesto do dia 6, a exemplo do manifesto que o antecederia, se refere às “occultas e perfidas manobras” das CGEC que teriam formalmente declarado “no art. 21 das Bases da Constituição, que a Lei fundamental, que se ia organizar e promulgar, só teria aplicação a este Reino, si os Deputados dello, depois de reunidos, declarassem ser esta a vontade dos Povos que representavam” (Manifesto de 6 de agosto de 1822, p.134-5) mas, ao contrário do que fora prometido, as CGEC começaram a legislar de forma unilateral.

[...] qual foi o espanto desses mesmos Povos, quando viram, em contradicção áquelle artigo, e com desprezo de seus inalienáveis direitos, uma fracção do Congresso geral decidir elos seus mais caros interesses! quando viram legislar o partido dominante daquelle Congresso incompleto e imperfeito, sobre objectos de transcendente importancia, e privativa competencia do Brazil, sem a audiencia sequer de dous terços dos seus Representantes! (Manifesto de 6 de agosto de 1822, p.134 – 135).

As críticas estabelecidas às CGEC, pelo manifesto do dia 06 de agosto, reforçam a justificação dos conflitos e a necessidade de independência, tendo em vista que o documento explicitava o desejo do Congresso, estabelecido em Lisboa, em fazer o Brasil “[...] retroceder na Ordem politica do Universo, para receber novos ferros, e humilhar-se como escravo perante Portugal.” (Manifesto de 6 de agosto de 1822, p.135), renegando-o novamente a condição de colônia.

O texto, habilmente construído, afirma às “Nações Amigas e Alliadas” que não há desejo de “[...] cortar os laços de união e fraternidade, que devem fazer de toda a Nação Portugueza um só Todo Político bem organizado.” (Manifesto de 6 de agosto de 1822, p.141) mas deixa entrever, em suas linhas, uma significativa mudança de postura.

---

<sup>42</sup> O Manifesto de 06 de agosto de 1822, foi escrito por José Bonifácio que, diante de sua ligação com a casa de Bragança (vf. VIDIGAL, 1999), critica a “côrte desregrada” de Portugal (Manifesto de 6 de agosto de 1822, p.133) mas enaltece a presença da família real no Brasil.

Mas achando-se o nosso Rei Prisioneiro e Captivo, a Mim Me compete salvar o do affrontoso estado a que O reduziram os facciosos de Lisboa. A Mim pertence, como Seu Delegado e Herdeiro, salvar não só ao Brazil, mas com elle toda a Nação Portuguesa. (Manifesto de 6 de agosto de 1822, p.141).

Dom João era visto como um monarca prisioneiro em seu próprio reino, sendo totalmente privado de suas funções executivas de mando ou governo. Por este motivo, Dom Pedro, publicamente, tomava sobre si a responsabilidade de liderar e libertar o Brasil dos tiranos que dominavam o congresso e a nação Portuguesa. Utilizava-se do Manifesto aberto para conclamar todas as nações, consideradas aliadas, a estabelecer relações diplomáticas diretamente com o reino do Brasil.

No Manifesto, falava-se de uma futura e possível reunião que colocaria “todas as partes da Monarchia debaixo de um só Rei, como Chefe Supremo do Poder Executivo de toda a Nação” (Manifesto de 6 de agosto de 1822, p.141). Sem mencionar, diretamente, quando ou quem seria este monarca, o príncipe regente, parece fazer menção ao trono português que ele estava destinado a herdar do seu pai, no futuro. Era necessário salvar o Brasil, torná-lo independente e forte para que dele surgisse a força geratriz que colocaria o Brasil, e não mais Portugal, no centro deste novo Reino Unido.

Quem ignora igualmente que é quasi impossivel dar nova força e energia a Povos envelhecidos e defecados? Quem ignora hoje que os bellos dias de Portugal estão passados, e quo só do Brazil póde esta pequena porção da Monarchia esperar seguro arrimo, e novas forças para adquirir outra vez a sua virilidade antiga! Mas de certo não poderá o Brazil prestar-lhe estes socorros si alcançarem esses insensatos decepar-lhe as forças desunil-o, e arruinal-o. (Manifesto de 6 de agosto de 1822, p.140).

Não há, de minha parte, pioneirismo ou ineditismo na escolha do mês de agosto de 1822, como ponto transicional entre o movimento autonomista e separatista do Brasil. Os autores José Murilo de Carvalho, Lúcia Bastos e Marcello Basile (2012), catalogaram e organizaram todos os (até agora conhecidos e localizados) panfletos manuscritos que circularam na Bahia, Rio de Janeiro, Portugal e em outros lugares não identificados, entre os anos de 1820 e 1823. Este trabalho que se constitui em uma relevante contribuição à história social do nosso processo independentista, deu origem ao livro *Às armas, cidadãos!: panfletos manuscritos da independência do Brasil (1820-1823)*. Estes autores ao analisarem as medidas tomadas pelas Cortes Portuguesas e os efeitos que as mesmas produziram no Brasil, gerando a união entre

as províncias do país e conciliando, ainda que momentaneamente, os interesses das diversas facções da elite brasileira, afirmam que:

Embora a ideia de independência já tivesse se manifestado em alguns panfletos, tinha mais a ver com a afirmação de um centro de poder que evitasse o esfacelamento do Brasil do que com a quebra dos laços de união entre Brasil e Portugal. Por decreto de 1º de agosto, d. Pedro declarou inimigas todas as tropas que desembarcassem no Brasil sem o seu consentimento. Na mesma data, o *Manifesto aos Povos do Brasil*, redigido por Gonçalves Ledo, e em 6 de agosto, o *Manifesto às Nações Amigas*, preparado por José Bonifácio, admitiam a separação política como fato consumado. Para muitos observadores e participantes da época, os dois manifestos podiam ser considerados verdadeiras declarações de independência. (Carvalho, J. M.; Bastos; Basile, 2012, p.19).

O estudo das ideias independentistas presentes nos papelinhos<sup>43</sup> do período, permitiu, a esses autores, o entendimento de que o mês de agosto de 1822, foi determinante para a mudança de chave nas ações de ruptura do Brasil com Portugal. De maneira semelhante o autor Renato de Ulhôa Canto Reis (2016), ao fazer referências as principais preocupações que atormentavam as elites brasileiras, destaca os mesmos documentos, corroborando com a perspectiva que estou abordando neste capítulo.

Não se pode esquecer que a principal mão de obra neste contexto era a escrava e que a sombra da Revolução do Haiti, e o medo da desordem social, pairavam sob a elite política e econômica no território do Brasil. O decreto de 1º de agosto de 1822, em que D. Pedro declarava inimigas as tropas que desembarcassem no Brasil sem o seu consentimento enfatizando no documento especificamente “as tropas mandadas de Portugal”, e os Manifestos de Gonçalves Ledo e de José Bonifácio, já “admitiam a separação política como um fato consumado”. (Reis, R. U. C., 2016, p.89-90).

A historiadora Cecília Helena de Salles Oliveira (2019) afirma que os Manifestos de agosto de 1822, apesar de divergirem em relação ao direcionamento dos confrontos com Portugal, se assemelham em relação a sua temática principal, tendo em vista que “as duas narrativas registram a memória segundo a qual a separação entre Brasil e Portugal foi provocada pelas Cortes” (Oliveira, C. H. S., 2019). Desta maneira, os dois documentos entendem os conflitos que originaram a cisão do Reino Unido, como uma reação natural do Governo de Dom Pedro para defender sua autoridade e a liberdade dos seus súditos. Embora reconheça, que os dois manifestos expressam “medidas preparatórias do rompimento com o Reino

---

<sup>43</sup> Forma como eram conhecidos os panfletos no século XIX (Carvalho; Bastos; Basile, 2012).

de Portugal”, para esta autora, o documento do dia 06 de agosto de 1822, apesar de conter “algumas expressões atenuantes da virulência com a qual foi redigido”, se constitui em “notória declaração da separação de Portugal, repercutindo argumentos que sustentavam o projeto de erguer-se na América um Império constitucional.” (Oliveira, C. H. S., 2019).

Estou cômico da importância de cada uma das etapas componentes da formação processual do Brasil enquanto nação. Todavia, estabelecer uma distinção na viragem política entre as posturas autonomistas e separatistas, além de contribuir para a compreensão do contexto histórico de produção da Ata da vereação de 14 de junho de 1822 e de seu papel na formação identitária da cidade de Santo Amaro da Purificação, abre espaço, também, para alicerçar novas perspectivas interpretativas na história das lutas independentistas do nosso país.

## **6 UMA COISA É UMA COISA, OUTRA COISA É OUTRA COISA: DA ATA AOS PRONUNCIAMENTOS SOBRE A ATA**

Muito antes de conhecer o texto da Ata da vereação de 14 de junho de 1822, como quase todo habitante de Santinho, tive contato com os pronunciamentos e as comemorações anuais em torno do documento. Esta experiência, em certa medida, forjou minha mentalidade inicial sobre a cidade e lugar de pertença.

As primeiras pesquisas sobre o tema, que tive a oportunidade de realizar ainda no final da década de 1990, me colocaram ante uma realidade contrastante e polarizada entre o texto da Ata e o que dele se falava. Neste nono e último capítulo da tese, analiso os pronunciamentos sobre a Ata, realizados pelos membros do IGHB e seus percursos, demonstrando os impactos desse processo na construção da identidade local da cidade Santo Amaro da Purificação - Bahia.

### **6.1 ELITE, IDEOLOGIA E IDENTIDADE**

No século XIX, após a proclamação da Independência, o país passou por momentos de fragilidade decorrentes do processo de transição política. Fazia-se necessário combater os movimentos separatistas e republicanos que se abatiam sobre o Brasil. Para além das ações diplomáticas e militares, se pretendia blindar o Império, fortalecendo a nacionalidade para, dessa maneira, desaparelhar os discursos em torno da ideia de República e de fragmentação territorial.

O país precisava de uma identidade que desenvolvesse em seus habitantes o sentimento de pertença e patriotismo. Em síntese, era necessário despertar nas pessoas o orgulho pelo novo projeto de Nação, agora autônoma. Mas qual era, exatamente, a ideologia por trás desse projeto de nação? Quais as principais estratégias utilizadas para a construção dessa identidade nacional?

Não tenho interesse de abrir discussões em torno da aproximação conceitual de ideologia, até porque esta não se constitui em uma das categorias de análise da tese, mas considero importante elucidar o posicionamento teórico assumido neste trabalho, tendo em vista a quase impossibilidade de estabelecer uma conexão entre relações de poder, territorialização e construção da identidade, sem mencionar a determinação ideológica que as permeia e transversaliza. E por assim ser, é preciso

explicitar a concepção de ideologia, dentre as muitas existentes, que aqui adoto, considerando a proposição de J. Gould (1987) que define ideologia como:

[...] um conjunto de convicções e conceitos (concretos e normativos) que pretende explicar fenômenos sociais complexos com o objetivo de orientar e simplificar as escolhas sócio-políticas que se apresentam a indivíduos e grupos (Gould, 1987, p. 570).

Como o próprio autor afirma, esta é uma definição generalista e que, portanto, não se arroga a sintetizar todas as variações que o termo adquiriu e/ou representa. Não obstante, esta definição é representativa e traduz de forma simples, mas inequívoca, a maneira como a ideologia pode se converter em dominação, tendo em vista representar sistemas de crenças que orientam a forma como as pessoas entendem e interpretam o mundo. Estou certo, de que esta breve referência contribui para o entendimento das estratégias que foram utilizadas no processo de formação identitária do Brasil a partir dos interesses e manobras da elite.

Desde o início do processo de colonização, o Brasil funcionou, essencialmente, a partir de uma economia agroexportadora. O Nordeste, que experimentou os primeiros sinais da crise açucareira a partir da segunda metade do século XVII (Salles, 2013), assistiu a transferência do eixo político para o Sudeste na segunda metade do século XVIII. Entretanto, de acordo com Geraldo Coelho (2020), foi a partir de meados do século XIX, que o país vivenciou o avanço progressivo da lavoura cafeeira até que essa se tornasse o centro do modelo econômico nacional. Apesar de todas as transformações do período é importante perceber que, estruturalmente, a economia brasileira permaneceu agrária e escravista o que consolidou o poder dos grandes proprietários rurais, fazendo com que a “organização nacional” se processasse em “conformidade com os interesses dessa classe” (Coelho, 2020, p.32).

Homens, brancos e endinheirados são características predominantes na composição do perfil dessa nossa elite do século XIX. Como afirma José Murilo de Carvalho (2008), não é possível negar a similitude socioeconômica - ou homogeneidade social - entre os membros desse grupo, tendo em vista o fato de que eram provenientes dos mesmos setores da sociedade. Entretanto, ressalta o autor, isso não se constituiu em fator de diferenciação em relação a realidade encontrada em outros países da Europa ou da América Latina, uma vez que associar a ideia de elite à sua origem nos nichos dominantes e endinheirados é, de certa forma, lugar comum.

No caso brasileiro, outro aspecto parece se impor no processo de definição e distinção dessa classe em relação a outras realidades. Segundo José Murilo de Carvalho (2008), a condução e comportamento dessa elite brasileira, durante o processo de consolidação da independência, demonstrou uma coesão que foi capaz de “[...] reduzir os conflitos intra-elite e fornecer a concepção e a capacidade de implementar determinado modelo de dominação política” (Carvalho, J. M., 2008, p.21).

O referido autor destaca então, que esta atitude coesiva deriva não apenas na homogeneidade social, mas também, e principalmente, do que classificou como homogeneidade ideológica, fruto das semelhanças no processo de socialização, treinamento e carreira dos membros desse grupo. Para José Murilo de Carvalho (2008) a homogeneidade ideológica merece destaque, pois mesmo na insuficiência ou ausência da social, ainda assim, garantiria o mesmo efeito gregário. Desta maneira, no Brasil, esta homogeneidade ideológica funcionou como diferencial no processo de dominação e manutenção do poder por parte da elite.

[...] quanto mais homogênea uma elite, maior sua capacidade de agir politicamente. As razões são óbvias. Uma elite homogênea possui um projeto comum e age de modo coeso, o que lhe dá enormes vantagens sobre as elites rivais. Na ausência de claro domínio de classe, como em geral se dá nos casos em foco, a fragmentação da elite torna quase inevitável a afloração de conflitos políticos e a instauração da instabilidade crônica, retardando a consolidação do poder. (Carvalho, J. M., 2008, p.34)

Não apenas José Murilo de Carvalho (2008), mas outros autores como Anísio Teixeira (1989), Caio César Boschi (1991), Hemerson Luiz Pase (2009), Nívia Pombo (2015), são categóricos em afirmar que essa homogeneidade ideológica foi construída a partir de um processo de formação comum pelos quais os membros de nossa elite passaram na Universidade de Coimbra.

O ensino superior no Brasil, só foi implantado a partir de 1808 com a transferência da família real portuguesa, fazendo com que durante quase três séculos (XVI ao XIX) a formação superior das classes dominantes brasileiras se processasse na Europa e, em especial, na Universidade de Coimbra. Anísio Teixeira (1989) chegou a afirmar que a Universidade de Coimbra foi a universidade do Brasil até o início do século XIX, sendo a instituição responsável pela formação de quase 3.000 jovens brasileiros.

Em finais do século XVIII a Universidade de Coimbra sofreu, tardiamente, através das Reformas Pombalinas, as influências do iluminismo que já dominavam o

resto da Europa. Os brasileiros que participaram, e tão fortemente influenciaram o processo de independência, já eram frutos desta Universidade renovada que valorizava o racionalismo, a cultura secular e o poder temporal dos monarcas (Teixeira, 1989).

Será esta uniformidade formativa que, para José Murilo de Carvalho (2008), se traduziu em uma bandeira comum, durante o período das lutas pela independência separatista, na defesa da manutenção da monarquia como forma de governo, da unidade nacional e por um governo civil estável. De minha parte, acrescento, foi esta mesma coesão da elite que deu a tônica para a formação do novo Estado Brasileiro independente.

Essa sociedade, orquestrada por uma elite homogênea e dominada pelos proprietários rurais, “alimentaria a formação de uma ideologia que, nos diversos níveis de sua representação, reproduziria as relações sociais decorrentes da estrutura de dominação existente no país” (Coelho, 2020, p.33). Em verdade, esse processo que obedece a lógica da dominação, está longe de ser uma novidade. Se constitui, inclusive, em prática relativamente comum na trajetória histórica da humanidade.

Retorno ao exemplo que utilizei no capítulo quatro, ao falar da transição da identidade burguesa de resistência para projeto até chegar na condição de identidade legitimadora. Considero esse percurso uma representação ilustrativa de como as relações de poder se retroalimentam, dialeticamente, do processo de dominação ideológica. Ao financiar as artes e os novos saberes, durante o Renascimento Cultural, a burguesia estabeleceu uma nova visão de mundo. Aos poucos, impôs o seu domínio ideológico, ao mesmo tempo em que, forjou uma nova identidade e territorializou o velho continente.

Em se tratando de Brasil, essa construção identitária está diretamente relacionada com projeto de independência predominante, concretizado a partir do chamado pacto das elites (vide capítulo 8), e a estrutura criada para sustentar sua ideologia. É neste contexto que em 1838, inspirado no modelo do *Institut Historique* de Paris (1833)<sup>44</sup>, foi criado o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB) que centralizaria o debate acerca da definição do caráter nacional (Freitas, 2004).

---

<sup>44</sup> Segundo Aldo José Morais Silva (2012) os Institutos Históricos e instituições afins tiveram um papel singular na definição e consolidação das nacionalidades, no início do século XIX, das nações europeias. A primeira instituição desta natureza foi a *Gesellschaft für ältere deutsche Geschichtskunde* (1819) na Prússia, seguida pela *Deputazioni di storia pátria* na Itália e pelo *Institut Historique* de Paris, ambos em 1833.

O IHGB representou, por quase um século, praticamente a “única fonte de produção da historiografia brasileira” (Coelho, 2020, p. 27) e, por este motivo, é possível afirmar que a própria ideia de Brasil tenha sido forjada a partir do Instituto. Para Geraldo Coelho (2020) “[...] a história que se produziu no IHGB traria em seu contexto a visão de mundo da sociedade aristocrática brasileira, com seus mitos e símbolos, sua forma de representar e explicar o real contido no processo histórico brasileiro” (Coelho, 2020, p. 27 - 28). Considero importante destacar que o IHGB foi a principal, mas não a única instituição responsável pela forja dessa nova identidade nacional. Ao seu lado, no mesmo período, foram criados o Colégio Pedro II (1837) e o Arquivo Público do Império (1838). Essas três instituições, atuando de maneira complementar, fizeram parte de um amplo projeto das elites imperiais para a sedimentação da nova concepção de nação.

Segundo Célia Costa (2000), o Arquivo Público do Império (hoje Arquivo Nacional) foi criado para “preservar o patrimônio documental da nação” e, desta maneira, contribuir na organização jurídica e atividade administrativa do Estado nascente, bem como subsidiar a pesquisa e a “escrita da história” (COSTA, 2000, p. 218-219). Neste sentido, enquanto o Arquivo Público era visto como o responsável por salvaguardar os documentos - compreendidos como “prova empírica” para o desenvolvimento da história enquanto ciência - o IHGB funcionava como a instituição responsável por pensar, selecionar e organizar os conteúdos de História e Geografia. Que, por sua vez, começavam a ser implantadas como disciplinas autônomas na escola secundária, a partir da estrutura pedagógica do Colégio Pedro II.

É indiscutível o papel desempenhado pelo IHGB e, mais tarde, pelos Institutos de Pesquisa e Documentação, organizados em outros estados brasileiros, no processo de “invenção” da nação e consolidação do Estado Nacional. É possível, entender as relações de poder que se estabelecem no processo de formação territorial e identitária, pois tal construção foi produto, quase exclusivo, das aristocracias locais, que compunham os quadros desses institutos.

Este vínculo entre o IHGB, Estado e elite é confirmado pela autora Lilia Moritz Schwarcz (1993) ao revelar que dos 27 sócios fundadores do Instituto, 22 ocupavam cargos e/ou desempenhavam funções de destaque e comando na administração pública. Mais que isso, a autora ainda destaca que o império funcionou como principal mantenedor do IHGB, financiando grande parte de suas despesas.

Faziam parte dessa lista do instituto nada menos que dez conselheiros de Estado, seis destes ainda senadores. Portanto, estava aí reunida a nata da política imperial, boa parte dela nascida em Portugal e fiel defensora da Casa de Bragança. Essa lealdade tenderá inclusive a fortalecer-se como estabelecimento de um poder monárquico mais centralizado nas mãos de d. Pedro II. Ou seja, se desde o início das atividades do IHGB o Estado representava com seus donativos 75% do orçamento, a partir dos anos 40 o imperador passará não só a auxiliar financeiramente o instituto como a frequentar assiduamente as reuniões. (Schwarcz, 1993, p. 102).

Para Lilia Moritz Schwarcz (1993) essa condição específica do IHGB de ser composto por uma oligarquia local sob os auspícios da monarquia, conferiu ao instituto o *status* de “fala oficial” em relação as outras instituições culturais da época. Esta perspectiva é corroborada pelos autores Maria Borges e Jesulino Braga (2004), ao afirmarem que foi a partir do IHGB que surgiu o modelo historiográfico nacional, baseado na hierarquização de alguns fatos que funcionavam como verdadeiros centros explicadores da nossa história.

Nascia assim, um currículo voltado a contar a história dos vencedores, dos “heróis” e grandes homens, cujo principal objetivo era o papel de orientar os brasileiros ao civismo com vistas a criação e consolidação da identidade nacional. Para que este objetivo fosse efetivado, diante das dimensões continentais do Brasil, fez-se necessário a construção das identidades locais através dos institutos estaduais.

Neste cenário em 13 de maio de 1894, será fundado o Instituto Geográfico e Histórico da Bahia (IGHB)<sup>45</sup>. Criado, portanto, durante a Primeira República, este Instituto irá aglutinar em torno de si a elite econômica e intelectual baiana da época e, a exemplo do projeto que se desenvolveu em torno do país no início do Império, iremos testemunhar processo semelhante, agora com os ideais da República, em nível local.

A história produzida por esses institutos era a matéria prima dos manuais pedagógicos que orientaram os colégios da época. Necessário lembrar, como afirma Kátia Abud (2004), que os currículos e programas sempre se constituíram e funcionaram como importantes vias de intervenção do Estado no ensino, na formação de uma clientela voltada ao exercício da cidadania. Portanto, é possível afirmar que, naquele período (anterior a criação dos principais meios de comunicação de massa),

---

<sup>45</sup> Segundo Aldo José Morais Silva (2012) a Bahia foi a primeira província a lançar uma unidade aos moldes do IHGB – O Instituto Histórico da Bahia (IHB) em 03 de maio de 1856. Segundo o autor, esta unidade foi resultado da iniciativa de um pequeno grupo da elite local e permaneceu em atividade até o ano de 1877. Cedendo espaço de dezessete anos depois para o IGHB.

a organização dos currículos e programas escolares se traduziam na estratégia mais eficaz de dominação ideológica, em larga escala, que havia.

A estratégia utilizada pelo IGHB, e por todas as outras filiais do IHGB, foi exatamente igual. Para se fortalecer o ideal de nação era necessário criar a imagem de um país pleno e soberano. A valorização dos marcos históricos através das datas e o superdimensionamento de fatos e personalidades geraram uma versão oficial da história que predominou, até recentemente, em nossos programas e sistema de ensino.

Alguns dos aspectos desse processo de produção de uma história nacional, centrada e protagonizada pela elite política, se tornaram bastante conhecidos como, por exemplo, a cena icônica da independência retratada pelo artista plástico, Pedro Américo, no óleo sobre tela *Independência ou Morte*, de 1888. No quadro um Dom Pedro, altivo e resoluto, com roupa de gala, montado a cavalo, de espada erguida, cercado de apoiadores e membros da guarda imperial, proclama a Independência do Brasil.

Figura 9 – Independência ou Morte, 1888, óleo sobre tela de Pedro Américo



Fonte: Museu Paulista da USP.

A obra (pintada mais de sessenta anos depois da proclamação), encomendada a Pedro Américo pela família real, está muito distante de retratar, com o mínimo de fidelidade, os acontecimentos históricos daquela tarde de setembro, em que o príncipe regente, abatido por distúrbios intestinais, vestido com roupas de tropeiro, montado

em uma mula e coberto de poeira (Gomes, L., 2010), proclama a independência em um evento sem pompa ou circunstância.

A cena, retratada no quadro, tinha a intenção de destacar e enaltecer o poder monárquico, edificando a imagem heroica de Dom Pedro I, como aquele que libertou o Brasil do jugo português e conduziu o país a uma existência autônoma e promissora. O culto aos heróis sempre se constituiu em eficiente estratégia de manutenção do poder. Através dele, esvazia-se (ou, pelo menos, tenta-se) o sentido dos movimentos sociais e lutas coletivas, como se as grandes mudanças e transformações fossem obra de seres especiais, diferentes e destacadas do restante da humanidade. Nega-se ao cidadão “comum” sua condição de artífice da história, submetendo-o ao papel coadjuvante de mero espectador.

Algo semelhante aconteceu por ocasião da derrocada da monarquia e instauração da República no Brasil. Segundo José Murilo de Carvalho (2003), a quase ausência de envolvimento popular na implantação republicana conduziria o país a uma espécie de compensação simbólica para viabilizar o processo de consolidação do novo regime. Este autor chama atenção para o esforço de transformar os principais participantes do 15 de novembro em heróis.

As virtudes de cada um foram cantadas em prosa e verso, em livros e jornais, em manifestações cívicas, em monumentos, em quadros, em leis da República. Seus nomes foram dados a instituições, a ruas e praças de cidades, a navios de guerra. Quadros como o de Henrique Bernardelli, exaltando Deodoro, foram expostos à admiração pública. (Carvalho, J. M., 2003, p. 56).

José Murilo de Carvalho (2003) ao analisar a invenção e aceitação popular do herói da República, diz que esta figura precisava responder aos anseios e necessidade da coletividade, e que sua personalidade deveria corresponder a um paradigma comumente valorizado pela grande maioria das pessoas. Desta forma, ao estabelecer uma análise comparada entre candidatos a herói da República, desde o Marechal Deodoro, passando por Benjamin Constant e Floriano Peixoto até chegar em Tiradentes, o referido autor, sinaliza os prós e contras que pesaram na constituição da imagem de cada um desses personagens.

Em sintonia com as falas de José Murilo de Carvalho (2003), o autor Carlos Roberto Ballarotti (2009) afirma que, apesar de Tiradentes não ter sido cria da República, sua “imagem foi apropriada pelos vencedores” (Ballarotti, 2009, p. 202)

como forma de se contrapor a figura heroica predominante, e ainda associada a Monarquia, de Dom Pedro I. Com maior apelo e aderência popular, segundo Ballarotti, a partir de Tiradentes foi construída a figura do herói que se sacrificou pelo futuro de toda uma nação. E, para que isso se tornasse possível, em torno do personagem foram criados: data comemorativa com direito a feriado nacional, monumentos, história e, até mesmo, uma imagem que o associava a Jesus Cristo, algo extremamente conveniente em um país colonizado a partir de uma sólida base cristã.

## 6.2 IDENTIDADE QUE SE CONSTRÓI

Quando se pensa na criação e/ou manipulação de um fato histórico, é importante destacar que a mesma é sempre realizada com vistas ao atendimento de uma finalidade específica. Pode ser a criação do herói para o fortalecimento do novo regime político; o estabelecimento de símbolos e valores na formação de uma sociedade; a invenção do mito de origem para a união de um determinado povo ou a construção da identidade em um dado território. Mas, qualquer que seja a intencionalidade que anima esta criação e/ou manipulação, seu processo de adesão dependerá de uma série de fatores que farão com que o mesmo seja, ou não, assumido como verdade e passe a integrar a história daquele povo.

Foram estas estratégias que fizeram com que, em Santo Amaro, a ata da vereação de 14 de junho de 1822, fosse trabalhada no imaginário das pessoas como documento oficial, manifestamente contrário à tirania portuguesa, e pioneiro na declaração de independência separatista do Brasil. A ideia era valorizar a história local nos mesmos moldes da história nacional, emoldurando e, muitas vezes, criando o que a cidade tinha de único, especial ou extraordinário.

Na segunda metade do século XIX, a Bahia foi uma das províncias mais atingidas pela epidemia do cólera morbo (David, 1996). Santo Amaro, uma das tantas cidades devastadas por esta calamidade, sofria o segundo grande impacto desestabilizador desde a decadência do Brasil açucareiro. No início do século XX, Santinho já havia perdido, a importância econômica e influência política da qual gozara durante tantos anos. A cidade bem que tentou novos caminhos - dendê, cacau óleos vegetais, entre outros, mas nenhuma dessas atividades logrou êxito (IPHAN, 2024) e ela se perdeu em uma espécie de lapso temporal, que temperava a decadência com as memórias saudosistas dos seus habitantes.

Neste mesmo período, mais especificamente na década de 1920, o Brasil se preparava para as comemorações do primeiro centenário da Independência. A intenção era fazer das comemorações um marco significativo na história do país e utilizá-las, amplamente, para fins políticos e ideológicos. Segundo José Lúcio Nascimento Júnior (2016) a semana de Arte Moderna em São Paulo e a Revolta dos 18 do Forte (Rio de Janeiro e Mato Grosso), que aconteceram em 1922, em parte, desviaram a atenção do país e gerou uma espécie de silenciamento em torno das discussões sobre os festejos do centenário.

Entretanto, é indiscutível que durante esse período, houve uma intensa manipulação dos fatos históricos com vistas ao fortalecimento da unidade nacional, através do nacionalismo e do desenvolvimento/fortalecimento das identidades locais. Criaram-se narrativas que simplificaram e glorificaram os eventos de 1822, muitas vezes omitindo a complexidade do processo, excluindo as tensões internas e o papel de outros atores políticos e sociais.

O governo da época, sob a liderança de Epitácio Pessoa (1919-1922), usou as comemorações para promover a ideia de modernidade e progresso, destacando realizações como a inauguração do Cristo Redentor (cuja construção começou simbolicamente em 1922 e foi concluída em 1931) e o lançamento da primeira estação de rádio do país. A intenção era projetar uma imagem de um Brasil moderno e unido, pronto para se afirmar no cenário internacional.

Essa manipulação dos fatos históricos para criar uma narrativa nacionalista e coerente é um fenômeno comum, especialmente em momentos de celebrações significativas. No caso do Brasil, ajudou a solidificar certos mitos fundadores que continuam a influenciar a identidade nacional até os dias de hoje, como o da Ata da vereação em Santinho.

A verdade é que, até o início da década de 1920, a ata santamarense foi muitas vezes citada, mas não destacada como marcante ou significativa na cronologia dos acontecimentos independentistas.

No século XIX, cronistas como o Barão de Loreto (1895)<sup>46</sup> e Alexandre José Mello de Moraes (1871), além memorialistas, que testemunharam os acontecimentos

---

<sup>46</sup> Segundo João Torres (1895), este é o ano da primeira publicação do artigo "A Guerra da Independência na Bahia" do Barão de Loreto no Jornal do Commercio. A cópia consultada para esta tese disponível em: LORETO, Barão. **A Guerra da Independência na Bahia**. Revista do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia. nº 46. Bahia: Imprensa Oficial do Estado, 1920. p.277-287, devidamente sinalizada nas referências.

como o coronel Ignacio Accioli de Cerqueira e Silva (1836) e o conselheiro Antônio Pereira Rebouças (1868), até mencionam, pomposamente como era comum na escrita da época, o pioneirismo da Vila de Nossa Senhora da Purificação e Santo Amaro em responder a carta consulta dos deputados baianos. Entretanto, a ênfase era sempre dada aos acontecimentos da Vila de Cachoeira, uma vez que o conflito armado, desta localidade, foi considerado a gênese do processo que culminou no dois de julho de 1823.

Este destaque pode ser percebido, já na publicação da Lei Provincial nº 43, de 13 de março de 1837 (Bahia, 1862, p. 150-151) que elevou Santo Amaro e Cachoeira a categoria de cidade. Nela não encontraremos nenhuma menção ao santamarense 14 de junho, mas sim ao cachoeirano 25 de junho. No segundo artigo da referida lei encontra-se a seguinte menção:

O dia 25 de junho será Festividade Nacional no Município da Heroica cidade de Cachoeira; cessando o despacho dos Tribunais e fazendo-se todas as outras demonstrações públicas de regozijo que se praticam em dias de tais festividades. (Bahia, 1862, p.150).

Mesmo nas produções dos membros do IGHB, a data utilizada como referência das lutas independentistas na Bahia é o 25 e não o 14 de junho. Em 1880, por exemplo, José Álvares do Amaral publicou o seu *Resumo cronológico e noticioso da província da Bahia desde o seu descobrimento em 1500*<sup>47</sup>. A obra não faz nenhuma alusão a Ata de Santinho, mas emoldura a participação Cachoeirana e a importância dos acontecimentos do 25 de junho, afirmando que “a Cidade, então Villa da Cachoeira, deu neste memoravel dia o primeiro impulso á causa da Independencia do Brazil, mediante previa aclamação do Senhor D. Pedro I como regente deste Imperio.” (Amaral, J. A., 1922, p. 342).

A obra de Álvares do Amaral foi mais tarde revisada e anotada por Teixeira Barros, que era membro efetivo do IGHB. O próprio Teixeira de Barros na introdução da obra reeditada, adverte que, fora as emendas de erros tipográficos, nenhuma outra alteração foi feita no original. De fato, Teixeira de Barros não realizou alterações, mas acrescentou, na forma de incontáveis notas, o que chamou de outras efemérides, além de “anotar ou desenvolver factos, já referidos” (Barros *apud* Amaral, J. A., 1922,

---

<sup>47</sup> *Cfm.* PASSOS, Alan Santos. **A cidade de Salvador e os seus 400 anos**: política, História e usos do passado (Bahia, 1949), 2016, 141 f. Dissertação (Mestrado em História Social) – Universidade Federal da Bahia. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Salvador, 2016.

p. 71). Mesmo assim, nesta edição ampliada e publicada em 1922 (a introdução data de 1917) na Revista de número 47 do IGHB, não encontraremos nenhuma nota acrescida, por Teixeira de Barros, mencionando o 14 de junho de 1822.

É exatamente em 14 de junho de 1922 que o santamarense e membro do IGHB, José Wanderley de Araújo Pinho, em sessão solene realizada no Conselho Municipal da cidade, fez o primeiro pronunciamento destacando a importância da então Vila de Nossa Senhora da Purificação e Santo Amaro na campanha pela independência do Brasil.

A data e local da sessão não foram escolhidos por acaso. José Wanderley de Araújo Pinho daria início, em seu discurso, à defesa de que naquela data, há cem anos, tinha oficialmente início as lutas pela independência do país. Santinho era, nas palavras do autor, o responsável por produzir o primeiro documento manifestadamente separatista e contrário ao domínio português. Tinha início a história da Ata da Vereação de 14 de junho de 1822, que seria responsável pelo processo de territorialização e construção da identidade da cidade.

No momento aprazado, Araújo Pinho (1923) iniciou seu pronunciamento expressando o orgulho em falar em nome do povo santamarense exatamente naquele dia e ocasião, que ele classificou como o maior dia de nossa terra e ocasião única, naquele século. Logo em seguida, anunciou que havia reunido, para as comemorações da noite, a lembrança de todos os serviços da cidade e sua gente para a emancipação da pátria rememorando o que chamou de “primeiro ato ostensivo e documentado” (Pinho, 1923, p.1) da participação de Santinho na campanha independentista.

É deveras interessante a forma como Araújo Pinho (1923) constrói a narrativa em sua palestra. Há uma cuidadosa modéstia para disfarçar seu projetado orgulho pela cidade. O autor faz questão de afirmar que não existe uma disputa de “antecedências de dias nem exclusivismo de fatores”, no que se refere a contribuição de cada uma das cidades “irmãs” nas lutas pela independência do Brasil. Segundo Araújo Pinho (1923) não se concorria em “heroísmo e glória” (Pinho, 1923, p.1) com Maragogipe, São Francisco do Conde, Itaparica, Cachoeira ou Jaguaripe.

Apesar de mencionar que cada uma dessas cidades contribuiu, à sua maneira, para promoção do bem comum nacional, Araújo Pinho (1923), ao narrar a situação da província da Bahia durante a ditadura Madeira de Melo, demarca que foi em Santo

Amaro que se organizou a trama de oposição às Cortes Portuguesas fazendo com que a cidade encabeçasse toda a revolução.

Não restam dúvidas de que, somente a partir de Araújo Pinho (1923), as falas esparsas dos cronistas e memorialistas do século XIX, sobre Santo Amaro, foram reunidas e estruturadas. Mais que isso, este autor marca a transmutação do real pioneirismo da Ata como resposta à carta consulta dos deputados baianos nas Cortes Portuguesas para a ideia de um documento revolucionário e prenunciador do movimento separatista em relação a Portugal.

Esta acta é o primeiro documento ostensivo dos conspiradores. Valia um grito de revolução e, mais que um expediente oportunista da revolta, era o seu próprio programma. Ali estava o cartel de desafio, – um dizer arrogante, assim como – *cartas na mesa*; um bradar alto assim como – *armas a descoberto*; um atronar fremente e impetuoso, como quem grita cheio de consciência e fé – *queremos independência*. (Pinho, 1923, p.7).

Nesta mesma oportunidade, o membro do IGHB e também santamarense, Teodoro Sampaio (1922), fez exaltação semelhante ao documento. Entretanto, na fala deste autor é possível perceber o destaque para a elite composta pelo “elemento agrário” do Recôncavo que engendrou a votação em questão. Esses pronunciamentos, demonstram o direcionamento que os membros do IGHB deram a construção identitária da cidade de Santo Amaro da Purificação, a partir da valorização de alguns fatos históricos dos quais a Ata do 14 de junho de 1822, propositadamente será projetada. Em sua conferência, sobre o documento, afirma Teodoro Sampaio.

O elemento pensante e rico da província estava em Santo Amaro, a ação política que ela com certa hegemonia, vinha exercendo na marcha dos acontecimentos do país procedia de Santo Amaro. Pensar, portanto, em independência nacional entre baianos nessa época era o mesmo que consultar votos decisivo do elemento agrário do recôncavo, pois nele é que estava a força, a cultura e a riqueza. Na ata de 14 de junho de 1822, após sessão memorável aqui havida, está verdadeiramente o voto desse elemento agrário, está o genuíno sentir dos baianos, como encaravam eles, os sucessos que nos trariam a independência definitiva.

Essa resposta à carta-consulta dos nossos Deputados às cortes de Lisboa sobre a organização do Poder Executivo no Brasil, não é por certo, o voto como pronunciava o povo da Capital; dominado o então Partido Radical Português; que essa mesma força impusera uma vez deposto o Conde d'Palma. Forçando a promessa do juramento da Constituição do povo submisso. Constituição, aliás, que ainda se votava se discutia nas Cortes, consideradas soberanas; morto de vez o absolutismo do regime monárquico periclitante, o voto, que essa ata de 14 de junho de 1822, significa é a expressão do coração pesado do brasileiro, que já decifrava nos planos do “Constitucionalismo Lusitano” sob as aparências das idéias liberais, o

pensamento secreto de reduzir o Brasil de Reino que já era desde 1815, à simples categoria de Colônia, sem garantias, privado até dos melhoramentos de que gozava há tantos anos. (Sampaio, 1922, 03)

Apesar de menos contundente que o pronunciamento de José Wanderley de Araújo Pinho, a fala de Teodoro Sampaio (1922) ajudou a sedimentar a imagem de importância e destaque da ata santamarense. O 14 de junho de 1922 daria início às comemorações anuais para celebração do documento. A data se tornaria a magna da cidade, lembrada inclusive, com mais pompas do que a data do aniversário, que se passa opacamente no dia 13 de março.

Segundo Maori Alfredo (2019), foi também em 1922, ainda sob os influxos das comemorações daquele ano, que o primeiro brasão do Município de Santo Amaro foi proposto pelo já famoso heraldista Ir. Paulo Lachenmayer<sup>48</sup>. Quando Santinho foi elevado à categoria de cidade, recebeu o título de “Leal Cidade de Santo Amaro”. Segundo Zilda Paim (2005) esse título foi alterado para "Leal e Benemérita" Cidade de Santo Amaro, exatamente no ano do centenário da independência, mais especificamente no dia 09 de novembro de 1922.

Figura 10 – Brasão sugerido ao Município de Santo Amaro, em 1922, pelo Ir. Paulo Lachenmayer



Fonte: ALFREDO, 2019, p.110

Este listel contendo “Ao mérito e lealdade”, retratado pelo Ir. Paulo Lachenmayer em sua proposta de brasão, fazia referência ao título da cidade e à

<sup>48</sup> Ir. Paulo Lachenmayer foi um monge germânico que se radicou na Bahia, no Mosteiro de São Bento, por 68 anos. Arquiteto, escultor, ilustrador e heraldista foi responsável por criar, entre outros, os brasões da Universidade Federal da Bahia, da Universidade Católica do Salvador e o do Museu de Arte Sacra. Sobre o assunto *Vf.* Branco (2019) e Alfredo (2019).

participação de Santo Amaro nas lutas pela independência e, segundo George Gonçalves Machado e Dária Maria Cardoso (2022), ao 14 de junho de 1822. Mesmo assim, este brasão foi modificado<sup>49</sup> de forma a tornar mais evidente a data magna da cidade. Para tanto, no lugar do antigo listel, foi gravado o nome do município ao centro, ladeado pelo '14 de junho de 1822'. Este Brasão, em vigor até os dias de hoje, compõe também a bandeira da cidade.

Figura 11 – Brasão da Cidade de Santo Amaro da Purificação – Bahia



Fonte: (Machado; Cardoso, 2022, p.20).

Figura 12 – Bandeira da Cidade de Santo Amaro da Purificação – Bahia



Fonte: (Machado; Cardoso, 2022, p.20).

No ano de 1923, o então vice-presidente do IGHB, Braz do Amaral, lançou o livro *Ação da Bahia na Obra da Independência Nacional*<sup>50</sup>. Apesar de sua formação

<sup>49</sup> Infelizmente, não foram encontradas referências sobre a autoria ou data da modificação.

<sup>50</sup> A obra foi relançada em 2005 em uma coedição da Universidade do Estado da Bahia e da Universidade Federal da Bahia. É esta edição mais recente que utilizo como fonte de pesquisa nesta tese.

em medicina, este autor é considerado um dos mais profícuos pesquisadores e escritores de sua época. Nas palavras de Rinaldo Leite, Braz do Amaral é o “fundador da historiografia moderna na Bahia (Leite, 2013, p.1) e suas produções, de certo, se tornaram fontes valiosas para a compreensão e preservação da memória e identidade do estado.

Nas considerações iniciais da obra em questão, Braz do Amaral (2005) explica que a comemoração do centenário da independência “[...] deu lugar a diversas produções literárias em que se notam desvios numerosos na exatidão precisa da história nacional, assim como omissões injustas [...]” (Amaral, B., 2005, p.9). A intenção deste autor era, em certa medida, resgatar o papel e importância da província da Bahia, nas lutas pela independência do Brasil, tendo em vista seu processo de invisibilização no cenário dos estudos e compreensão da história nacional.

O vivo desejo de fazer da independência uma propriedade patriótica do Rio de Janeiro e de S. Paulo, levou os interessados a dar aquela festividade um cunho demasiado particularista, apagando o trabalho e o sacrifício de outros que também contribuíram para levar a cabo a grande obra da libertação em diversos pontos do território brasileiro. (Amaral, B., 2005, p.9).

É sabido que o eixo Rio-São Paulo serviu, tradicionalmente, como centro explicador de nossa história e, por este motivo, Braz do Amaral buscou enfatizar o papel da Bahia, destacada em sua obra, como local onde a independência foi iniciada, realizada e concluída.

A independência foi realizada pela ação decisiva e enérgica dos brasileiros e todos os artifícios empregados para fantasiar uma falsa história convencional, destinada a pôr em relevo aqueles dois pontos do país, não se podem manter, diante de uma ligeira análise dos fatos precursores e preparatórios dela, os quais se passaram em Minas Gerais, em Pernambuco **e principalmente na Bahia, onde ela foi, na realidade, feita e onde teve a sua terminação.** (Amaral, B., 2005, p.11, grifos meus).

O livro *Ação da Bahia na Obra da Independência Nacional* é, na verdade, a transcrição de uma coletânea, muito bem estruturada, de documentos (vinte ao todo) que vão desde a Conjuração Baiana até o dois de julho de 1823. Braz do Amaral (2005), escreve apenas uma introdução explicativa e algumas notas, ao final do livro. Entretanto, a escolha e o ordenamento dos documentos fornecem uma valiosa fonte de pesquisa, primária e secundária, para os interessados na temática. A importância da obra reside, principalmente, em ofertar uma perspectiva crítica sobre como a

história da Independência foi contada, sugerindo que as narrativas dominantes podem ter omitido ou minimizado certas contribuições regionais.

Ao documentar a participação baiana, o livro de Braz do Amaral ajudou a promover a identidade cultural da Bahia e a desenvolver uma espécie de orgulho regional pela participação na construção da nação, se coadunando com a perspectiva em voga do centenário da independência. Curioso é que, na linha temporal da obra, depois de reproduzir a carta consulta dos deputados baianos nas Cortes Portuguesas – documento nº 9 (Amaral, B., 2005, p.49-50), o referido autor, ao invés de citar o documento santamarense como primeira resposta a missiva dos deputados, optou por transcrever, na íntegra, o discurso (o qual me referi anteriormente) de José Wanderley de Araújo Pinho<sup>51</sup>. Ao ofertar a interpretação superdimensionada de um membro do IGHB em lugar da transcrição do documento original, Braz do Amaral ajudou a reforçar a imagem da Ata de 14 de junho de 1822, criada por Araújo Pinho.

Os pronunciamentos de Araújo Pinho e Theodoro Sampaio, em 1922, durante as comemorações do centenário da independência, bem como a publicação do livro de Braz do Amaral, em 1923, marcaram o resgate, a valorização e também as manipulações em torno do documento santamarense. Entretanto, será a partir da atuação de um outro membro do IGHB – Pedro Tomás Pedreira – que esse processo será ampliado e vigorizado na efetivação da identidade local.

Pedro Tomás Pedreira nasceu em Salvador, mas se apaixonou por Santo Amaro onde, por conta do trabalho como funcionário público estadual, fixou residência a partir do ano de 1967 (Revista do IGHB nº89, 1991, p.207). Membro efetivo do IGHB desde o ano de 1956, Pedreira abandonou a música (uma de suas vocações) para se dedicar a produção historiográfica com especial zelo e atenção a cidade que o acolhera.

No início da década de 1970, Pedro Tomás Pedreira já havia lançado três livros sobre a história da cidade de Santo Amaro<sup>52</sup> sendo, um deles, totalmente dedicado a explicar a importância do 14 de junho para a independência do Brasil.

Em 1972, a Bahia se organizava para comemorar o sesquicentenário da independência. Enquanto isso, em Santinho, os festejos do 14 de junho, daquele ano, teriam como marco a apresentação ao público de mais uma produção de Pedro Tomás

---

<sup>51</sup> Documento nº 10 (Amaral, 2005, p.51-72)

<sup>52</sup> Santo Amaro na Guerra do Paraguai (1970); O 14 de junho: Santo Amaro na independência do Brasil (1970) e Documentos do Recôncavo: Santo Amaro na Revolução de 1798 (1971).

Pedreira. Desta forma, o livro versando sobre a Ata santamarense, foi revisado, ampliado e lançado com um nome ainda mais pomposo: *Santo Amaro: centro intelectual e político da independência na Bahia*<sup>53</sup>. Afinal, segundo o autor, explicar a importância e verdadeiro significado da Ata era:

[...] uma necessidade que se impunha, pois de há muito Santo Amaro vem comemorando tal efeméride, de grande significado para o movimento emancipacionista baiano de 1822/23, sem o cunho de pioneirismo que, efetivamente, possuiu. E isto porque documento firmado pelos edis santamarenses da época e pelas autoridades e "homens bons" [...] foi, de fato, e fóra de qualquer dúvida, o verdadeiro programa do referido movimento, e, portanto, um legítimo GRITO ESCRITO DE INDEPENDÊNCIA! (Pedreira, 1972, p. 4, grifos do Autor).

De fato, já havia se passado cinquenta anos desde que, a partir da conferência de José Wanderley de Araújo Pinho, em 1922, o culto ao 14 de junho tinha sido implantado na cidade de Santinho. Agora, o pronunciamento deste autor seria retomado, com ainda mais tenacidade, pela produtiva pena de Pedro Tomás Pedreira (1972), que tomava, para si, a tarefa de reanimar e roborar a visão do primado santamarense.

Diferente do tom conciliador assumido por Araújo Pinho (1923) em seu pronunciamento, ao mencionar a participação e importância das vilas do Recôncavo no processo independentista, Pedro Tomás Pedreira (1972) faz questão de demarcar o pioneirismo e papel de liderança assumidos pela cidade de Santo Amaro. Prova disso é que, ao abordar o texto de Deolindo Amorim (1947), uma das referências trabalhadas em seu livro, Pedreira recusa, como marco para a "proclamação" antecipada da independência, os acontecimentos na então Vila de Cachoeira. Seu intuito era, sem dúvidas, forçar o deslocamento do marco de 25 de junho, que vinha sendo divulgado desde o século XIX, para o 14 de junho de 1822.

DEOLINDO AMORIM equivocou-se ao dizer que "Cachoeira antecipou a proclamação da Independência, porque aclamou o Imperador do Brasil... antes de 7 de setembro', Na verdade, o que houve em 25 de junho de 1822 foi, APENAS, uma reunião extraordinária do Senado da Câmara convocada pelo "Coronel effectivo José Garcia Pacheco" e pelo "Coronel aggregado Rodrigo Antonio Falcão Brandão" para "que se acclamasse S. A. Real o sr. Príncipe D. Pedro, Regente e perpetuo deffensor, e protector d'este Reino do Brazil, na forma que foi acclamado na cidade do Rio de Janeiro". (Pedreira, 1972, p. 9).

---

<sup>53</sup> O livro é dedicado a Theodoro Fernandes Sampaio e José Wanderley de Araújo Pinho. Era o reconhecimento aos membros do IGHB que deram início a construção da identidade local a partir da Ata do 14 de junho de 1822.

O autor tinha pretensões bem mais robustas do que seus antecessores. Para justificar a importância da Ata de 14 de junho de 1822, este autor construiu uma argumentação fundamentada, não apenas, em demonstrar a importância do Recôncavo baiano para a independência do Brasil, mas também de que a Vila de Santo Amaro foi o “CÉREBRO da Independência na Bahia!!! (Pedreira, 1972, p. 43, grifos do autor)”. É esta linha de raciocínio que justifica o nome do seu livro comemorativo do sesquicentenário. A Ata passa a ser vista, agora, como a materialização e principal representação do papel de centralidade assumido por Santo Amaro nas lutas independentistas.

[...] razões sobejam-nos, com base na vasta documentação que compulsamos nos arquivos baianos, para afirmar e confirmar que **foi a Vila de "Nossa Senhora da Purificação e Santo Amaro" o vero centro intelectual e político da nossa Independência**. Isto porquanto **em Santo Amaro estavam os principais líderes e chefes do movimento [...]**. E **em Santo Amaro foram realizadas**, em combinação com [...] os líderes da Vila de São Francisco, **a quasi totalidade das reuniões atinentes à nossa Independência!**

“Além disso é fora de dúvida **ter partido de Santo Amaro o primeiro grito independentista, com a célebre e incisiva ata da memorável sessão de 14 de junho de 1822 [...]**.” (Pedreira, 1972, p.41, grifos meus).

Enaltecer a cidade, evocando seu destaque político, era estratégia conhecida e eficaz para justificar o suposto pioneirismo local. Como se não bastassem os líderes, as reuniões e o primeiro documento oficial da independência do Brasil, Pedro Tomás Pedreira (1972) segue com sua ode à cidade, reivindicando o mérito santamarense em superintender a criação do Conselho Interino de Governo da Província.

Nesta perspectiva, a Vila de Cachoeira teria sido escolhida como sede oficial do Conselho, tão somente, pela sua facilidade de comunicação com a cidade do Salvador e com as demais vilas do Recôncavo e da Província da Bahia. Por fim, Pedro Tomás Pedreira (1972) encerra as argumentações lembrando que a Vila de Nossa Senhora da Purificação e Santo Amaro foi também a primeira a aclamar o Príncipe Regente D. Pedro, em 8 de janeiro de 1823, como Imperador do Brasil.

As ações de Pedro Tomás Pedreira se estenderam para além da produção historiográfica em livros e palestras. Como músico, foi também responsável por compor o hino (letra e melodia) do município de Santo Amaro. No hino, o autor não fala especificamente da Ata de 14 de junho de 1822, mas destaca dois dos seus

“heróis” preferidos, envolvidos neste processo: Teodoro Sampaio e Miguel Calmon Du Pin e Almeida.

Hino do município de Santo Amaro Bahia  
Letra e Melodia: Pedro Tomás Pedreira

Santo Amaro, brioso, altaneiro,  
**Grande terra de veros heróis,**  
**Teu passado, vibrante e ordeiro,**  
**É orgulho para todos nós!**  
Tuas glebas, que a fama enobrece,  
São o berço sagrado da glória,  
**E teus filhos, que a pátria enaltece,**  
**São os vultos brilhantes da história!**

Teus engenhos, com braços escravos,  
Que as canas cortavam ao sol,  
Foram a seiva fecunda de bravos,  
Da fugaz liberdade o farol.  
Benemérita e leal cidade,  
Teu presente, de paz e progresso,  
Nos conduz, pelo bem e a verdade,  
A um futuro de luz e sucesso!

Com Sergy, **os Calmons e Teodoro,**  
**Teus brasões sempre foram fiéis,**  
**E na luta pelo teu foro,**  
**Eram eles os nossos lauréis.**

Santo Amaro, por Deus contemplado,  
Com riquezas, com encantos mil,  
Na Bahia tu és exaltado,  
És a honra do nosso Brasil!

(Machado, G. G.; Cardoso, 2022, p. 21, grifos meus).

Os pronunciamentos criados pelos membros do IGHB foram depois mantidos e propagados por memorialistas como Zilda Paim. Figura de destaque na cidade, Zilda Paim foi professora, função que desempenhou por mais de cinquenta anos (Paim, 2009). Na política, elegeu-se como a primeira mulher a ser vereadora na cidade de Santo Amaro, cargo que exerceu por três mandatos, sendo presidente da câmara de 1980 a 1982.

Zilda Paim se destacou como pintora, retratando festas culturais populares e, também, como folclorista na luta pela preservação e divulgação do Maculelê. Suas lembranças e memórias, sobre Santinho, foram graciosamente registradas em trabalhos como o livro *Passeio no Passado*, todo feito e ilustrado à mão pela autora.

Entre as décadas de 1980 e 1990, Zilda Paim, publicou diversos livros e artigos sobre a história e a cultura local. Além do já mencionado *Passeio no Passado* (1990), lançou também: *Isto é Santo Amaro* (1994) e *Relicário Popular* (1999). Seus escritos

e palestras influenciaram, até início dos anos 2000 (Zilda Paim morreu em 2013, aos 93 anos), toda uma geração que fez da obra desta professora um guia para análise e interpretação da história da cidade, nutrindo a construção identitária forjada no início do século XX.

Mantendo o estilo heroico e monumentalista, para o tratamento da história local, e tendo as obras dos membros do IGHB como principais referências, Zilda Paim ao falar da Ata de 14 de junho de 1822, não apenas reforça a importância do documento mas também exalta o papel desempenhado por Santo Amaro da Purificação no cenário da história política nacional, preservando a aura de especialidade em torno da cidade.

Os Santamarenses orgulham-se da procedência e altíssima honra que lhes dá esse documento nos fatos da Independência. [...].

Para a realização dos fatos mais brilhantes da História da Pátria, Santo Amaro tem oferecido, portanto, a maior das contribuições não somente em feitos propriamente locais senão todas as ocorrências brasileiras, abraçando seus filhos espontaneamente a cruz dos maiores sacrifícios para prestar sincera colaboração de suas energias em favor das boas causas. Desde tempos memoráveis, que Santo Amaro se tornou a terra das tradições, mantendo por aqui, muitos anos o termômetro da Política Nacional. (Paim, 1994, p. 42)

Pedro Tomás Pedreira e Zilda Paim foram contemporâneos, mas a produção historiográfica de Zilda Paim ganhou força anos após a morte de Pedro Tomás Pedreira. De certa forma, esses dois autores representam um marco interessante de mudança nos pronunciamentos sobre a Ata de 14 de junho de 1822, inaugurando uma nova fase de escritos compostos por reproduções de documentos (alguns na íntegra) entrecortados por alguns poucos comentários autorais.

Do ponto de vista do registro historiográfico sobre Santo Amaro, que inclui os pronunciamentos sobre a Ata de 14 de junho, Zilda Paim, ao lado de Pedro Tomás Pedreira, simboliza as últimas produções baseadas em documentos e fontes primárias que, através do manuseio e superdimensionamento dos fatos, contribuíram para a estruturação da identidade local. Posso afirmar que, mesmo sem fazer parte do IGHB, Zilda Paim encerra a etapa de construção da imagem da Ata. A nova fase de pronunciamentos, a partir desse momento, será marcada, majoritariamente, apenas pela reprodução do que afirmaram os membros do IGHB.

Um exemplo deste novo momento, marcado pelo compendio de citações, pode ser encontrado no pronunciamento de Miguel Vinhas dos Reis (2010). Esse autor, que foi vereador da cidade por duas vezes, lançou, em 2010, uma pequena publicação

contendo as transcrições de palestras realizadas na vigência de seus mandatos. Na parte referente ao 14 de junho de 1822, Miguel Reis utiliza os pronunciamentos de José Wanderley de Araújo Pinho, Pedro Tomás Pedreira, Pedro Calmon (membro do IHGB) e Teodoro Sampaio como base e fundamento de seus escritos, além de citar outros dois conhecidos memorialistas da cidade – Zilda Paim e Édio Souza. Apesar de sua formação em História, Miguel Vinhas dos Reis (2010) é uma forte representação de como, em tempos recentes, as produções passaram a apenas reforçar tudo o que já havia sido posto sobre a Ata.

Além de Miguel Vinhas dos Reis (2010), outros memorialistas e percussores seguiram esta mesma linha em suas falas. Alguns, como o professor Raimundo Arthur, idealizador do Centro Referencial de Documentação de Santo Amaro, apenas reiteram as conhecidas afirmações, dos membros do IGHB, em suas palestras e conferências. Outros, como Adriano Portela (2016) e Marco Valladares (2011), utilizaram meios diferentes, como plataformas virtuais, para reproduzir antigas afirmações sobre a Ata. Fato é que, mesmo apenas citando e/ou reproduzindo os antigos pronunciamentos, todos, de alguma forma, contribuíram para manter vivo o culto ao 14 de junho.

Figura 13 – Vista lateral da Praça 14 de junho em Santo Amaro da Purificação – BA.



Fonte: Acervo pessoal, 2023. Fotógrafo Marcio Dórea.

Não foram, porém, apenas os pronunciamentos e narrativas dos membros do IGHB e seus percussores que forjaram a identidade de Santinho. A cidade também

precisou criar seus símbolos – construindo monumentos ou nomeando ruas, praças e instituições<sup>54</sup>. Ou ainda, estabelecendo rituais como os festejos anuais em torno do 14 de junho de 1822.

Figura 14 – Monumento ao 14 de junho em Santo Amaro da Purificação – Bahia



Fonte: Acervo pessoal, 2023. Fotógrafo Marcio Dórea.

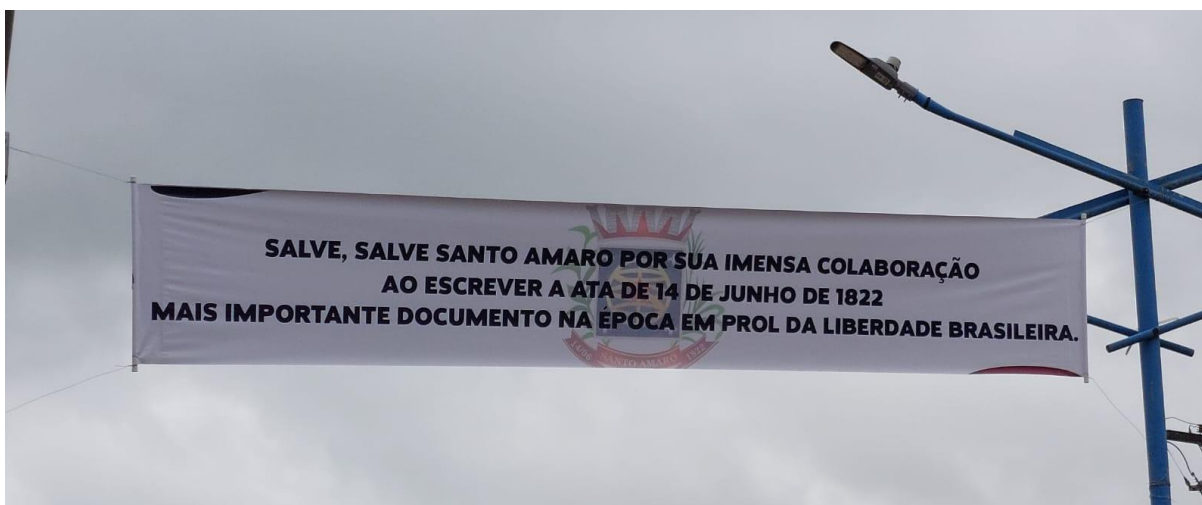
A data se tornou ponto facultativo<sup>55</sup> com a força de um feriado municipal. Todos os anos são espalhadas faixas na cidade com a intenção de reforçar a importância histórica da data, para seus habitantes. São realizados desfiles com bandas marciais e fanfarras, hasteamento da bandeira e sessão solene na Casa da Câmara, além do oferecimento de serviços públicos móveis para a população.

<sup>54</sup> Como a Loja Maçônica 14 de junho, fundada em 08 de novembro de 1968. *Vf. LIMA. José Carlos Rocha. 14 de junho: a força de um ideal. Salvador: Editora Religare, 2023.*

<sup>55</sup> Lei 1.095/2004

As comemorações do 14 de junho, em Santo Amaro, não seguem um padrão específico e constante. Elas variam conforme a gestão pública em vigor. Entretanto, com maior ou menor destaque, a data nunca deixou de ser lembrada, até porque, durante o ano letivo, ela é tema de pesquisas escolares e destaque na parte diversificada do currículo do município.

Figura 15 – Faixa colocada na cidade de Santo Amaro durante os festejos do 14 de junho de 2023



Fonte: Acervo pessoal, 2023. Fotógrafo Marcio Dórea.

Figura 16 – Apresentação de fanfarra durante os festejos do 14 de junho de 2023



Fonte: Acervo pessoal, 2023. Fotógrafo Marcio Dórea.

Figura 17 – Serviços móveis oferecidos durante os festejos do 14 de junho de 2023



Fonte: Acervo pessoal, 2023. Fotografia Marcio Dórea.

Analisar as manipulações em torno da Ata de 14 de junho de 1822, o culto que se estabeleceu em torno da data, o processo de territorialização e formação da identidade local, me remete às reflexões feitas por Benedict Anderson (2008) na obra *Comunidades Imaginadas: reflexões sobre a origem do nacionalismo*. Segundo este autor, as nações

[...] são imaginadas porque mesmo os membros das menores nações nunca irão conhecer a maioria dos seus companheiros, encontrá-los, ou mesmo ouvi-los, ainda que nas mentes de cada um exista a imagem da comunhão deles. [...] De fato, todas as comunidades maiores que as vilas de contato cara-a-cara (talvez mesmo nestas) são imaginadas. Comunidades devem ser distinguidas, não por sua falsidade/ autenticidade, mas pela forma como foram imaginadas (Anderson, 1983, p.12).

Apesar da base de sua discussão estar voltada para a constituição das nações e identidades nacionais, considero a perspectiva de Benedict Anderson (2008), crucial para entender as identidades locais uma vez que, as mesmas dinâmicas de imaginação e construção sociocultural que o autor descreve para as nações, também podem ser aplicadas a grupos menores e mais restritos.

A criação de identidades locais, afinal, envolve processos similares de narrativa, símbolos compartilhados e a construção de uma história comum que une as pessoas em torno de um sentimento coletivo de pertencimento. Além disso, Anderson (2008) destaca o papel dos meios de comunicação, como jornais e literatura, na

formação dessas comunidades imaginadas. Da mesma forma, como foi possível observar no caso específico de Santo Amaro, sua identidade foi moldada a partir dos pronunciamentos dos membros do IGHB, sendo reforçada e divulgada não apenas pelos meios de comunicação disponíveis, mas também a partir da manutenção das tradições, dos rituais e símbolos criados para tal intento.

Sandra Jatahy Pesavento (2004) parece dialogar com Benedict Anderson (2008) ao afirmar que a criação dos mitos de origem está em concordância com as chamadas identidades nacionais, tendo em vista que eles compõem o constructo do processo de enraizamento de um povo.

Para essa autora, “pais ancestrais, datas memoráveis, fatos históricos, lugares de memória, mitos, ritos e práticas alusivas à nação, à música, à comida e à festa nacional, aos trajes típicos” se relacionam dentro da mesma perspectiva. As identidades funcionariam, assim, como “[...] ficções criativas que situam o indivíduo no espaço, no tempo, no social, mesmo no mundo” (Pesavento, 2004, p. 87). Elementos estes que podem, na quase totalidade, ser aplicados ao processo de formação identitária de Santo Amaro a partir da Ata de 14 de junho.

Sandra Jatahy Pesavento (2004) e Benedict Anderson (2008), destacam a importância do imaginário coletivo na formação das identidades. Enquanto Anderson se concentra na criação de identidades nacionais através de narrativas e símbolos, Pesavento amplia esta perspectiva ao explorar como essas identidades se conectam com o território geográfico e como transcendem as divisões políticas formais destes.

[...] há uma modalidade identitária que diz respeito aos recortes de território, mas que extrapola, em seus significados, as divisões político-administrativas. Modalidades referentes ao espaço são aquelas que dizem respeito às realidades do plano continental, nacional, regional ou mesmo cidadão. (Pesavento, 2004, p. 86)

Em síntese, a principal relação entre Pesavento (2004) e Anderson (2008) reside na compreensão de que as identidades são construídas socialmente e que o pertencimento a uma comunidade (seja nacional, regional ou local) é uma experiência que envolve tanto o imaginário, quanto o aspecto social e físico.

Por fim, mas não menos importante, estou certo de que as reflexões em torno desse “imaginado” sobre a Ata de 14 de junho de 1822, não estariam completas sem abordar as contribuições de Joël Candau (2011), antropólogo francês, conhecido por articular memória, identidade e cultura.

Para este autor, a memória coletiva refere-se às lembranças partilhadas por um determinado grupo ou sociedade. Portanto, são memórias, socialmente construídas e transmitidas, tendo em vista que são moldadas por narrativas, símbolos e rituais que ajudam a manter a coesão social e a identidade coletiva.

Importante lembrar, entretanto, que essa mesma memória coletiva pode existir apenas no “[...] plano discursivo, mas não no concreto” (Candau, 2011, p. 35) e, talvez aí, resida uma das mais importantes contribuições deste autor para minha tese. Porque, em verdade, não importa se uma determinada memória tem amparo em fatos históricos do passado, mas antes como esta “metamemória” se converte em uma memória compartilhada dando suporte à identidade.

Nas palavras de Candau, “a memória coletiva, como a identidade da qual ela é o combustível, não existe se não diferentemente, em uma relação sempre mutável mantida com o outro.” (Candau, 2011, p. 50), o que não significa afirmar que a memória funciona como fiel registro do passado, e sim como um processo ativo de reconstrução, suscetível a distorções e à várias influencias socioculturais.

Certamente que um dos objetivos deste trabalho é, através do suporte e análise comparativa com outros documentos da época, situar a Ata santamarense como parte das lutas autonomistas e não separatistas do Brasil. Não se trata, entretanto, de apontar as falhas interpretativas sobre a Ata de 14 de junho, que compõem os pronunciamentos dos membros do IGHB, mas de entender que essas falas (ainda que imprecisas, manipuladas ou fabricadas) têm um impacto real na formação da cidade.

Os pronunciamentos dos membros do IGHB, com a perspectiva de enaltecimento da cidade e criação do sentimento de pertença, tão necessários para o fortalecimento da unidade nacional durante o Império e a primeira República, foram determinantes na construção da identidade e territorialização de Santo Amaro por parte das elites locais.

Obviamente, este processo identitário comporta fissuras que abrem espaço para o questionamento crítico, para a transição de crenças e valores, que conduzem a desterritorialização do espaço das elites e, conseqüentemente, às possibilidades de ruptura, desterritorialização e estabelecimento de uma nova identidade (ou identidades). Em outras palavras, Santinho começa a passar, na atualidade, pela sua decolonização e reterritorialização por parte dos coletivos populares. Desfazendo, assim, a condição sociocêntrica predominante.

Para Marcelo Lopes de Souza (2019), a denúncia da colonialidade ocorre comumente como objeção ao etnocentrismo e, mais especificamente, ao eurocentrismo. No entanto, o autor sinaliza para a urgência em se fazer a articulação desta questão, também como objeção ao sociocentrismo.

Apesar do sociocentrismo não ser um conceito de entendimento “consensual” e de não estar “solidamente firmado na literatura das ciências da sociedade” (Souza, M. L., 2019, p. 8), acredito em sua importância e contribuição para a compreensão do processo de luta pela decolonização dos espaços. Não se trata simplesmente de criar mais um conceito ou de atribuir uma nova nomenclatura aos já estabelecidos, mas, sim, de firmar uma nova perspectiva de proporcionalidade e dimensões que se coadunam com a história local.

Marcelo Lopes de Souza (2019), define sociocentrismo como “a tendência de olhar para o mundo principalmente a partir da perspectiva do nosso grupo social (nossa classe ou nossa condição de moradores de um dado tipo de espaço por exemplo) dentro do quadro de uma determinada matriz cultural” (Souza, M. L., 2019, p. 08-09). Assim, a diferença primordial entre o sociocentrismo e o etnocentrismo e/ou eurocentrismo, por exemplo, consiste em perceber como questões estruturais são sentidas e construídas no âmbito das singularidades.

[...] a diferença entre etnocentrismo e sociocentrismo emerge, em grande parte, como uma questão de escala: em contraste com o sociocentrismo, que geralmente está relacionado às diferenças (e preconceitos) de classe e grupo dentro de um país ou “sociedade” concreta [...], o etnocentrismo (especialmente na forma particular do eurocentrismo) costumeiramente se refere a preconceitos em um nível intercontinental/hemisférico. À luz disso, temos que o conceito de etnocentrismo é, de certo modo, mais abrangente que o de sociocentrismo, uma vez que a cultura (ou o imaginário) constitui um universo de referência especialmente vasto e complexo. Ao mesmo tempo, o conceito de sociocentrismo possui, em seu presente emprego, uma flexibilidade extraordinária, por permitir que se salientem aspectos variáveis, relativos a comportamentos de subgrupos específicos no interior de uma sociedade: os valores, hábitos, tradições e comportamento de classes sociais, de subculturas ou “tribos” urbanas particulares, de moradores de espaços como cidades grandes, médias ou pequenas, o campo e assim sucessivamente. (Souza, M. L., 2019, p. 09).

Ao considerarmos o caso específico da cidade de Santo Amaro e a forma como seus saberes, cultura e identidade foram colonizados, a perspectiva de desconstrução sociocêntrica abre espaço para a invenção de uma nova cidade.

Talvez, por este motivo, olhares como o de Roney Gusmão (2018) apontam para a força das manifestações culturais (principalmente as festas e a música) na

construção do patrimônio simbólico e imaterial, como a principal face dessa identidade santamarense que abriga, naturalmente, novas formas de disputas e embates.

A estratégia para essa (re)construção identitária se assemelha a anterior na medida em que promove a valorização dessas manifestações destacando-as como únicas e/ou especiais. Por exemplo: O ritual performático do Nego Fugido, um grande teatro de rua encenado pelos moradores do distrito quilombola de Acupe em Santo Amaro da Purificação, geralmente nas semanas do mês de julho, é a forma como os descendentes dos escravizados contam sua história na luta pelos ideais de liberdade, sendo considerado a única expressão desta manifestação cultural no mundo.

Fato semelhante acontece com o Bembé do Mercado, o maior candomblé de rua do mundo, que ocorre desde 1889, em comemoração à libertação dos escravizados e é considerado patrimônio imaterial da Bahia pelo decreto nº 14.129 de 14 de setembro de 2012 (Bahia, 2012). E se, como diria o poeta Vinicius de Moraes, “o samba nasceu na Bahia” (Moraes, V.; Powell, 1967), é uma santamarense, a Tia Ciata, que irá levá-lo para o Rio de Janeiro (Moura, 1995), de onde vai se popularizar para o mundo.

A ideia de exclusivo ou extraordinário confere as manifestações o seu caráter de originalidade despertando nas pessoas o sentimento de valorização, de querer pertencer a algo importante e especial. O Nego Fugido, o Bembé do Mercado, o Samba Chula ou os Caretas, entre outras, são novas representações identitárias da cidade, mas também a expressão de um novo processo de territorialização feito, na sua grande maioria, por populares, negros, pobres e invisibilizados - a verdadeira antítese do processo outrora liderado pelo IGHB. Agora são os excluídos que tomam o poder (ou este a eles é associado) e fazem dessa nova identidade, seu grito de representatividade.

## 7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Quando escolhi *Cidade e Rio* como epígrafe, não imaginava que justamente no frio de agosto, escreveria a última seção de minha tese. Assim como na música, meus pensamentos parecem dançar enquanto tento ‘concluir’ (me pergunto se esta é, realmente, a palavra certa) e apresentar os resultados de minha pesquisa.

A verdade é que, após quatro anos com tantos sabores e dissabores, o coração fica estranhamente dividido. De um lado o apego a uma produção que teima em, a cada momento, revelar novas referências e documentos. Novidades que me fazem querer mudar o texto e reescrevê-lo desde o início. Do outro, a imperiosa necessidade de encerrar esta etapa, com a certeza de que todo e qualquer trabalho de pesquisa, nunca está verdadeiramente acabado. Afinal, ele é (e será sempre) o resultado de uma visão específica de mundo. Daquele que, na condição de pesquisador, analisou, interpretou e perseguiu o entendimento de uma dada realidade, contribuindo para um debate que não precisa/deve ter fim.

A Ata de 14 de junho de 1822 é fruto de uma Vereação realizada na então Vila de Nossa Senhora da Purificação e Santo Amaro, para responder à carta-consulta dos deputados que representavam a província baiana, nas Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa.

Dirigida às Câmaras Municipais, o texto da carta fazia referência aos assuntos que estavam em voga nas discussões das Cortes Lisboetas, em março de 1822, quando a mesma foi construída: as questões em torno da organização do processo administrativo do Brasil e a luta pela manutenção de uma representação executiva, centrada na figura do então Príncipe Regente Dom Pedro de Alcantara.

No século XIX, após a Proclamação da Independência, o país buscava se afirmar como uma nação. O Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB), fundado em 1838, foi concebido para desempenhar um papel crucial na construção dessa identidade nacional, preservando a memória e promovendo uma narrativa unificada da história brasileira.

A criação das filiais do Instituto, já no período republicano, em várias partes do país, foi também um movimento estratégico que visava, por um lado, a consolidação de uma identidade nacional coesiva, e, por outro, o reconhecimento e a valorização das especificidades regionais. Essas filiais contribuíram para o fortalecimento das identidades locais, integrando essas particularidades dentro de uma narrativa nacional

maior. Assim, o IHGB e suas filiais, promovendo um diálogo entre o local e o nacional, funcionaram como vetores, tanto de uma identidade nacional, quanto das diversas identidades locais.

Por quase cem anos, a Ata Santamarense apareceu na genealogia dos acontecimentos como documento construído pela câmara da primeira vila a responder a carta-consulta dos deputados baianos. Até que, em 1922, esta percepção foi substancialmente modificada. Naquele ano, o Brasil, sob os influxos da Semana de Arte Moderna e da Revolta dos 18 do Forte, comemorou o primeiro centenário de sua independência. Na ocasião, as narrativas de alguns fatos históricos foram retomadas e ocorreu uma forte manipulação dos eventos com o objetivo de fortalecer a coesão nacional, por meio do nacionalismo e da promoção das identidades regionais.

No caso específico da Ata Santamarense, os pronunciamentos dos membros do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia (IGHB), José Wanderley de Araújo Pinho e Teodoro Sampaio, deram início a forja de sua imagem como primeiro documento oficial a reivindicar a Independência do Brasil, através da separação do Reino Português.

Apesar desses discursos envolverem a Ata em uma atmosfera de maravilhamento e fascínio, uma análise cuidadosa do documento, abriu espaço para outras possibilidades de interpretação além da indicada pelos membros do IGHB e seus sucessores. Estou certo de que a Ata da vereação de 14 de junho de 1822, aponta para os caminhos da luta pela autonomia e não necessariamente do separatismo entre Brasil e Portugal.

No momento da construção da aludida Ata, a ideia de ruptura com Portugal ainda não estava totalmente amadurecida e dividia espaço com propostas de novos arranjos políticos que buscavam a desconcentração dos serviços ainda que mantendo, em certa medida, a centralização do poder.

Os esforços da elite política da época, giravam em torno da manutenção das conquistas e benefícios alcançados, principalmente a partir de 1808, com a transferência das Cortes portuguesas para o Brasil, cenário no qual a Proclamação da Independência aparece como cartada final para preservação desse *status quo*.

A mudança prismática de análise do documento não esvazia seu significado político ou reduz sua importância histórica, mas antes amplia as possibilidades de entendimento do mesmo, situando-o como elemento definidor sobre o qual se

formaram os discursos identitários da cidade de Santo Amaro da Purificação no interior da Bahia.

É certo, que as identidades, sejam elas individuais, coletivas, ou territoriais, não são ‘dadas’ de forma natural ou intrínseca. Elas são moldadas, construídas através de processos complexos e contínuos, fruto das interações, narrativas, experiências e permeadas por relações de poder. Santinho foi territorializado pelo discurso elitista dos membros do IGHB, ao construir uma identidade legitimadora que valorizava e mantinha vivo os aspectos aristocráticos de uma sociedade economicamente decadente. Desta forma, esta identidade oficial, renegou a identidade dos coletivos populares à uma condição de luta e resistência.

Fluido, dinâmico e multifacetado. Todo processo identitário (não apenas o de Santo Amaro) comporta permanências, mas também rupturas, em um movimento constante de mudanças e reformulações.

A Ata da Vereação, em Santinho, segue anualmente festejada com todas as pompas e circunstâncias devidas. O 14 de junho permanece compondo todos os ritos e símbolos da cidade, estampado no brasão de armas, bandeira e no nome de ruas, praças, instituições e monumentos. Entretanto, as constantes revisões da história através da decolonização de saberes, começaram a viabilizar uma percepção menos eurocêntrica e exclusivista.

Aos poucos, as individualidades dos “heróis”, com sobrenomes aparatosos, vão cedendo espaço para os movimentos sociais e culturais da cidade. A reterritorialização e reconstrução identitária ficam patentes em um processo de transição que faz hoje, a Santinho da Ata, ser também a Santinho do Bembé do Mercado, do Samba Chula ou do Nêgo Fugido. Por certo, outras tantas possibilidades de estudos e pesquisas que espero contribuir com este meu trabalho.

Antes de escrever as últimas linhas da minha tese, retomo o meu caderno de campo e rememoro o início da jornada. Entre meus alfarrábios, lá está ela, a foto que tirei da Ata de 14 de junho de 1822, no dia em que iniciei minha pesquisa de campo nos arquivos do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia. Fitei o que havia escrito ao lado da imagem: “decifra-me ou te devoro”. A frase, que no antigo mito é atribuída a Esfinge de Tebas, traduzia naqueles dias, toda minha angustia e apreensão. Agora, a mesma frase, me arrancou um sorriso largo, perdido entre a satisfação e o alívio.

Lembrei das minhas primeiras aulas de metodologia do trabalho científico e de quando ouvi, pela primeira vez, a expressão “pergunte ao seu objeto!”. Neste

momento, tenho a impressão que ‘meu objeto’ verdadeiramente parece falar comigo debatendo os questionamentos que carreguei, não por quatro anos mas, por uma vida inteira como menino nascido e criado em Santinho.

A Ata do 14 de junho de 1822 parece utilizar os versos de *Alegria da Cidade*, compostos pelo meu conterrâneo Jorge Portugal e imortalizados nas vozes de Margareth Menezes e Lazzo Matumbi, tentando me dizer que, mesmo após decodificada, ela permanecerá como símbolo da identidade que Santinho carregou por tantas décadas. Ela rumoreja para mim “Eu sou parte de você, mesmo que você me negue”. E então (só então) entendo que, em mim, reside muito mais da identidade desta cidade, do que poderia um dia imaginar.

## REFERÊNCIAS

- ABREU, Manuela Muzzi de. **Territorialidade e Pertencimento: o olhar local sobre O Parque Estadual do Pico do Itambé, Serra do Espinhaço – MG.** Dissertação (Mestrado em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social) – Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, Programa EICOS, Instituto de Psicologia, 2015. 132p.
- ABUD, Kátia. Currículos de História e políticas públicas: os programas de História do Brasil na escola Secundaria. *In*: BITTENCOURT, Circe (org). **O Saber histórico na sala de aula.** 9 ed. São Paulo: Contexto, 2004. p. 28 - 41.
- AFFONSO, Ruy. **A Primeira revolução social brasileira, 1798.** São Paulo: Cia. Ed. Nacional, 1942.
- ALBAGLI, Sarita. Território e Territorialidade. *In*: BRAGA, Christiano; LAGES, Vinícius; MORELLI, Gustavo (orgs.). **Territórios em movimento: cultura e identidade como estratégia de inserção competitiva.** Rio de Janeiro: Relume Dumará / Brasília, DF: SEBRAE, 2004. (p.23 - 70).
- ALBUQUERQUE, Wlamyra Ribeiro de. **Algazarra nas ruas: comemorações da independência na Bahia (1889-1923).** Campinas: Editora da UNICAMP/Centro de Pesquisa em História Social da Cultura, 1999.
- ALCANTARA, Dom Pedro de. **Cartas, e mais peças officiaes dirigidas a S. Magestade o Senhor D. João VI pelo Principe Real o Senhor D. Pedro de Alcantara.** Lisboa: Imprensa Nacional, 1822. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/179479/000017502.pdf?sequence=1&isAllowed=y> Acesso em: 09 ago. 2023.
- ALCANTARA, Dom Pedro de. **Cartas, e mais peças officiaes dirigidas a Sua Magestade o Senhor D. João VI pelo Principe Real o Senhor D. Pedro de Alcantara e junctamente os officios e documentos, Que o General Commandante da tropa expedicionaria existente na Provincia do Rio de Janeiro tinha dirigido ao Governo.** Lisboa: Imprensa Nacional, 1822a. Disponível em: [https://purl.pt/24796/4/sc-8143-v\\_PDF/sc-8143-v\\_PDF\\_24-C-R0150/sc-8143-v\\_0000\\_capa-cap\\_a\\_t24-C-R0150.pdf](https://purl.pt/24796/4/sc-8143-v_PDF/sc-8143-v_PDF_24-C-R0150/sc-8143-v_0000_capa-cap_a_t24-C-R0150.pdf) Acesso em: 09 ago. 2023.
- ALDAZÁBAL, José. **Te Deum.** Dicionário elementar de liturgia. Secretariado Nacional de Liturgia. Disponível: [https://www.liturgia.pt/dicionario/dici\\_ver.php?cod\\_dici=435](https://www.liturgia.pt/dicionario/dici_ver.php?cod_dici=435). Acesso em: 11 mar. 2024.
- ALFREDO, Maori Castro Ramos de Oliveira. **Patrimônio Industrial: narrativas de uma ruína santamarense,** 2019, 154 f. Dissertação (Mestrado Museologia) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2019.
- AMARAL, Braz do. **História da Independência na Bahia.** Salvador: Progresso 1957.

AMARAL, Braz do. **Ação da Bahia na obra da independência nacional**. Salvador: EDUFBA, 2005.

AMARAL, José Alvares. Resumo Chronologico e Noticioso da Província da Bahia, desde o seu descobrimento em 1500. **Revista do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia**. nº 47 (1921-1922). Bahia: Imprensa Official do Estado, 1922. p. 71-559.

AMORIM, Deolindo. A independência do Brasil e as Câmaras do Recôncavo Baiano *In.: Revista do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia*. nº 74. Bahia: Imprensa Official do Estado, 1947. p.213-222.

ANDERSON, Benedict. **Comunidades imaginadas**: reflexões sobre a origem do nacionalismo. São Paulo: Cia. das Letras, 2008.

ARENDT, Hannah. **Da Violência**. Disponível em: <http://pavio.net/download/textos/ARENDT,%20Hannah.%20Da%20Viol%C3%Aancia.pdf>. Acesso em: 04 maio. 2021.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA PORTUGUESA. **Debates Parlamentares**, 2024. Catálogo gerais dos Debates Parlamentares da Assembleia da República. Disponível em: <https://debates.parlamento.pt/> Acesso: 13 maio 2024.

AZEVEDO, Esterzilda Berenstein de. **Engenhos do Recôncavo Baiano**. Brasília, DF: IPHAN/Programa Monumenta, 2009.

BHABHA, Homi K. **O local da cultura**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1998.

BAHIA. Casa Civil. Decreto nº 14.129 de 14 de setembro de 2012. Promove o registro especial do bem de valor cultural que indica. **Palácio do Governo do Estado**, Salvador, 14 set. 2012. Disponível em: <http://www.legislabahia.ba.gov.br/documentos/decreto-no-14129-de-14-de-setembro-de-2012> Acesso em: 06 maio 2020.

BAHIA. **Collecção das Leis e Resoluções da Assembleia Legislativa Provincial** (1835 - 1841). Salvador: Typ. de Antonio Olavo da França Guerra, 1862. p. 151-2.

BAHIA. Secretaria da Cultura. Fundação Pedro Calmon. **2 de julho**: a Bahia na Independência nacional. Disponível em: <http://jornadapedagogica.educacao.ba.gov.br/wp-content/uploads/2023/01/A-Bahia-na-Independencia-Nacional-Cartilha-2-de-julho.pdf> Acesso em: 23 jul. 2023a.

BAHIA. Assembleia Legislativa da Bahia. **História do dois de julho**: 200 anos da batalha do Pirajá. Disponível em: <https://www.al.ba.gov.br/historia-do-legislativo/batalha-piraja> Acesso em: 24 jul. 2023b.

BAHIA. PROVÍNCIA DA BAHIA. **Relatório dos trabalhos do Conselho Interino de Governo da Província, em prol da Regência e Império de sua Majestade Imperial o senhor D. Pedro I e da Independência Política do Brasil por Miguel Clamon Du Pin e Almeida**. Bahia: Typographia Nacional, 1823. Disponível em:

[https://ia800301.us.archive.org/25/items/rpebahia1823/rpebahia1823\\_text.pdf](https://ia800301.us.archive.org/25/items/rpebahia1823/rpebahia1823_text.pdf)  
Acesso em: 02 fev. 2024.

BALLAROTTI, C. R. A Construção do mito de Tiradentes: de mártir republicano a herói cívico na atualidade. **Antíteses**, [S. l.], v. 2, n. 3, p. 201–225, 2009. DOI: 10.5433/1984-3356.2009v2n3p201. Disponível em: <https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/antiteses/article/view/1946>. Acesso em: 14 jun. 2024.

BAUMAN, Zygmunt. **Identidade**: entrevista a Benedetto. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2005.

BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade Líquida**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2011.

BERBEL, Márcia Regina. **A nação como artefato**: deputados do Brasil nas Cortes Portuguesas (1821-1822). São Paulo: Huicitec-Fapesp, 1999.

BERBEL, Márcia Regina. **Os apelos nacionais nas cortes constituintes de Lisboa (1821/22)** In.: MALERBA, Jurandir (Org.). A independência brasileira: novas dimensões. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006. p. 181 – 208.

BERCHT, Gabriela. **Nação e Autonomia**: a participação dos deputados do Brasil e da Nova Espanha nas Cortes (1810-1822). Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, p. 191, 2014.

BIBLIOTECA DIGITAL BRASILEIRA DE TESES E DISSERTAÇÕES. **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação**. Disponível em: <https://bdtd.ibict.br/vufind/> Acesso em: 23 abr. 2024.

BONI, Alberto de. **O Estatuto Jurídico das Perseguições dos Cristãos no Império Romano**. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/trans/a/YF9bbyQYs74GKMwJGRxJLxH/?lang=pt#>. Acesso em: 14 abr. 2023.

BONNEMAISON, Joel; CAMBRÈZY, Luc. **Le Lien Territorial**: entre frontières et Identités. Géographies et Cultures (Le Territoire), no 20. Paris: L'Harmattan, 1996.

BORGES, Maria; BRAGA, Jesulino. **O ensino de história nos anos iniciais do ensino fundamental**. Revista Online Unileste, Coronel Fabriciano-MG, v. 1, n. 1, não paginado, jan./jun. 2004. Disponível em: [https://www.unileste.edu.br/revistaonline/volumes/01/downloads/artigo\\_09.doc](https://www.unileste.edu.br/revistaonline/volumes/01/downloads/artigo_09.doc) Acesso em: 06 maio 2020.

BOSCHI, Caio César. A Universidade de Coimbra e a formação intelectual das elites mineiras coloniais. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, vol. 4, nº 7, p. 100 -111, 1991.

BRANCO, Bruna Castelo. Entre brasões e igrejas, obras de Paulo Lachenmayer estão espalhadas por Salvador. **A Tarde**, Salvador, 11 de março de 2019. Seção

Muito. Disponível em: <https://atarde.com.br/muito/entre-brasoes-e-igrejas-obras-de-paulo-lachenmayer-estao-espalhadas-por-salvador-1037904> Acesso em: 22 jul. 2024.

BRASIL. CÂMARA DOS DEPUTADOS. SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. **Dois de Julho**: a independência do Brasil na Bahia. Série Histórias não Contadas. Vol. 02. Brasília: Câmara dos Deputados, 2015.

BRITTO, Livaldo Reaiche Raimundo. **O Tribunal da Relação da Bahia e as Lutas pela Independência do Brasil – Cachoeira, heróica – Tambor Soledade é Atingido – As Vilas do Recôncavo se Rebelam com a participação de desembargadores – O Grito do Ipiranga – Maria Quitéria (Soldado Medeiros) Vai à guerra**. Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, Salvador, 22/08/2022. Agência de Notícias. Disponível em: <https://www.tjba.jus.br/portal/o-tribunal-da-relacao-da-bahia-e-as-lutas-pela-independencia-do-brasil-cachoeira-heroica-a-morte-do-tambor-soledade-as-vilas-do-reconcavo-se-rebelam-com-a-participacao/> Acesso em: 08 fev. 2024.

BURCH, Sally. Sociedade da informação/ sociedade do conhecimento. *In*: AMBROSI, Alain *et al* (Orgs.). **Desafios de Palavras**: Enfoques Multiculturais sobre as Sociedades da Informação. Paris: *C and F Éditions*, 2005.

CAYMMI, Dorival. **Modinha para Gabriela**. Rio de Janeiro: Som Livre, 1975.

CAMARGO, Angélica Ricci. **Conselho de Procuradores-Gerais das Províncias do Brasil**. Disponível em: <http://mapa.an.gov.br/index.php/dicionario-periodo-colonial/161-conselho-de-procuradores-gerais-das-provincias-do-brasil>. Acesso em: 18 maio 2023.

CANDAU, Joël. **Memória e identidade**. São Paulo: Contexto, 2011.

CARNEIRO, Thiago Rodrigo Alves. **Faixas Salariais x Classe Social**: qual a sua classe social? Disponível em: <https://thiagorodrigo.com.br/artigo/faixas-salariais-classe-social-abep-ibge/> Acesso em: 26 maio 2021.

CARTA dos deputados desta província dirigida a camara desta cidade, e por ella mandada imprimir. *In*: **O Constitucional**. Edição nº 14. Tipografia da Viúva Serva e Carvalho. Bahia: 11 de maio de 1822. Disponível em: [http://memoria.bn.br/pdf/749630/per749630\\_1822\\_00014.pdf](http://memoria.bn.br/pdf/749630/per749630_1822_00014.pdf). Acesso em: 10 set 2023.

**CARTA** de D. João VI a seu filho, aconselhando não as cortes portuguesas, e resposta de D. Pedro I, de que só aceitará o que for conveniente aos brasileiros. Lisboa, Portugal; Rio de Janeiro, RJ: [s.n.], 1822. 3f. Disponível em: [http://objdigital.bn.br/acervo\\_digital/div\\_manuscritos/mss1289261/mss1289261.pdf](http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_manuscritos/mss1289261/mss1289261.pdf). Acesso em: 27 nov. 2023.

CARVALHO, José Murilo de; BASTOS, Lúcia; BASILE, Marcello (Org.). **Às armas, cidadãos!**: panfletos manuscritos da independência do Brasil (1820-1823). São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

CARVALHO, José Murilo de. **A Formação das Almas**: o imaginário da República no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

CARVALHO, José Murilo de. **A construção da Ordem**: a elite política imperial. 4 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

CARVALHO, Manuel Emílio Gomes de. **Os deputados brasileiros nas Cortes Gerais de 1821**. v. 12. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2003.

CASTELLS, Manuel. **O poder da Identidade**. 9 ed. v.2. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2018.

CATÁLOGO DE TESES E DISSERTAÇÕES. **CAPES**. Disponível em: <https://catalogodeteses.capes.gov.br/catalogo-teses/#/> Acesso em: 23 abr. 2024.

CERQUEIRA, João Batista de. **O Governo rebelde da Bahia na Guerra pela Independência**. Instituto Geográfico e Histórico da Bahia. 22 ago. 2022. Disponível em: <https://www.ighb.org.br/single-post/o-governo-rebelde-da-bahia-na-guerra-pela-independ%C3%Aancia-%C3%A9-tema-de-palestra-no-ighb-dia-30-08> Acesso em: 07 fev. 2024.

CERQUEIRA E SILVA, Ignacio Accioli de. **Memórias Históricas e Políticas da Província da Bahia**. Tomo III. Bahia: Typ. do Correio Mercantil, da viúva de *Précourt* e C., 1836.

CHUMBO. Clipping notícias on-line. **DIVAST-SESAB**, 2013. Disponível em: [https://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2017/08/Clipping\\_Chumbo\\_2013.pdf](https://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2017/08/Clipping_Chumbo_2013.pdf) Acesso em: 23 abr. 2024.

COELHO, Geraldo Mártires. **História e Ideologia**: o IHGB e a República (1889-1891). Rio de Janeiro: Paisagens Híbridas, 2020.

**CONSTITUIÇÃO Política da Monarquia Hespanhola**. Promulgada em Cadiz. Coimbra: Real Imprensa da Universidade, 1820. Disponível em: <https://www.fd.unl.pt/Anexos/Investigacao/987.pdf>. Acesso em: 24 maio 2023.

CORRÊA, Roberto Lobato. Espaço: um conceito chave da Geografia. *In.*: CASTRO, Iná Elias de; GOMES, Paulo Cesar da Costa; CORRÊA, Roberto Lobato (ORG.). **Geografia**: conceitos e temas. 2 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000. p. 15-47.

COSTA, Célia. **Arquivo Público do Império**: o Legado Absolutista na Construção da Nacionalidade. Estudos Históricos, Rio de Janeiro, vol. 14, nº 26, 2000, p. 217-231.

CRUZ, Marcus Silva. **Religiosidade tardo antiga e a Cristianização do Império Romano**. Fronteiras: Revista de História, vol. 12, núm. 21, jan./jun. 2010. pp. 13-31.

DAVID, Onildo Reis. **O inimigo invisível**: epidemia na Bahia no século XIX. Salvador: EDUFBA, 1996.

DECISÃO nº 40, de 4 de maio de 1822. **Collecção das Decisões do Governo do Império do Brazil de 1822**. Parte III. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1887. Disponível em: <https://bd.camara.leg.br/bd/handle/bdcamara/18337>. Acesso em: 20 ago. 2023.

**DIÁRIO CONSTITUCIONAL**. Edição nº 21. Tipografia da Viúva Serva e Carvalho. Bahia: 13 de março de 1822. Disponível em: [https://memoria.bn.br/pdf/749648/per749648\\_1822\\_00021.pdf](https://memoria.bn.br/pdf/749648/per749648_1822_00021.pdf). Acesso em: 10 set 2023.

**DIÁRIO CONSTITUCIONAL**. Edição nº 29. Tipografia da Viúva Serva e Carvalho. Bahia: 23 de março de 1822. Disponível em: [https://memoria.bn.br/pdf/749648/per749648\\_1822\\_00029.pdf](https://memoria.bn.br/pdf/749648/per749648_1822_00029.pdf). Acesso em: 10 set 2023.

**DIÁRIO CONSTITUCIONAL**. Edição nº 29. Tipografia da Viúva Serva e Carvalho. Bahia: 23 de março de 1822. Disponível em: [https://memoria.bn.br/pdf/749648/per749648\\_1822\\_00029.pdf](https://memoria.bn.br/pdf/749648/per749648_1822_00029.pdf). Acesso em: 10 set 2023.

**DIÁRIO CONSTITUCIONAL**. Edição nº 37. Tipografia da Viúva Serva e Carvalho. Bahia: 03 de abril de 1822. Disponível em: [https://memoria.bn.br/pdf/749648/per749648\\_1822\\_00029.pdf](https://memoria.bn.br/pdf/749648/per749648_1822_00029.pdf). Acesso em: 10 set 2023.

**DIÁRIO das Cortes Geraes e Extraordinarias da Nação Portuguesa. (1821)**. nº 157. 21 de agosto de 1821. Disponível em: <https://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/157/1821-08-21>. Acesso em: 24 maio 2023.

**DIÁRIO das Cortes Geraes e Extraordinarias da Nação Portuguesa. (1821)**. nº 188. 29 de setembro de 1821. Disponível em: <https://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/188/1821-09-29>. Acesso em: 24 maio 2023.

**DIÁRIO das Cortes Geraes e Extraordinarias da Nação Portuguesa (1822)**. nº029. de 06 de março de 1822. Disponível em: <https://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/029/1822-03-06>. Acesso em: 24 maio 2023.

**DIÁRIO das Cortes Geraes e Extraordinarias da Nação Portuguesa (1822)**. nº034. de 12 de março de 1822. Disponível em: <https://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/034/1822-03-12>. Acesso em: 24 maio 2023.

**DIÁRIO das Cortes Geraes e Extraordinarias da Nação Portuguesa (1822)**. nº039. de 18 de março de 1822. Disponível em: <https://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/039/1822-03-18>. Acesso em: 24 maio 2023.

**DIÁRIO das Cortes Geraes e Extraordinarias da Nação Portuguesa (1822).**

nº042. de 22 de março de 1822. Disponível em:

<https://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/042/1822-03-22>. Acesso em: 24 maio 2023.**DIÁRIO das Cortes Geraes e Extraordinarias da Nação Portuguesa (1822).**

nº043. de 23 de março de 1822. Disponível em:

<https://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/043/1822-03-23>. Acesso em: 24 maio 2023.**DIÁRIO das Cortes Geraes e Extraordinarias da Nação Portuguesa (1822).** nº

057. 15 de abril de 1822. Disponível em:

<https://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/057/1822-04-15>. Acesso em: 24 maio 2023.**DIÁRIO das Cortes Geraes e Extraordinarias da Nação Portuguesa (1822).** nº

066. 25 de abril de 1822. Disponível em:

<https://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/066/1822-04-25>. Acesso em: 24 maio 2023.**DIÁRIO das Cortes Geraes e Extraordinarias da Nação Portuguesa (1822).** nº

008. 09 de maio de 1822. Disponível em:

<https://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/008/1822-05-09>. Acesso em: 24 maio 2023.**DECRETO de 1º de outubro de 1821. IN.: BRASIL. Collecção das Leis do Brazil de****1821. Parte I.** Leis das Cortes Geraes Extraordinarias e Constituintes da Nação Portuguesa. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1889. Disponível em:<https://bd.camara.leg.br/bd/handle/bdcamara/18334>. Acesso em: 20 ago. 2023. pp. 38 - 39.**DECRETO de 16 de fevereiro de 1822. IN.: BRASIL. Collecção das Leis do Brazil****de 1822 - Parte II.** Decretos, Cartas e Alvarás. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1887. Disponível em: <https://bd.camara.leg.br/bd/handle/bdcamara/18337>. Acesso

em: 20 ago. 2023. pp. 06 - 08.

**DECRETO do 1º de agosto de 1822. IN.: BRASIL. Collecção das Leis do Brazil de****1822 - Parte II.** Decretos, Cartas e Alvarás. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1887. Disponível em:<https://bd.camara.leg.br/bd/handle/bdcamara/18337>. Acesso em: 20 ago. 2023. pp. 36 - 38.DELEUZE, Gilles. **Conversações**. São Paulo: Ed. 34, 2008.DOMÍNIO PÚBLICO / VELOSO, Caetano. **Santo Amaro Ê Ê / Quixabeira / Reconverso / Minha Senhora / Viola Meu Bem**. Rio de Janeiro: Biscoito Fino, 2013.DÓREA, Marcio Augusto S.; BARBOSA, Júlio César. Entre a Identidade e a Diferença: breves notas. *In*: Elaine Pedreira Rabinovich; Ana Cecília de Sousa

Bastos; Maria Angélica Vitoriano da Silva; Teresa Cristina Merhy Leal. (Org.). **Autoetnografia Colaborativa e Investigação Autobiográfica: a casa, os silêncios e os pertencimentos familiares.** 1 ed. Curitiba: Juruá, 2016, p. 43-50.

EGAS, Eugenio (org.). **Cartas de D. Pedro Príncipe Regente do Brasil a seu pae D. João VI Rei de Portugal (1821-1822).** São Paulo: Typographia Brasil. 1916.  
Disponível em:  
<https://digital.bbm.usp.br/view/?45000008316&bbm/2166#page/12/mode/2up> Acesso em: 18 ago. 2023.

EGLER, C.A.G. Questão Regional e Gestão do Território no Brasil. *In*: CASTRO, Iná E.; GOMES, Paulo C.C.; CORRÊA, Roberto L. (orgs.). **Geografia: conceitos e temas.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995.

FAVRE, Henri. **A civilização Inca.** UDESC. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1987.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder.** 13 ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1998.

FRANCHINI NETO, Hélio. **Independência e morte: política e guerra na emancipação do Brasil (1821-1823).** Tese (Doutorado em História) - Instituto de Ciências Humanas, Universidade de Brasília. Brasília, p. 651, 2015. Disponível em: [https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/20238/3/2015\\_H%c3%a9lioFranchiniNeto.pdf](https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/20238/3/2015_H%c3%a9lioFranchiniNeto.pdf) Acesso em: 30 maio 2023.

FRANCHINI, Hélio. **A Guerra de Independência do Brasil: mito ou realidade?** *In*: Fundação Alexandre de Gusmão. (Org.). As singularidades da Independência do Brasil. 1ed. Brasília: FUNAG, 2022. p. 79-116.

FRASER-THILL, Rebecca. **4 maneiras de promover o sentimento de pertencimento no trabalho.** Disponível em: <https://forbes.com.br/carreira/2019/09/4-maneiras-de-promover-o-sentimento-de-pertencimento-no-trabalho/> Acesso em: 28 nov. 2022.

FREITAS, Iza Vanesa P.. **A Concepção de História: convergência entre o Instituto Histórico e Geográfico do Pará e o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.** Universidad de Costa Rica: Boletim Eletrônico, 2004. Disponível em: <http://www.ts.ucr.ac.cr/~historia/boletin/2004/ago2004/VocestnoHistoriador.htm>. Acesso em: 05 maio 2020.

FREYRE, Gilberto. **Casa grande e senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal.** 30 ed. Rio de Janeiro: Record, 1995.

FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL. **BNDigital**, 2024. Documentos em domínio público ou com autorização de publicação do titular do direito autoral. Disponível em: <https://bndigital.bn.gov.br/> Acesso em: 13 maio de 2024.

FUNDAÇÃO PEDRO CALMON. **Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB)**, 2024. Segunda mais importante instituição arquivística pública estadual do país.

Disponível em: <http://www.fpc.ba.gov.br/arquivo-publico/> Acesso em: 13 maio de 2024.

GIDDENS, A. **The Consequences of Modernity**. Cambridge: Polity Press, 1990.

GIL, Antônio C. **Como elaborar projetos e pesquisa**. 4 ed. São Paulo: Atlas; 2002.

GOMES, Jônatas Roque Mendes. **A revolução liberal do Porto e as concepções de pacto social no parlamento brasileiro (1826-1831)**. Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica, vol. 10, nº 1, Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2018. Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/3373/337354433003/337354433003.pdf>. Acesso em: 12 maio 2023.

GOMES, Jônatas Roque Mendes. **O Vintismo, as Cortes de Lisboa e a Independência do Brasil**. Revista da FLUP. Vol. 12, nº 2. Porto: Universidade do Porto, 2022. 4-24. Disponível em: [https://doi.org/10.21747/0871164X/hist12\\_2a1](https://doi.org/10.21747/0871164X/hist12_2a1). Acesso em: 20 maio 2023.

GOMES, Laurentino. **1822: como um homem sábio, uma princesa triste e um escocês louco por dinheiro ajudaram D. Pedro a criar o Brasil - um país que tinha tudo para dar errado**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010.

GOULD, J. Ideologia (Ideology). *In.*: SILVA, Benedicto (org.). **Dicionário de Ciências Sociais**. 2 ed. Rio de Janeiro: FGV, 1987.

GUAPINDAIA, Mayra. Selos do correio aéreo e a comunicação à distância pelo ar. **Blog dos Correios**. Brasil, 12 jun. 2020. Disponível em: <https://blog.correios.com.br/filatelia/?p=43534>. Acesso em: 01 out. 2023.

GUERRA, Alexandre *et al.* **Os donos do dinheiro: o rentismo no Brasil**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2019.

GUSMÃO, Roney. Entre o Material e o Simbólico: discursos de identidade em Santo Amaro da Purificação – BA. **Revista Caminhos de Geografia**. Uberlândia-MG. v. 19, n. 66. p.145-156. junho/2018. Disponível em: <http://www.seer.ufu.br/index.php/caminhosdegeografia/article/view/39048/22362>. Acesso em: 24 abr. 2020.

HAESBAERT, Rogério. **O mito da desterritorialização: do "fim dos territórios" à multiterritorialidade**. 7 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.

HAESBAERT, Rogério. **Des-territorialização e identidade: a rede "gaúcha" no Nordeste**. Rio de Janeiro: EDUFF, 1997.

HAESBAERT, Rogério. **Dilema de Conceitos: espaço-território e contenção territorial**. *In.*: SAQUET, Marcos Aurélio; SPOSITO Eliseu Savério (orgs). Territórios e territorialidades: teorias, processos e conflitos. São Paulo: Expressão Popular / UNESP, 2009. p. 95 – 120.

HAESBAERT, Rogério. **Território e Descolonialidade**: sobre o giro (multi) territorial/de(s)colonial na América Latina. 1 ed. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: CLACSO; Niterói: Programa de Pós-Graduação em Geografia; Universidade Federal Fluminense, 2021. Livro Digital.

HALL, Stuart. **A identidade cultura na pós-modernidade**. 11 ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

HALBWACHS, Maurice. **A Memória Coletiva**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1990.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Brasileiro de 2022**. Rio de Janeiro: IBGE, 2023.

IGLÉSIAS, Maura. O que é Filosofia e para que serve. *In.*: REZENDE, Antonio (org.). **Curso de Filosofia**. 9. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1998. p. 11-16.

**IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/1833/>. Acesso em: 11 jul. 2024.

JESUS, Madalena de. História de Lutas e Glórias. *In.*: **Revista Panorama da Bahia: 150 anos Santo Amaro Leal e Benemérita**. Edição Especial. Santo Amaro: Bahia Artes Gráficas, 1987. p. 04 - 08.

LACAN, Jacques. **O Seminário**: Livro 20 mais, ainda. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1985.

LEAL, Herundino da Costa. **História de Santo Amaro**. Imprensa Oficial da Bahia: Salvador, 1964.

LEFEBVRE, Henri. **A produção do espaço**. Trad. Doralice Barros Pereira e Sérgio Martins (do original: *La production de l'espace*. 4e éd. Paris: Éditions Anthropos, 2000). Primeira versão: início - fev. 2006. Disponível em: [https://gpect.files.wordpress.com/2014/06/henri\\_lefevre-a-produc3a7c3a3o-do-espac3a7o.pdf](https://gpect.files.wordpress.com/2014/06/henri_lefevre-a-produc3a7c3a3o-do-espac3a7o.pdf) Acesso em: 06 ago. 2022.

LEI de 13 de janeiro de 1822. *In.*: BRASIL. **Collecção das Leis do Brazil de 1822. Parte I**. Leis das Cortes Geraes Extraordinarias e Constituintes da Nação Portuguesa. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1887. Disponível em: <https://bd.camara.leg.br/bd/handle/bdcamara/18337>. Acesso em: 20 ago. 2023. p. 05 - 07.

LEITE, Rinaldo Cesar Nascimento. **Braz do Amaral, o historiador da Bahia**: sua concepção de história e engajamento político-social na Primeira República. In: XXVII Simpósio Nacional de História: Conhecimento histórico e diálogo social, 2013, Natal. Anais do XXVII Simpósio Nacional de História, 2013. Disponível em: [https://snh2013.anpuh.org/resources/anais/27/1364926209\\_ARQUIVO\\_BrazdoAmaral,ohistoriadordaBahia\\_TextoXXVIIISimp.ANPUH.pdf](https://snh2013.anpuh.org/resources/anais/27/1364926209_ARQUIVO_BrazdoAmaral,ohistoriadordaBahia_TextoXXVIIISimp.ANPUH.pdf) Acesso em: 28 jul. 2024.

LIMA, José Carlos Rocha. **14 de junho: a força de um ideal**. Salvador: Editora Religare, 2023.

LIMA, Oliveira. **O Movimento da Independência (1821-1822)**. Edição fac-similar. Brasília: FUNAG, 2019.

LITTLE, Paul E. **Territórios Sociais e Povos Tradicionais no Brasil: por uma antropologia da territorialidade**. 2002. Série Antropologia, 322, 2002. Disponível em: [https://direito.mppr.mp.br/arquivos/File/PaulLittle\\_\\_1.pdf](https://direito.mppr.mp.br/arquivos/File/PaulLittle__1.pdf). Acesso em: 10 jan. 2023.

LOFTUS, Elizabeth. **Pela criação de lembranças falsas**. Disponível em: <http://super.abril.com.br/ciencia/pela-criacao-lembrancas-falsas-598912.shtml>. Acesso em: 21 abr. 2023.

LORETO, Barão. A Guerra da Independência na Bahia. **Revista do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia**. nº 46. Bahia: Imprensa Oficial do Estado, 1920. p.277-287.

LUZ, Joana Paim da. **O século XIX e seus desdobramentos: implicações do século do desenvolvimento na comunidade judaica lusa**. Nau Literária (UFRGS), v. 8, p. 1-6, 2012.

MACHADO, André Roberto de A.; GUERRA FILHO, Sérgio (orgs.). **Guerras por toda parte: conflitos armados que impactaram as independências do Brasil**. 1 ed. São Paulo: Alameda, 2023.

MACHADO, George Gonçalves; CARDOSO, Dária Maria. Símbolos Municipais *IN.*: CARDOSO, Dária Maria (Org.). **Atlas Santo Amaro, Bahia: transformações, limitações e potencialidade**. Salvador: UFBA, 2022.

MALUF, Douglas. **Senso de pertencimento: por que ele é tão importante?** Disponível em: <https://www.douglasmaluf.com.br/senso-de-pertencimento-por-que-ele-e-tao-importante/> Acesso em: 28 nov. 2022.

MANIFESTO de 1 de agosto de 1822. In.: BRASIL. **Collecção das Leis do Brazil de 1822 - Parte II**. Decretos, Cartas e Alvarás. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1887. Disponível em: <https://bd.camara.leg.br/bd/handle/bdcamara/18337>. Acesso em: 20 ago. 2023. pp.125 -131.

MANIFESTO de 6 de agosto de 1822. In.: BRASIL. **Collecção das Leis do Brazil de 1822 - Parte II**. Decretos, Cartas e Alvarás. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1887. Disponível em: <https://bd.camara.leg.br/bd/handle/bdcamara/18337>. Acesso em: 20 ago. 2023. pp.132-142.

MARTINS, Raphael Neves. **A Carta Outorgada de 1824: ponto de partida ou ponto de chegada?** Disponível em: [https://www.academia.edu/download/7938646/4-carta-outorgada-1824\\_puc-rio.pdf](https://www.academia.edu/download/7938646/4-carta-outorgada-1824_puc-rio.pdf) Acesso em: 15 jan. 2023.

MATTOSO, Katia M. de Queirós. **Bahia, século XIX: uma província no império.** Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1992.

MAZZOTTI, Alda Judith Alves. **Usos e abusos dos estudos de caso.** Cadernos de Pesquisa. vol. 36, n.129, 2006, pp. 637-651. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cp/v36n129/a0736129.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2024.

MENCK, José Theodoro Mascarenhas. **Primeiras eleições gerais no Brasil (1821):** participação dos deputados brasileiros nas cortes gerais e extraordinárias da Nação portuguesa. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2021.

MENCK, José Theodoro Mascarenhas. **1823: a Constituinte interrompida.** 1 ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2023.

MORAES, Alexandre J. de Mello. **História do Brasil-Reino e do Brasil-Império.** Rio de Janeiro: Typ. de Pinheiro & Cia, 1871, t. 2.

MORAES, Vinicius de; POWELL, Baden. **Samba da Bênção.** Rio de Janeiro: Elenco Records, 1967.

MOURA, Roberto. **Tia Ciata e a Pequena África no Rio de Janeiro.** 2 ed. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, Divisão de Editoração, 1995.

MOURÃO, Gonçalo de Barros Carvalho e Mello. **A revolução de 1817 e a história do Brasil:** um estudo de história diplomática. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2009.

**MUSEU DO IPIRANGA.** Disponível em: <https://museudoipiranga.org.br/>. Acesso em: 21 jul. 2024.

NASCIMENTO, Décio E. do; SOUZA, Marília de. Valorização do Terroir: uma estratégia de desenvolvimento local. *In:* BRAGA, Christiano; LAGES, Vinicius; MORELLI, Gustavo (orgs.). **Territórios em movimento:** cultura e identidade como estratégia de inserção competitiva. Rio de Janeiro: Relume Dumará / Brasília, DF: SEBRAE, 2004. (p.179 - 199).

NASCIMENTO JÚNIOR, José Lúcio. **Memória e esquecimento:** o centenário de Independência do Brasil, 1922. *In:* ENCONTRO DE HISTÓRIA DA ANPUH-RIO, 17. Anais eletrônicos. Rio de Janeiro: Anpuh-Rio, 2016. Disponível em: [https://www.encontro2016.rj.anpuh.org/resources/anais/42/1470675697\\_ARQUIVO\\_MemoriaeEsquecimento-770nciadoBrasil-1922-Revisado.pdf](https://www.encontro2016.rj.anpuh.org/resources/anais/42/1470675697_ARQUIVO_MemoriaeEsquecimento-770nciadoBrasil-1922-Revisado.pdf). Acesso em: 16 jul. 2024.

NEVES, Lucia Bastos P. **Vocabulário Político Geral** *in:* Guerra das Penas: os panfletos políticos da independência (1820-1823). Disponível em: <https://bndigital.bn.gov.br/dossies/guerra-das-penas-os-panfletos-politicos-da-independencia-1820-1823/vocabulario-politico-geral/> Acesso: 29 out. 2023.

NEVES, Lucia Bastos P; CARVALHO, José Murilo de; BASILE, Marcello. **Guerra das penas**: os panfletos políticos da independência (1820-1823). Disponível em: <https://bndigital.bn.gov.br/dossies/guerra-das-penas-os-panfletos-politicos-da-independencia-1820-1823/apresentacao-guerra-das-penas-os-panfletos-politicos-da-independencia-1820-1823/panfletos-politicos-e-os-anos-de-1820-no-mundo-luso-brasileiro/>. Acesso em: 18 maio 2023.

NUNES JÚNIOR, Orivaldo. **Juscolonialismo**: a binariedade natureza/cultura como estratégia colonial greco-romana. XII Reunión de Antropología del Mercosur (RAM). 2017. Disponível em: <https://www.academia.edu/download/58683899/NunoNunes-PonenciaRAM-2017.pdf> Acesso em: 25 abr. 2024.

**O CONSTITUCIONAL**. Edição nº 14. Tipografia da Viúva Serva e Carvalho. Bahia: 11 de maio de 1822. Disponível em: [http://memoria.bn.br/pdf/749630/per749630\\_1822\\_00014.pdf](http://memoria.bn.br/pdf/749630/per749630_1822_00014.pdf). Acesso em: 10 set 2023.

**O CONSTITUCIONAL**. Edição nº 37. Tipografia da Viúva Serva e Carvalho. Bahia: 3 de julho de 1822. Disponível em: [https://memoria.bn.br/pdf/749630/per749630\\_1822\\_00037.pdf](https://memoria.bn.br/pdf/749630/per749630_1822_00037.pdf). Acesso em: 10 set 2023.

**O CONSTITUCIONAL**. Edição nº 39. Tipografia da Viúva Serva e Carvalho. Bahia: 8 de julho de 1822. Disponível em: [https://memoria.bn.br/pdf/749630/per749630\\_1822\\_00039.pdf](https://memoria.bn.br/pdf/749630/per749630_1822_00039.pdf). Acesso em: 10 set 2023.

**O CONSTITUCIONAL**. Edição nº 40. Tipografia da Viúva Serva e Carvalho. Bahia: 10 de julho de 1822. Disponível em: [https://memoria.bn.br/pdf/749630/per749630\\_1822\\_00040.pdf](https://memoria.bn.br/pdf/749630/per749630_1822_00040.pdf). Acesso em: 10 set 2023.

**O CONSTITUCIONAL**. Edição nº 47. Tipografia da Viúva Serva e Carvalho. Bahia: 27 de julho de 1822. Disponível em: [https://memoria.bn.br/pdf/749630/per749630\\_1822\\_00047.pdf](https://memoria.bn.br/pdf/749630/per749630_1822_00047.pdf). Acesso em: 10 set 2023.

**O ESPELHO**. Número 69. 16 de julho de 1822. Hemeroteca Digital Brasileira. Biblioteca Nacional. Disponível em: [https://memoria.bn.br/pdf/700916/per700916\\_1822\\_00069.pdf](https://memoria.bn.br/pdf/700916/per700916_1822_00069.pdf) Acesso em: 15 nov. 2023.

OLIVEIRA, Cecília Helena de Salles. **Manifestos de 1822**: política e memória. 2019. Disponível em: <https://blog.bbm.usp.br/2019/manifestos-de-1822-politica-e-memoria/> Acesso em: 28 fev. 2024.

OLIVEIRA, Nora de Cassia Gomes. **Conhecer o Interior da Bahia no início do século XIX**. In: XVI Encontro Regional da Anpuh - Rio: Saberes e práticas científicas, 2014, Rio de Janeiro. Anais eletrônicos do XVI Encontro Regional da Anpuh - Rio: Saberes e práticas científicas, 2016. v. 1.

OLIVEIRA DA SILVA, Glênio; OLIVEIRA, Guilherme Saramago de; SILVA, Michele Maria da. **Estudo de Caso Único**: uma estratégia de pesquisa. Revista Prisma, v. 2, n. 1, p. 78-90, 25 dez. 2021.

OLIVETO, Paloma. **Memórias implantadas**. Disponível em [http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/eu-estudante/me\\_gerais/2013/07/26/me\\_gerais\\_interna,379098/memorias-implantadas.shtml](http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/eu-estudante/me_gerais/2013/07/26/me_gerais_interna,379098/memorias-implantadas.shtml). Acesso em: 19 abr. 2023.

PAIM, Zilda. **Santo Amaro**: lembranças e saudades. Salvador: EGBA, 1987.

PAIM, Zilda. **Passeio no Passado**. Santo Amaro: Imprensa Oficial, 1990.

PAIM, Zilda. **Isto é Santo Amaro**. 2 ed. Santo Amaro: Imprensa Oficial, 1994.

PAIM, Zilda. **Relicário Popular**. Secretaria da Cultura e Turismo. Salvador: EGBA, 1999.

PAIM, Zilda. Sobre a Professora Zilda Paim. **Blogspot Zilda Paim**. Santo Amaro, 22 mar. 2009. Disponível em: <https://zildapaim.blogspot.com/> Acesso em: 01 ago. 2024.

PASE, Hemerson Luiz. A Formação da Elite na Primeira República. **Barbarói**, p. 93 - 104, 6 mar. 2009. Disponível em: <https://online.unisc.br/seer/index.php/barbaroi/article/view/730/590> Acesso em: 30 maio 2024.

PARDO, José Luis. (1996a). *El sujeto inevitable*. In.: Manuel Cruz (org). **Tiempo de Subjetividad**. 1 ed. Barcelona: Paidós, 1996. p. 133-154.

**PASSO A PASSO**: criando falsas memórias. Disponível em: <https://www.grupoa.com.br/blogA/post/2013/06/18/Passo-a-passo-como-criar-falsas-memorias.aspx>. Acesso em: 21 abr. 2023.

PASSOS, Alan Santos. **A cidade de Salvador e os seus 400 anos**: política, História e usos do passado (Bahia, 1949), 2016, 141 f. Dissertação (Mestrado em História Social) – Universidade Federal da Bahia. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Salvador, 2016.

PEDREIRA, Pedro Tomás. **Santo Amaro na Guerra do Paraguai**. Santo Amaro: Imprensa Oficial, 1970a.

PEDREIRA, Pedro Tomás. **O 14 de junho**: Santo Amaro na independência do Brasil. Santo Amaro: Imprensa Oficial, 1970b.

PEDREIRA, Pedro Tomás. **Documentos do Recôncavo**: Santo Amaro na Revolução de 1798. Santo Amaro: Imprensa Oficial, 1971.

PEDREIRA, Pedro Tomas. **Santo Amaro**: centro intelectual e político da independência na Bahia. Santo Amaro: Imprensa Oficial, 1972.

PEDREIRA, Pedro Tomás. **Documentos Históricos de Santo Amaro**. Santo Amaro: Imprensa Oficial, 1973.

PEDREIRA, Pedro Tomas. **Memória histórico-geográfica de Santo Amaro**. Brasília: [Centro Gráfico Senado Federal], 1977.

PEREIRA, Manoel Passos Rocha. **Política e Cultura Popular na Bahia – 1820 a 1823**: nas origens do Estado Brasileiro. 196 f. Dissertação. (Mestrado em História e Patrimônio) – Faculdade de Letra, Universidade do Porto, 2018.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. **História e História Cultural**. 2 ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

PIKETTY, Thomas. **O capital no século XXI**. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014.

PINHO, José Wanderley de Araújo. Discurso. **Revista do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia**. nº 48. Bahia: Imprensa Oficial do Estado, 1923. p.1-60.

PITOMBO, João Pedro. **Cidade baiana afrontou portugueses, resistiu a canhões e foi 1ª capital da 'Bahia brasileira'**. Folha de São Paulo. 24 jun. 2022. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2022/06/cidade-baiana-afrontou-portugueses-resistiu-a-canhoes-e-foi-1a-capital-da-bahia-brasileira.shtml> Acesso em: 07 fev. 2024.

POMBO, Nívia. A cidade, a universidade e o Império: Coimbra e a formação das elites dirigentes (séculos XVII-XVIII). **Intellèctus**, [S. l.], vol. 14, nº 2, p. 1 - 20, 2015. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/intellectus/article/view/20978>. Acesso em: 30 maio. 2024.

PONTE, J. P.. **Estudos de caso em Educação Matemática**. Bolema, Rio Claro, UNESP, 2006, ano 19, n. 25, p. 105-132.

PORTELA, Adriano. 14 de junho: tudo que um santamarense deveria saber. **Wordpress Adriano Portela**. Santo Amaro, 14 jun. 2016. Disponível em: <https://adrianoportela.wordpress.com/2016/06/14/14-de-junho-tudo-que-um-santamarense-deveria-saber/> Acesso em: 01 ago. 2024.

PORTUGAL, Jorge; MENDES, Roberto. **Cidade e Rio**. Rio de Janeiro: Biscoito Fino, 2008.

PRADO JUNIOR, Caio. **Evolução Política do Brasil**: colônia e império. 13 ed. São Paulo: Brasiliense, 1983.

PROCLAMAÇÃO de 1 de junho de 1822. *In.*: BRASIL. **Collecção das Leis do Brazil de 1822 - Parte II**. Proclamações e Manifestos. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1887. Disponível em: <https://bd.camara.leg.br/bd/handle/bdcamara/18337>. Acesso em: 20 ago. 2023. pp. 123 - 124.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder e classificação social. *In.*: SANTOS, Boaventura de Sousa; MENESES, Maria Paula (orgs.). **Epistemologias do sul** [livro eletrônico]. São Paulo: Cortez, 2013. p. 68 – 107.

RAFFESTIN, Claude. **Por uma Geografia do Poder**. Tradução de Maria Cecília França. São Paulo: Ática, 1993.

RATZEL, Friedrich. El territorio, la sociedad y el Estado. *In.*: MENDOZA, Josefina Gómez, JIMÉNEZ, Julio Muñoz y CANTERO, Nicolás Ortega. **El pensamiento geográfico**. Madrid: Alianza Editorial. 1982. p. 193-203.

REBOUÇAS, Antonio Pereira. **Recordações da vida patriótica**: compreendida nos acontecimentos políticos de fevereiro de 1821 a setembro de 1822; de abril a outubro de 183; de fevereiro de 1832 e de novembro de 1837 a março de 1838. Rio de Janeiro: Typ. G. Leuzinger Filhos, 1879.

REIS, João José. **180 anos da Revolta dos Malês**. Disponível em: <https://www.resistencia.cc/joao-reis-180-anos-da-revolta-dos-males/> Acesso em: 22 out. 2022.

REIS, João José. **Há duzentos anos**: a revolta escrava de 1814 na Bahia. *Revista Topoi*. Rio de Janeiro, v. 15, n. 28, p. 68-115, jan./jun. 2014.

REIS, Miguel Washington Vinhas dos. **13 de março de 1837/14 de junho de 1822**. Santo Amaro: Toka Gráfica, 2010.

REIS, Renato de Ulhôa Canto. **Opinião pública como força política no Brasil**: uma análise a partir dos conceitos de público e publicidade (1820-1830). Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História. Universidade Federal de Juiz de Fora. Juiz de Fora, p. 130., 2016. Disponível em: <https://repositorio.ufjf.br/jspui/bitstream/ufjf/1804/1/renatodeulhoacantoreis.pdf> Acesso em: 24 mar. 2024.

**Revista do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia**. nº 89. Bahia: Imprensa Oficial do Estado, 1991. p.207-208.

RIBEIRO, Ricardo Lodi. **Piketty e a reforma tributária igualitária no Brasil**. *Revista de Finanças Públicas, Tributação e Desenvolvimento (RFPTD) / UERJ*. V.3, Nº 3, Rio de Janeiro: 2015. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rfptd/article/view/15587/11798> Acesso em: 30 maio 2021.

ROCHA, Igor Tadeu Camilo. **Entre o ‘ímpeto secularizador’ e a ‘sã teologia’**: tolerância religiosa, secularização e ilustração católica no mundo luso (séculos XVIII-XIX). 2019. 479 f. Tese. (Doutorado em História) - Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2019.

RODRIGUES, Camila. G. O. **O uso público nos parques nacionais**: a relação entre as esferas pública e privada na apropriação da biodiversidade. Tese

(Doutorado em Desenvolvimento Sustentável) Universidade de Brasília, Brasília, 2009.

ROSA, Thiago Mendes; GONÇALVES, Flávio de Oliveira; FERNANDES, Adriana Sbicca. **Estratificação Socioeconômica**: uma proposta a partir do consumo.

Disponível em:

[https://www.bnb.gov.br/documents/160445/226386/ss4\\_mesa4\\_artigos2014 ESTRATIFICACAO\\_SOCIOECONOMICA\\_UMA\\_PROPOSTA\\_PARTIR\\_CONSUMO.pdf/fbbd77ab-e78c-4885-973f-a841a26ab49e](https://www.bnb.gov.br/documents/160445/226386/ss4_mesa4_artigos2014 ESTRATIFICACAO_SOCIOECONOMICA_UMA_PROPOSTA_PARTIR_CONSUMO.pdf/fbbd77ab-e78c-4885-973f-a841a26ab49e) Acesso em: 20 maio 2021.

SALLES, Wesley Dartagnan. “**Os brincos das orelhas e as saias das viúvas**”: a Bahia e a crise açucareira da segunda metade do século XVII. Revista Expedições: Teoria da História & Historiografia. v. 4, nº.2, agosto-dezembro.

Morrinhos-GO: Universidade Estadual de Goiás, 2013. Disponível em:

[https://www.revista.ueg.br/index.php/revista\\_geth/article/view/1462](https://www.revista.ueg.br/index.php/revista_geth/article/view/1462) Acesso em: 20 maio 2024.

SAMPAIO, Teodoro. **Conferência comemorativa da Ata do 14 de junho de 1822**. Anais da Câmara de Vereadores de Santo Amaro-BA. Santo Amaro-BA: Imprensa Oficial, 1922.

SANTOS, Milton. **Técnica, Espaço, Tempo**: Globalização e meio técnico-científico-informacional. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2008.

SANTOS, Carlos. **Território e Territorialidade**. Revista Zona de Impacto, Vol. 13, Setembro/Dezembro, Ano 11, 2009. Disponível em:

[http://www.albertolinscaldas.unir.br/TERRIT%C3%93RIO%20E%20TERRITORIALIDADE\\_volume13.html](http://www.albertolinscaldas.unir.br/TERRIT%C3%93RIO%20E%20TERRITORIALIDADE_volume13.html). Acesso em: 08 fev. 2021.

SÃO PAULO (Província). **Lembranças e apontamentos do Governo Provisorio da Província de São Paulo para os seus deputados**. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1821. Disponível em:

[https://digital.bbm.usp.br/bitstream/bbm/4175/1/038774\\_COMPLETO.pdf](https://digital.bbm.usp.br/bitstream/bbm/4175/1/038774_COMPLETO.pdf). Acesso em: 17 ago. 2023.

SAQUET, Marcos Aurelio. **Por uma abordagem territorial**. In.: SAQUET, Marcos Aurélio; SPOSITO Eliseu Savério (orgs). Territórios e territorialidades: teorias, processos e conflitos. 1 ed. São Paulo: Expressão Popular / UNESP, 2009. p. 73 – 94.

SAQUET, Marcos Aurelio. **Por uma geografia das territorialidades e das temporalidades**: uma concepção multidimensional voltada para a cooperação e para o desenvolvimento territorial. 2 ed. Rio de Janeiro: Ed. Consequência, 2015.

SAQUET, Marcos Aurelio. Contribuições teórico-metodológicas para uma abordagem territorial multidimensional em geografia agrária In.: SAQUET, Marcos Aurélio; SUZUKI, Júlio César; MARAFON, Glaucio José (organizadores). **Territorialidades e diversidade nos campos e nas cidades latino-americanas e francesas**. 1 ed. São Paulo: Outras Expressões, 2011. pp. 209-226.

SAQUET, Marcos Aurelio; SPOSITO, Eliseu Savério. **O conceito de território no Brasil**: entre o urbano e o rural. Caderno Prudentino de Geografia, Presidente Prudente-SP, n. 38, v. 2, p. 84 - 112, ago./dez. 2016. Disponível em: <http://revista.fct.unesp.br/index.php/cpg/article/download/5502/4101> Acesso em: 27 mar. 2020.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **O espetáculo das raças**: cientistas, instituições e questão racial no Brasil (1870-1930). São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

SCHWARTZ, Stuart B. **Segredos internos**: engenhos e escravos na sociedade colonial. São Paulo: Companhia das Letras, 1998

SHAW, Brent D. **The Myth of the Neronian Persecution**. The Journal of Roman Studies. Vol. 105 (2015), pp. 73-100. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/26346894>. Acesso em: 14 abr. 2023.

SILVA, Aldo José Moraes. **Instituto Geográfico e Histórico da Bahia**: origem e estratégia de consolidação institucional. Feira de Santana: UEFS Editora, 2012.

SILVA, Flávia Calé da. O projeto paulista para as Cortes de Lisboa. *In.*: **Brasil: 200 anos de uma independência incompleta**. Revista Princípios. vol. 41. nº 164 maio/ago. 2022. Disponível em: <https://revistaprincipios.emnuvens.com.br/principios/article/view/212/102> Acesso em: 23 ago. 2023.

SILVA, João Manuel Pereira da. **História da fundação do Império Brasileiro**. Vol. 5, Rio de Janeiro: B. L. Garnier, 1868.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. **Autonomia e separatismo**. Clio: Revista de pesquisa histórica. Universidade Federal de Pernambuco, Dossiê: fronteiras e Sociedade - Parte 1, v. 30, n. 1, 2012, p. 1-13.

SILVA, Tomaz Tadeu da (org.). **Identidade e Diferença**: a perspectiva dos estudos culturais. Petrópolis: Vozes, 2000.

SILVA, Tomaz Tadeu da. **Documentos de Identidade**: uma introdução às Teorias de Currículo. 3 ed. São Paulo: Autêntica. 2010.

SILVA JÚNIOR, Alfredo Pinto da; SOUZA, Jacó dos Santos. **Bicentenário da Independência do Brasil em Cachoeira: as batalhas do 25 de junho de 1822**. A Tarde Educação. Disponível em: <https://educacao.atarde.com.br/bicentenario-da-independencia-do-brasil-em-cachoeira-as-batalhas-do-25-de-junho-de-1822/#:~:text=Em%2025%20de%20junho%20de,Independ%C3%Aancia%20do%20Brasil%20na%20Bahia>. Acesso em: 07 fev. 2024.

SILVA NETO, Casimiro Pedro da. **A Construção da Democracia**: síntese histórica dos grandes momentos da câmara dos deputados, das assembleias nacionais constituintes do congresso nacional. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2003.

SOUZA FILHO, Argemiro Ribeiro de. **Projetos políticos na revolução constitucionalista na Bahia (1821-1822)**. Almanack Braziliense, Revista Virtual, São Paulo: Universidade de São Paulo, v.7, p.102-118, 2008.

SOUZA FILHO, Argemiro Ribeiro de. **Confrontos políticos e redes de sociabilidade, Bahia (1821-1823)**. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo. São Paulo, p. 310, 2010. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/T.8.2019.tde-20122019-171637> Acesso em: 30 maio 2023.

SOUZA, Jessé. **A elite do atraso: da escravidão à Lava Jato**. Rio de Janeiro: Leya, 2017.

SOUZA, Marcelo Lopes de. O território sobre espaço e poder, autonomia e desenvolvimento. *In*: CASTRO, Iná Elias de; GOMES, Paulo Cesar da Costa; CORRÊA, Roberto Lobato (org.). **Geografia: conceitos e temas**. 2 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000. p. 77-116.

SOUZA, Marcelo Lopes de. **Os conceitos fundamentais da pesquisa sócio-espacial**. 1 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2013.

SOUZA, Marcelo Lopes de. **Ambientes e Territórios: uma introdução à ecologia política** [recurso eletrônica]. 1 ed. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 2019.

SUBTIL, José. **As Cortes Constituintes e a Insuperável Discórdia Política entre Deputados Portugueses e Brasileiros (1820-1823)**. Cadernos do Arquivo Municipal. Série 19. Lisboa: Câmara Municipal de Lisboa, 2023. p.1-23. Disponível em: <https://doi.org/10.48751/CAM-2023-19132>. Acesso em: 18 maio 2023.

TAVARES, Luís Henrique Dias. **Independência do Brasil na Bahia**. Coleção Bahia de Todos. Salvador: EDUFBA, 2012.

TAVARES, Tânia Mascarenhas. **Avaliação de efeitos das emissões de cádmio e chumbo em Santo Amaro – Bahia**. 272f. 1990. Tese (Doutorado em Química Analítica) - Universidade de São Paulo, São Paulo.

TENÓRIO, Ângela. Aqui Nasceu Santo Amaro. *In*: **Revista Panorama da Bahia: 150 anos Santo Amaro Leal e Benemerita**. Edição Especial. Santo Amaro: Bahia Artes Gráficas, 1987. p. 36.

TERRITÓRIO. *In*: **DICIO, Dicionário Online de Português**. Porto: 7Graus, 2021. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/territorio/>. Acesso em: 05 fev. 2021.

TEIXEIRA, Anísio. **Ensino superior no Brasil: análise e interpretação de sua evolução até 1969**. Rio de Janeiro: Editora da Fundação Getúlio Vargas, 1989.

TILLMANN, Juliana. **Gabriela: telenovela, políticas públicas, televisão privada e a disputa pela construção das identidades nacionais**. 42º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação - INTERCOM. São Paulo: Intercom, 2019. Disponível em: <http://portalintercom.org.br/anais/nacional2019>. Acesso em: 08 maio 2023.

THOMPSON, Edward Palmer. **A Miséria da Teoria ou um Planetário de Erros: uma crítica ao pensamento de Althusser**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1981.

TORRES, João. Documentos Históricos sobre a Emancipação Política da Bahia. **Revista Trimestral do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia**. nº 3. Vol. 2. Bahia: Diário da Bahia, 1895. p.281-297.

UENO, Alessandra. **O que são memórias coletivas falsas e quais os seus impactos?** Disponível em: <https://jornal.usp.br/atualidades/o-que-sao-memorias-coletivas-falsas-e-quais-os-seus-impactos/>. Acesso em: 14 abr. 2023.

VALLADARES, Marco. Breve História de Santo Amaro/Ba. **Blogspot Santo Amaro Histórico**. Santo Amaro, 27 fev. 2011. Disponível em: <https://santoamarohistorico.blogspot.com/search?q=14+de+junho> Acesso em: 01 ago. 2024.

VENTURA, Magda Maria. **O Estudo de Caso como Modalidade de Pesquisa**. Revista Socerj, Rio de Janeiro, v. 5, n. 20, p.383-386, set. 2007. Disponível em: [https://unisc.br/pt/portal/upload/com\\_arquivo/o\\_estudo\\_de\\_caso\\_como\\_modalidade\\_de\\_pesquisa.pdf](https://unisc.br/pt/portal/upload/com_arquivo/o_estudo_de_caso_como_modalidade_de_pesquisa.pdf). Acesso em: 10 mar. 2024.

VIDIGAL, Geraldo. **Marquês de Monte Alegre: alvorecer de um estadista**. São Paulo: IBRASA, 1999.

VILLALTA, Luiz Carlos. **Pernambuco - 1817, “encruzilhada de desencontros” do Império luso-brasileiro**: notas sobre as ideias de pátria, país e nação. REVISTA USP, São Paulo, n.58, p. 58-91, junho/agosto 2003.

VINHOSA, Francisco Luiz Teixeira. **Administração Provincial em Minas Gerais**. In: Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. A. 160, número 403, abril-junho 1999. Disponível em: [https://drive.google.com/file/d/0B\\_G9pg7CxKSsWI9sUnk5eURUek0/view?pli=1&resourcekey=0-PqO5VxRqfiDgrP3hOKENig](https://drive.google.com/file/d/0B_G9pg7CxKSsWI9sUnk5eURUek0/view?pli=1&resourcekey=0-PqO5VxRqfiDgrP3hOKENig) Acesso em 14 set. 2023.

## APÊNDICE A - QUADRO RESUMO DA REVISÃO TEÓRICA

<b>Quadro Resumo da revisão teórica sobre os conceitos-chaves trabalhados na tese</b>	
<b>Categoria Teórica: TERRITÓRIO e TERRITORIALIDADE</b>	
<b>AUTOR(A)</b>	<b>RESUMO DA OBRA</b>
ABREU (2015)	Discorre sobre a forma como as populações tradicionais, estabelecem seus modos de vida, sua organização social e suas relações econômicas e culturais com base na relação direta de uso da natureza. A dissertação é um estudo de caso sobre os moradores da Serra do Espinhaço, na região do entorno do Parque Estadual do Pico do Itambé (PEPI) e a forma como os mesmos se apropriam do território e constroem, a partir dele, suas territorialidades e o sentido de pertencimento ao lugar.
ALBAGLI (2004)	Discute o significado e a importância dos conceitos de território e de territorialidade em suas dimensões social, política, econômica e cultural. Abordando, em particular, uma reflexão sobre a atualidade desses conceitos à luz do aprofundamento do processo de globalização.
BONNEMAISON; CAMBRÉZY (1996)	Considera o território como espaço privilegiado de fundação e manutenção das identidades locais.
EGLER (1995)	Conecta aspectos econômicos e geográficos ao examinar a interação entre a crise e a problemática regional no Brasil, enriquecendo a discussão teórica sobre a evolução espacial do sistema capitalista
HAESBAERT (1997)	Identifica e organiza três diferentes abordagens conceituais de território. jurídico-política; cultural ou culturalista, econômica (ou economicista).
HAESBAERT (2009)	Debata espaço, território, o processo de desterritorialização e as estratégias territoriais e sociais de contenção.
HAESBAERT (2012)	Enfoca o território numa perspectiva geográfica, intrinsecamente integradora, sempre em processo, a territorialização como domínio (político-econômico) e a apropriação (simbólico-cultural) do espaço pelos grupos humanos.
HAESBAERT (1997)	Debata o giro territorial na "América Latina" em sua relação com as abordagens de(s)coloniais. Aborda o território, por um processo de des-re-territorialização, tratando-o tanto na sua acepção de categoria analítica, quanto como categoria da prática, envolvida nos movimentos sociais, em especial, os chamados povos originários ou tradicionais
LITTLE (2002)	Analisa o vínculo entre as diversidades fundiária e sociocultural no Brasil por meio de abordagem cosmográfica e histórica da territorialidade.
NASCIMENTO; SOUZA (2004)	Destacam a intenção das políticas de crescimento que podem se originar de uma abordagem local que se baseia em aspectos distintos da fabricação de produtos e serviços, fundamentados no conceito francês de <i>terroir</i> e nas diversas certificações que surgem a partir dele.

RAFFESTIN (1993)	Critica a Geografia política clássica, devido à sua concepção de poder centrada no Estado. Considera que o espaço antecede o território, o qual é a cena do poder e o local onde ocorrem as relações.
RATZEL (1982)	Analisa a relação do território com o Estado e a sociedade, estabelecendo a ideia de que o território comporta a identidade de um povo.
SANTOS (2009)	Discute a condição de território no conceito de Raffestin tendo este a condição de matéria prima natural e um produto resultante da moldagem pela ação social de base de construto, passível de "uma formalização e/ou quantificação".
SAQUET (2009)	Estuda abordagens e concepções de território e territorialidade, a partir dos anos 1960-70, realizando uma diferenciação entre espaço e território. O objetivo é tecer uma concepção multidimensional, reticular, relacional e histórica de território e de territorialidade.
SAQUET (2011)	Analisa a abordagem territorial considerando as relações campo-cidade.
SAQUET (2015)	Aborda temas relacionados à relevância e indispensabilidade do conhecimento geográfico para elucidar aspectos do território e das territorialidades associadas ao espaço-tempo.
SAQUET; SPOSITO (2016)	Discute os principais resultados da pesquisa bibliográfica realizada sobre o conceito de território na Geografia brasileira.
SAQUET e BRISKIEVICZ (2009)	Analisa as interfaces e o mútuo condicionamento entre território, territorialidade e identidade. Mas concebe a identidade como patrimônio territorial a ser preservado e valorizado pelos atores envolvidos diretamente na sua constituição histórica e por outras pessoas que podem 'viver' esse patrimônio.
SOUZA (2000)	Trabalha a concepção de Território como espaço definido e delimitado por e a partir de relações de poder, abordando ainda a questão das territorialidades cíclica, móvel e em rede e dos territórios contínuos e descontínuos.
SOUZA (2013)	Apresenta uma proposta teórico-metodológica para a pesquisa sócio-espacial.
SOUZA (2019)	Analisa o ambiente sob uma perspectiva histórica e cultural estabelecendo conexões com o conceito de território em suas dimensões paisagística e material, quer sejam os processos geoecológicos, quer sejam as formas e as dinâmicas socialmente produzidas.
<b>Categoria Teórica: IDENTIDADE</b>	
<b>AUTOR(A)</b>	<b>RESUMO DA OBRA</b>
BAUMAN (2005)	Analisa a identidade levando em consideração o fenômeno da globalização abordando, para além do ponto de vista econômico, a vida cotidiana e os seus efeitos. Para o autor a identidade sólida está cedendo espaço para uma identidade líquida e fluída (criada e não herdada), que é constantemente redefinida ao ser influenciada por qualquer tipo de força.
BAUMAN (2011)	Utiliza o conceito de "modernidade líquida" (por ele criado) para descrever uma era distinta, na qual as interações sociais,

	econômicas e de produção são caracterizadas pela fragilidade, brevidade e maleabilidade, assemelhando-se aos líquidos.
CASTELLS (2018)	Em um contexto marcado por relações de poder, propõe três formas e origens de construção social de identidades: legitimadora, de resistência e de projeto. Concentra-se na formação da identidade coletiva.
DÓREA; BARBOSA (2016)	Analisa identidade e diferença como partes componentes de uma mesma realidade.
GUSMÃO (2018)	Trabalha com a ideia de espaço (e lugar) como objeto de disputa e relação de poder. Articula patrimônio (material e imaterial), bem como o simbolismo, a memória e o mito na construção da identidade, tendo a cidade de Santo Amaro como pano de fundo para a pesquisa.
HALL (2006)	Discute o processo de erosão da chamada “identidade mestra” (fixa, essencial ou permanente). A identidade torna-se móvel formada e transformada continuamente como conjunto de identificações.
SILVA (2000)	Discute o conceito de identidade a partir do processo de interdependência com a diferença. Aborda ainda, as relações de poder existente nos processos de identidade e diferença, envolvendo disputa por recursos simbólicos e materiais. Trabalho os conceitos de performatividade e normalização.
SILVA (2010)	Traça um mapa dos estudos sobre currículo desde sua gênese, nos anos vinte, até às atuais teorias pós-críticas.
<b>Categoria Teórica: RELAÇÕES DE PODER</b>	
<b>AUTOR(A)</b>	<b>RESUMO DA OBRA</b>
ARENDETT (2021)	Analisa a relação entre autoridade, poder e violência.
FOUCAULT (1998)	Destaca a presença de meios de dominação diferentes do Estado e investiga cenários fundamentais para compreender as interações de poder na sociedade em sua totalidade.
QUIJANO (2013)	Analisa o poder do capitalismo sob a ótica da colonialidade.

Fonte: Elaborado por Márcio Dórea, 2024.

## **APÊNDICE B – CRONOLOGIA DA ATA DE 14 DE JUNHO DE 1822 (OU COLOCANDO ORDEM NA SOPA DE DATAS)**

### **1808**

Transferência da Família Real Portuguesa para o Brasil.

### **1815**

Elevação do Brasil a condição de Reino Unido.

### **24 de agosto de 1820**

Tem início a Revolução Liberal na cidade costeira do Porto, noroeste de Portugal.

### **Outubro de 1820**

Chegam ao Brasil as primeiras notícias sobre a Revolução do Porto.

### **1º de janeiro de 1821**

Adesão da província do Grão-Pará a causa constitucional.

### **26 de janeiro de 1821**

Iniciam-se os trabalhos das “Cortes Geraes Extraordinarias e Constituintes da Nação Portuguesa”

### **10 de fevereiro de 1821**

Adesão da província da Bahia a causa constitucional.

### **26 de fevereiro de 1821**

Adesão da província do Rio de Janeiro a causa constitucional.

### **10 de março de 1821**

É publicado o Decreto aprovando as “Bases da Constituição Política da Monarchia Portuguesa”.

### **24 de abril de 1821**

D. João VI retorna para Portugal. Seu filho, D. Pedro de Alcântara, permanece no Brasil na condição de Príncipe Regente, com a atribuição de administrar o “reino de além-mar”.

### **23 de junho de 1821**

É eleita, por aclamação, a junta provisória de São Paulo. Diferente das Juntas provisórias das outras províncias, a paulista será homologada pelo Príncipe Regente Dom Pedro de Alcantara.

### **Agosto de 1821**

Chegada dos primeiros deputados Brasileiros nas Cortes de Lisboa – a bancada Pernambucana.

### **21 de agosto de 1821**

A Comissão de Constituição encarregada de propor o plano para regular a jurisdição e as atribuições dos Governos das Províncias ultramarinas, e Ilhas adjacentes sugere, em parecer, o retorno do príncipe Dom Pedro para Portugal, a criação do cargo de “Governador das Armas” e a extinção da Casa de Suplicação do Rio de Janeiro.

### **29 de setembro de 1821**

São lançados nos DCGE os decretos criando cargo de “Governador das Armas” e determinando o retorno do Príncipe Dom Pedro para a Europa.

### **01 de outubro de 1821**

É publicado o decreto nas LCGE criando o cargo de “Governador das Armas” e determinando o retorno do Príncipe Dom Pedro de Alcantara para a Europa.

### **03 de novembro de 1821**

Civis e militares armados ocuparam a Câmara Municipal de Salvador reivindicando a deposição da Junta Provisória com acusações de roubo e, principalmente, de submissão às decisões de Lisboa e dos oficiais da Legião Constitucional Lusitana.

### **Dezembro de 1821**

Os decretos da CGEC, exigindo o retorno imediato do príncipe regente Dom Pedro de Alcantara, chegam ao Rio de Janeiro.

#### **24 de dezembro de 1821**

Representação da Junta de São Paulo formaliza o pedido para permanência no Brasil do príncipe regente Dom Pedro de Alcantara.

#### **09 de janeiro de 1822**

Em desobediência aos decretos da CGEC, o príncipe regente Dom Pedro de Alcantara anuncia sua permanência no Brasil – “Dia do Fico”.

#### **13 de janeiro de 1822**

É publicado, nas LCGE, o decreto extinguindo a Casa de Suplicação do Rio de Janeiro.

#### **16 de janeiro de 1822**

Dom Pedro, após anunciar sua permanência no Brasil, destitui seu conselho de ministros e forma novo ministério, composto apenas por brasileiros, sob a chefia de José Bonifácio de Andrada e Silva.

#### **31 de janeiro de 1822**

Uma nova Junta Provisória é eleita na Bahia.

#### **11 de fevereiro de 1822**

Os deputados paulistas tomam posse na Assembleia Constituinte em Lisboa.

#### **15 de fevereiro de 1822**

Chega à cidade do Salvador a Carta Régia datada de 09 de dezembro de 1821, nomeando o Brigadeiro português Inácio Luís Madeira de Melo para o cargo de Governador das Armas na província da Bahia, em substituição do comandante brasileiro Manuel Pedro de Freitas Guimarães.

#### **16 de fevereiro de 1822**

Por decreto, Dom Pedro instituiu o Conselho de Procuradores Gerais das Províncias do Brasil, cujas atribuições eram: aconselhar o príncipe Regente em todos os assuntos importantes e difíceis; examinar projetos de reforma na administração geral e privada do Estado e propor as medidas e planos mais urgentes e benéficos para o bem Reino Unido e do Brasil.

### **18 de fevereiro de 1822**

Após tentativa frustrada de acordo, em uma reunião entre a Junta Provisória e a Câmara de Salvador, com a sugestão da organização de um comando militar dual composto pelo antigo ocupante do cargo, o brasileiro Manuel Pedro de Freitas Guimarães, e o seu novo designado, o general Inácio Luís Madeira de Melo, tropas brasileiras e portuguesas entraram em choque dando início a novos conflitos armados na Bahia.

### **21 de fevereiro de 1822**

O comandante Manoel Pedro de Freitas Guimarães é preso e deportado para Lisboa, pondo fim a esta etapa do conflito.

### **02 de março de 1822**

O general Inácio Luís Madeira de Melo toma posse no Cargo de Governador das Armas, iniciando o período conhecido como a “Ditadura de Madeira de Melo”

### **6 de março de 1822**

O programa político paulista, contido nas “Lembranças e apontamentos do Governo Provisorio da Provincia de São Paulo para os seus deputados”, é encaminhado à Comissão de Constituição das CGEC.

### **08 a 12 de março de 1822**

Os deputados das CGEC tomaram conhecimento das cartas redigidas pelo príncipe regente, em dezembro de 1821, nas quais são relados: a situação das Províncias do Sul, as exigências em torno de sua permanência no Brasil com a manutenção da representação executiva, sob pena de uma possível ruptura política com Portugal.

### **18 de março de 1822**

A Comissão Especial dos Negócios Políticos do Brasil apresenta parecer revisavam decretos anteriores das CGEC na tentativa de preservação da união entre os dois países.

Os deputados baianos elaboram uma carta-consulta dirigida às Câmaras municipais da Província da Bahia.

### **Abril de 1822**

Iniciam-se, nas CGEC, as discussões em torno no projeto para fixar as relações comerciais entre Brasil e Portugal. A expectativa dos portugueses era reverter os problemas gerados com as invasões Napoleônicas e a consequente transferência da família Bragança para o Brasil. O projeto apresentado pela Comissão Especial das Cortes, na prática, visava o fim dos tratados de 1808, bem como a integração de mercados balizada por uma forte ação protecionista do Estado Português.

### **09 de maio de 1822**

Chegam as CGEC a correspondência de Dom Pedro relatando os acontecimentos que conduziram ao “Dia do Fico” de 9 de janeiro de 1822.

### **11 de maio de 1822**

A Carta-consulta dos deputados baianos, dirigida às Câmaras municipais é publicada no Jornal “O constitucional”.

### **14 de junho de 1822**

Acontece a sessão solene da Câmara da Vila de Nossa Senhora da Purificação e Santo Amaro com o objetivo de responder a carta-consulta dos deputados baianos.